



CAPITAL DO FÊNIX

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023

SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Esportes

TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MARIO LOPES, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 4219/2021 FOMENTO PARANÁ/SFM.

PRAZO DE VIGÊNCIA

365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR

R\$ 1.536.738,25 (Um milhão quinhentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município, e apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 23 de junho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Esportes

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Na data de 30 de julho de 2021, foi celebrado o Contrato de Financiamento nº 4219/2021 - Fomento Paraná/SFM, tendo como partes signatárias a Agência de Fomento do Paraná S.A., e o Município de Três Barras do Paraná, cujo objeto é REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES com detalhamento constante do Plano de trabalho.

A reforma contemplará: Pavimento Inferior: vestiário masculino, vestiário feminino, vestiário de árbitros, circulação, depósito. Pavimento Térreo: área coberta, circulação, instalações sanitárias masculino e feminino, I.S.P.C.D., depósito, secretaria, abrigo, palco, dormitórios, arquibancadas, quadra/pista, cabine de transmissão, casa de bombas, copa/cozinha.

Para atendimento do Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Caixa Econômica Federal, o valor total a ser investido totaliza a importância de R\$ 1.536.738,25 (Um milhão quinhentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte composição financeira: Valor financiável: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais); Contrapartida do Município: R\$ 36.738,25 (Trinta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Os valores apontados tiveram como base projeto elaborado pela empresa IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA contratada pelo Município de Três Barras do Paraná através do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 a base dos valores da tabela Sinapi, os quais foram utilizados para a fixação do valor máximo na contratação.

Dessa forma, para podermos dar fiel cumprimento às obrigações assumidas no Contrato de Financiamento em questão, solicitamos a vossa autorização para elaboração de procedimento objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MARIO LOPES, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 4219/2021 FOMENTO PARANÁ/SFM.

Respeitosamente,


VALDENIR APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de Esportes

Anexos:

1. Contrato de Financiamento nº 4219/2021 Fomento Paraná/SFM;
2. Peças de Engenharia.
3. Autorização para licitar.

000007



**CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4219/2021**

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO
QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE
FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, inscrito no CNPJ nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). GERSO FRANCISCO GUSSO, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

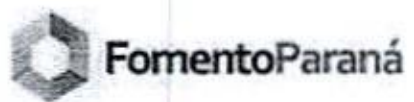
CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 16/2021 de 26/07/2021, com o prazo para contratação a contar de 26/07/2021, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de GINÁSIO DE ESPORTES.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Primeiro: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.

Parágrafo Segundo: - a liberação da primeira parcela está condicionada a apresentação do extrato da publicação deste contrato no veículo oficial da imprensa do município.



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4219/2021

CLÁUSULA TERCEIRA: O MUNICÍPIO obriga-se a providenciar a publicação do extrato do contrato em veículo oficial da imprensa do Município, às suas expensas, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para fins de validade e eficácia do instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente nº 09847-7 da Agência 4788-0 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

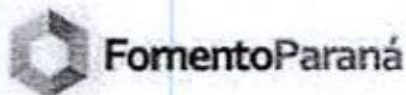
Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Longo Prazo – TLP, criada pela lei nº 13.483, de 2017, e de uma margem de juros fixa de 2,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente contrato, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: A partir da data de desembolso, na data base de cálculo do contrato, serão devidos juros remuneratórios incidentes sobre o Principal, correspondentes à taxa composta: (i) pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE (“IPCA”), calculado de forma pro rata *temporis*; (ii) pela taxa de juros prefixada vigente na data da contratação do Financiamento de 2,99% ao ano, que corresponde à taxa de juros prefixada multiplicada pelo fator de ajuste, nos termos do art. 3º da Lei nº 13.483, de 2017, apuradas pelo Conselho Monetário Nacional e divulgada pelo Banco Central do Brasil; (iii) pela margem de juros fixa FOMENTO PARANÁ 2,15% ao ano, essas duas últimas apuradas com base em um ano calendário de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, aplicado o *Sistema Price de Amortização*.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará à FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4219/2021

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados “pró-rata-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 15 (quinze) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Quarta, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 2084/2021 de 18/05/2021, publicada em 20/05/2021, poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Vencida a parcela, seja porque motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de

**FomentoParaná****CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4219/2021**

multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irreduzíveis os montantes ora convencionados.

CLÁUSULA NONA: O Regulamento Operacional Geral, que estabelece as condições e regras que regerão o Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – SFM, e respectivo Termo de Adesão/Convênio firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO compromete-se a aplicar os recursos única e exclusivamente para a finalidade prevista neste contrato, em projeto técnico aprovado pelo PARANACIDADE, e em conformidade às disposições do Regulamento Operacional Geral do SFM.

Parágrafo primeiro: É de responsabilidade do MUNICÍPIO a observação da legislação aplicável e da regularidade dos procedimentos de contratação de obras, bens e serviços que são objeto de financiamento no presente contrato;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e à SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes;

Parágrafo terceiro: O MUNICÍPIO compromete-se a comunicar o agente técnico-operacional do SFM, PARANACIDADE, na hipótese de eventual paralisação na execução de serviços relacionados aos objetos deste contrato, mediante envio de cópia de Termo de Paralisação.



**CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4219/2021**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO deve observar a legislação ambiental aplicável, mantendo-se em situação regular com suas obrigações, além de observar a legislação social e trabalhista, especialmente no que tange a não praticar atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo ou que caracterize assédio moral ou sexual, bem como o atendimento a normas de saúde e segurança ocupacional;

Parágrafo primeiro: O MUNICÍPIO deve adotar medidas adequadas para evitar e corrigir imediatamente danos ambientais decorrentes do projeto ou bem financiado, se for o caso, e, na hipótese de sua ocorrência ou de autuação administrativa por parte de autoridade ambiental, comunicar os fatos à FOMENTO PARANÁ;

Parágrafo segundo: O MUNICÍPIO deve monitorar seus fornecedores no que diz respeito ao cumprimento das legislações ambientais, sociais, trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito, não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.



**CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4219/2021**

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

HERALDO ALVES
DAS
NEVES:71343237904
Assinado de forma digital
por HERALDO ALVES DAS
NEVES:71343237904
Dados: 2021.08.02 09:22:21
+03'00"

Curitiba, 30 de julho de 2021.

WELLINGTON
OTAVIO
DALMAZ:033582
54941
Assinado de forma
digital por
WELLINGTON OTAVIO
DALMAZ:0335825494
1

Heraldo Alves das Neves
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Wellington Otávio Dalmaz
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Testemunhas:

HANDY CHARLES
LINS JUVENCIO
BUENO:02013684983
Assinado de forma digital
por HANDY CHARLES LINS
JUVCNIO
BUENO:02013684983

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Imprimir em Papel Timbrado do Município

Ofício nº/2021
Município, data.

À Fomento Paraná

Assunto: Informação de Abertura da Conta de Crédito

Prezados,

Esta Prefeitura de Três Barras do Paraná, por seu representante legal infra-assinado, informa a abertura da conta corrente para crédito do financiamento nº4216 com a seguinte denominação: Município/FOMENTOPARANÁ/SFM/4216/2021.

Dados:

Banco do Brasil S.A.:

Agência:

Conta corrente:

Atenciosamente,

Prefeito (a)

OBS: ESSE OFÍCIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO À FOMENTO PARANÁ (E-MAIL: setorpublico@fomento.pr.gov.br), assinado de forma digital com o Token do (a) Prefeito (a) {com tipo e-CPF A3, conforme padrão ICP-Brasil, no formato que se assina no SADIPEM, SICONFI}.

Imprimir em Papel Timbrado do Município

Ofício nº/2021
Município, data.

À Fomento Paraná

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAR OS DÉBITOS AUTOMÁTICOS ORIUNDOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS JUNTO À AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., CONFORME RESOLUÇÃO 3.695/2009 E RESOLUÇÃO 4.790/2020 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

Prezados,

Esta Prefeitura de **Três Barras do Paraná - PR**, por seu representante legal infra-assinado, informa os números das Contas Correntes nas quais autoriza os Débitos das operações de crédito do **Contrato 4216/2021** firmado com a **Agência de Fomento do Paraná S.A.** referente ao Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná – **SFM**.

Saliento que tenho conhecimento que os débitos a serem efetuados na(s) conta(s) indicada(s) são por **prazo indeterminado e não está autorizada** cobrança sobre o limite da conta ou cobrança parcial de dívida vencida. Desde já, autorizo o Banco do Brasil a efetuar débitos relativos ao pagamento de parcelas das referidas operações desta Prefeitura nas contas indicadas.

Conta Movimento Normal

Agência:- 4788-0

Conta Corrente:- 09847-7

Conta Garantia – ICMS

Agência:- 4788-0

Conta Corrente:- 09460-9

Conta Fundo de Participação dos Municípios – FPM

Agência:- 4788-0

Conta Corrente:- 23879-7

Assinatura do (a) Prefeito(a)

Nome

CPF

OBS: ESSE OFÍCIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO À FOMENTO PARANÁ (E-MAIL: setorpublico@fomento.pr.gov.br), assinado de forma digital com o Token do (a) Prefeito (a) {com tipo e-CPF A3, conforme padrão ICP-Brasil, no formato que se assina no SADIPEM, SICONFI}.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM Nº 4219/2021

OBJETO: O contrato tem por objetivo o financiamento de GINÁSIO DE ESPORTES.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Portaria nº 412 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda e Lei Municipal nº 2084/2021.

VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2021.

Publicado por:

Karine Fernanda Skorupa

Código Identificador:C164272A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/08/2021. Edição 2329

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES MÁRIO LOPES

PROPRIETÁRIO.: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ENDEREÇO: RUA TIMÓTEO BERNARDES PRESTES – LOTE 01 DA QUADRA 57 – CENTRO – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

ORÇAMENTO ESTIMATIVO

CÁLCULO DE BDI

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COMPOSIÇÕES

COTAÇÕES

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

REFERENCIAL DE PREÇOS:
SINAPI – FEVEREIRO/23 – NÃO DESONERADA

RODRIGO
LUDWIG:02719902
950

Assinado de forma digital por
RODRIGO
LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.06.12 13:42:21
-03'00'

ENGº RODRIGO LUDWIG
CREA-SC 064.280-8
RESPONSÁVEL TÉCNICO

GERSO FRANCISCO
GUSSO:4098866005
9

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2023.06.12 14:21:16 -03'00'

MUNIC. TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ.: 78.121.936/0001-68
PROPRIETÁRIO

10740	ENAPM	PRINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO ESMALTE GRISECO ADETRADOS APLICADA A ROSA DE FENCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO), AF_052020	M2	27,81	34,70	114,24	34,70	3.864,13
14.4.11		PRINTURA EM PAREDES E ALVENARIA		-	-	-	-	-
8949	ENAPM	APLICAÇÃO MANUAL DE PRINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_062014	M2	18,91	20,97	3.057,41	20,97	14.588,88
14.4.13		PRINTURA EM TETOS		-	-	-	-	-
8948	ENAPM	APLICAÇÃO MANUAL DE PRINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_062014	M2	19,24	24,01	109,00	24,01	4.073,30
14.4.16		PRINTURA EM PISO		-	-	-	-	-
102461	ENAPM	PRINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR, AF_052021	M2	21,41	28,79	874,27	28,79	15.334,32
102464	ENAPM	PRINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI, AF_052021	M2	61,18	76,31	882,82	76,31	68.115,83
9		SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÃO, PRINTURAS E ARGAMASSAS		-	-	-	-	-
9787	ENAPM	CANALIZ. SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADEIR, PISO DE CONCRETO DU LAR. SOBRE SOLO, EM LOMA PLÁSTICA, AF_092021	M2	3,21	3,76	882,82	3,76	3.382,88
11		PLANTIO E CALÇAMENTO, PARQUEAMENTO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		-	-	-	-	4.937,82
11.1		PLANTIO E CALÇAMENTO		-	-	-	-	-
11.1.18		SEALIZAÇÃO		-	-	-	-	-
10208	ENAPM	PRINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E + 3 CM, APLICAÇÃO MANUAL, AF_062021	M	12,20	15,22	304,41	15,22	4.937,82
12		SERVIÇOS LIMPEZAS/ANEXOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS		-	-	-	-	4.736,81
9		SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS LIMPEZAS/ANEXOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS		-	-	-	-	-
9990	ENAPM	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	0,62	0,77	1.000,00	0,77	1.488,80
DOT-014	DOTAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR - 15X31CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	33,34	33,44	2,00	33,44	66,88
DOT-015	DOTAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR - 20X40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	54,31	62,83	2,00	62,83	107,29
DOT-016	DOTAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR - 25X30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	85,87	88,38	10,00	88,38	883,00
DOT-017	DOTAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA FOTOLUMINESCENTE 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,80	27,44	20,00	27,44	548,80
DOT-018	DOTAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA FOTOLUMINESCENTE 30X30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	45,83	75,86	4,00	75,86	363,56
DOT-019	DOTAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA FOTOLUMINESCENTE 40 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	298,96	247,96	1,00	247,96	247,96
DOT-020	DOTAÇÃO	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA FOTOLUMINESCENTE 60 (60X60) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	140,01	187,47	3,00	187,47	484,41
		TOTAL OBRA						1.588.737,18

RODRIGO
LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.06.12 13:42:39
-0100

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS = 1,50	
	PIS = 0,65	
	COFINS = 3,00	
	CRPB = 0,00	
	TOTAL = 5,15	
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,40	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,95	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,35	0,85
LUCRO	8,50	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,77	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	24,77%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

RODRIGO
LUDWIG:027199029
50

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.06.12 13:42:50
-03'00'

CADERNO DE COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO: PMTB-001

GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 0,65M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR TELA DE AÇO SOLDADA MALHA 5X10 - FIO 2,0MM, FIXADO SOBRE MURETA COM CHUMBADOR MECÂNICO. INCLUSIVE PINTURA DE FUNDO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI

UNIDADE: M

Referencial de preços: SINAPI FEV/23 - SD

DATA: 25/04/23

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
COTAÇÃO		TELA SOLDADA, MALHA 5x10CM, FIO 2,0MM	M2	0,6000	18,64	11,18
INSUMO	546	BARRA DE FERRO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	KG	1,3250	9,47	12,55
INSUMO	1332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	KG	0,8960	13,09	11,73
INSUMO	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0480	33,61	1,61
INSUMO	11964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	UN	3,3330	2,20	7,33
INSUMO	21012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	0,5318	56,38	29,98
INSUMO	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	1,0290	73,58	75,71
COMPOSICAO	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,2600	26,57	113,19
COMPOSICAO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8700	32,31	125,04
COMPOSICAO	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	M2	1,7132	10,59	18,14
COMPOSICAO	100729	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	M2	1,7132	19,25	32,98
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO						439,44

COMPOSIÇÃO: PMTB-002

JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.

UNIDADE: UD

Referencial de preços: SINAPI FEV/23 - SD

DATA: 25/04/23

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
INSUMO	296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	1,44	1,44
INSUMO	301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	2,55	2,55
INSUMO	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	19,09	19,09
INSUMO	20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACC, POLIETILENO E OUTROS)	UN	0,0920	31,05	2,86
COMPOSICAO	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	26,01	4,16
COMPOSICAO	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1600	31,79	5,09
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO						35,19

COMPOSIÇÃO: PMTB-003

CAIXA DE PASSAGEM/COLETORA PARA ÁGUAS PLUVIAIS 30X30X30CM, COM GRELHA METÁLICA EM BARRA CHATA

UNIDADE: UN

Referencial de preços: SINAPI FEV/23 - SD

DATA: 25/04/23

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
INSUMO	566	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA, 3/4" X 1/8" (L X E), 0,47 KG/M	M	3,0000	4,49	13,47
INSUMO	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,0400	35,00	1,40
COMPOSICAO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	32,31	16,16
COMPOSICAO	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,12	15,07
COMPOSICAO	97900	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUDOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	1,0000	198,67	198,67
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO						244,77

CADERNO DE COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO: PMTB-004

BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 3,30 X 0,60M, INCL. C/ 04 CUBAS DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. (conforme projeto)

UNIDADE: UN

Referencial de preços: SINAPI FEV/23 - SD

DATA: 25/04/23

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,0000	11,67	46,68
COMPOSICAO	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,5000	389,79	2533,64
COMPOSICAO	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,0000	60,91	243,64
COMPOSICAO	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,0000	297,09	1188,36
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO						4012,32

COMPOSIÇÃO: PMTB-005

BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 3,10 X 0,60M, INCL. C/ 03 CUBAS DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. (conforme projeto)

UNIDADE: UN

Referencial de preços: SINAPI FEV/23 - SD

DATA: 25/04/23

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,0000	11,67	35,01
COMPOSICAO	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,1667	389,79	2013,92
COMPOSICAO	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,0000	60,91	182,73
COMPOSICAO	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,0000	297,09	891,27
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO						3122,93

COMPOSIÇÃO: PMTB-006

BARRA ANTI-PÂNICO INSTALADA EM PORTA METÁLICA COM 02 FOLHAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UNIDADE: UN

Referencial de preços: SINAPI FEV/23 - SD

DATA: 25/04/23

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
INSUMO	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	1,0000	1318,50	1318,50
COMPOSICAO	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	26,57	21,26
COMPOSICAO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	32,31	32,31
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO						1372,07

COMPOSIÇÃO: PMTB-007

TRATAMENTO DE COBERTURA COM MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA - 1,2MM

UNIDADE: UN

Referencial de preços: SINAPI FEV/23 - SD

DATA: 25/04/23

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
COTAÇÃO		MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA - 1,2MM - ROLO DE 0,90x10,0M	ROLO	0,1222	208,33	25,46
COMPOSICAO	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	32,55	3,26
COMPOSICAO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	25,12	6,28
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO						35,00

CADERNO DE COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO: PMTB-008

CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 250 LITROS - ENTRADA E SAÍDA DE 25MM E EXTRAVASOR DE 40MM (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

UNIDADE: UN

Referencial de preços: SINAPI FEV/23 - SD

DATA: 25/04/23

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,0000	31,28	62,56
COMPOSICAO	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000	62,75	62,75
COMPOSICAO	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	1,4000	12,70	17,78
COMPOSICAO	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	0,8500	27,74	23,58
COMPOSICAO	94673	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,0000	12,25	24,50
COMPOSICAO	94676	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0000	20,03	20,03
COMPOSICAO	94692	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0000	28,82	28,82
COMPOSICAO	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,0000	24,25	48,50
COMPOSICAO	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0000	42,19	42,19
COMPOSICAO	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000	43,31	43,31
COMPOSICAO	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	2,0000	4,94	9,88
COMPOSICAO	102595	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	1,0000	6,31	6,31
COTAÇÃO		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 250 LITROS	UN	1,0000	270,25	270,25
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO						660,46

CADERNO DE COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO: PMTB-009

CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 10.000 LITROS - ENTRADA 25MM/SAÍDA DE 75MM/RETORNO DE 32MM/EXTRAVASOR DE 40MM (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

UNIDADE: UN

Referencial de preços: SINAPI FEV/23 - SD

DATA: 25/04/23

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
COMPOSICAO	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000	31,28	31,28
COMPOSICAO	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000	62,75	62,75
COMPOSICAO	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	1,4000	12,70	17,78
COMPOSICAO	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	0,3000	18,53	5,56
COMPOSICAO	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	0,8500	27,74	23,58
COMPOSICAO	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	0,3000	66,25	19,88
COMPOSICAO	94673	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0000	12,25	12,25
COMPOSICAO	94676	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0000	20,03	20,03
COMPOSICAO	94692	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0000	28,82	28,82
COMPOSICAO	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0000	24,25	24,25
COMPOSICAO	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0000	31,48	31,48
COMPOSICAO	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0000	42,19	42,19
COMPOSICAO	94713	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,0000	275,42	275,42
COMPOSICAO	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,0000	43,31	43,31
COMPOSICAO	102591	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 25 MM. AF_06/2021	UN	2,0000	4,94	9,88
COMPOSICAO	102595	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM. AF_06/2021	UN	1,0000	6,31	6,31
COMPOSICAO	104050	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.	UN	1,0000	10,30	10,30
COMPOSICAO	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,0000	34,24	34,24
COTAÇÃO CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO		CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 10.000 LITROS	UN	1,0000	5806,64	5806,64 6505,95

CADERNO DE COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO: PMTB-010

ALÇAPÃO METÁLICO, COM DOBRADIÇAS, FIXADO EM ALVENARIA. INCLUSIVE PINTURA DE FUNDO E ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO UNIDADE: UD

Referencial de preços: SINAPI FEV/23 - SD

DATA: 25/04/23

CLASSE/TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
COTAÇÃO		DOBRADIÇA REFORÇADA QUADRADA 65MM X 3,17MM	UD	4,0000	21,68	86,72
INSUMO	1318	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 14, E = 2,00 MM (16,0 KG/M2)	KG	69,1200	13,29	918,60
INSUMO	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESURA ENTRE 1/8" E 1/4"	KG	12,7980	9,63	123,24
INSUMO	7584	BUCHA DE NYLON SEM ABA S12, COM PARAFUSO DE 5/16" X 80 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA E CABECA SEXTAVADA	UN	20,0000	1,59	31,80
INSUMO	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,1800	33,61	6,05
INSUMO	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	20,5200	10,39	213,20
INSUMO	40598	PERFIL UDC ("U" DOBRADO DE CHAPA) SIMPLES DE AÇO LAMINADO, GALVANIZADO, ASTM A36, 127 X 50 MM, E= 3 MM	KG	65,9120	10,14	668,35
COMPOSICAO	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,4800	26,57	225,31
COMPOSICAO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,4000	32,31	206,78
COMPOSICAO	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	M2	4,3200	10,59	45,75
COMPOSICAO	100729	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO).	M2	4,3200	19,25	83,16
CUSTO UNITÁRIO DO SERVIÇO						2608,96

RODRIGO
LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.06.12 13:43:36
-03'00'

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SINAPI

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 001	REMOÇÃO DE CALHAS EM CHAPA GALVANIZADA	M2	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 2,60	R\$ 2,70

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 002	PAINÉIS DE FECHAMENTO COM CHAPAS EM ACM COM ACABAMENTO BRILHANTE INCLUSIVE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO, CONFORME PROJETO	M2	R\$ 655,00	R\$ 492,00	R\$ 692,90	R\$ 613,30

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 004	ESPELHO CRISTAL 4MM 60x90CM - FIXAÇÃO PARAFUSADA COM BOTÕES CROMADOS DE ACABAMENTO	UN	R\$ 386,50	R\$ 354,30	R\$ 408,32	R\$ 383,04

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 005	LUMINÁRIA PAINEL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADA/REDONDA - 18W - 6.500K - FORNECIMENTO E	UN	R\$ 85,40	R\$ 92,40	R\$ 122,00	R\$ 99,93

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 006	LUMINÁRIA TUBULAR LED SOBREPOR - 2x18W - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 164,30	R\$ 142,30	R\$ 160,00	R\$ 155,53

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 007	REFLETOR LED 100W - IP65 - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 215,40	R\$ 198,26	R\$ 252,90	R\$ 222,19

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 008	REFLETOR LED 150W - IP65 - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 275,00	R\$ 254,80	R\$ 286,00	R\$ 271,93

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SINAPI

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 009	REFLETOR MODULAR LED 600W - 60.000 LUMENS - IP68 - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 792,00	R\$ 840,00	R\$ 1.042,00	R\$ 891,33

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 010	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTÔNOMO COM 02 FARÓIS - MÍN. 1.200 LUMENS	UN	R\$ 120,00	R\$ 148,00	R\$ 109,90	R\$ 125,97

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 011	SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO NÃO ENDEREÇÁVEL, (CONFORME PROJETO) COMPOSTO DE CENTRAL DE ALARME COM BATERIAS, 04 ACIONADORES MANUAIS, 08 SINALIZADORES AUDIOVISUAIS, CABEAMENTO BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 10.200,00	R\$ 11.380,00	R\$ 9.440,00	R\$ 10.340,00

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 012	SISTEMA DE ACIONAMENTO DE HIDRANTES, (CONFORME PROJETO) COMPOSTO DE QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO TRIFÁSICA DE 7,5CV, 02 ACIONADORES MANUAIS E INTERLIGAÇÃO COM SISTEMA DE ALARME COM CABEAMENTO BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 3.980,00	R\$ 4.500,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.943,33

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 013	BOMBA PARA SISTEMA DE HIDRANTES TIPO KSB 50-125, ROTOR 142MM, ROTAÇÃO 3.500RPM, POTÊNCIA 7,5CV TRIFÁSICO	UN	R\$ 6.400,00	R\$ 7.190,00	R\$ 5.980,00	R\$ 6.523,33

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 014	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR - 158X16MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 21,00	R\$ 19,50	R\$ 20,40	R\$ 20,30

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 015	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR - 221X442MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 44,60	R\$ 56,90	R\$ 61,50	R\$ 54,33

TABELA DE COTAÇÃO DE INSUMOS / SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NÃO CONTEMPLADOS PELAS TABELAS SINAPI

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 016	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR - 253X506MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 79,80	R\$ 95,22	R\$ 82,60	R\$ 85,87

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 017	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 22,00	R\$ 25,50	R\$ 23,90	R\$ 23,80

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 018	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE 36X36CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 57,00	R\$ 68,50	R\$ 72,00	R\$ 65,83

			FORNECEDOR 1	FORNECEDOR 2	FORNECEDOR 3	MÉDIA PREÇO R\$
DATA DA COTAÇÃO			16/01/23	10/02/23	24/01/23	
EMPRESA			CONSTRUTORA KOERICH	C.E. GNOATO PERIN	CONST. CONSKOVA	
CONTATO			PAULO KOERICH	EDUARDO PERIN	DALVO KOERICH	
TELEFONE / E-MAIL / SITE			(46) 98805 8210	(46) 99119 1124	(46) 99109 2404	
ITEM	DESCRIÇÃO DO INSUMO / SERVIÇO ESPECIALIZADO	UN	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	R\$ UNITÁRIO	
COT 019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE M1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	R\$ 197,00	R\$ 164,30	R\$ 266,86	R\$ 209,39

RODRIGO
LUDWIG:0271990295
0

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.06.12 13:43:51
-03'00'

AO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
 TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

ORÇAMENTO

Conforme solicitação, vimos por meio desta apresentar a vossa apreciação cotação de serviços, bem como fornecimento de materiais pertinentes, previstos para obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES MÁRIO LOPES, na sede do município de Três Barras do Paraná - PR, com base em relação de materiais e projetos apresentados, e considerado BDI de 24,77%.

A relação e cotação dos serviços e materiais é descrita a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. sem BDI (R\$)	Preço Unit. com BDI (R\$)	Preço Total (R\$)
COT 001	REMOÇÃO DE CALHAS EM CHAPA GALVANIZADA	M2	112,40	2,50	3,12	350,69
COT 002	PAINÉIS DE FECHAMENTO COM CHAPAS EM ACM COM ACABAMENTO BRILHANTE INCLUSIVE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO, CONFORME PROJETO	M2	39,85	655,00	817,24	32.567,01
COT 004	ESPELHO CRISTAL 4MM 60x90CM - FIXAÇÃO PARAFUSADA COM BOTÕES CROMADOS DE ACABAMENTO	UN	8,00	386,50	482,24	3.857,92
COT 005	LUMINÁRIA PAINÉL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADA/REDONDA - 18W - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	85,40	106,55	1.065,50
COT 006	LUMINÁRIA TUBULAR LED SOBREPOR - 2x18W - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	164,30	205,00	4.715,00
COT 007	REFLETOR LED 100W - IP65 - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	215,40	268,75	2.956,25
COT 008	REFLETOR LED 150W - IP65 - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	275,00	343,12	686,24
COT 009	REFLETOR MODULAR LED 600W - 60.000 LUMENS - IP68 - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	792,00	988,18	13.834,52
COT 010	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTÔNOMO COM 02 FARÓIS - MÍN. 1.200 LUMENS	UN	7,00	120,00	149,72	1.048,04
COT 011	SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO NÃO ENDEREÇÁVEL, (CONFORME PROJETO) COMPOSTO DE CENTRAL DE ALARME COM BATERIAS, 04 ACIONADORES MANUAIS, 08 SINALIZADORES AUDIOVISUAIS, CABEAMENTO BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	10.200,00	12.726,54	12.726,54
COT 012	SISTEMA DE ACIONAMENTO DE HIDRANTES, (CONFORME PROJETO) COMPOSTO DE QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO TRIFÁSICA DE 7,5CV, 02 ACIONADORES MANUAIS E INTERLIGAÇÃO COM SISTEMA DE ALARME COM CABEAMENTO BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.980,00	4.965,85	4.965,85

COT 013	BOMBA PARA SISTEMA DE HIDRANTES TIPO KSB 50-125, ROTOR 142MM, ROTAÇÃO 3.500RPM, POTÊNCIA 7,5CV TRIFÁSICO	UN	1,00	6.400,00	7.985,28	7.985,28
COT 014	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR - 158X316MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	21,00	26,20	52,40
COT 015	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR - 221X442MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	44,60	55,65	111,30
COT 016	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR - 253X506MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	79,80	99,57	995,70
COT 017	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	22,00	27,45	549,00
COT 018	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE 36X36CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	57,00	71,12	284,48
COT 019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE M1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	197,00	245,80	245,80
COT 020	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE M2 (78X45CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	142,40	177,67	533,01

O preço apresentado será fixo e sem reajuste, para execução do objeto, no período de vigência do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data.

Declaro que, no preço ofertado na proposta estão incluídos todos os encargos de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação dos serviços ou fornecimento de materiais descritos, excetuando-se os benefícios e despesas indiretas (BDI).

Salto do Lontra, 16 de janeiro de 2023.

Paulo Roberto Koerich
Engenheiro Civil
CREA PR-113096/D
CPF 048.659.049-64

Paulo Roberto Koerich
CONSTRUTORA KOERICH LTDA.
CNPJ: 19.451.880/0001-40
Paulo Roberto Koerich
RG: 8.052.410-2

19.451.880/0001-40
CONSTRUTORA
KOERICH LTDA.
Rua Brasilia, 26 - Sala 02
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR



PR ENGENHARIA DE OBRAS
C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME
CNPJ : 17.607.165/0001-29

ENDEREÇO : RUA FERNANDO FERRARI, 705, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE - PR

000029

AO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

ORÇAMENTO

Conforme solicitação, vimos por meio desta apresentar a vossa apreciação cotação de serviços, bem como fornecimento de materiais pertinentes, previstos para obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES MÁRIO LOPES, na sede do município de Três Barras do Paraná - PR, com base em relação de materiais e projetos apresentados, e considerado BDI de 24,77%.

A relação e cotação dos serviços e materiais é descrita a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. sem BDI (R\$)	Preço Unit. com BDI (R\$)	Preço Total (R\$)
COT 001	REMOÇÃO DE CALHAS EM CHAPA GALVANIZADA	M2	112,40	3,00	3,74	420,38
COT 002	PAINÉIS DE FECHAMENTO COM CHAPAS EM ACM COM ACABAMENTO BRILHANTE INCLUSIVE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO, CONFORME PROJETO	M2	39,85	492,00	613,87	24.462,72
COT 004	ESPELHO CRISTAL 4MM 60x90CM - FIXAÇÃO PARAFUSADA COM BOTÕES CROMADOS DE ACABAMENTO	UN	8,00	354,30	442,06	3.536,48
COT 005	LUMINÁRIA PAINÉL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADA/REDONDA - 18W - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	92,40	115,29	1.152,90
COT 006	LUMINÁRIA TUBULAR LED SOBREPOR - 2x18W - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	142,30	177,55	4.083,65
COT 007	REFLETOR LED 100W - IP65 - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	198,26	247,37	2.721,07
COT 008	REFLETOR LED 150W - IP65 - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	254,80	317,91	635,82
COT 009	REFLETOR MODULAR LED 600W - 60.000 LUMENS - IP68 - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	840,00	1.048,07	14.672,98
COT 010	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTÔNOMO COM 02 FARÓIS - MÍN. 1.200 LUMENS	UN	7,00	148,00	184,66	1.292,62
COT 011	SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO NÃO ENDEREÇAVEL, (CONFORME PROJETO) COMPOSTO DE CENTRAL DE ALARME COM BATERIAS, 04 ACIONADORES MANUAIS, 08 SINALIZADORES AUDIOVISUAIS, CABEAMENTO BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	11.380,00	14.198,83	14.198,83
COT 012	SISTEMA DE ACIONAMENTO DE HIDRANTES, (CONFORME PROJETO) COMPOSTO DE QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO TRIFÁSICA DE 7,5CV, 02 ACIONADORES MANUAIS E INTERLIGAÇÃO COM SISTEMA DE ALARME COM CABEAMENTO BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	4.500,00	5.614,65	5.614,65



000030

PR ENGENHARIA DE OBRAS
C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI - ME
CNPJ : 17.607.165/0001-29

ENDEREÇO : RUA FERNANDO FERRARI, 705, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE - PR

COT 013	BOMBA PARA SISTEMA DE HIDRANTES TIPO KSB 50-125, ROTOR 142MM, ROTAÇÃO 3.500RPM, POTÊNCIA 7,5CV TRIFÁSICO	UN	1,00	7.190,00	8.970,96	8.970,96
COT 014	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTO LUMINESCENTE RETANGULAR - 158X316MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	19,50	24,33	48,66
COT 015	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR - 221X442MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	56,90	70,99	141,98
COT 016	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR - 253X506MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	95,22	118,81	1.188,10
COT 017	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	25,50	31,82	636,40
COT 018	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE 36X36CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	68,50	85,47	341,88
COT 019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE M1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	164,30	205,00	205,00
COT 020	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE M2 (78X45CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	105,40	131,51	394,53

O preço apresentado será fixo e sem reajuste, para execução do objeto, no período de vigência do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data.

Declaro que, no preço ofertado na proposta estão incluídos todos os encargos de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação dos serviços ou fornecimento de materiais descritos, excetuando-se os benefícios e despesas indiretas (BDI).

Itapejara D'Oeste- PR, 10 de fevereiro de 2023.


Carlos Eduardo G. Perin
Engenheiro Civil
CREA-PR 74607/D

C. E. GNOATTO PERIN - EIRELI EPP
CNPJ: 17.607.165/0001-29
Responsável: Carlos Eduardo Gnoatto Perin
RG: 6.772.829-7



CONSTRUTORA DE OBRAS

000037

CONSKOVA **CONSKOVA** LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

AO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

ORÇAMENTO

Conforme solicitação, vimos por meio desta apresentar a vossa apreciação cotação de serviços, bem como fornecimento de materiais pertinentes, previstos para obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES MÁRIO LOPES, na sede do município de Três Barras do Paraná - PR, com base em relação de materiais e projetos apresentados, e considerado BDI de 24,77%.

A relação e cotação dos serviços e materiais é descrita a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. sem BDI (R\$)	Preço Unit. com BDI (R\$)	Preço Total (R\$)
COT 001	REMOÇÃO DE CALHAS EM CHAPA GALVANIZADA	M2	112,40	2,60	3,33	374,29
COT 002	PAINÉIS DE FECHAMENTO COM CHAPAS EM ACM COM ACABAMENTO BRILHANTE INCLUSIVE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO, CONFORME PROJETO	M2	39,85	892,90	886,91	35.343,36
COT 004	ESPELHO CRISTAL 4MM 60x90CM - FIXAÇÃO PARAFUSADA COM BOTÕES CROMADOS DE ACABAMENTO	UN	8,00	408,32	522,65	4.181,20
COT 005	LUMINÁRIA PAINÉL PLAFON LED SOBREPOR QUADRADA/REDONDA - 18W - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	122,00	156,16	1.561,60
COT 006	LUMINÁRIA TUBULAR LED SOBREPOR - 2x18W - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	23,00	160,00	204,80	4.710,40
COT 007	REFLETOR LED 100W - IP65 - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	252,90	323,71	3.560,81
COT 008	REFLETOR LED 150W - IP65 - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	286,00	366,08	732,16
COT 009	REFLETOR MODULAR LED 600W - 60.000 LUMENS - IP68 - 6.500K - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	1.042,00	1.333,76	18.672,64
COT 010	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO BLOCO AUTÔNOMO COM 02 FARÓIS - MÍN. 1.200 LUMENS	UN	7,00	109,90	140,67	984,69
COT 011	SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO NÃO ENDEREÇÁVEL, (CONFORME PROJETO) COMPOSTO DE CENTRAL DE ALARME COM BATERIAS, 04 ACIONADORES MANUAIS, 03 SINALIZADORES AUDIOVISUAIS, CABEAMENTO BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	9.440,00	12.000,20	12.000,20
COT 012	SISTEMA DE ACIONAMENTO DE HIDRANTES, (CONFORME PROJETO) COMPOSTO DE QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA DE INCÊNDIO TRIFÁSICA DE 7,5CV, 02 ACIONADORES MANUAIS E INTERLIGAÇÃO COM SISTEMA DE ALARME COM CABEAMENTO BLINDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	3.350,00	4.286,00	4.286,00
COT 013	BOMBA PARA SISTEMA DE HIDRANTES TIPO KSB 50-125, ROTOR 142MM, ROTAÇÃO 3.500RPM, POTÊNCIA 7,5CV TRIFÁSICO	UN	1,00	5.980,00	7.654,40	7.654,40



CONSTRUTORA DE OBRAS

000032

CONSKOVA **CONSKOVA** LTDA

CNPJ.: 04.877.915/0001-30

I.E. 90290199-05

COT 014	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR - 158X316MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	20,40	26,11	52,22
COT 015	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR - 221X442MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	61,50	78,72	157,44
COT 016	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE RETANGULAR - 253X506MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	82,60	105,73	1.057,30
COT 017	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE 15X15CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	23,90	30,59	611,80
COT 018	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE 36X36CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	72,00	92,16	368,64
COT 019	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE M1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	266,86	341,58	341,58
COT 020	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA FOTOLUMINESCENTE M2 (78X45CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	172,42	220,70	662,10

O preço apresentado será fixo e sem reajuste, para execução do objeto, no período de vigência do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da presente data.

Declaro que, no preço ofertado na proposta estão incluídos todos os encargos de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita prestação dos serviços ou fornecimento de materiais descritos, excetuando-se os benefícios e despesas indiretas (BDI).

Três Barras do Paraná - PR, 24 de janeiro de 2023.

04.877.915/0001-30
CONSTRUTORA DE OBRAS
CONSKOVA LTDA.

AVENIDA BRASIL, 124
CENTRO - CEP 85485-000
TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

Construtora de Obras Conskova
CNPJ: 04.877.915/0001-30
Dalvo Koerich Junior
Representante Legal
RG: 5.742.546-6

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SANEPAR-3007003 -DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	ÁREA	ESP.	TOTAL	
Escada acesso vestiários - esp. média 0,15m	M3	1,00	6,62	0,15	0,99	
Piso de escadas de acesso ao palco	M3	2,00	2,66	0,06	0,32	
Piso Rampa - Vomitório 01 (acess. arq. existente)	M3	1,00	2,33	0,06	0,14	
Piso - Acesso principal lateral direita	M3	1,00	11,16	0,06	0,67	
Piso Rampa - Vomitório 02 (acess. arq. existente) + área adic.	M3	1,00	4,64	0,06	0,28	
Piso Rampa - Vomitório 01 (acess. quadra existente)	M3	1,00	3,94	0,06	0,24	
Piso - Acesso principal lateral esquerda	M3	1,00	3,69	0,06	0,22	
Piso - Rampa central na lateral esquerda do salão	M3	1,00	6,63	0,06	0,40	
Piso - Circulação acesso sanitários existente	M3	1,00	6,63	0,06	0,40	
Piso - área de cadeirantes	M3	4,00	1,78	0,06	0,43	
Piso - circulação arquivancadas (local da nova rampa de saída)	M3	1,00	2,63	0,06	0,16	
Piso - degraus de arquivancadas	M3	4,00	1,17	0,06	0,28	
Piso - saída externa vestiários - nível -185	M3	1,00	1,50	0,06	0,09	
Escada acesso externo vestiários - esp. média 0,15m	M3	1,00	2,76	0,15	0,41	
Calçada acesso externo vestiários	M3	1,00	3,47	0,06	0,21	
Piso - área coberta (lateral esquerda)	M3	1,00	16,67	0,06	1,00	
	M3				6,23	

SANEPAR-3007007 -DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	ÁREA	ESP.	TOTAL	
Laje forro sanitários existentes	M3	1,00	37,14	0,10	3,71	
Laje forro secretaria e copa existentes	M3	1,00	47,72	0,10	4,77	
Laje arquivancada nível 200	M3	1,00	3,18	0,08	0,25	
Laje arquivancada nível 160	M3	1,00	78,34	0,08	6,27	
Laje arquivancada nível 120	M3	1,00	66,21	0,08	5,30	
Laje arquivancada nível 80	M3	1,00	46,40	0,08	3,71	
	M3				24,02	

SINAPI-97625 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA SEM REAPROVEITAMENTO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
Parede fundos lado esquerdo (incl. JEV1)	M3	1,00	14,49	0,10	6,10	8,84
Parede fundos lado direito	M3	1,00	13,46	0,10	6,10	8,21
Desconto vão JF1 existente	M3	-1,00	3,00	0,10	1,30	-0,39
Parede fundos lado direito - abaixo do nível 200	M3	1,00	5,30	0,10	1,70	0,90
Mureta local da nova rampa de saída da quadra (-60 até +85)	M3	1,00	2,50	0,15	1,15	0,43
Paredes sanitários - até o teto	M3	1,00	15,10	0,10	2,40	3,62
Paredes sanitários - boxes	M3	1,00	13,55	0,10	2,20	2,98
Desconto vãos PF2 - sanitários	M3	-2,00	0,80	0,10	2,10	-0,34
Desconto vãos PF2 - sanitários	M3	-6,00	0,60	0,10	2,10	-0,76
Abertura vão parede externa	M3	1,00	0,80	0,10	2,10	0,17
Degraus arquivancadas	M3	4,00	4,95	0,10	0,14	0,28
Paredes - arquivancada nível 200	M3	1,00	4,85	0,10	1,50	0,73
Paredes - arquivancada nível 160	M3	1,00	97,13	0,10	1,10	10,68
Pilares - arquivancada nível 120	M3	1,00	87,93	0,10	0,70	6,16
Pilares - arquivancada nível 80	M3	1,00	86,47	0,10	0,30	2,59
Platibandas - secretaria e copa existentes	M3	1,00	23,10	0,10	0,80	1,85
Paredes - secretaria e copa existentes (nível 80 até o teto)	M3	1,00	24,35	0,10	2,10	5,11
Paredes - secretaria e copa existentes (nível 1,90 até o teto)	M3	1,00	5,00	0,10	1,00	0,50
Escadas acesso palco	M3	2,00	7,80	0,10	0,32	0,50
Mureta lat. esquerda palco (-60 até +80)	M3	1,00	1,27	0,15	1,40	0,27
Mureta lado direito Vomitório 3 (existente)	M3	1,00	3,40	0,15	0,30	0,15
Mureta lat. esquerda Vomitório 1 (-60 até +85)	M3	1,00	1,93	0,15	1,45	0,42
Mureta lado direito palco - acesso escada pista (-60 até 0)	M3	1,00	2,10	0,15	0,60	0,19
Floreira área coberta - lado esquerdo	M3	1,00	5,05	0,10	0,20	0,10
Floreira área coberta - lado direito	M3	1,00	1,90	0,10	0,20	0,04
Muretas laterais escada acesso externo a vestiários	M3	2,00	1,55	0,15	0,70	0,33
Demolição para PA2 - Cabine de Transmissão	M3	1,00	0,80	0,10	2,10	0,17
Demolição para VÃO1 - Cabine de Transmissão	M3	1,00	3,00	0,10	1,30	0,39
JEV3 (Vestário Masculino)	M3	1,00	1,20	0,10	0,50	0,06
	M3					54,19

SINAPI-97627 - DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	ALTURA	TOTAL
Vigas níveis 470 e 870 - parede fundos lado esquerdo	M3	2,00	14,49	0,10	0,30	0,87
Vigas níveis 470 e 870 - parede fundos lado direito	M3	2,00	13,46	0,10	0,30	0,81
Viga nível 200 - parede fundos lado direito	M3	1,00	5,30	0,10	0,30	0,16
Viga nível 40 - local da nova rampa de saída da quadra	M3	1,00	2,50	0,15	0,30	0,11
Viga forro - sanitários existentes	M3	1,00	15,80	0,10	0,30	0,47
Viga forro - secretaria e copa existentes	M3	1,00	29,35	0,10	0,30	0,88
Pilares - arquivancada nível 200	M3	3,00	0,15	0,10	1,50	0,07
Pilares - arquivancada nível 160	M3	41,00	0,15	0,10	1,10	0,68
Pilares - arquivancada nível 120	M3	37,00	0,15	0,10	0,70	0,39
Pilares - arquivancada nível 80	M3	37,00	0,15	0,10	0,30	0,17
Pilares - sanitários existentes	M3	6,00	0,25	0,10	2,40	0,36
Pilares - secretaria e copa existentes	M3	5,00	0,25	0,10	2,20	0,28
	M3					5,24

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SINAPI-97634 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	ALTURA	TOTAL	
Paredes remanescentes I.S. (Secretaria)	M2	1,00	1,80	2,30	4,14	
Paredes remanescentes I.S. (Copa/Cozinha)	M2	1,00	1,95	2,30	4,49	
Desconto JF5	M2	-2,00	0,60	0,50	-0,60	
Piso secretaria + I.S. anexo	M2	1,00			22,78	
Piso copa/cozinha + I.S. anexo	M2	1,00			24,94	
Paredes vestiário masculino até o teto	M2	1,00	43,69	2,40	104,86	
Paredes boxes vestiário masculino - h=1,75m	M2	1,00	7,60	1,75	13,30	
Paredes vestiário feminino até o teto	M2	1,00	48,47	2,40	116,33	
Paredes boxes vestiário masculino - h=1,75m	M2	1,00	29,70	1,75	51,98	
Paredes vestiário árbitros até o teto	M2	1,00	10,88	2,40	26,11	
Paredes boxes vestiário árbitros - h=1,75m	M2	1,00	3,50	1,75	6,13	
Paredes I.S.P.C.D - lateral direita	M2	1,00	18,04	1,50	27,06	
Paredes I.S.P.C.D - lateral esquerda	M2	1,00	17,59	1,50	26,39	
Desconto PF2	M2	-2,00	0,80	2,10	-3,36	
Desconto PM1 (I.S.P.C.D'S - parcial até 1,50m)	M2	-2,00	0,90	2,10	-3,78	
Desconto PM2	M2	-1,00	0,80	2,10	-1,68	
Desconto PM4	M2	-16,00	0,50	1,75	-14,00	
Desconto JF3	M2	-3,00	3,00	0,50	4,50	
Desconto JF4 e JEV3	M2	-8,00	1,20	0,50	-4,80	
Piso vestiário masculino	M2	1,00			44,26	
Piso vestiário feminino	M2	1,00			50,90	
Piso vestiário árbitros	M2	1,00			6,79	
Piso I.S.P.C.D - lateral direita	M2	1,00			12,01	
Piso I.S.P.C.D - lateral esquerda	M2	1,00			11,85	
	M2				520,98	

SINAPI-97644 - REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	ALTURA	TOTAL	
PF2 - Sanitários	M2	2,00	0,80	2,10	3,36	
PF3 - Sanitários	M2	6,00	0,60	2,10	7,56	
	M2				10,92	

SINAPI-97645 - REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	ALTURA	TOTAL	
JF1 - Salão principal	M2	6,00	3,00	1,30	23,40	
JF2 - Secretaria / Copa/Cozinha	M2	2,00	3,90	0,70	5,46	
JF3 - Vestiários	M2	3,00	3,00	0,50	4,50	
JF4 - Vestiários	M2	5,00	1,20	0,50	3,00	
JF5 - I.S.'s (Secretaria - Copa/Cozinha)	M2	2,00	0,60	0,50	0,60	
	M2				36,96	

SINAPI-97660 - REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.			TOTAL	
Vestiário masculino - Tomadas	UD	5,00			5,00	
Vestiário masculino - Interruptores 2 teclas	UD	2,00			2,00	
Vestiário feminino - Tomadas	UD	5,00			5,00	
Vestiário feminino - Interruptores 2 teclas	UD	2,00			2,00	
	UD				14,00	

SINAPI-97665 - REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.			TOTAL	
Vestiário masculino	UD	8,00			8,00	
Vestiário feminino	UD	8,00			8,00	
Refletores salão principal	UD	32,00			32,00	
	UD				48,00	

SINAPI-99059 - LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	TOTAL	
Bloco Sanitários / Copa	M	2,00	18,00	10,00	56,00	
Cabine de Transmissão	M	2,00	6,00	2,50	17,00	
Bloco Secretaria nova e acesso frontal	M	2,00	15,00	8,00	46,00	
	M				119,00	

SINAPI-95877 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	ÁREA	ESP.	DMT	TOTAL
Concreto Simples	M3.KM	6,23			4,00	24,92
Concreto Armado	M3.KM	24,02			4,00	96,06
Alvenaria	M3.KM	54,19			4,00	216,74
Pilares e Vigas	M3.KM	5,24			4,00	20,95
Revestimento cerâmico	M3.KM		520,98	0,02	4,00	41,68
Portas	M3.KM		10,92	0,10	4,00	4,37
Janelas	M3.KM		36,96	0,05	4,00	7,39
Interruptores	M3.KM	14,00	0,01	0,05	4,00	0,01
	M3.KM					412,13

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SINAPI-96522 - ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	ÁREA		PROF.	TOTAL
Fundos Lado Esquerdo - Bloco 02 estacas - 55x155cm	M3	3	0,853		0,65	1,66
Fundos Lado Esquerdo - Bloco 01 estaca - 55x55cm	M3	4	0,303		0,50	0,61
Sanitários/Copa - Bloco 02 estacas - 55x155cm	M3	1	0,853		0,95	0,81
Sanitários/Copa - Bloco 01 estaca - 55x55cm	M3	3	0,303		0,80	0,73
Sanitários/Copa - Sapata - 55x60cm	M3	14	0,330		0,60	2,77
Sanitários/Copa - Sapata - 75x75cm	M3	11	0,563		0,60	3,71
Sanitários/Copa - Sapata - 80x145cm	M3	2	1,160		0,60	1,39
Sanitários/Copa - Sapata - 90x90cm	M3	14	0,810		0,60	6,80
Cabine Transm. - Sapata - 55x60cm	M3	1	0,330		0,60	0,20
Cabine Transm. - Sapata - 60x70cm	M3	6	0,420		0,60	1,51
Secretaria - Sapata - 50x55cm	M3	3	0,275		0,60	0,50
Secretaria - Sapata - 60x65cm	M3	9	0,390		0,60	2,11
Secretaria - Sapata - 60x60cm	M3	2	0,360		0,60	0,43
Secretaria - Sapata - 55x70cm	M3	2	0,385		0,60	0,46
Rampas Acesso Principal - Sapata - 55x55cm	M3	11	0,303		0,30	1,00
Rampas Acesso Principal - Sapata - 50x55cm	M3	3	0,275		0,30	0,25
	M3					24,93

SINAPI-96525 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM MINIESCAVADEIRA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	COMP.	LARG.		PROF.	TOTAL
Baldrames Secretaria/copa - esp. 10cm	M3	91,75	0,200		0,15	2,75
Baldrames Secretaria/copa - esp. 14cm	M3	11,2	0,240		0,15	0,40
Baldrames Arquibancada - esp. 14cm	M3	84,39	0,240		0,15	3,04
Baldrames Secretaria - esp. 10cm	M3	40,3	0,200		0,15	1,21
	M3					7,40

SINAPI-101995 - FABRICAÇÃO DE FORMA PARA ESCADAS, COM 1 LANCE E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	ÁREA	COMP.	LARG.	TOTAL
Escadas Arquibancadas	M2	1	35,500			35,50
Escada acesso interno vestiários - faces de degraus	M2	7		3,150	0,185	4,08
Escada acesso externo vestiários - faces de degraus	M2	10		1,150	0,185	2,13
	M2					41,71

SINAPI-87495 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	COMP.	ALTURA	QUANT.		TOTAL
Reconstrução Fundos Lado Esquerdo (230 a 430)	M2	13,02	2,00			26,04
Sanitários/Copa (0 a 250)	M2	14,22	2,50			35,55
Sanitários/Copa (0 a 180)	M2	9,35	1,80			16,83
Sanitários/Copa (230 a 430)	M2	7,56	2,00			15,12
Sanitários/Copa (470 a 840)	M2	1,43	3,70			5,29
Sanitários/Copa - Platibandas e Reservatório (280 a 370)	M2	48,12	0,90			43,31
Sanitários/Copa - Platibandas do Reservatório (440 a 490)	M2	5,20	0,50			2,60
Cabine Transmissão (220 a 390)	M2	8,95	1,70			15,22
Cabine Transmissão - Platibandas (440 a 480)	M2	4,20	0,40			1,68
Secretaria (0 a 282)	M2	12,35	2,82			34,83
Secretaria - Platibandas (312 a 412)	M2	17,40	1,00			17,40
Secretaria - Platibandas (312 a 462)	M2	6,05	1,50			9,08
Fechamento vão JF2 (antiga copa/cozinha e secretaria)	M2	3,90	0,70	2,00		5,46
Fechamento vão JF3 (vestiários)	M2	3,00	0,50	3,00		4,50
Fechamento vão JF4 e JEV3 (vestiários)	M2	1,20	0,50	6,00		3,60
Fechamento vão JF (0,5 's antiga copa/cozinha e secretaria)	M2	0,60	0,50	2,00		0,60
	M2					237,10

SINAPI-87503 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	COMP.	ALTURA			TOTAL
Reconstrução Fundos Lado Esquerdo (470 a 840)	M2	7,04	3,70			26,05
Sanitários/Copa (0 a 250)	M2	16,70	2,50			41,75
Sanitários/Copa (470 a 840)	M2	6,13	3,70			22,68
Secretaria (0 a 282)	M2	3,20	2,82			9,02
	M2					99,50

SINAPI-87511 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	COMP.	ALTURA	QUANT.		TOTAL
Reconstrução Fundos Lado Esquerdo (470 a 840)	M2	7,04	3,70			26,05
Sanitários/Copa (0 a 250)	M2	12,50	2,50			31,25
Secretaria (0 a 282)	M2	3,00	2,82			8,46
Desconto PA1 - Sanitários	M2	0,90	2,10	2,00		-3,78
Desconto PA2 - Copa	M2	0,80	2,10	1,00		-1,68
Desconto PA3 - Sanitários	M2	0,90	1,80	2,00		-3,24
Desconto PA4 - Sanitários	M2	0,60	1,80	5,00		-5,40
Desconto PM1 - Secretaria	M2	0,90	2,10	1,00		-1,89
Desconto JAV3 - Secretaria	M2	0,60	0,40	1,00		-0,24
	M2					49,53

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SINAPI-87520 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	COMP.	ALTURA	QUANT.	TOTAL
Reconstrução Fundos Lado Esquerdo (470 a 840)	M2	6,38	3,70		23,61
Sanitários/Copa (0 a 250)	M2	23,65	2,50		59,13
Sanitários/Copa (470 a 840)	M2	4,90	2,50		12,25
Secretaria (0 a 282)	M2	9,50	2,82		26,79
Desconto PF2 - Sanitários/Copa	M2	1,30	2,10	2,00	-5,46
Desconto IB1 - Copa	M2	2,00	1,00	1,00	-2,00
Desconto JAV2 - Sanitários/Copa	M2	2,50	0,40	4,00	-4,00
Desconto PAV1 - Secretaria	M2	2,20	2,10	1,00	-4,62
Desconto PA2 - Secretaria	M2	0,80	2,10	1,00	-1,68
Desconto JAV1 - Secretaria	M2	2,70	1,00	1,00	-2,70
	M2				101,31

SINAPI-87447 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	COMP.	ALTURA	QUANT.	TOTAL
Escada acesso externo vestiários	M2	4,32	0,60		2,59
	M2				2,59

SINAPI-87449 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	COMP.	ALTURA	QUANT.	TOTAL
Rampa Quadra/Sanitários (-55 a 15)	M2	10,00	0,50	1,00	5,00
Rampa Quadra/Sanitários (40 a 85)	M2	2,26	0,45	1,00	1,02
Rampa Quadra/Sanitários (0/40 a 85/125)	M2	3,87	0,85	1,00	3,29
Lateral Vomitórios 05 e 07/Arquibancadas	M2	3,88	2,15	1,00	8,34
Arquibancadas nível 94 face frontal (58 a 87)	M2	75,41	0,24	1,00	18,10
Arquibancadas nível 94 radiais (40 a 87)	M2	31,49	0,42	1,00	13,23
Arquibancadas nível 148 face frontal (65 a 136)	M2	77,60	0,71	1,00	55,10
Arquibancadas nível 148 radiais (40 a 136)	M2	32,16	0,96	1,00	30,87
Arquibancadas nível 200 face frontal (65 a 188)	M2	5,38	1,23	1,00	6,62
Arquibancadas nível 148 radiais (40 a 188)	M2	1,84	1,48	1,00	2,72
Arquibancadas - fundo vagas PCD (58 a 136)	M2	8,50	0,78	1,00	6,63
Mureta fechamento vomit. 03 e 04 / palco	M2	5,74	0,68	2,00	7,75
Mureta fechamento vomit. 04/circulação (0 a 85)	M2	1,87	0,85	2,00	3,18
Mureta fechamento vomit. 02/04 (110 a 125)	M2	3,72	0,08	1,00	0,28
Mureta fechamento vomit. 01/03/circulação (0/85/125)	M2	7,04	1,20	1,00	8,45
	M2				170,57

SINAPI-101162 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (CDOBÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	COMP.	ALTURA	QUANT.	TOTAL
JEV1	M2	3,00	1,30	6,00	23,40
	M2				23,40

SINAPI-102255 - TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	ALTURA	TOTAL
I.S. Masculino - Mictórios	M2	3,00	0,40	0,80	0,96
	M2				0,96

SINAPI-97647 - REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	ALTURA	TOTAL
Sanitários existentes (nova casa de bombas e cabine de trans.)	M2				39,02
Área Coberta acesso principal - lat. direita	M2				29,00
Área Coberta acesso secundário - lat. Esquerda (parcial)	M2				19,40
	M2				87,42

SINAPI-94226 - SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	ALTURA	TOTAL
Sanitários/Copa	M2				107,48
Cabine Transmissão	M2				11,50
Secretaria	M2				68,00
Acesso Principal	M2				31,00
	M2				217,98

SINAPI-92593 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, PARA VÃOS DE 3 A 12 M E PARA QUALQUER TIPO DE TELHA, INCLUSIVE ICAMENTO.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	COMP.	KG/M	TOTAL
Perfil 100x40#2,65 - Sanitários/Copa	KG	90,89	3,62	329,02
Perfil 100x40#2,65 - Cabine Trans./Bombas	KG	60,20	3,62	217,92
Perfil 100x40#2,65 - Secretaria/Acesso Principal	KG	125,76	3,62	455,25
Perfil 92x30#2,25 - Sanitários/Copa	KG	67,66	3,00	202,98
Perfil 92x30#2,25 - Cabine Trans./Bombas	KG	26,01	3,00	78,03
Perfil 92x30#2,25 - Secretaria/Acesso Principal	KG	101,39	3,00	304,17
	KG			1587,38

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SINAPI-94213 - TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO.					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.		TOTAL
Sanitários/Copa	M2				107,48
Cabine Trans./Bombas	M2				40,90
Secretaria	M2				68,00
Acesso Principal	M2				31,00
	M2				247,38

SINAPI-94228 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.		TOTAL
Cabine Trans./Bombas	M2	2,00	2,10		4,20
	M2				4,20

SINAPI-94229 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.		TOTAL
Sanitários Copa	M2	1,00	15,90		15,90
Caixa de Bombas	M2	1,00	3,80		3,80
Secretaria	M2	1,00	12,00		12,00
Acesso Principal	M2	1,00	7,55		7,55
Laterais Pavilhão Principal	M2	2,00	56,20		112,40
	M2				151,65

COTAÇÃO-002 - PAINÉIS DE FECHAMENTO COM CHAPAS EM ACM COM ACABAMENTO BRILHANTE INCLUSIVE ESTRUTURA DE					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	ALTURA	TOTAL
Platibanda externa Área Coberta - Acesso Principal	M2	1,00	19,20	0,80	15,36
Fundo viga aérea plat. Área Coberta - Acesso Principal	M2	1,00	1,70	0,15	0,26
Platibanda frontal externa Área Coberta - Secretaria	M2	1,00	7,40	0,80	5,92
Detalhe frontal - Secretaria	M2	1,00	1,10	2,87	3,16
Platibanda externa Área Coberta - Secundário	M2	1,00	4,95	0,80	3,96
Pilar - Acesso Principal	M2	1,00	2,80	4,00	11,20
	M2				39,85

SINAPI-91338 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LÂMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	ALTURA	TOTAL
PA1	M2	2,00	0,90	2,10	3,78
PA2	M2	3,00	0,80	2,10	5,04
	M2				8,82

SINAPI-91341 - PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	ALTURA	TOTAL
PA3	M2	2,00	0,90	1,60	2,88
PA4	M2	5,00	0,60	1,60	4,80
	M2				7,68

SINAPI-99839 - GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.		TOTAL
Palco e escadas de acesso	M	2,00	4,30		8,60
Escada externa acesso vestiários (lat. esq.)	M	1,00	2,20		2,20
Escada externa acesso vestiários (lat. dir.)	M	1,00	2,60		2,60
	M				13,40

SINAPI-99857 - CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM ALUMÍNIO.					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.		TOTAL
Vomitórios 01 e 02	M	4,00	4,00		16,00
Vomitórios 03 e 04 (lado externo)	M	2,00	5,50		11,00
Vomitórios 03 e 04 (lado palco)	M	2,00	5,80		11,60
Escada Palco	M	2,00	1,30		2,60
Vomitórios 05 e 07	M	4,00	4,07		16,28
Vomitório 06	M	2,00	5,60		11,20
Sobre mureta arquiabancada - (laterais dos vomitórios 05 e 07)	M	2,00	2,70		5,40
Escadas arquiabancadas (central - inclusive pés)	M	7,00	3,20		22,40
Escadas arquiabancadas (lateral - inclusive pés)	M	4,00	2,10		8,40
Escada interna acesso vestiários (laterais)	M	2,00	1,90		3,80
Escada interna acesso vestiários (central - inclusive pés)	M	1,00	3,70		3,70
Escada externa acesso vestiários (laterais)	M	2,00	2,95		5,90
	M				118,28

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SINAPI-87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.		ALTURA	TOTAL
Reconstrução da parede fundos lado esquerdo	M2	1,00	14,06		6,70	94,20
Reconstrução da parede fundos lado direito (sanitários)	M2	1,00	14,06		6,70	94,20
Desconto vão de saída para sanitários (cota 200 até 250)	M2	1,00	4,90		0,50	2,45
Desconto JEV1	M2	2,00	3,00		1,30	7,80
Faces frontais degraus arquivadas	M2	1,00	198,20		0,54	107,03
Faces frontais degraus arquiv. (dif. de altura nova/antiga)	M2	1,00	97,51		0,12	11,70
Paredes vagas PCD	M2	5,00	2,92		1,98	28,91
I.S. Masculino	M2	1,00	19,90		2,80	55,72
Boxes I.S. Masculino	M2	1,00	10,30		1,80	18,54
I.S. Feminino	M2	1,00	20,60		2,80	57,68
Boxes I.S. Feminino	M2	1,00	24,20		1,80	43,56
Copa/Cozinha	M2	1,00	18,97		2,80	53,12
Dividória cozinha	M2	1,00	2,00		1,80	3,60
Circulação saída/sanitários/copa/cozinha	M2	1,00	20,84		2,80	58,35
Laterais vomitório 6 (parte 1)	M2	2,00	1,53		1,32	4,04
Laterais vomitório 6 (parte 2)	M2	2,00	4,07		1,50	12,21
Laterais vomitório 5 e 7 (parte 1)	M2	2,00	4,07		1,10	8,95
Laterais vomitório 5 e 7 (parte 2)	M2	2,00	1,38		0,45	1,24
Laterais vomitório 5 e 7 (parte 3)	M2	2,00	2,49		2,10	10,46
Laterais vomitório 3 e 4 / palco	M2	2,00	5,89		0,68	7,95
Lateral vomitório 3/Circulação	M2	1,00	3,60		1,28	4,61
Lateral vomitório 3/vomitório1	M2	1,00	1,90		1,47	2,79
Lateral Quadra/vomitório 1	M2	1,00	2,10		1,95	4,10
Lateral circulação vomitório 1 / vomitório 3 quadra	M2	1,00	7,60		1,10	8,36
Lateral vomitório 4 / circulação (parte nova 1)	M2	2,00	2,15		1,10	4,73
Lateral vomitório 4 / circulação (parte nova 2)	M2	2,00	1,45		0,25	0,73
Lateral vomitório 2 / vomitório 4 (parte nova 3)	M2	2,00	4,00		0,45	3,60
Lateral externa paredes remanescentes do palco	M2	2,00	3,20		1,90	12,16
Lateral interna paredes remanescentes do palco (cota +80 a +190)	M2	2,00	2,50		1,10	5,50
Lateral interna paredes fundo do palco (cota +80 a +470)	M2	1,00	20,10		3,90	78,39
Cabine de Transmissão	M2	1,00	15,50		2,20	34,10
Secretaria	M2	1,00	27,52		3,12	85,86
I.S. Secretaria	M2	1,00	8,00		3,12	24,96
Depósito	M2	1,00	12,22		2,30	28,11
Fechamento Janelas JF3	M2	3,00	3,00		0,50	4,50
Fechamento Janelas JF4 e JEV3	M2	6,00	1,20		0,50	3,60
Desconto JEV1	M2	2,00	3,00		1,30	7,80
Desconto PF2	M2	-2,00	1,30		2,10	-5,46
Desconto PA1	M2	-4,00	0,90		2,10	-7,56
Desconto PA2	M2	-4,00	0,80		2,10	-6,72
Desconto PA3	M2	-4,00	0,90		1,80	-6,48
Desconto PA4	M2	-10,00	0,60		1,80	-10,80
Desconto PAV1	M2	-1,00	2,20		2,10	-4,62
Desconto PM1	M2	-2,00	0,90		2,10	-3,78
Desconto PM2	M2	-3,00	0,80		2,10	-5,04
Desconto JAV1	M2	-1,00	2,70		1,00	-2,70
Desconto JAV2	M2	-4,00	2,50		0,40	-4,00
Desconto JAV3	M2	-1,00	0,60		0,40	-0,24
Desconto VÃO1	M2	-1,00	3,00		1,30	-3,90
Desconto JB1	M2	-2,00	2,00		1,00	-4,00
	M2					930,30

SINAPI-87882 - CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.		LARG.	TOTAL
Laje Reservatórios (Sanitários/Copa/Cozinha)	M2	1,00	4,90		2,40	11,76
Laje Beiral (Sanitários/Copa/Cozinha)	M2	1,00	28,65		0,60	17,19
Laje Secretaria	M2	1,00	2,70		0,70	1,89
	M2					30,84

SINAPI-87894 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.		ALTURA	TOTAL
Reconstrução parede fundos lado esquerdo	M2	1,00	7,97		8,70	69,34
Reconstrução parede fundos lado direito	M2	1,00	4,70		8,70	40,89
Reconstrução parede fundos lado direito (acima dos sanitários)	M2	1,00	3,27		5,90	19,29
Sanitários/Copa/Cozinha (parede + platibanda)	M2	1,00	8,37		3,90	32,64
Sanitários/Copa/Cozinha (viga + platibanda)	M2	1,00	7,80		1,40	10,92
Sanitários/Copa/Cozinha (até o forro)	M2	1,00	3,60		2,80	10,08
Sanitários/Copa/Cozinha (somente platibanda)	M2	1,00	19,65		1,10	21,62
Cabine de Transmissão (parede fundos)	M2	1,00	5,95		2,20	13,09
Cabine de Transmissão (parede + platibanda)	M2	2,00	2,10		2,70	11,34
Secretaria (Detalhe lateral)	M2	1,00	1,10		3,12	3,43
Secretaria (viga det. lateral)	M2	1,00	2,70		0,40	1,08
Secretaria (parede + platibanda)	M2	1,00	7,05		4,72	33,28
Secretaria (parede + platibanda)	M2	1,00	14,20		4,22	59,93
Depósito secretaria (até o forro)	M2	1,00	2,32		3,12	7,24
Parede + platibanda de cobertura ext. vest. Feminino	M2	1,00	7,44		2,10	15,62
Laterais escada acesso externo vestiários	M2	2,00	2,43		0,83	4,05
Parede frontal acima da secretaria até cota 470	M2	1,00	10,65		1,58	16,83
Parede frontal acima da cob. vestiário até cota 470	M2	1,00	5,30		2,60	13,78
	M2					384,44

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SINAPI-87905 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	ALTURA	TOTAL	
Reconstrução parede fundos lado esquerdo	M2	1,00	6,60	8,70	57,42	
Reconstrução parede fundos lado direito (acima dos sanitários)	M2	1,00	6,60	5,90	38,94	
Sanitários/Copa/Cozinha (abaixo do beiral ou forro)	M2	1,00	22,42	3,90	87,44	
Secretaria (parede + platibanda)	M2	1,00	9,60	4,22	40,51	
Secretaria (até o forro)	M2	1,00	2,50	3,12	7,80	
Depósito secretaria (incl. acesso vest. até o forro)	M2	1,00	2,55	4,97	12,67	
Parede e platibanda de cobertura est. vest. Feminino	M2	1,00	1,40	3,95	5,53	
Área coberta acesso secundário até cota 470	M2	1,00	4,95	4,70	23,27	
Área coberta acesso principal até cota 470	M2	1,00	7,25	4,70	34,08	
Desconto PF1	M2	-4,00	1,95	2,10	-16,38	
Desconto PF2	M2	-2,00	1,30	2,10	-5,46	
Desconto PF3 e PAV2	M2	-2,00	0,80	2,10	-3,36	
Desconto PAV1	M2	-1,00	2,20	2,10	-4,62	
Desconto JAV1	M2	-1,00	2,60	1,00	-2,60	
Desconto JAV2	M2	-4,00	2,50	0,40	-4,00	
Desconto JAV3	M2	-1,00	0,60	0,40	-0,24	
Desconto JG	M2	-1,00	1,00	0,40	-0,40	
Desconto JEV1	M2	-2,00	3,00	1,30	-7,80	
M2					262,79	

SINAPI-89173 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	ALTURA	TOTAL	
Reconstrução da parede fundos lado esquerdo	M2	1,00	14,06	6,70	94,20	
Reconstrução da parede fundos lado direito (sanitários)	M2	1,00	14,06	6,70	94,20	
Desconto vão de saída para sanitários (cota 200 até 250)	M2	1,00	4,90	0,50	2,45	
Desconto JEV1	M2	2,00	3,00	1,30	7,80	
Faces frontais degraus arquibancadas	M2	1,00	198,20	0,54	107,03	
Faces frontais degraus arquib. (dif. de altura nova/antiga)	M2	1,00	97,51	0,12	11,70	
Paredes vagas PCD	M2	5,00	2,92	1,98	28,91	
Circulação saída/sanitários/copa/cozinha	M2	1,00	20,84	2,80	58,35	
Laterais vomitório 6 (parte 1)	M2	2,00	1,53	1,32	4,04	
Laterais vomitório 6 (parte 2)	M2	2,00	4,07	1,50	12,21	
Laterais vomitório 5 e 7 (parte 1)	M2	2,00	4,07	1,10	8,95	
Laterais vomitório 5 e 7 (parte 2)	M2	2,00	1,38	0,45	1,24	
Laterais vomitório 5 e 7 (parte 3)	M2	2,00	2,49	2,10	10,46	
Laterais vomitório 3 e 4 / palco	M2	2,00	5,89	0,68	7,95	
Lateral vomitório 3/Circulação	M2	1,00	3,60	1,28	4,61	
Lateral vomitório 3/vomitório1	M2	1,00	1,90	1,47	2,79	
Lateral Quadra/vomitório1	M2	1,00	2,10	1,95	4,10	
Lateral circulação vomitório 1 / vomitório 3 quadra	M2	1,00	7,60	1,10	8,36	
Lateral vomitório 4 / circulação (parte nova 1)	M2	2,00	2,15	1,10	4,73	
Lateral vomitório 4 / circulação (parte nova 2)	M2	2,00	1,45	0,25	0,73	
Lateral vomitório 2 / vomitório 4 (parte nova 3)	M2	2,00	4,00	0,45	3,60	
Lateral externa paredes remanescentes do palco	M2	2,00	3,20	1,90	12,16	
Lateral interna paredes remanescentes do palco (cota +80 a +190)	M2	2,00	2,50	1,10	5,50	
Lateral interna paredes fundo do palco (cota +80 a +470)	M2	1,00	20,10	3,90	78,39	
Cabine de Transmissão	M2	1,00	15,50	2,20	34,10	
Secretaria	M2	1,00	27,52	3,12	85,86	
Depósito	M2	1,00	12,22	2,30	28,11	
Desconto JEV1	M2	2,00	3,00	1,30	7,80	
Desconto PF2	M2	-2,00	1,30	2,10	-5,46	
Desconto PA1	M2	-2,00	0,90	2,10	-3,78	
Desconto PA2	M2	-3,00	0,80	2,10	-5,04	
Desconto PAV1	M2	-1,00	2,20	2,10	-4,62	
Desconto PM1	M2	-1,00	0,90	2,10	-1,89	
Desconto PM2	M2	-2,00	0,80	2,10	-3,36	
Desconto JAV1	M2	-1,00	2,70	1,00	-2,70	
Desconto VÃO1	M2	-1,00	3,00	1,30	-3,90	
Desconto IB1	M2	-1,00	2,00	1,00	-2,00	
M2					697,58	

SINAPI-87545 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	ALTURA	TOTAL	
I.S. Secretaria	M2	1,00	8,00	3,12	24,96	
Desconto PM1	M2	-1,00	0,90	2,10	-1,89	
Desconto JAV3	M2	-1,00	0,60	0,40	-0,24	
M2					22,83	

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SINAPI-87553 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	ALTURA	TOTAL
I.S. Masculino	M2	1,00	19,90	2,80	55,72
Boxes I.S. Masculino	M2	1,00	10,30	1,80	18,54
I.S. Feminino	M2	1,00	20,60	2,80	57,68
Boxes I.S. Feminino	M2	1,00	24,20	1,80	43,56
Copa/Cozinha	M2	1,00	18,97	2,80	53,12
Divisória cozinha	M2	1,00	2,00	1,80	3,60
Fechamento Janelas JF3	M2	3,00	3,00	0,50	4,50
Fechamento Janelas JF4 e JEV3	M2	6,00	1,20	0,50	3,60
Desconto PA1	M2	-2,00	0,90	2,10	-3,78
Desconto PA2	M2	-1,00	0,80	2,10	-1,68
Desconto PA3	M2	-4,00	0,90	1,80	-6,48
Desconto PA4	M2	-10,00	0,60	1,80	-10,80
Desconto JAV2	M2	-4,00	2,50	0,40	-4,00
Desconto JB1	M2	-1,00	2,00	1,00	-2,00
	M2				211,58

SINAPI-93393 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	ALTURA	TOTAL
I.S. Masculino	M2	1,00	19,90	2,80	55,72
Boxes I.S. Masculino	M2	1,00	10,30	1,80	18,54
I.S. Feminino	M2	1,00	20,60	2,80	57,68
Boxes I.S. Feminino	M2	1,00	24,20	1,80	43,56
Copa/Cozinha	M2	1,00	18,97	2,80	53,12
Divisória cozinha	M2	1,00	2,00	1,80	3,60
Desconto PA1	M2	-2,00	0,90	2,10	-3,78
Desconto PA2	M2	-1,00	0,80	2,10	-1,68
Desconto PA3	M2	-4,00	0,90	1,80	-6,48
Desconto PA4	M2	-10,00	0,60	1,80	-10,80
Desconto JAV2	M2	-4,00	2,50	0,40	-4,00
Desconto JB1	M2	-1,00	2,00	1,00	-2,00
Paredes I.S.P.C.D. - lateral direita	M2	1,00	18,04	2,30	41,49
Paredes I.S.P.C.D. - lateral esquerda	M2	1,00	17,59	2,30	40,46
Desconto PA1	M2	-2,00	0,90	2,10	-3,78
Desconto JEV2	M2	-1,00	2,80	0,40	-1,12
Desconto JEV4	M2	-1,00	0,80	0,40	-0,32
Paredes vestiário masculino até o teto	M2	1,00	43,69	2,40	104,86
Paredes boxes vestiário masculino - h=1,75m	M2	1,00	7,60	1,75	13,30
Paredes vestiário feminino até o teto	M2	1,00	48,47	2,40	116,33
Paredes boxes vestiário masculino - h=1,75m	M2	1,00	29,70	1,75	51,98
Paredes vestiário árbitros até o teto	M2	1,00	10,88	2,40	26,11
Paredes boxes vestiário árbitros - h=1,75m	M2	1,00	3,50	1,75	6,13
Desconto PF2	M2	-2,00	0,80	2,10	-3,36
Desconto FM2	M2	-1,00	0,80	2,10	-1,68
Desconto FM4	M2	-16,00	0,50	1,75	-14,00
Desconto JF4	M2	-1,00	1,20	0,50	-0,60
	M2				579,26

SINAPI-96486 - FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	ÁREA	TOTAL
I.S. Masculino	M2	18,77	18,77
I.S. Feminino	M2	23,19	23,19
Copa/Cozinha	M2	20,99	20,99
Circulação	M2	22,72	22,72
Desconto área com laje na circulação	M2	-2,70	-2,70
Área Coberta (Saída Fundos)	M2	11,41	11,41
Cabine de Transmissão	M2	11,50	11,50
Secretaria	M2	37,01	37,01
I.S. Secretaria	M2	3,91	3,91
Depósito	M2	8,45	8,45
Abrigo Secretaria - incl. área coberta frontal	M2	18,13	18,13
Área Coberta - Acesso Principal	M2	31,00	31,00
Área Coberta - Acesso Secundário	M2	19,80	19,80
	M2		224,19

SINAPI-98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	COMP.	LARG.	TOTAL
Baldrames Secretaria/copa - esp. 10cm	M2	91,75	0,700	64,23
Baldrames Secretaria/copa - esp. 14cm	M2	11,2	0,700	7,84
Baldrames Arquibancada - esp. 14cm	M2	84,39	0,700	59,07
Baldrames Secretaria - esp.=10cm	M2	40,3	0,700	28,21
	M2			159,35

SINAPI-101965 - PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	TOTAL
JAV1	M	1	2,600	2,60
JAV2	M	4	2,500	10,00
JAV3	M	1	0,600	0,60
VÃO1	M	1	3,000	3,00
	M			16,20

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SINAPI-87620 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM.					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.				TOTAL
Arquibancadas novas	M2				163,78
Laje Cabine de Transmissão	M2				11,50
	M2				175,28

SINAPI-87246 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.				TOTAL
I.S. Secretaria	M2				3,91
	M2				3,91

SINAPI-87247 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.				TOTAL
Vestibular árbitros	M2				6,79
Depósito Secretaria	M2				8,45
	M2				15,24

SINAPI-87247 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.				TOTAL
I.S. Masculino	M2				18,77
I.S. Feminino	M2				23,19
Copa/Cozinha	M2				20,99
Cabine de Transmissão	M2				11,50
Palco	M2				120,66
Desconto Alçapão metálico	M2				-4,25
Secretaria	M2				37,01
I.S.P.C.D - lateral direita	M2				12,01
I.S.P.C.D - lateral esquerda	M2				11,85
	M2				251,73

SINAPI-97097 - ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA.					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	ÁREA		TOTAL
Circulação Sanitários/Copa/Cozinha	M2	1	22,720		22,72
Área Coberta externa saída fundos	M2	1	11,410		11,41
Quadra	M2	1	892,620		892,62
Área coberta - secretaria	M2	1	12,950		12,95
Circulação Vestiários (recomp. piso escada demolida)	M2	1	1,040		1,04
Área coberta - acesso principal (recomp. de área de floreira)	M2	1	0,840		0,84
	M2				941,58

SINAPI-94991 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	ÁREA	ESPESS.	TOTAL
I.S. Masculino	M3	1,00	18,77	0,06	1,13
I.S. Feminino	M3	1,00	23,19	0,06	1,39
Copa/Cozinha	M3	1,00	20,99	0,06	1,26
Área coberta saída fundos	M3	1,00	11,41	0,06	0,68
Circulação - Sanitários/Copa	M3	1,00	22,72	0,06	1,36
Vomitórios 05 e 07	M3	2,00	5,64	0,06	0,68
Vomitório 06	M3	1,00	12,32	0,06	0,74
Vomitórios 01 e 02	M3	2,00	4,93	0,06	0,59
Vomitórios 03 e 04	M3	2,00	6,36	0,06	0,76
I.S. Secretaria	M3	1,00	3,91	0,06	0,23
Secretaria	M3	1,00	37,01	0,06	2,22
Área coberta - secretaria	M3	1,00	12,95	0,06	0,78
Circulação arquibancadas (recomp. de áreas de arquibancada)	M3	1,00	42,96	0,06	2,58
Circulação Vestiários (recomp. piso escada demolida)	M3	1,00	1,040	0,06	0,06
Área coberta - acesso principal (recomp. de área de floreira)	M3	1,00	0,840	0,06	0,05
	M3				14,52

SINAPI-94993 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO.					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.				TOTAL
Quadra - espessura média	M2				892,62
	M2				892,62

SINAPI-88648 - RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.				TOTAL
Cabine de Transmissão	M				15,90
	M				15,90

SINAPI-100717 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA					
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	TOTAL
PF1	M2	8,00	1,95	2,10	32,76
PF2	M2	4,00	1,30	2,10	10,92
PF3	M2	8,00	0,80	2,10	13,44
Fechamento lateral cobertura - pavilhão principal	M2				270,56
	M2				327,68

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

SINAPI-88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	ALTURA		TOTAL
Pavilhão - par. externas cota 0 a 870	M2	1,00	118,35	8,70		1029,65
Pavilhão - par. ext. cota 280 a 870 (acima dos sanit./copa)	M2	1,00	14,33	5,90		84,55
Pavilhão - par. ext. cota 312 a 870 (acima da secretaria)	M2	1,00	9,45	5,58		52,73
Pavilhão - par. ext. cota 300 a 870 (acima da c. bombas)	M2	1,00	1,95	5,70		11,12
Pavilhão - par. ext. cota 440 a 870 (acima da cab. transmiss.)	M2	1,00	5,95	4,30		25,59
Pavilhão - par. ext. cota 80 a 870 (acima cob vestiários)	M2	1,00	5,30	7,90		41,87
Pavilhão - par. ext. cota -185 a 870 (porta ext. vestiários)	M2	1,00	1,15	30,55		12,13
Pavilhão - par. ext. cota 240 a 840 (acima I.S.P.C.D's laterais)	M2	2,00	6,43	6,30		81,02
Pavilhão - par. ext. cota 0 a 280 (I.S.P.C.D's laterais)	M2	2,00	2,90	2,80		16,24
Sanitários/Copa - par. ext. cota 0 a 390 (parede + paltibanda)	M2	1,00	28,02	3,90		109,28
Sanitários/Copa - par. ext. cota 0 a 280 (abrigo)	M2	1,00	6,56	2,80		18,37
Sanitários/Copa - par. ext. cota 250 a 390 (viga aérea + platib.)	M2	1,00	7,80	1,70		13,26
Casa Bombas - par. ext. cota 000 a 415 (parede + platib.)	M2	1,00	16,55	4,15		68,68
Cab. transmissão - par. ext. cota 290 a 440 (parede)	M2	1,00	5,75	1,50		8,63
Cab. transmissão - par. ext. cota 290 a 490 (parede + platibanda)	M2	1,00	4,40	2,00		8,80
Secretaria - par. ext. cota 000 a 422 (parede + platibanda)	M2	1,00	23,50	4,22		99,17
Secretaria - par. ext. cota 000 a 472 (parede + platibanda)	M2	1,00	7,25	4,72		34,22
Secretaria - par. ext. cota 000 a 312 (parede até forro)	M2	1,00	6,22	3,12		19,41
Secretaria - par. ext. cota -185 a 312 (parede acesso vestiários)	M2	1,00	1,40	4,97		6,96
Secretaria - par. ext. cota -185 a 0 (laterais escada)	M2	2,00	2,23	0,83		3,71
Vestário feminino - par. ext. cota 0 a 210	M2	1,00	7,44	2,10		15,62
Vestário feminino - par. ext. cota -185 a 210	M2	1,00	1,40	3,95		5,53
Pavilhão - par. interna cota 0 a 870 (circulação acessos)	M2	2,00	9,95	8,70		173,13
Pavilhão - par. interna cota 0 a 320 (I.S.P.C.D's)	M2	2,00	5,95	3,20		38,08
Pavilhão - par. interna cota 240 a 870 (sobre I.S.P.C.D's)	M2	2,00	6,25	6,00		75,00
Pavilhão - par. interna cota 40 a 870 (acima circ. arquibancadas)	M2	2,00	0,43	8,30		7,14
Pavilhão - par. interna cota 94 a 870 (acima arquibanc nível 94)	M2	2,00	0,85	7,76		13,19
Pavilhão - par. interna cota 148 a 870 (acima arquibanc nível 148)	M2	1,00	3,42	7,22		24,69
Pavilhão - par. interna cota 200 a 870 (acima arquibanc nível 200)	M2	1,00	106,00	6,70		710,20
Pavilhão - par. interna cota 250 a 870 (acima saída fundos)	M2	1,00	4,90	6,20		30,38
Pavilhão - par. interna cota 80 a 870 (acima palco)	M2	1,00	15,90	6,20		98,58
Palco - cota -55 a 80	M2	1,00	13,15	1,35		17,75
Palco - cota -77,5 a 80 (lateral vomitórios 3 e 4)	M2	2,00	4,59	1,08		9,87
Palco - cota 0 a 190 (lateral externa circulação)	M2	2,00	3,20	1,90		12,16
Palco - cota 80 a 190 (lateral interna guarda-corpo)	M2	1,00	3,20	1,10		3,52
Mureta vomitórios 01 e 02	M2	2,00	7,60	1,10		16,72
Mureta vomitórios 03 e 04	M2	2,00	7,60	1,58		23,94
Mureta interno quadra - cota -55 a 85	M2	1,00	102,14	1,40		143,00
Mureta circulação arquib. - cota 40 a 85	M2	1,00	102,92	0,45		46,31
Mureta vomitório 06 - cota -47,5 a 85	M2	2,00	1,53	1,33		4,05
Mureta vomitório 06 - cota média -20 a 130	M2	2,00	4,07	1,50		12,21
Mureta vomitório 05 e 07 (lat. vomit. 06) - cota média 20 a 130	M2	2,00	4,07	1,10		8,95
Mureta vomitório 05 e 07 (lat. arquib.) - cota média 30 a 240	M2	2,00	2,22	2,10		9,32
Arquibancada - face frontal - cota 40 a 94	M2	1,00	97,20	0,54		52,49
Arquibancada - face frontal - cota 94 a 148	M2	1,00	95,14	0,54		51,38
Arquibancada - face frontal - cota 148 a 200	M2	1,00	104,77	0,52		54,48
Sanitários/Copa - par. int. cota 0 a 280	M2	1,00	20,64	2,80		57,79
Cab. transmissão - par. int. cota 220 a 440	M2	1,00	13,70	2,20		30,14
Secretaria - par. int. cota 002 a 312 (secretaria)	M2	1,00	27,52	3,10		85,31
Secretaria - par. int. cota 082 a 312 (depósito)	M2	1,00	12,22	2,30		28,11
Circulação vestiários	M2	1,00	17,15	2,40		41,16
Faces degraus acesso interno vestiários	M2	7,00	3,15	0,19		4,08
Desconto PF1	M2	-4,00	1,95	2,10		-16,38
Desconto PF2	M2	-4,00	1,30	2,10		-10,92
Desconto PF3	M2	-5,00	0,80	2,10		-8,40
Desconto PM1	M2	-3,00	0,90	2,10		-5,67
Desconto PM2	M2	-2,00	0,80	2,10		-3,36
Desconto PA1	M2	-2,00	0,90	2,10		-3,78
Desconto PA2	M2	-6,00	0,90	2,10		-11,34
Desconto PAV1	M2	-2,00	2,20	2,10		-9,24
Desconto JAV1	M2	-2,00	2,60	1,00		-5,20
Desconto JAV2	M2	-4,00	2,50	0,40		-4,00
Desconto JAV3	M2	-1,00	0,60	0,40		-0,24
Desconto JF4	M2	-2,00	1,20	0,50		-1,20
Desconto JF6	M2	-8,00	0,60	0,40		-1,92
Desconto IB1	M2	-1,00	2,00	1,00		-2,00
Desconto VAO1	M2	-2,00	3,00	1,30		-7,80
Desconto JG	M2	-2,00	1,00	0,40		-0,80
	M2					3557,43

SINAPI-88484 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO						
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.		TOTAL
Laje Reservatórios (Sanitários/Copa/Cozinha)	M2	1,00	4,90	2,40		11,76
Laje Beiral (Sanitários/Copa/Cozinha)	M2	1,00	28,65	0,60		17,19
Laje Secretaria	M2	1,00	2,70	0,70		1,89
I.S.P.C.D. - lateral direita	M2	1,00				12,01
I.S.P.C.D. - lateral esquerda	M2	1,00				11,85
Circulação vestiários	M2	1,00				13,85
Vestário Masculino	M2	1,00				44,26
Vestário Feminino	M2	1,00				50,30
Vestário Árbitros	M2	1,00				6,79
	M2					169,90

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS
REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SINAPI-102193 - LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	LARG.	TOTAL
PM1 (Folha)	M2	6,00	0,90	2,10	11,34
PM1 (Betentes + Alizares)	M2	3,00	5,10	0,27	4,13
PM2 (Folha)	M2	4,00	0,80	2,10	6,72
PM2 (Betentes + Alizares)	M2	2,00	5,00	0,27	2,70
PM4 (Folha)	M2	16,00	0,60	1,60	15,36
PM4 (Betentes + Alizares)	M2	8,00	3,20	0,27	6,91
	M2				47,16

SINAPI-102491 - PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	ÁREA	TOTAL
Arquibancadas - Setores 1 e 02	M2	2,00	102,81	205,62
Arquibancadas - Setor 3	M2	1,00	22,36	22,36
Arquibancadas - Setor 4	M2	1,00	144,64	144,64
Circulação - Saída Fundos	M2	1,00	22,72	22,72
Área Coberta - Saída Fundos	M2	1,00	11,41	11,41
Vomitórios 01 e 02	M2	2,00	4,93	9,86
Vomitórios 03 e 04	M2	2,00	6,36	12,72
Vomitórios 05 e 07	M2	2,00	5,64	11,28
Vomitório 06	M2	1,00	12,32	12,32
Circulação - Acessos Principal e Secundário	M2	2,00	21,37	42,74
Circulação Vestiários	M2	1,00	13,85	13,85
Área Coberta - Acesso Principal	M2	1,00	29,00	29,00
Área Coberta - Acesso Secundário	M2	1,00	19,80	19,80
Abrigo Secretaria (incl. acesso vestiários)	M2	1,00	12,95	12,95
	M2			573,27

SINAPI-102506 - PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	COMP.	TOTAL
Linha de fundo e central - futsal/handebol	M	3,00	18,70	56,10
Linhas laterais - futsal/handebol	M	2,00	38,60	77,20
Linha de área - futsal/handebol	M	2,00	21,85	43,70
Linha 9m - handebol (segmentada)	M	2,00	22,08	44,16
Linha Fundos e ataque - voleibol	M	4,00	9,00	36,00
Linha externa de ataque - voleibol (segmentada)	M	4,00	2,00	8,00
Linhas laterais - voleibol	M	2,00	18,00	36,00
Linha de tiro 7,00m - handebol	M	2,00	1,00	2,00
Linha de tiro de 12,00m - futsal	M	2,00	0,20	0,40
Circulo central	M	1,00	18,85	18,85
Marcação de local de substituições	M	4,00	0,50	2,00
	M			324,41

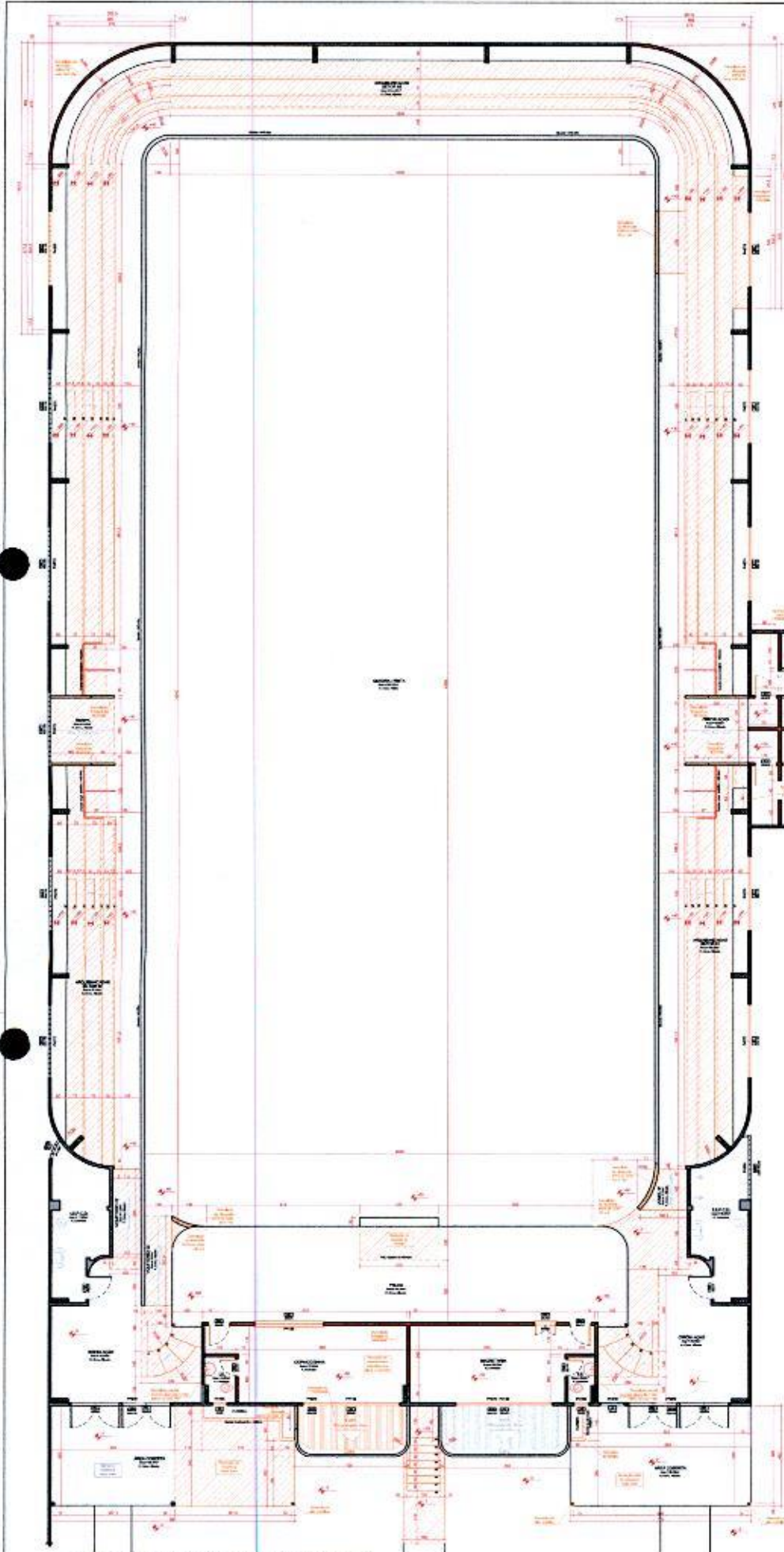


TABELA DE DIMENSÕES			
LARGURA	LA1	LA2	LA3
	LA4	LA5	LA6
	LA7	LA8	LA9
COMPRIMENTO	CO1	CO2	CO3
	CO4	CO5	CO6
	CO7	CO8	CO9
LARGURA	LA10	LA11	LA12
	LA13	LA14	LA15
	LA16	LA17	LA18
COMPRIMENTO	CO10	CO11	CO12
	CO13	CO14	CO15
	CO16	CO17	CO18

- REGRAS GERAIS DE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO**
1. Realizar o trabalho de acordo com o projeto executivo de demolição aprovado em todas as etapas de execução.
 2. Utilizar equipamentos e métodos de trabalho adequados para a remoção segura e eficiente dos materiais a serem demolidos.
 3. Controlar o ruído e a vibração durante o processo de demolição, adotando as medidas necessárias para evitar danos ao entorno.
 4. Manter o acesso de emergência sempre livre e sinalizado.
 5. Controlar a poeira e a neblina durante o trabalho, utilizando sistemas de nebulização de água.
 6. Realizar o trabalho de demolição em etapas sucessivas, respeitando a ordem estabelecida no projeto.
 7. Controlar a estabilidade das estruturas remanescentes durante o processo de demolição.
 8. Realizar o trabalho de demolição de forma segura, evitando acidentes e danos pessoais.
 9. Controlar a qualidade dos materiais a serem demolidos, evitando a utilização de materiais perigosos.
 10. Realizar o trabalho de demolição de acordo com o cronograma estabelecido no projeto.
 11. Manter o local de trabalho sempre limpo e organizado.
 12. Realizar o trabalho de demolição de acordo com as normas técnicas aplicáveis.



Assinatura do Autor:

Assinatura do Responsável Técnico:

Exatidão de Área

Área do terreno	Área do projeto
Área do terreno	Área do projeto
Área do terreno	Área do projeto
Área do terreno	Área do projeto
Área do terreno	Área do projeto
Área do terreno	Área do projeto

DATA: _____

LOCAL: _____

ToplogO Topografia

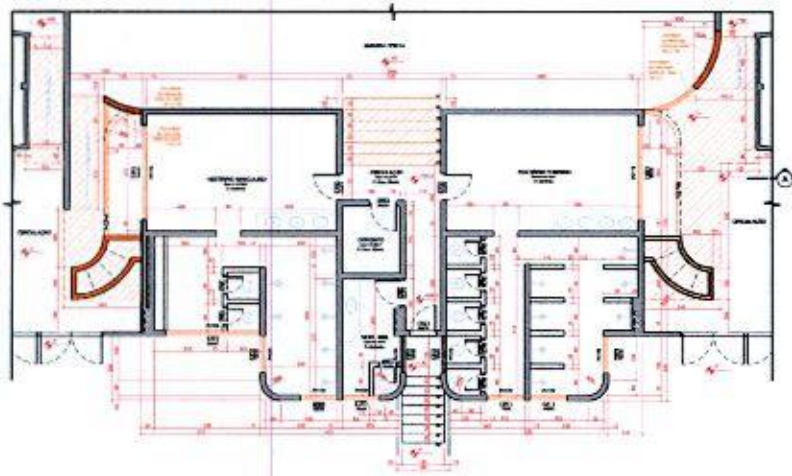
PROFISSIONAL E GERENCIADOR

CONTATO: (11) 3000-0000

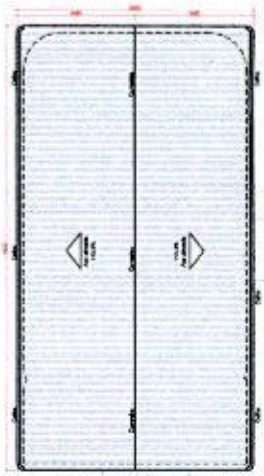
ARQUITETONICO EXECUTIVO

PROJETO DE SERVIÇO DE ESPORTES MUNICIPAIS ANILDO LOPES	DATA: 07/2023
PROJETO DE SERVIÇO DE ESPORTES MUNICIPAIS ANILDO LOPES	LOCAL: A. LIMA
PROJETO DE SERVIÇO DE ESPORTES MUNICIPAIS ANILDO LOPES	ETAPA: 07
PROJETO DE SERVIÇO DE ESPORTES MUNICIPAIS ANILDO LOPES	01

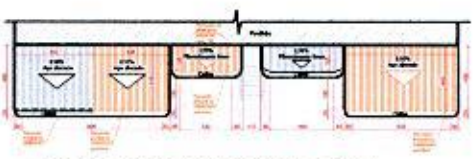
1 PLANTA BAIXA - AS-BUILT - DEMOLIÇÕES NO PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1/10



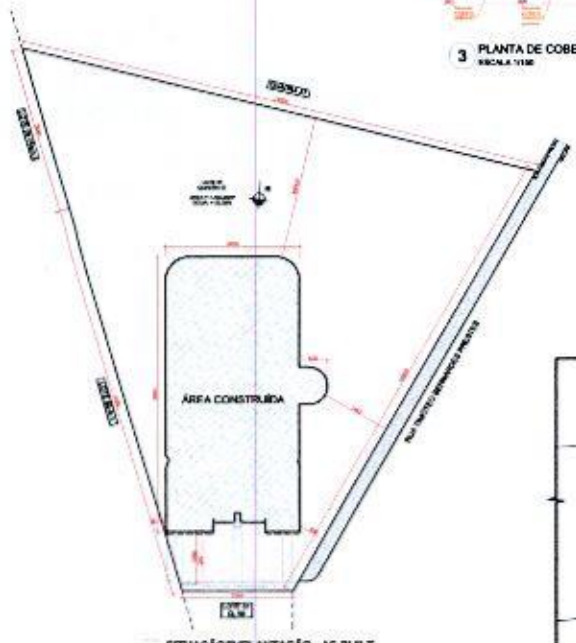
3 PLANTA BAIXA - AS-BUILT - DEMOLIÇÕES NO PAVIMENTO INFERIOR
PRÉCISO 1/75
100% 100% 100% 100%



2 PLANTA DE COBERTURA - PAVILHÃO
ESCALA 1/500



3 PLANTA DE COBERTURA - DEMOLIÇÕES BLOCO FRONTAL
ESCALA 1/150



5 SITUAÇÃO IMPLANTAÇÃO - AS-BUILT
ESCALA 1/500



4 COBERTURA - DEMOLIÇÕES BL. SANITÁRIOS
ESCALA 1/150



6 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1/500

Área para Construção

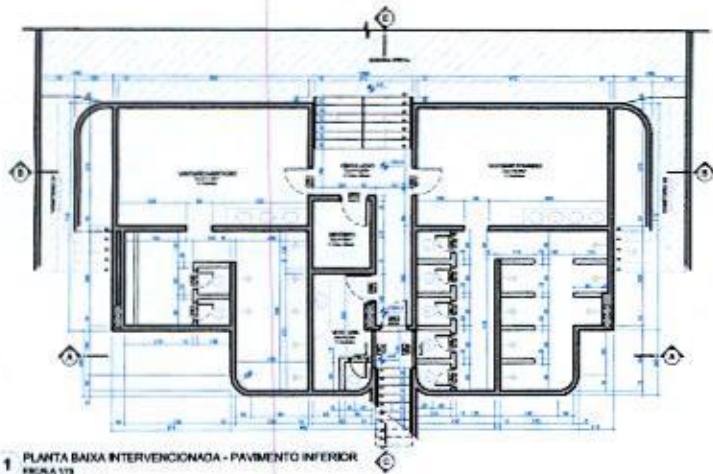
Legenda de Área	
ÁREA DE TERREIRO	7,00 m²
ÁREA DE COBERTURA	111,00 m²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	100,00 m²
ÁREA DE PAVIMENTO	111,00 m²
ÁREA DE PAVIMENTO TERREO	111,00 m²
ÁREA DE PAVIMENTO 1º ANDAR	111,00 m²
ÁREA TOTAL DE TERREO	111,00 m²
ÁREA TOTAL DE 1º ANDAR	111,00 m²

Área de Construção	
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	100,00 m²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO 1º ANDAR	100,00 m²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO 2º ANDAR	100,00 m²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO 3º ANDAR	100,00 m²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO 4º ANDAR	100,00 m²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO 5º ANDAR	100,00 m²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO 6º ANDAR	100,00 m²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO 7º ANDAR	100,00 m²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO 8º ANDAR	100,00 m²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO 9º ANDAR	100,00 m²
ÁREA DE CONSTRUÇÃO 10º ANDAR	100,00 m²

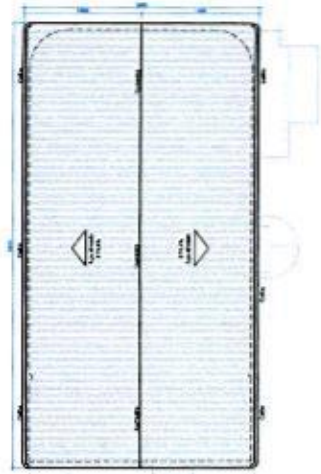
Topografia	
Topografia e Situação	100,00 m²
Topografia e Situação 1º ANDAR	100,00 m²
Topografia e Situação 2º ANDAR	100,00 m²
Topografia e Situação 3º ANDAR	100,00 m²
Topografia e Situação 4º ANDAR	100,00 m²
Topografia e Situação 5º ANDAR	100,00 m²
Topografia e Situação 6º ANDAR	100,00 m²
Topografia e Situação 7º ANDAR	100,00 m²
Topografia e Situação 8º ANDAR	100,00 m²
Topografia e Situação 9º ANDAR	100,00 m²
Topografia e Situação 10º ANDAR	100,00 m²

ARQUITETONICO EXECUTIVO

NOME: ARQUITETURA DE ANÁLISE DE ESPORTES MUNICIPAL RIBEIRO LOPES ENDEREÇO: AV. SERRA S/Nº - JARDIM SERRA - CENTRO - TRF5 BARRO DO PARAIÁ - PE LOCALIDADE: BARRO DO PARAIÁ - PE DATA: 07/08/2010	NOME: ARQUITETONICO EXECUTIVO ENDEREÇO: AV. SERRA S/Nº - JARDIM SERRA - CENTRO - TRF5 BARRO DO PARAIÁ - PE LOCALIDADE: BARRO DO PARAIÁ - PE DATA: 07/08/2010
NOME: ARQUITETONICO EXECUTIVO ENDEREÇO: AV. SERRA S/Nº - JARDIM SERRA - CENTRO - TRF5 BARRO DO PARAIÁ - PE LOCALIDADE: BARRO DO PARAIÁ - PE DATA: 07/08/2010	NOME: ARQUITETONICO EXECUTIVO ENDEREÇO: AV. SERRA S/Nº - JARDIM SERRA - CENTRO - TRF5 BARRO DO PARAIÁ - PE LOCALIDADE: BARRO DO PARAIÁ - PE DATA: 07/08/2010



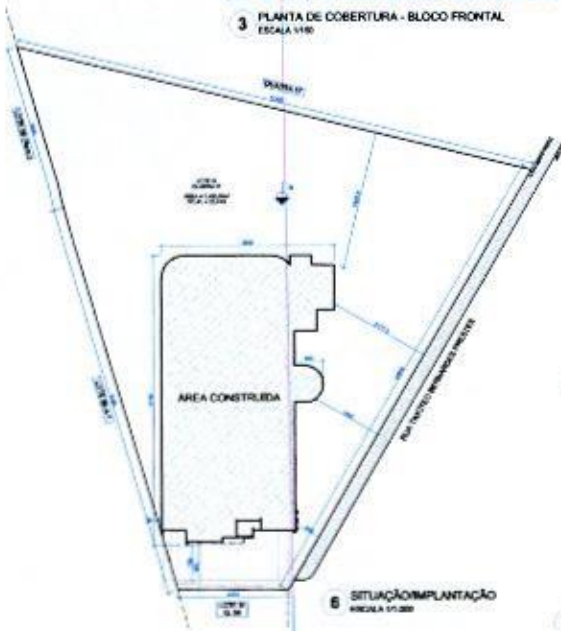
1 PLANTA BAIXA INTERVENIONADA - PAVIMENTO INFERIOR
ESCALA 1:125



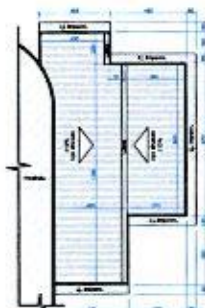
2 PLANTA DE COBERTURA - PAVILHÃO
ESCALA 1:200



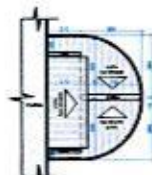
3 PLANTA DE COBERTURA - BLOCO FRONTAL
ESCALA 1:100



6 SITUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO
ESCALA 1:200



4 PLANTA DE COBERTURA - BLOCO SANITÁRIOS
ESCALA 1:100



5 PLANTA DE COBERTURA - BLOCO RESERVATÓRIOS
ESCALA 1:100

Área para Construção:

Estimativa de Área	
ÁREA DO TERRENO	1.000,00 m ²
ÁREA A CONSTRUIR	1.000,00 m ²
ÁREA INTERIORES	1.000,00 m ²
LOCALIZAÇÃO DA OBRA	1.000,00 m ²
ÁREA DO PAVILHÃO	1.000,00 m ²
ÁREA DO BLOCO FRONTAL	1.000,00 m ²
ÁREA DO BLOCO SANITÁRIOS	1.000,00 m ²
ÁREA DO BLOCO RESERVATÓRIOS	1.000,00 m ²

Toplago Topografia
 TOPOGRAFIA E GEOMENSURA
 Rua ... nº ...
 ...

PLANTA BAIXA INTERVENIONADA
 PAVIMENTO INFERIOR
 PLANTA DE COBERTURA
 SITUAÇÃO/IMPLANTAÇÃO
 LOCALIZAÇÃO

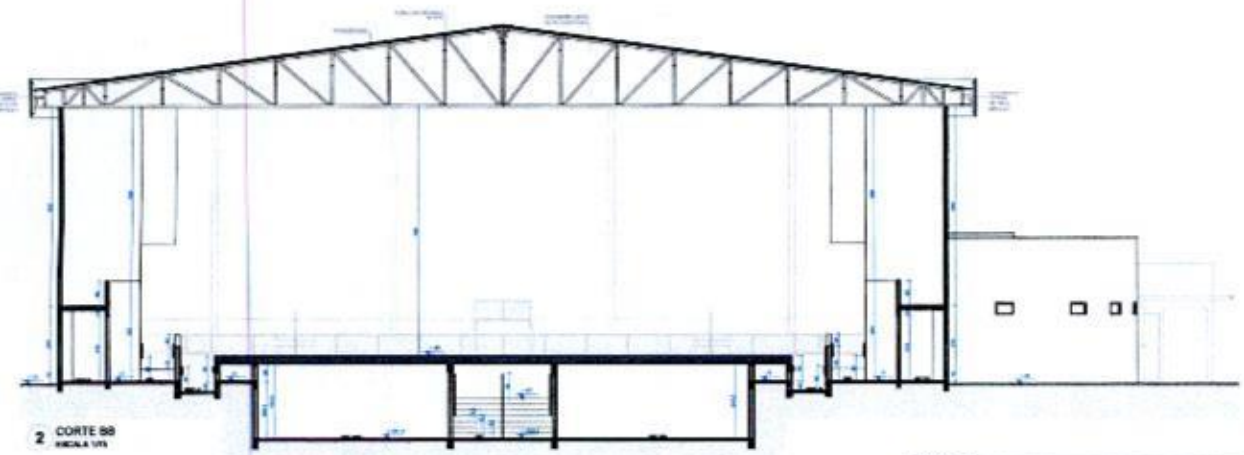
ARQUITETONICO EXECUTIVO

NOME: ... ENDEREÇO: ... CEP: ...	DATA: ... ESCALA: ... Nº TOTAL DE PLANOS: 07
04	

A APROVAÇÃO DO PROJETO PRECISARÁ DA PRESEÇA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL E A PROPRIEDADE DO NÍVEL

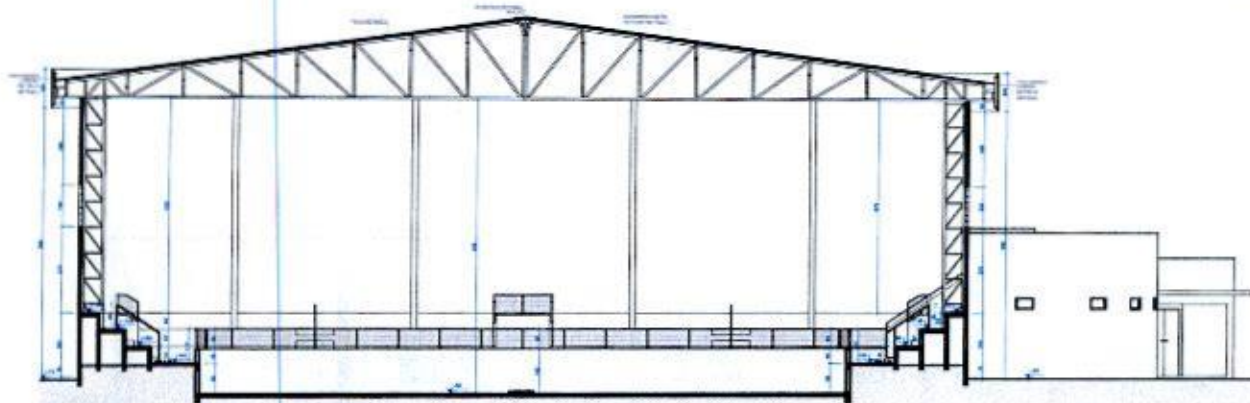


1 CORTE AA
ESCALA 1/50

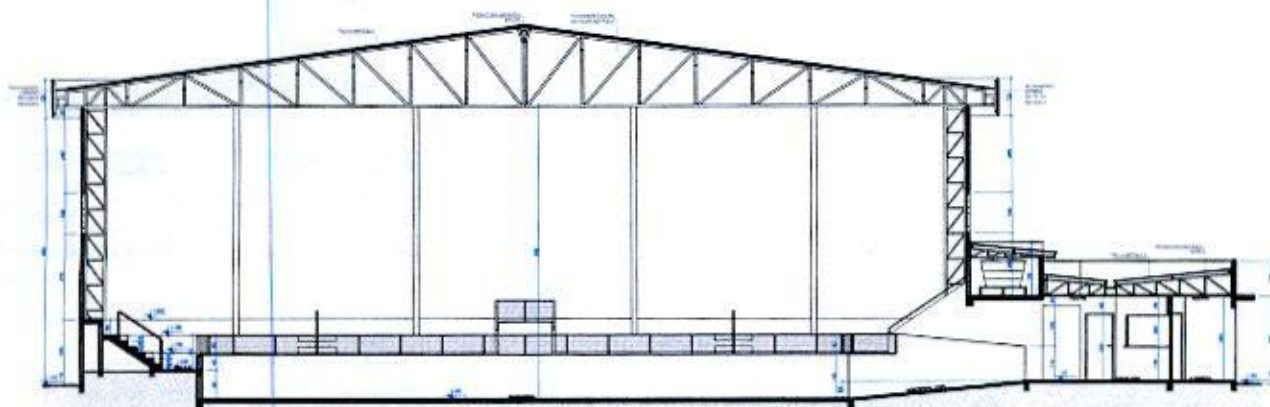


2 CORTE BB
ESCALA 1/50

<p>Toplago Topografia TOPOGRAFIA E IMOBILIAR Rua Santa Helena, 100 - Vila Santa Helena - São Paulo - SP</p>		<p>COMPANHIA DE ENGENHARIA CORTE AA CORTE BB</p>	
<p>ARQUITETONICO EXECUTIVO</p>			
<p>CLIENTE: EDICORAR DE IMÓVEL DE CORTIÇOS BARRAGEM SÃO LOPEZ</p>		<p>DATA: 01/08/2010</p>	
<p>PROJETO: PLANILHA DE BARRAGEM PROPOSTA - LOTE 04 DA BARRAGEM DE CORTIÇOS - 1000 BARRAGEM DE PASSAGEM - SP</p>		<p>ESCALA: ARQUITETONICO</p>	
<p>PROJETO: LEONARDO FERREIRA PROJETO: 2007 004 2000001 00001 00001</p>		<p>NUMERO: 07</p>	
<p>PROJETO: LEONARDO FERREIRA PROJETO: 2007 004 2000001 00001 00001</p>		<p>05</p>	
<p>A APROVAÇÃO DO PROJETO PRECISARÁ DA PRESENCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E DO ENGENHEIRO DE OBRA</p>			



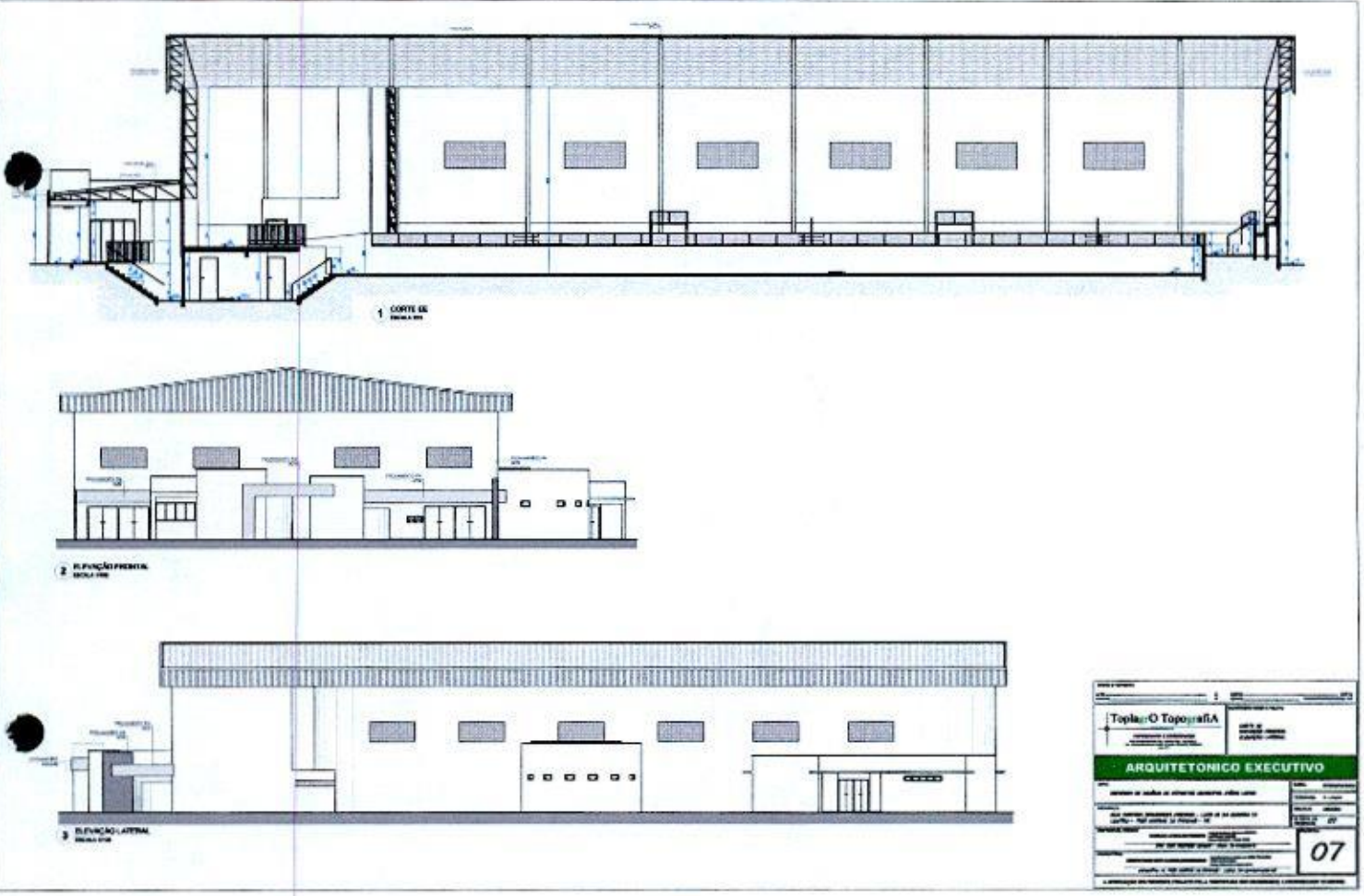
1 CORTE CC
ESCALA 1/75



2 CORTE DD
ESCALA 1/75

TopogrO Topografia TOPOGRAFIA E GEOMENSURA Rua Francisco de Sá, 100 - Vila Militar - RJ CEP: 22251-900 - Fone: (21) 2463-1111		CORTE CC CORTE DD	
ARQUITETONICO EXECUTIVO			
CLIENTE: SECRETARIA DE SAÚDE DE PORTO ALEGRE, ANEXO LUPAS		DATA: 07/05/2007	
PROJETO: PLAN TIPO DO SERVIÇO PÚBLICO - LOTE 07 DE 04 QUADRA 07 CORTES - TIPO SERVIÇO AO PÚBLICO - 01		ESCALA: 1/50 Nº DE FOLHA DE PROJEÇÃO: 07	
PROPOSTA: LUPAS LOCAL: LUPAS (LUPAS) - PORTO ALEGRE ANEXO DO SERVIÇO PÚBLICO - TIPO DE SERVIÇO		06	
PROPOSTA: GEOMETRIA DO LOTE (LUPAS) - PORTO ALEGRE PROJETO DE TIPO SERVIÇO AO PÚBLICO - TIPO DE SERVIÇO AO PÚBLICO			
A APROVAÇÃO DO PRESORTE PROJETADO PELA PROPRIETARIA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO BOMBA			

000050



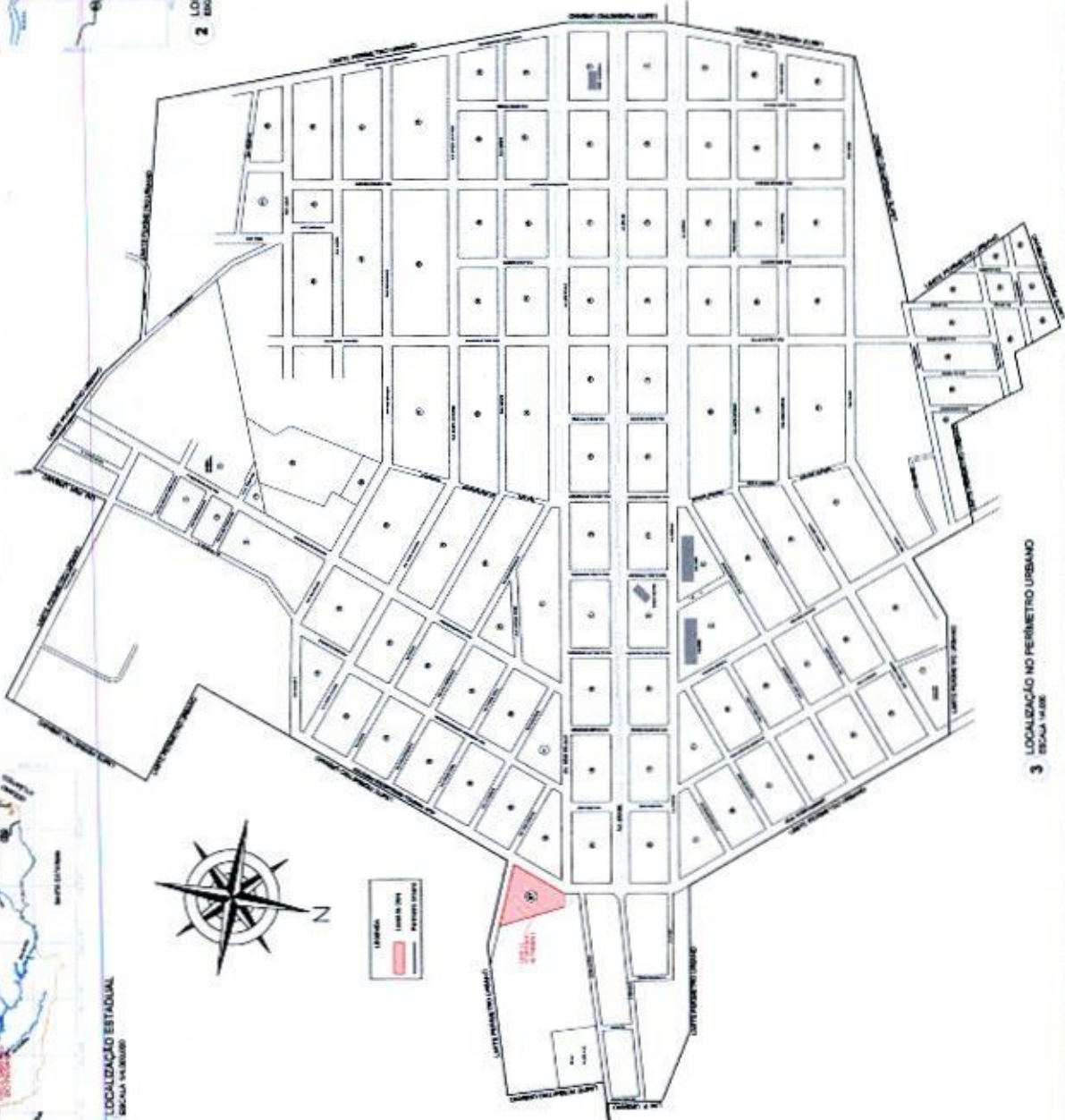
Topografía	
ARQUITETÓNICO EJECUTIVO	
07	



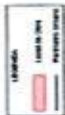
2 LOCALIZAÇÃO MUNICIPAL
ESCALA 1:50.000



1 LOCALIZAÇÃO ESTADUAL
ESCALA 1:500.000

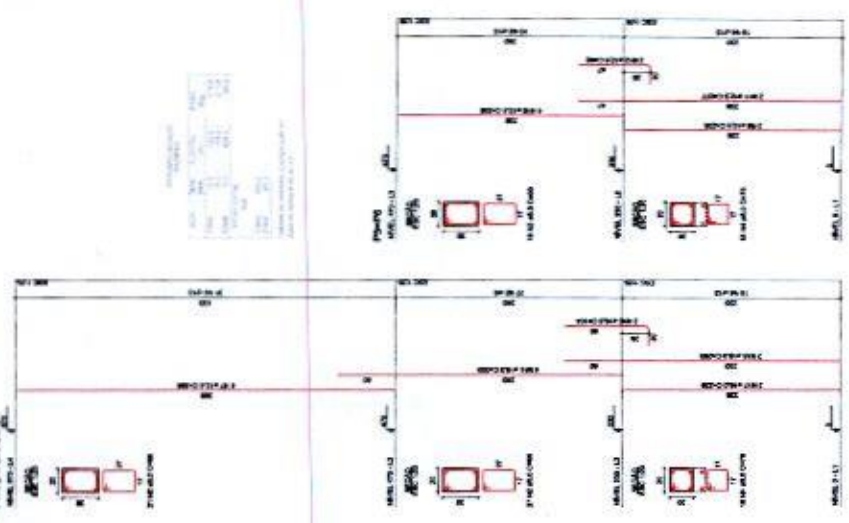


3 LOCALIZAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO
ESCALA 1:10.000

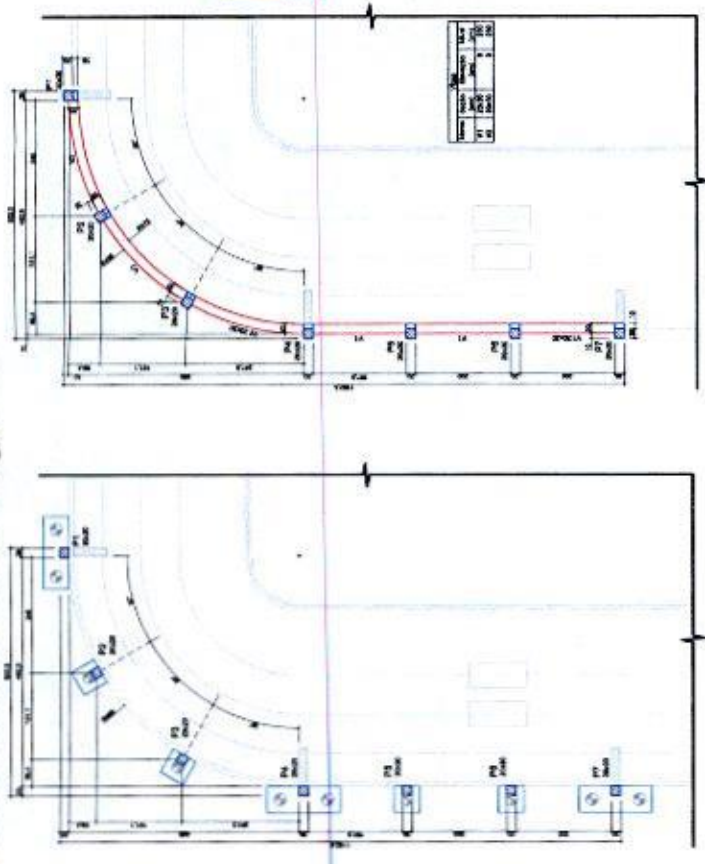


<p>Topo Topografia</p> <p>INSTITUTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</p>		<p>LOCALIZAÇÃO</p> <p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO INSTITUTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO</p>	<p>01</p>
<p>LEGENDA DE LOTES</p> <p>1 - Lote em Branco 2 - Lote em Verde 3 - Lote em Amarelo 4 - Lote em Azul 5 - Lote em Vermelho 6 - Lote em Roxo 7 - Lote em Cinza 8 - Lote em Branco</p>		<p>INFORMAÇÕES GERAIS</p> <p>1 - Nome do Projeto: LOCALIZAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO 2 - Número do Projeto: 01 3 - Data de Elaboração: 01/2012 4 - Autor: [Nome do Autor] 5 - Revisor: [Nome do Revisor] 6 - Escala: 1:10.000 7 - Área: [Área em m²] 8 - Perímetro: [Perímetro em m]</p>	<p>01</p>

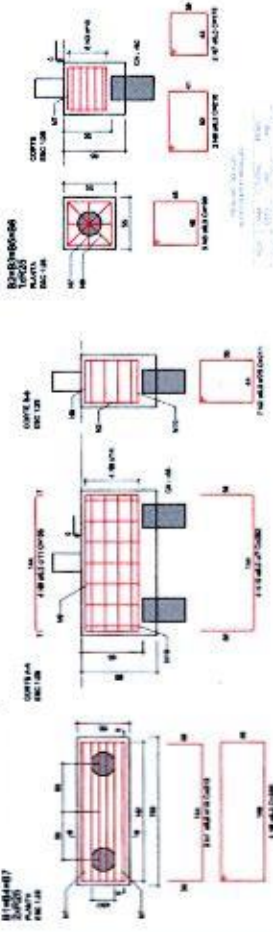
DETALHAMENTO DE PILARES
PILARES 101, 102, 103, 104



PLANTAS DE FORMA DA RECONSTRUÇÃO - FUNDO ESQUERDO



DETALHAMENTO DE FUNDAMENTOS



DETALHAMENTO DE PILARETES



DETALHE ESTACAS
(BRICA TRADICIONAL)



Topografo Topografia
EMPRESA DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, GEOMÁTICA E CARTOGRAFIA

ESTRUTURA DE CONCRETO
(RECONSTRUÇÃO PAREDE FUNDO - L. ESQUERDO)

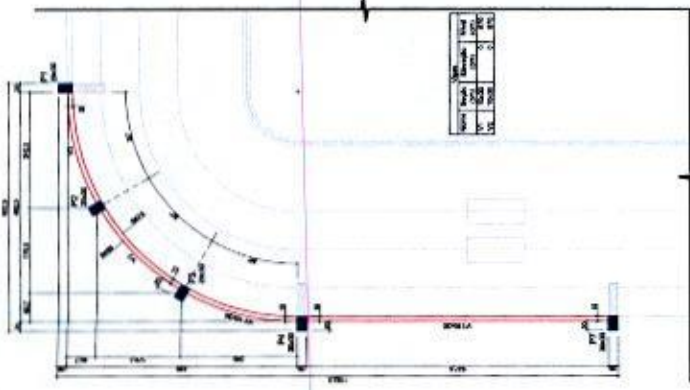
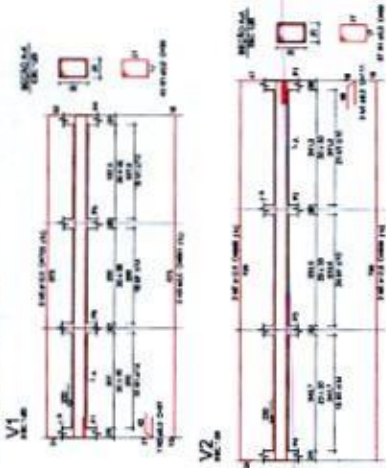
TÍTULO	Projeto de estrutura de concreto para o fundo esquerdo	DATA	20/10/2014
CLIENTE	GRUPO EMPRESARIAL PORTUGAL - Lda	PROJETO	ESTRUTURA DE CONCRETO
PROJETO	DR. JOÃO CARLOS LOPES	PROJETO	ESTRUTURA DE CONCRETO
PROJETO	DR. JOÃO CARLOS LOPES	PROJETO	ESTRUTURA DE CONCRETO
PROJETO	DR. JOÃO CARLOS LOPES	PROJETO	ESTRUTURA DE CONCRETO

01

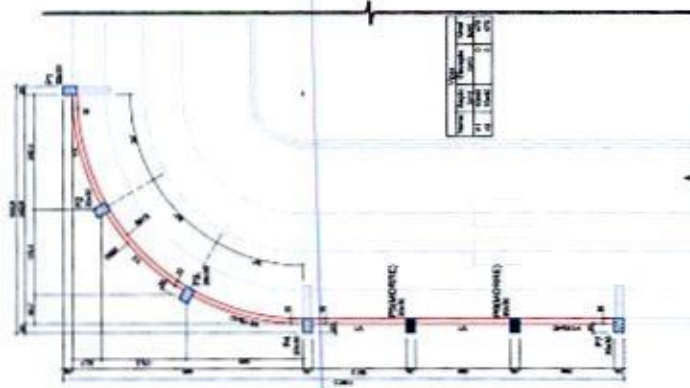
A PRODUÇÃO DO PRESENTE PROJETO ENQUILTRONADO INCLUI A RESPONSABILIDADE E A PROFISSIONALIDADE DO AUTOR.

PLANTAS DE FORMA DA RECONSTRUÇÃO - FUNDO ESQUERDO

DETALHE VIGAS - NÍVEL 230

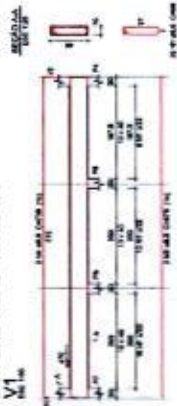


Forma do Nível 870



Forma do Nível 470

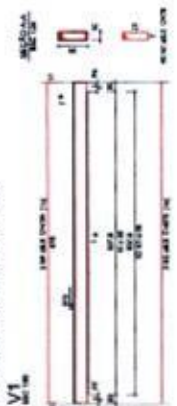
DETALHE VIGAS - NÍVEL 470



DETALHE VIGAS - NÍVEL 870



DETALHE VIGAS - NÍVEL 870



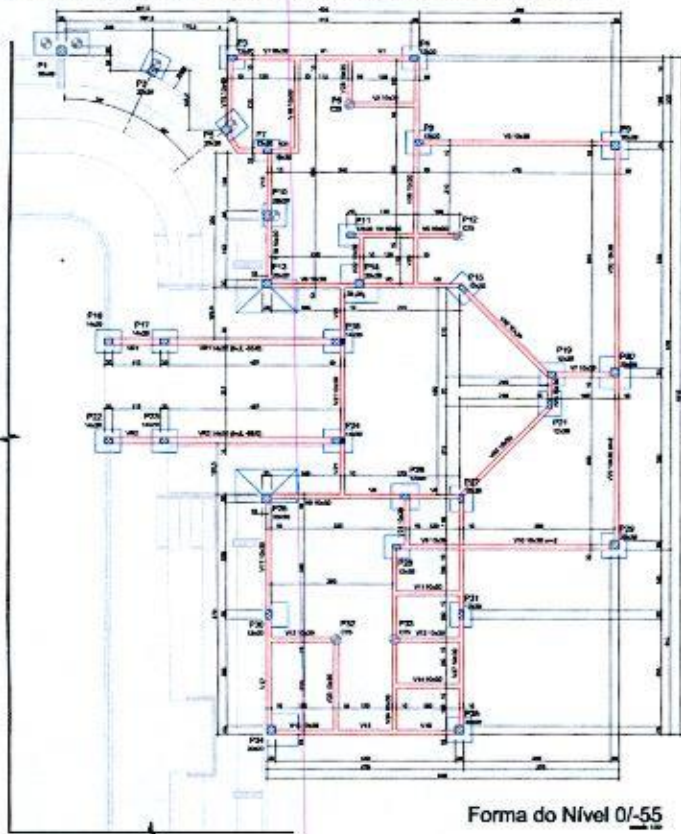
Toplago Topografia
 TOPOGRAFIA E ALINHAMENTOS
 Rua ...

ESTRUTURA DE CONCRETO
 (RECONSTRUÇÃO PAREDE FUNDO - L. ESQUERDO)

EMPRESA: ...
 PROJETO: ...
 DATA: ...

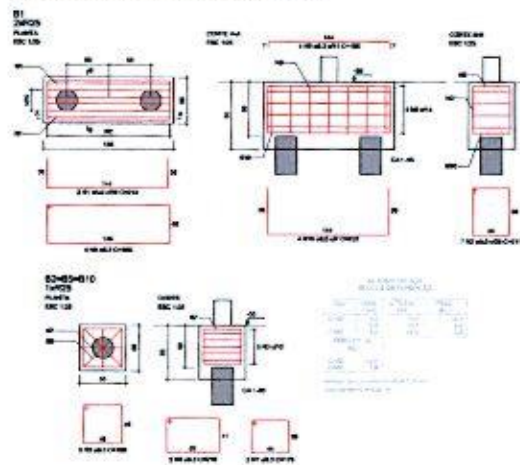
02

PLANTAS DE FORMA DA RECONSTRUÇÃO - FUNDOS DIREITO/SANITÁRIO/COPA/SAÍDA

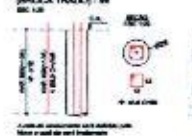


Forma do Nível 0/-55

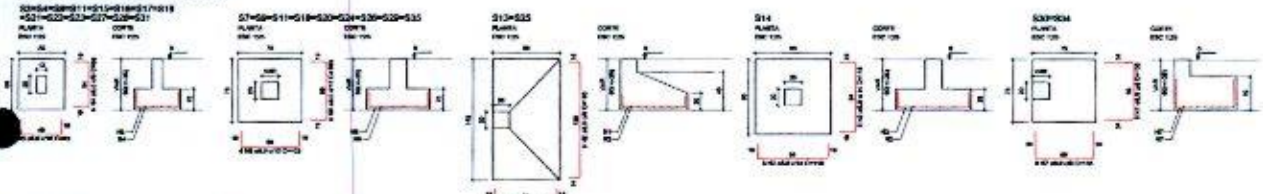
DETALHAMENTO DE BLOCOS DE FUNDAÇÃO



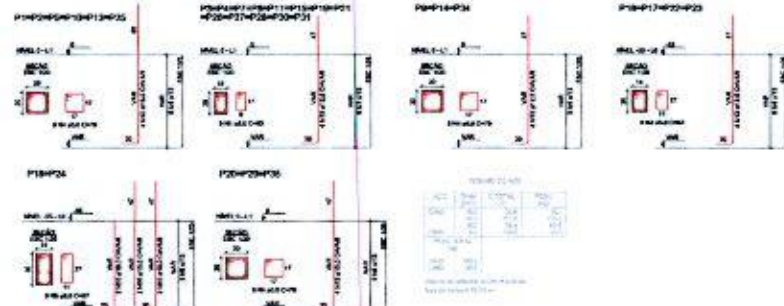
DETALHE ESTACAS



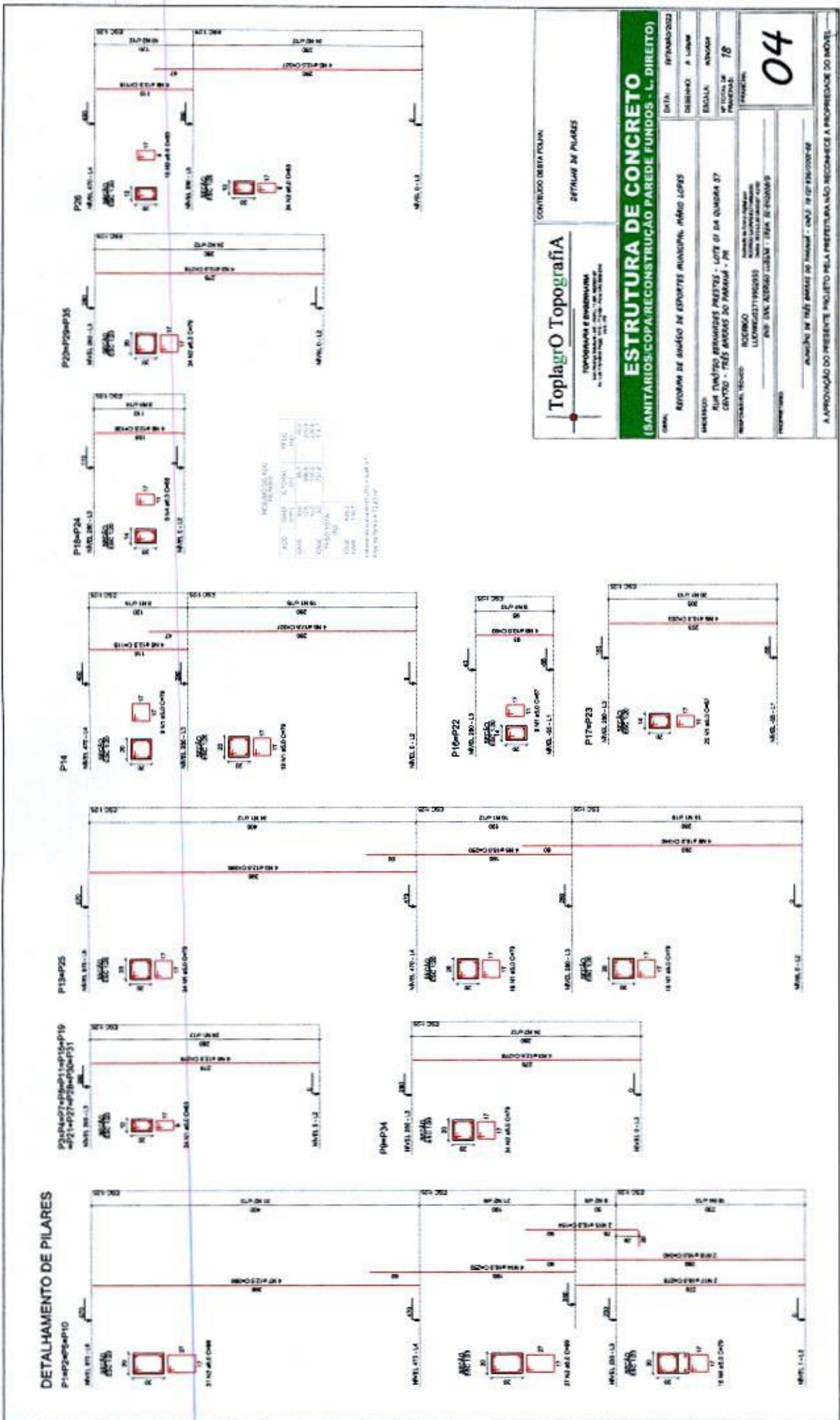
DETALHAMENTO DE SAPATAS



DETALHAMENTO DE PILARETES



ToplogrO Topografia TOPOGRAFIA E ENGENHARIA Rua ... nº ...		GEOMETRIA ORÇAMENTO FUNDOS DO NÍVEL 0/-55 DETALHE DE FUNDAÇÕES DETALHE DE PAREDES	
ESTRUTURA DE CONCRETO (SANITÁRIOS/COPA/RECONSTRUÇÃO PAREDE FUNDOS - L. DIREITO)		DATA: 05/09/2022	DESenhado: A. ...
TIPO DE OBRA: RECONSTRUÇÃO DE FUNDOS DIREITO		ESCALA: 1/20	Nº DE FOLHAS: 10
PROJETO: SANITÁRIOS/COPA/RECONSTRUÇÃO PAREDE FUNDOS - L. DIREITO		03	
AUTORIZAÇÃO DO PROJETISTA: ...			
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO SIGILO.			



ToplaçO Topografia
 TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
 Rua... nº...
 Fone: (11) 4780-3000
 e-mail: toplaço@topografia.com.br

**ESTRUTURA DE CONCRETO
 (SANITÁRIOS/COPA/RECONSTRUÇÃO PAREDE FUNDO - L. DIREITO)**

GERAL	PROJETADORA
REVISOR DE ANEXO DE SUPORTE GRAFICO - MMS LOPES	DESENHO - A. LACINA
PROJETO	ESCALA - ANEXO 37
REVISOR	ESPALHA - ANEXO 37
PROJETO TÉCNICO - RICARDO LINDENBERG FERNANDES	REVISÃO Nº PROJETO - 78
PROJETO Nº 04	PROJETO Nº 04

APPROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL

RESUMO DO PROJETO

ÁREA	1200,00
PERÍMETRO	400,00
PROFUNDIDADE	30,00
ALTEZURA	10,00
VOLUME	3600,00
PROJETO Nº	04
DATA	10/12/2010
PROJETA	RICARDO LINDENBERG FERNANDES
PROJETO Nº	04
PROJETO Nº	04
PROJETO Nº	04

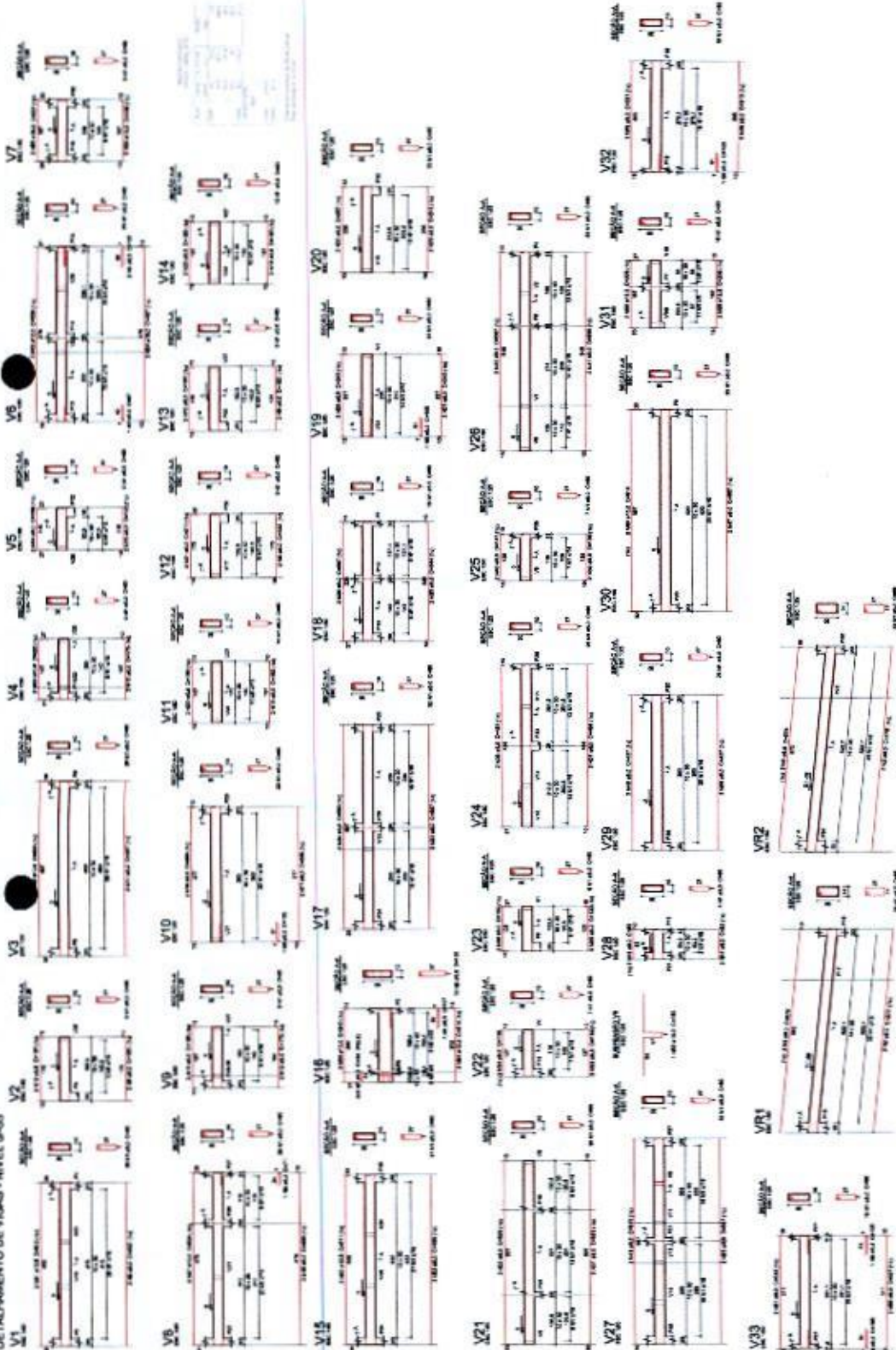
DETALHAMENTO DE PILARES

CONTIÚO DEBTA FOLHA

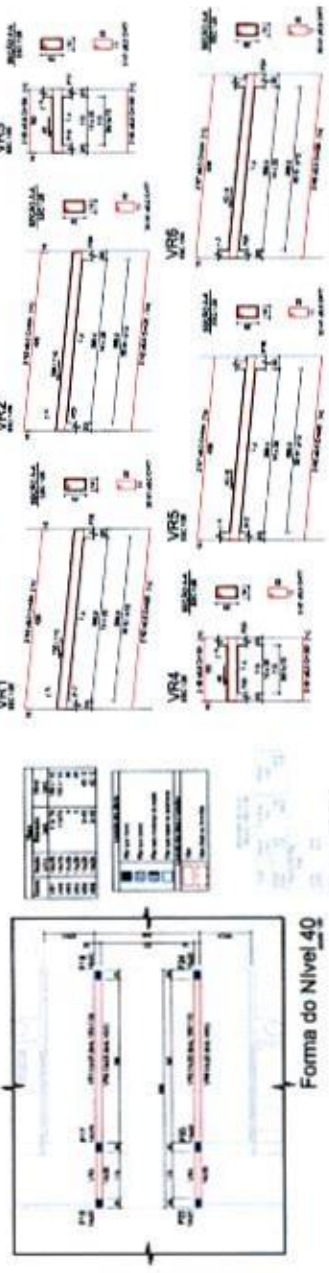
DETALH DE PLANOS

04

DETALHAMENTO DE VIGAS - NÍVEL 0+65



DETALHAMENTO DE VIGAS - NÍVEL 40



Topografia
 INGENHARIA DE TOPOGRAFIA
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

ESTRUTURA DE CONCRETO
 (AMBIENTE DE RECONSTRUÇÃO PALÁCIO FERREIRA L. ROBERTO)

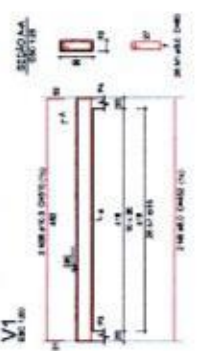
PROF.	DR. PAULO DE SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
PROF. ASSISTENTE	DR. PAULO DE SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
PROF. AUXILIAR	DR. PAULO DE SOUZA DE ANDRADE JUNIOR
PROF. TITULAR	DR. PAULO DE SOUZA DE ANDRADE JUNIOR

05

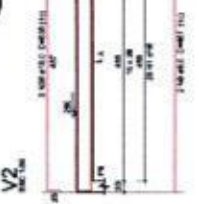
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS - CAMPUS DE SÃO CARLOS - RUA WALTER RIBEIRO, 100 - 13506-900 - SÃO CARLOS - SP - BRASIL

DETALHAMENTO DE VIGAS - NÍVEL 280

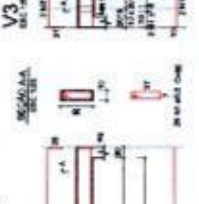
V1



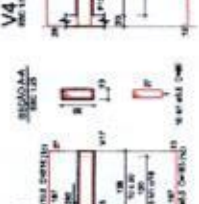
V2



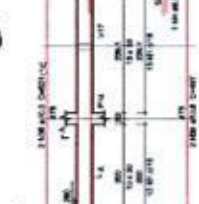
V3



V4



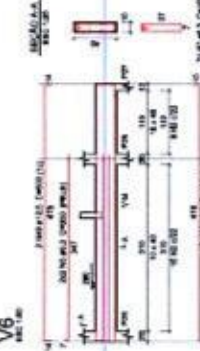
V5



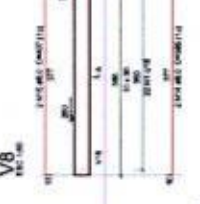
V6



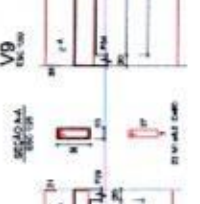
V7



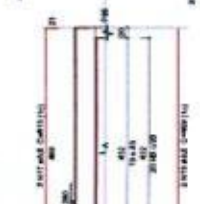
V8



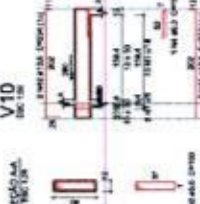
V9



V10



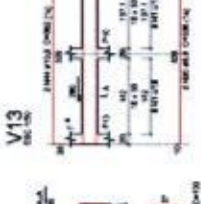
V11



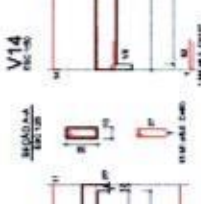
V12



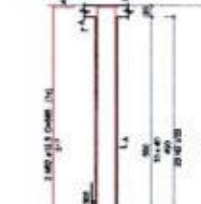
V13



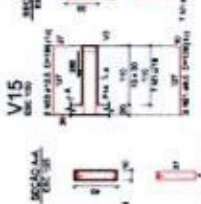
V14



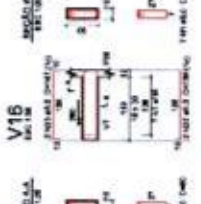
V15



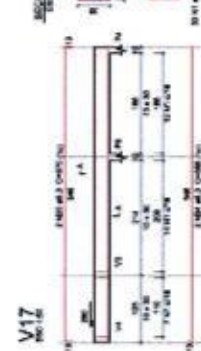
V16



V17



V18



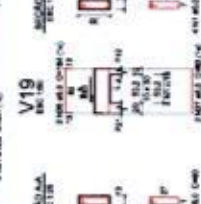
V19



V20



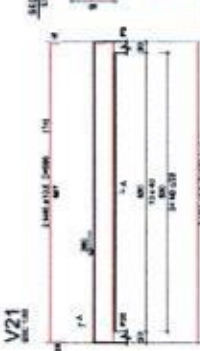
V21



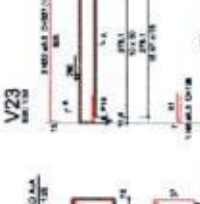
V22



V23

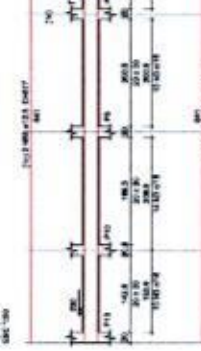


V24



DETALHAMENTO DE VIGAS - NÍVEL 230

V1



ToplogrO Topografia
TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
R. ...

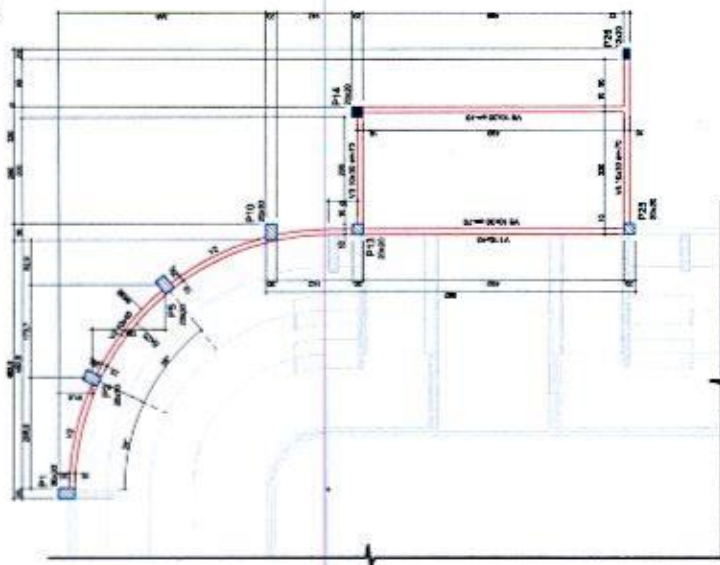
CONTÍNUO DESTA PLANHA
DETA LHA 230
DETA LHA 230

ESTRUTURA DE CONCRETO
(SANITÁRIOS-COPA/RECONSTRUÇÃO PAREDE FUNDO - L. DIREITO)

EMPRESA	PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE COBERTURA, MÉDIO LAGES	DATA	16/06/2020
PROJETA	ENGENHARIA DE PROJETOS - LAGE (13 JUNHO 20)	DESENHO	A. LIMA
PROJETO	CENTRO - TRÁS ARRUA DO PARANÁ - PR	ESCALA	ARQUIT
PROPOSTA	RECONSTRUÇÃO DE SANITÁRIOS E COBERTURA	NÚMERO	18
PROPOSTA	PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DE ÁREAS DE COBERTURA	PROJETO	07

A APROVAÇÃO DO PROBLEMA DE PROJETO PELA PRESENTAÇÃO NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO PROJETO

DETALHAMENTO DE VIGAS - NÍVEL 470

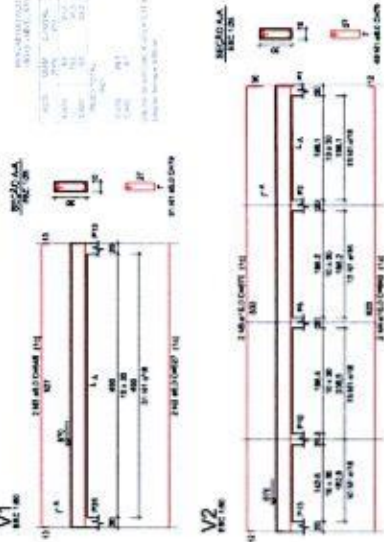


Forma do Nível 470

Legenda	Descrição
[Symbol]	Reinforcement
[Symbol]	Formwork
[Symbol]	Other details

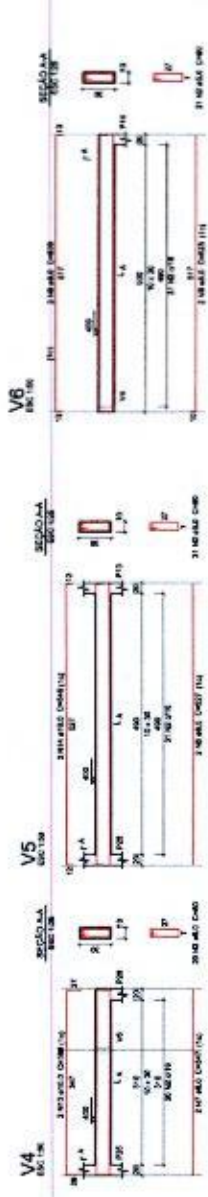
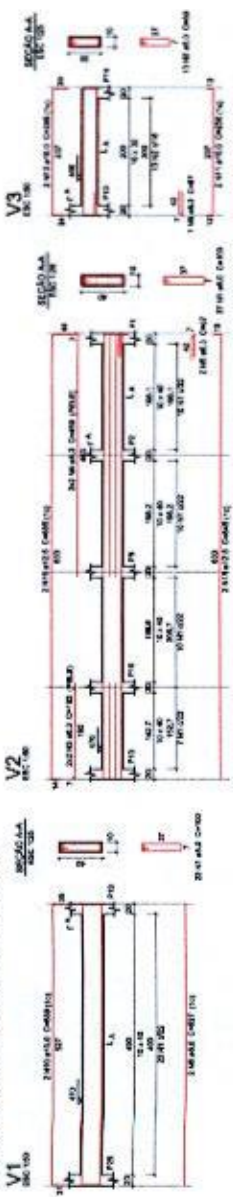
Item	Quantidade	Valor
1	1	411
2	1	411
3	1	411
4	1	411
5	1	411
6	1	411
7	1	411
8	1	411
9	1	411
10	1	411

DETALHAMENTO DE VIGAS - NÍVEL 870



Forma do Nível 870

Item	Quantidade	Valor
1	1	411
2	1	411
3	1	411
4	1	411
5	1	411
6	1	411
7	1	411
8	1	411
9	1	411
10	1	411



RESUMO DE MATERIAIS

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10

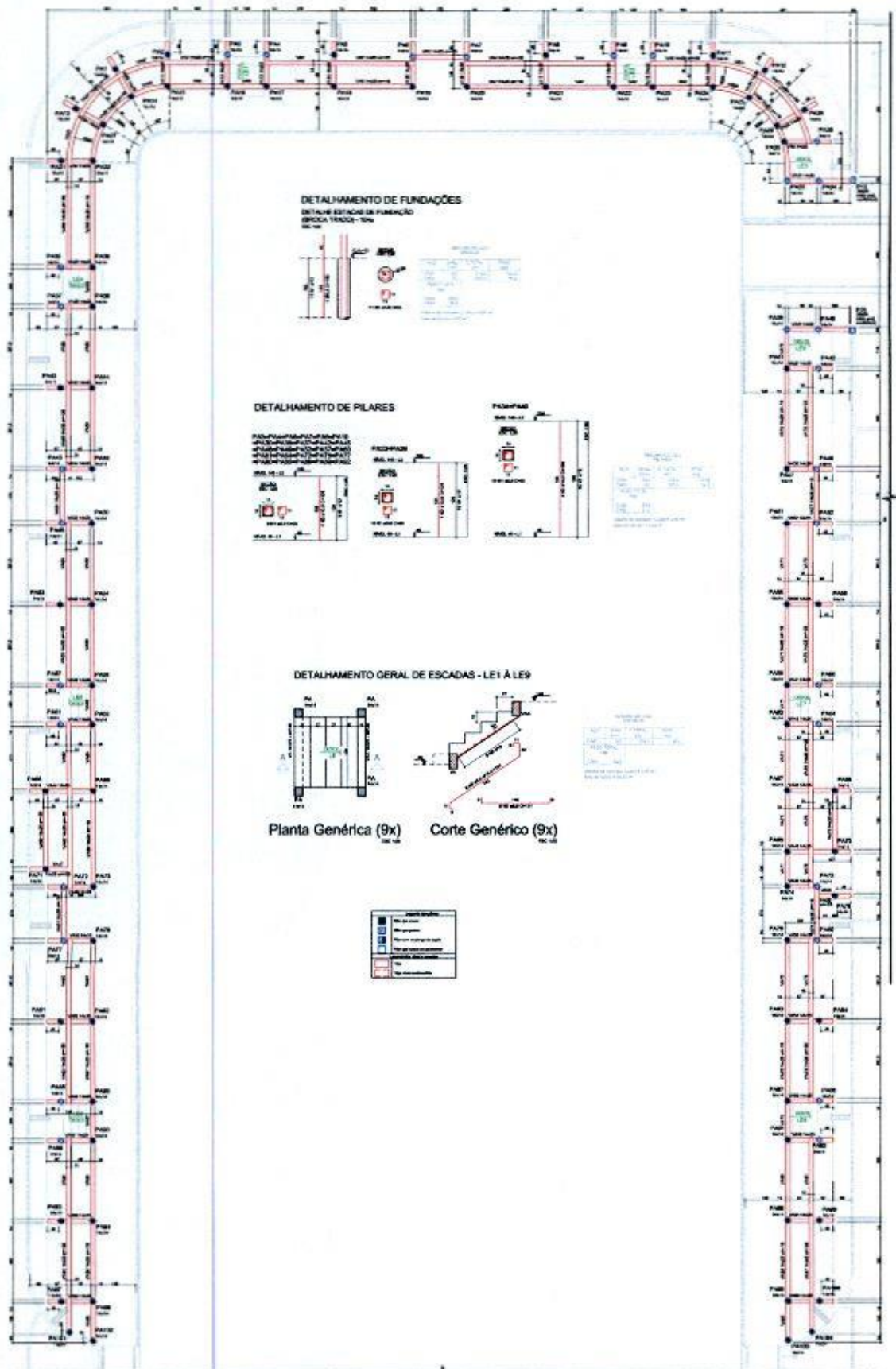
Toplago Topografia
 TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
 Rua ...

ESTRUTURA DE CONCRETO
 (SANITÁRIOS/COPA/RECONSTRUCÃO PAREDE FUNDO - L. DIREITO)

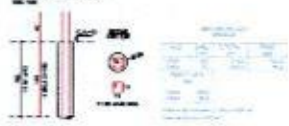
CONTÉUDO DESTA FOLHA:
 FORMAS DOS ANELIS 470 E 870
 DETALHES DAS VIGAS DO NÍVEL 470
 DETALHES DAS VIGAS DO NÍVEL 870

EMPRESA: ...
 PROJETO: ...
 DATA: ...
 DESENHO: ...
 ESCALA: ...
 Nº DE FOLHAS: 18
 Nº DA FOLHA: 08

APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PRESENTAÇÃO NÃO RECONHECE A RESPONSABILIDADE DO PROJETO.



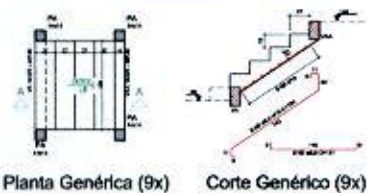
DETALHAMENTO DE FUNDAÇÕES
 DETALHE ESPECÍFICO DE FUNDAÇÃO
 BRUNCA TENDÃO - 10x
 RC 15



DETALHAMENTO DE PILARES

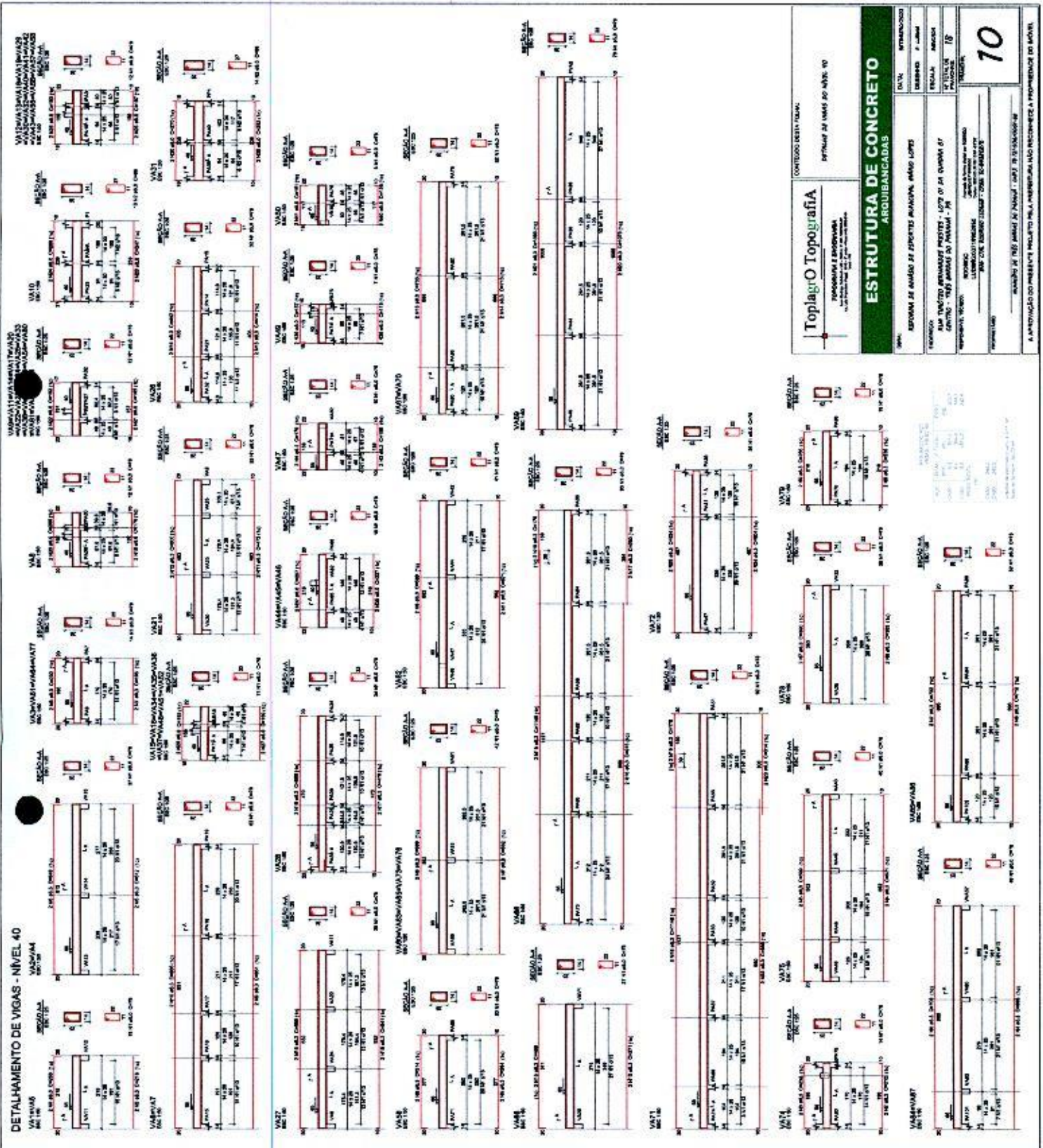


DETALHAMENTO GERAL DE ESCADAS - L1 à L15



<p>LEGENDA</p> <ul style="list-style-type: none"> — Estrutura de Concreto — Estrutura de Aço — Estrutura de Madeira — Estrutura de Tijolo — Estrutura de Alvenaria — Estrutura de Outros

<p>TopograO Topografia</p> <p>TOPOGRAFIA E GEOMENSURA</p> <p>PROFESSOR DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA</p>		<p>CONFERENCIADO</p> <p>FORMA DO NÍVEL DE ENTRADA DE COBERTURA ENTRADA DE PLANO ENTRADA DE ESCADA</p>	
<p>ESTRUTURA DE CONCRETO (ARQUIBANCADAS)</p>			
<p>PROPOSTA DE NÍVEL DE ESCADA PARA O NÍVEL 40</p>		<p>DATA: 07/08/2010</p>	
<p>PROPOSTA DE NÍVEL DE ESCADA PARA O NÍVEL 40</p>		<p>ESCALA: 1/100</p>	
<p>PROPOSTA DE NÍVEL DE ESCADA PARA O NÍVEL 40</p>		<p>FOLHA Nº 09</p>	
<p>PROPOSTA DE NÍVEL DE ESCADA PARA O NÍVEL 40</p>		<p>09</p>	
<p>APROVAÇÃO DO PROJETO: PROJETO-PLA-PROFESSOR DR. JOSÉ CARLOS DE SOUZA</p>			



DETALHAMENTO DE VIGAS - NIVEL 40

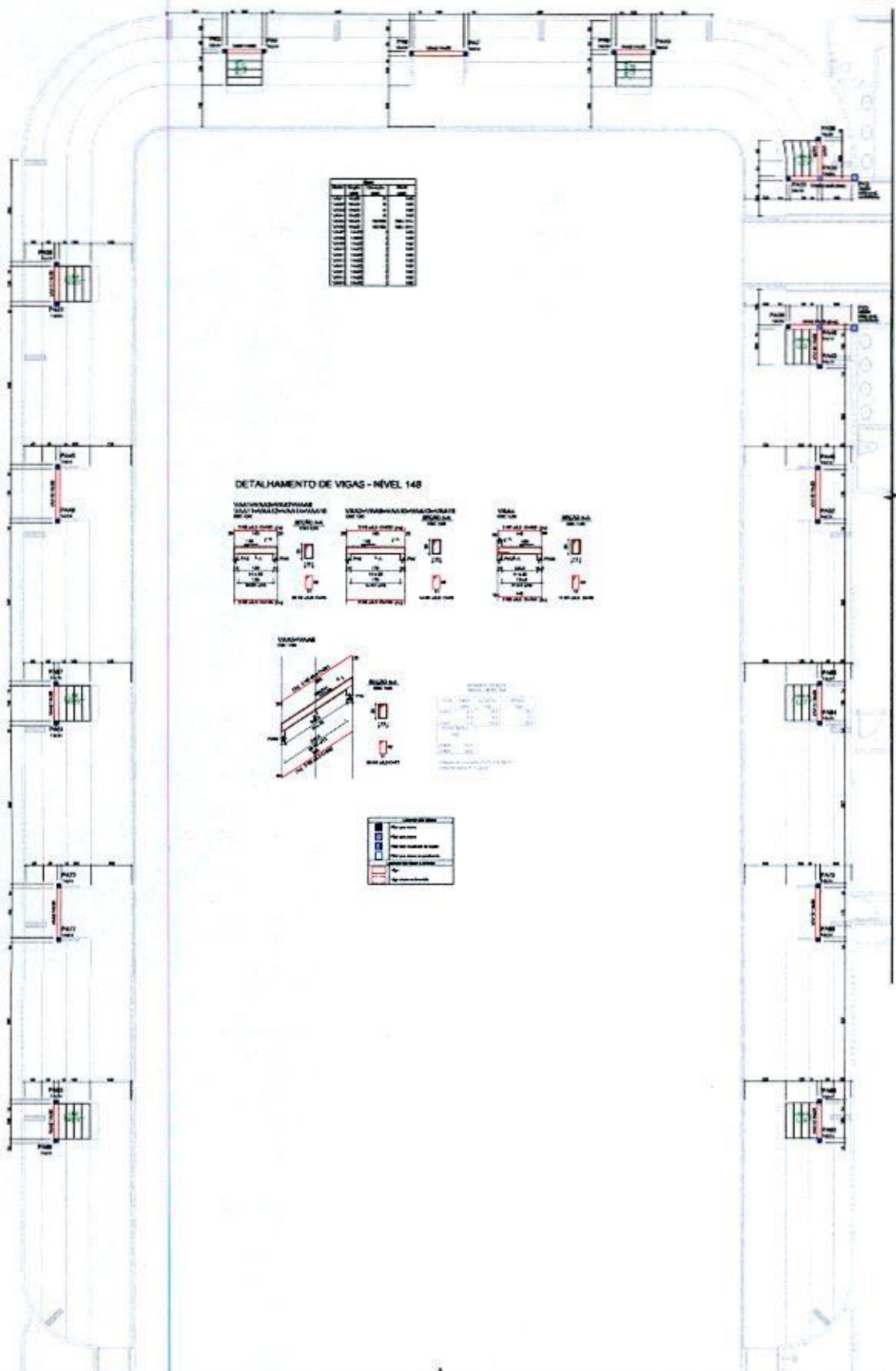
Topografio Topografia
 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
 Rua ...

ESTRUTURA DE CONCRETO ARRUINCADAS

CONTORNO DESTA TUBA
 SECCO A A VIGAS 20 A VIGAS 10

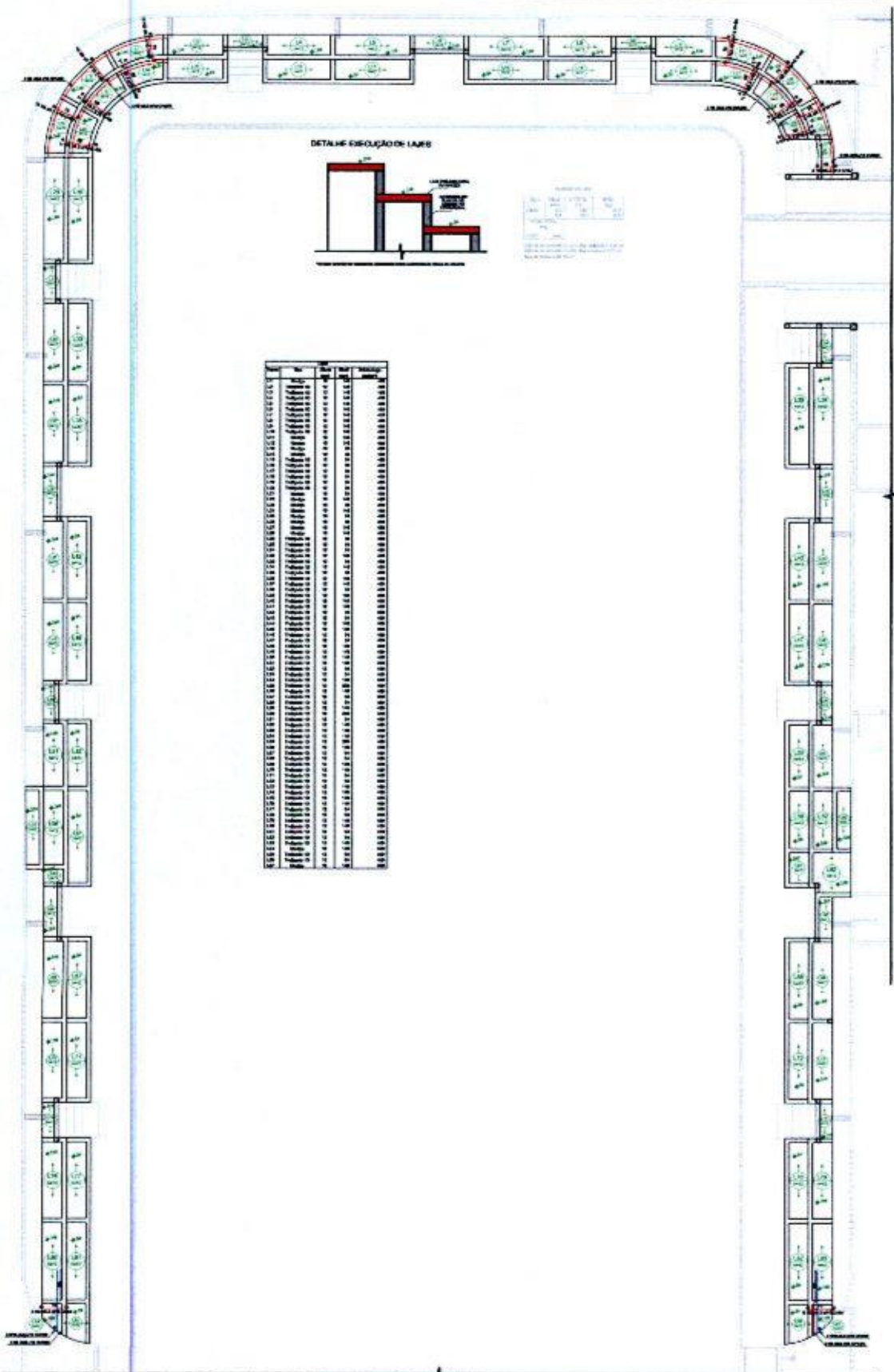
PROJETO	REFORMA DE ANEXO DE APORTE MANGAL AMAR LOPES	DATA	ENTRADA EM SERVIÇO
DESENHO	P. J. J. J.	ESCALA	1:50
REVISÃO	SEM TÍTULO DESENHADO PROJETADO - LOPES ET AL. QUANTO A C/1	PROJETO	10
REVISOR	LEONARDO FERREIRA	PROJETO	10
PROJETO	LEONARDO FERREIRA	PROJETO	10

APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA ADMINISTRAÇÃO INCLUSIVE A PROPRIEDADE DO SOLO.



Forma do Nivel 148

ToplogO Topografia <small>REPRESENTAÇÃO E DESENHOS</small>		<small>CONTINUIDADE DE FOLHAS</small> FORMA DO NIVEL 148 DETALHAMENTO DE VIGAS DE BARRA	
ESTRUTURA DE CONCRETO (ARMBANCADAS)			
DATA: _____ ESTABELECIDO: _____	DATA: _____ ESTABELECIDO: _____	DATA: _____ ESTABELECIDO: _____	DATA: _____ ESTABELECIDO: _____
PROJETO DE: _____ EXECUÇÃO DE: _____		PROJETO DE: _____ EXECUÇÃO DE: _____	
ENDEREÇO: _____ LOCAL: _____		ENDEREÇO: _____ LOCAL: _____	
TÍTULO: _____		TÍTULO: _____	
ASSINATURA DO PROJETADEUR: _____ DATA: _____		ASSINATURA DO PROJETADEUR: _____ DATA: _____	
APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO SOLO.		11	



Planta de Lajes - Arquebancadas

TopografO Topografia <small>PROFESSORES E ESPECIALISTAS DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS</small>		<small>COMPENSO ORTOGRAFIA</small> PLANTA DE LAJES
ESTRUTURA DE CONCRETO (ARQUEBANCADAS)		
<small>CLIENTE</small> SECRETARIA DE SAÚDE DE ESPORTE, AGRICULTURA, ANIMAL LÚDICO	<small>DATA</small> 07/08/2022	
<small>PROFESSOR</small> RAI TARTAGLIA SILVA DOS SANTOS - LOTS 07 DE QUADRA 07 CENTRO - TRAV. ANTONIO DO PASCOAL - 14	<small>REVISOR</small> A. LOPES	
<small>PROFESSORA AUXILIAR</small> REBECCO	<small>PROFESSOR</small> EDUARDO	
<small>PROFESSOR</small> LEONARDO FERREIRA	<small>PROFESSOR</small> JOÃO DO CARMO	
<small>PROFESSOR</small> JOÃO DO CARMO	<small>PROFESSOR</small> JOÃO DO CARMO	
<small>PROJETO DE TRÁFEGO DE PESSOAS - LOTS 07 DE QUADRA 07</small>		12
<small>A APROVAÇÃO DO PROBLEMA PRELIMINAR PELA PROFISSIONAL RECONHECE A RESPONSABILIDADE DO BOMBEIRO.</small>		

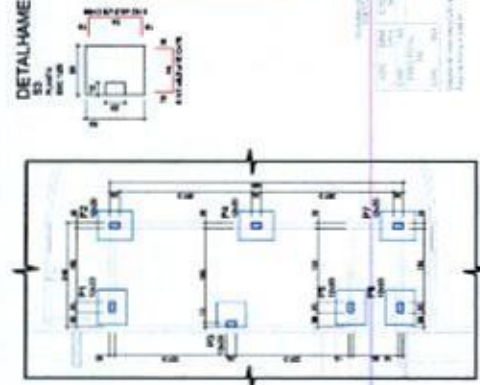
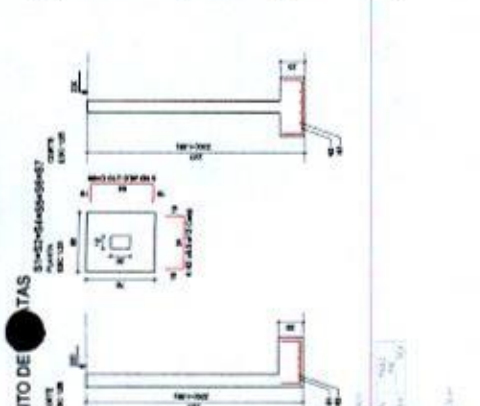
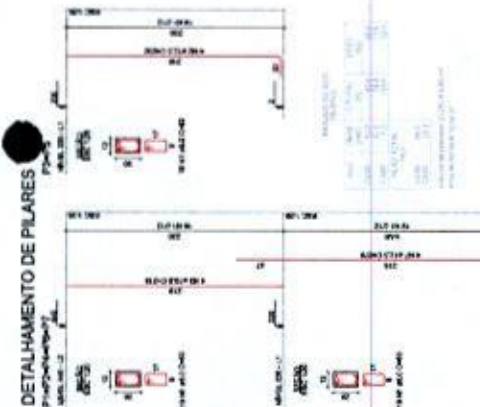


Forma do Nível 220

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor
1	1	m²	Forma	1000
2	1	m³	Concreto	1000
3	1	m	Armadura	1000

Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor
1	1	m²	Forma	1000
2	1	m³	Concreto	1000
3	1	m	Armadura	1000

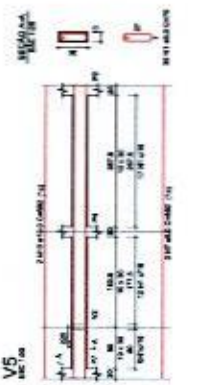
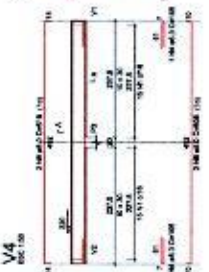
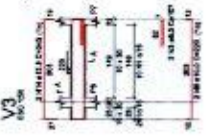
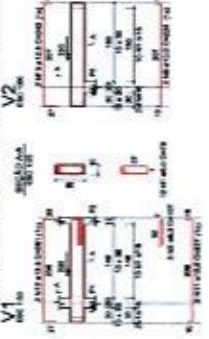
Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor
1	1	m²	Forma	1000
2	1	m³	Concreto	1000
3	1	m	Armadura	1000



Forma do Nível 0

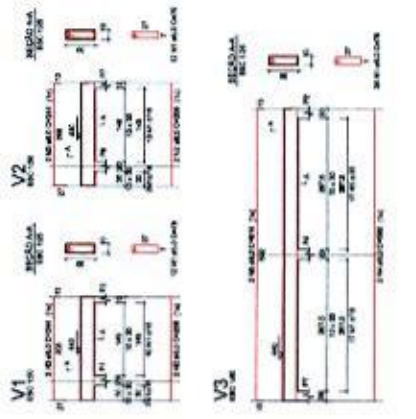
Item	Qtd	Unid	Descrição	Valor
1	1	m²	Forma	1000
2	1	m³	Concreto	1000
3	1	m	Armadura	1000

DETALHAMENTO DE VIGAS - NÍVEL 220



Forma do Nível 440

DETALHAMENTO DE VIGAS - NÍVEL 280



Topografo Topografia

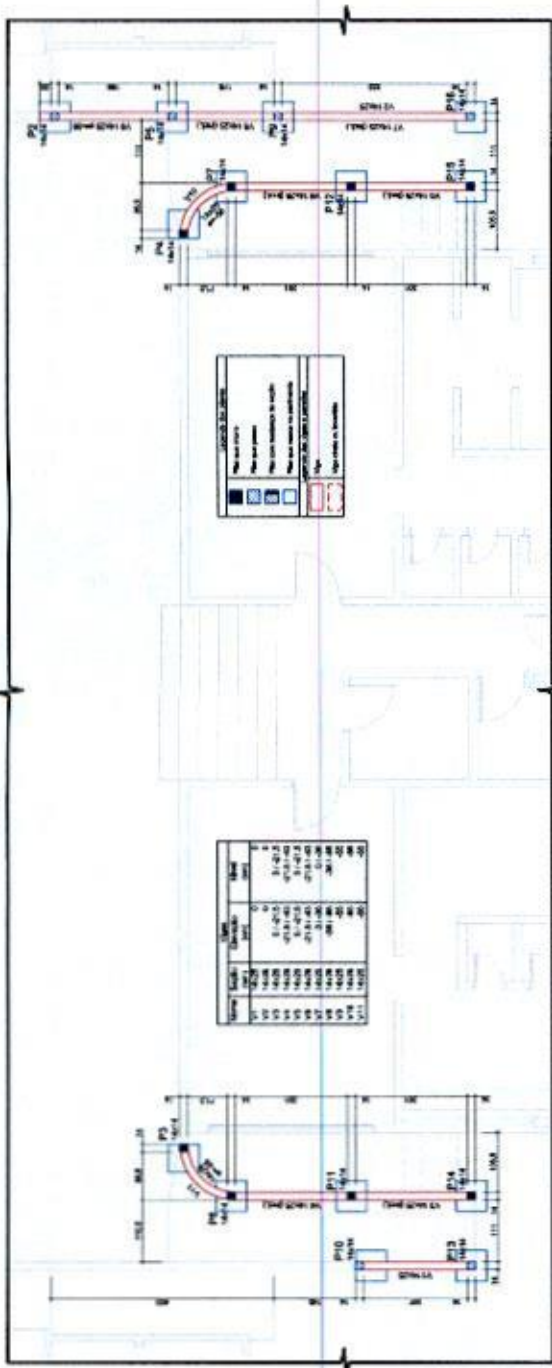
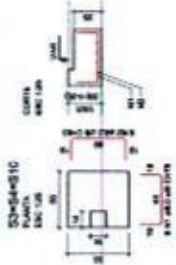
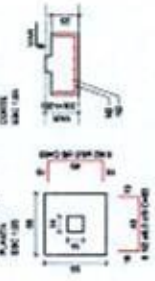
CONTRATO Nº 001/2014
 PROJETO DE ARQUITETURA E INTERIORES
 PROJETO DE FUNDAMENTOS
 PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE REDES
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

ESTRUTURA DE CONCRETO (CABINE DE TRANSMISSÃO)	
PROJETO DE ARQUITETURA E INTERIORES	DATA: 10/05/2014
PROJETO DE FUNDAMENTOS	REVISÃO: 1.000
PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	REVISÃO: 1.000
PROJETO DE INSTALAÇÃO DE REDES	REVISÃO: 1.000
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	REVISÃO: 1.000

A AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO PROJETO DE ARQUITETURA E INTERIORES NÃO IMPLICA EM RESPONSABILIDADE DO PROJETO.

DETALHAMENTO DE SAPATAS

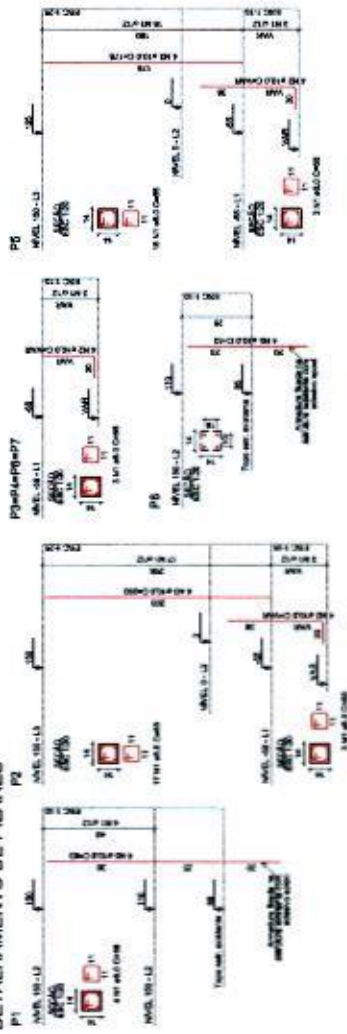
ES-14-04-011-010-11-01-13-01-14
 ES-15-0-015
 PLAN. 1/8
 ESC. 1/8



Forma do pavimento Nível 0/-55

MAIO 1983

DETALHAMENTO DE PILARES



Topografa

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Av. 15 de Novembro, 100 - Jd. São Paulo - São Paulo - SP

CONTENIDO DO BLOCO

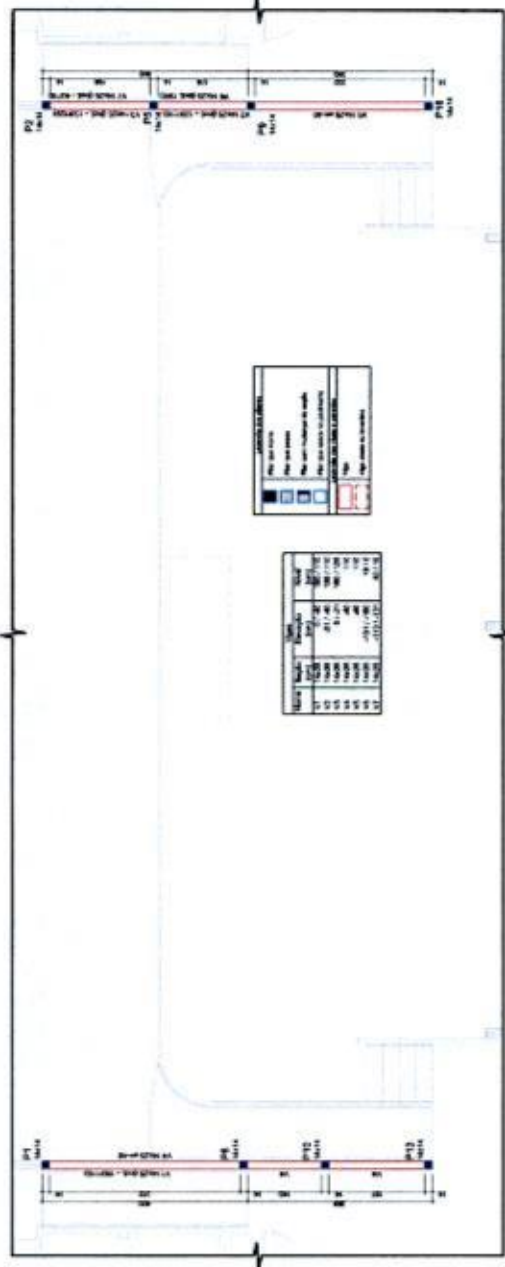
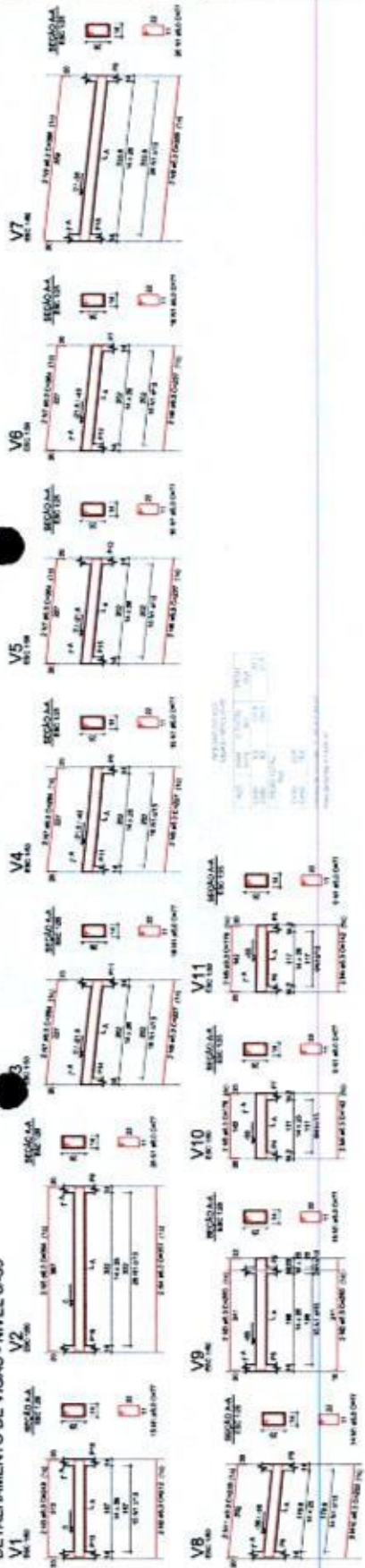
FORMA DO NÍVEL 0/-55
 DETALHE DE FUNDAMENTOS
 DETALHE DE PAVIMENTO

**ESTRUTURA DE CONCRETO
 (RAMPAS PRINCIPAIS DE ACESSO)**

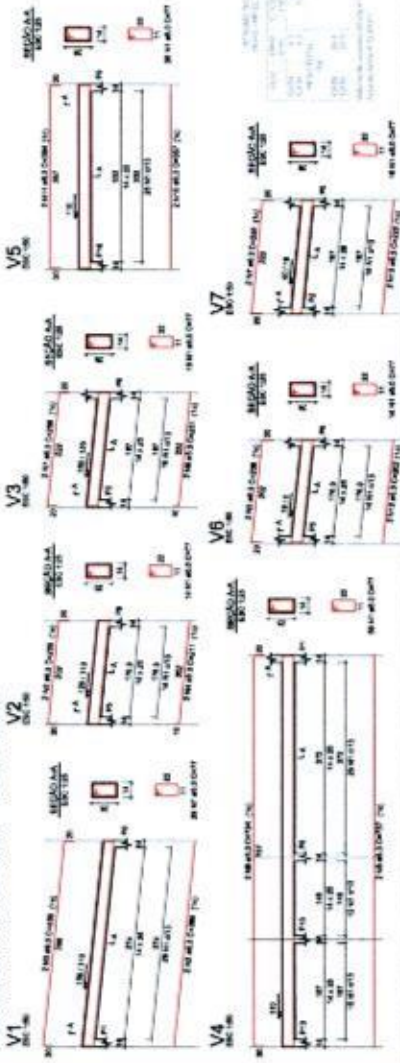
DATA:	07/11/2013
REVISÃO:	01 - ÚLTIMA
PROJETA:	ARQUIVO
PROVA:	1/8
PROJETO:	74
REVISÃO:	01 - ÚLTIMA
PROJETA:	ARQUIVO
PROVA:	1/8
PROJETO:	74

A AUTORIZAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PROPOSTORA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO MONTE.

DETALHAMENTO DE VIGAS - NÍVEL 01-55



DETALHAMENTO DE VIGAS - NÍVEL 150/110



Topografo Topografia
 TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
 Rua: ...

ESTRUTURA DE CONCRETO
 (RAMPIAS PRINCIPAIS DE ACESSO)

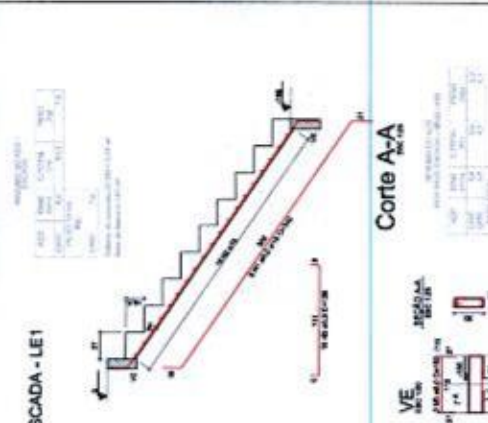
CONTIÚDO DESTA PLANHA:
 DETALHE DE VIGAS DO NÍVEL 01-55
 FORMAS DO NÍVEL 150/110
 DETALHE DE VIGAS DO NÍVEL 150/110

DATA: 27/08/2022
 PROJETO: P. 150/110
 ESCALA: 1/20
 FOLHA Nº 18
 TOTAL Nº 75

PROJETA: ANTONIO DE MOURA DE AZEVEDO JUNIOR, ANTONIO LOPES
 ELABORADO POR: ALAN CARVALHO, RENANILTON PEREIRA - LOTE 07 DE QUADRA 87
 CLIENTE: LUCASIANO S. LIMA
 LOCALIZAÇÃO: LONDOBRINA - MATO GROSSO DO SUL
 NOME DO PROJETO: LOTE 07 QUADRA 87
 NOME DO CLIENTE: LUCASIANO S. LIMA, RENANILTON PEREIRA

APPROVAÇÃO DO PROJEITANTE INCLUIDO PELA PRECATORIA NÃO RECOMENDA A PROPRIEDADE DO MOVEL

ALINHAMENTO DE ESCADA - LEI



Planta



Forma do Nível 0



DETALHAMENTO DE SAPATAS



DETALHAMENTO DE PILARETES



DETALHAMENTO DE ESCADARIA



DETALHAMENTO DE PILARES



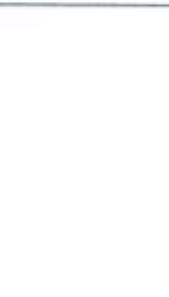
DETALHAMENTO DE ESCADARIA



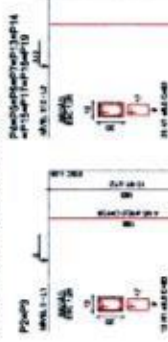
DETALHAMENTO DE ESCADARIA



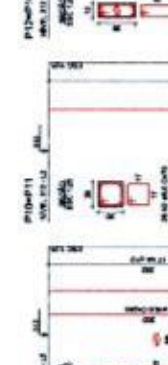
DETALHAMENTO DE ESCADARIA



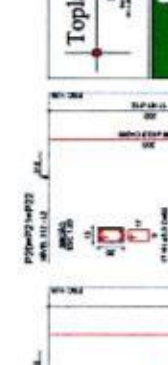
DETALHAMENTO DE ESCADARIA



DETALHAMENTO DE ESCADARIA



DETALHAMENTO DE ESCADARIA

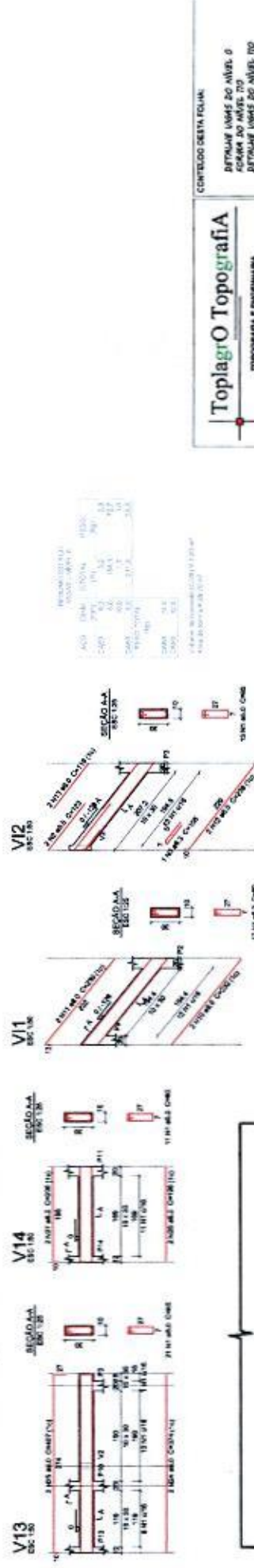
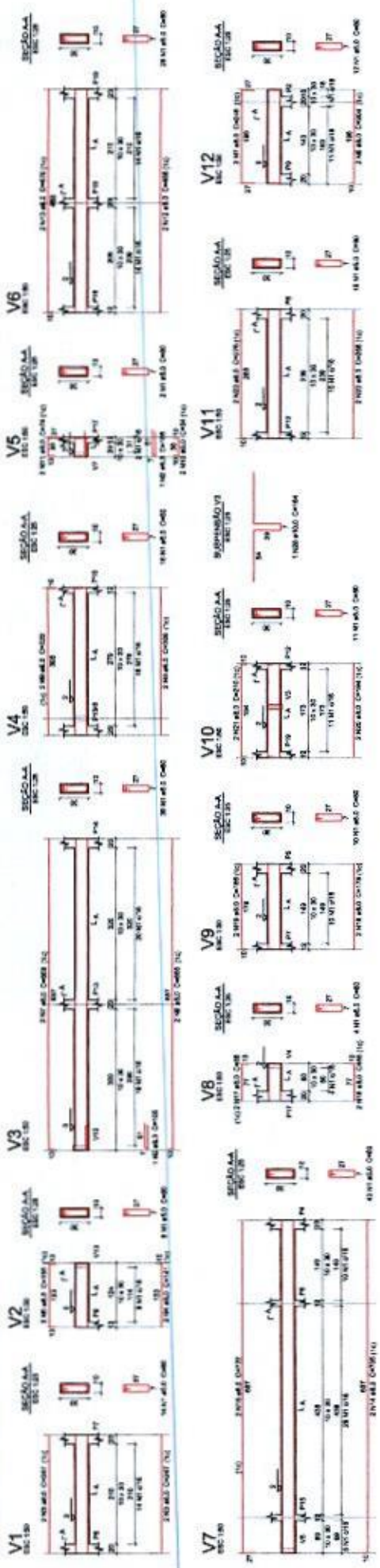


DETALHAMENTO DE ESCADARIA

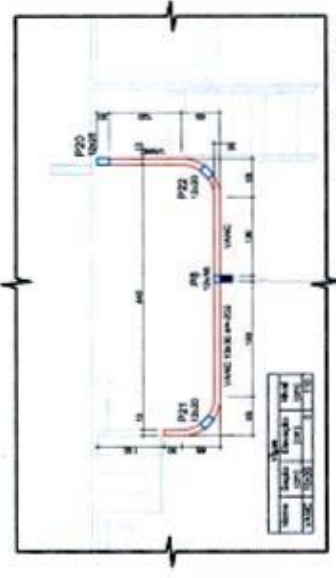
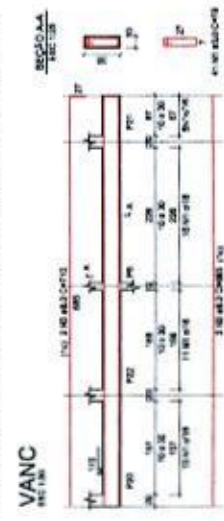


ToplogO Topografia PROFESSORA E ENGENHEIRA - ARQUITETA E GEOMETRISTA - - LICENCIADA EM ENGENHARIA - - ARQUITETA E GEOMETRISTA -		CONTROLEAMENTO FISCAL NÍVEL DO NÍVEL 0 ALINHAMENTO DE ESCADA - LEI DETALHE DE ESCADARIA DETALHE DE PILARETES DETALHE DE ESCADARIA	DIVISÃO DE ARQUITECTURA MUNICIPAL NÍVEL 0 ALINHAMENTO DE ESCADA - LEI DETALHE DE ESCADARIA DETALHE DE PILARETES DETALHE DE ESCADARIA
ESTRUTURA DE CONCRETO (SECRETARIA DE ACESSO VEICULAR)		PROFESSORA E ENGENHEIRA - ARQUITETA E GEOMETRISTA - - LICENCIADA EM ENGENHARIA - - ARQUITETA E GEOMETRISTA -	PROFESSORA E ENGENHEIRA - ARQUITETA E GEOMETRISTA - - LICENCIADA EM ENGENHARIA - - ARQUITETA E GEOMETRISTA -
PÚBLICO		PROFESSORA E ENGENHEIRA - ARQUITETA E GEOMETRISTA - - LICENCIADA EM ENGENHARIA - - ARQUITETA E GEOMETRISTA -	PROFESSORA E ENGENHEIRA - ARQUITETA E GEOMETRISTA - - LICENCIADA EM ENGENHARIA - - ARQUITETA E GEOMETRISTA -
AUTORIZADO POR		PROFESSORA E ENGENHEIRA - ARQUITETA E GEOMETRISTA - - LICENCIADA EM ENGENHARIA - - ARQUITETA E GEOMETRISTA -	PROFESSORA E ENGENHEIRA - ARQUITETA E GEOMETRISTA - - LICENCIADA EM ENGENHARIA - - ARQUITETA E GEOMETRISTA -
CARTÃO Nº		PROFESSORA E ENGENHEIRA - ARQUITETA E GEOMETRISTA - - LICENCIADA EM ENGENHARIA - - ARQUITETA E GEOMETRISTA -	PROFESSORA E ENGENHEIRA - ARQUITETA E GEOMETRISTA - - LICENCIADA EM ENGENHARIA - - ARQUITETA E GEOMETRISTA -
Nº		PROFESSORA E ENGENHEIRA - ARQUITETA E GEOMETRISTA - - LICENCIADA EM ENGENHARIA - - ARQUITETA E GEOMETRISTA -	PROFESSORA E ENGENHEIRA - ARQUITETA E GEOMETRISTA - - LICENCIADA EM ENGENHARIA - - ARQUITETA E GEOMETRISTA -
16		PROFESSORA E ENGENHEIRA - ARQUITETA E GEOMETRISTA - - LICENCIADA EM ENGENHARIA - - ARQUITETA E GEOMETRISTA -	PROFESSORA E ENGENHEIRA - ARQUITETA E GEOMETRISTA - - LICENCIADA EM ENGENHARIA - - ARQUITETA E GEOMETRISTA -

DETALHAMENTO DE VIGAS - NÍVEL 0



DETALHAMENTO VIGA DE ANCORAGEM - NÍVEL 110



Forma do Nível 110

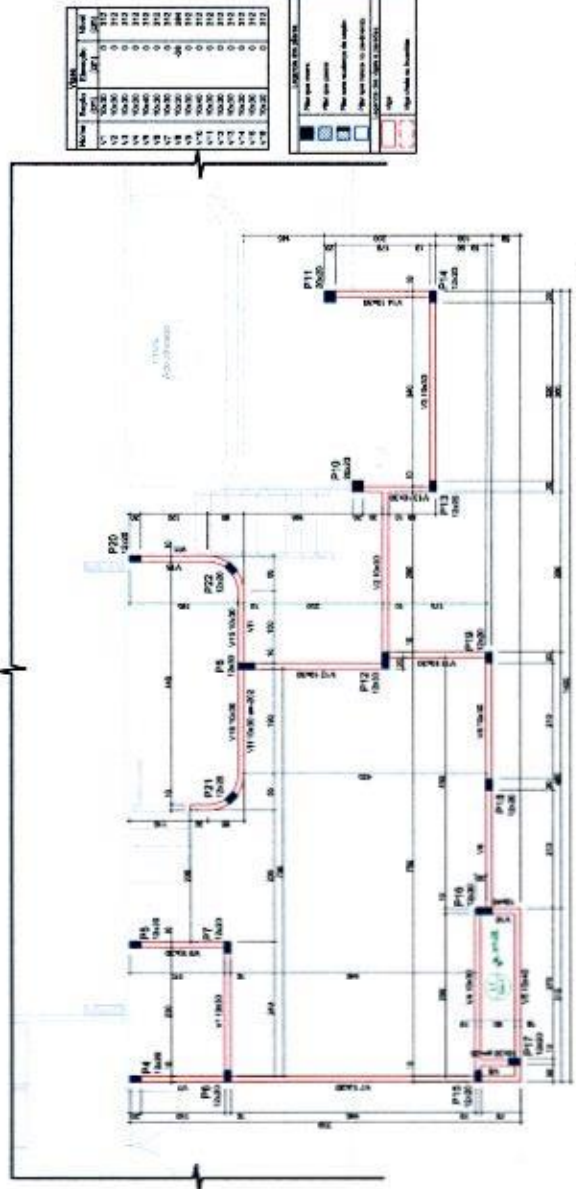
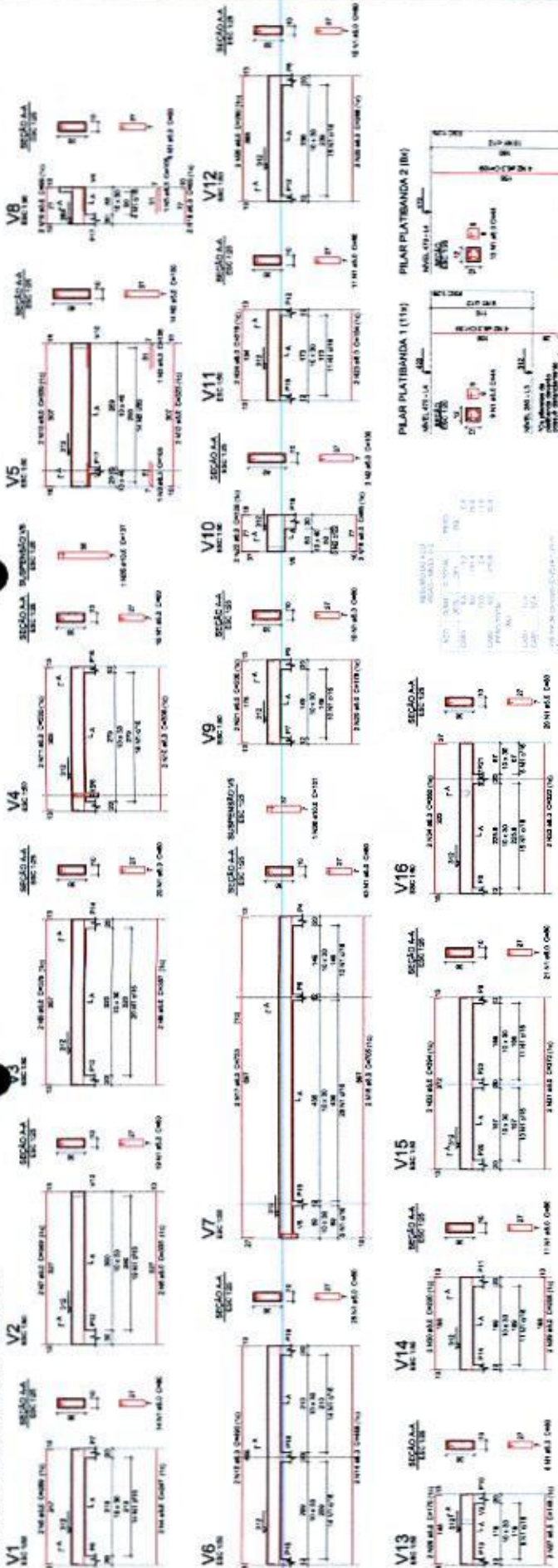
ToplogO Topografia
 PROFISSIONAL E REGISTRAMENTO
 Rua: ... Nº: ...

CONTROLE DESETA FOLHA:
 DETALHAR VIGAS DO NÍVEL 0
 CÁRTER DO NÍVEL 110
 DETALHAR VIGAS DO NÍVEL 110

ESTRUTURA DE CONCRETO
 (SECRETARIA/FACHADA/ACESSO VESTIBULÁRIOS)

ORÇÃO	REFORMA DE ANEXO DE ESPORTE MUNICIPAL JABO LÓPES	DATA:	15/04/2022
PROJETO	ALM. CONF. DESENVOLVIMENTO PASTEL - LOTE 07 DE QUADRA 07 CENTRO - 1965 MARATÁ DO ANANÍAS - PE	DESENHO:	P. LOPES
EMPRESA/OUTORA	RECORTADO	ESCALA:	ARQUIT. 1/8
PROPOSTO	RECORTADO	PROJETO Nº:	18
		PROJETO:	
			17
ANEXO Nº 195 ANEXO DE ANEXO - 0002 79 07 03/00/00 07			
APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO NÍVEL			

DETALHAMENTO DE VIGAS - NÍVEL 312



Forma do Nível 312

ToplayerO Topografia
 TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
 R. JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

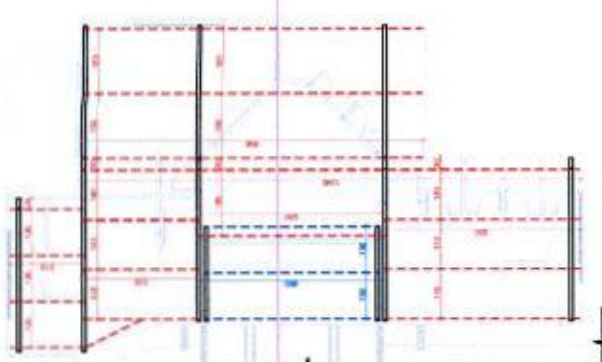
CONTEÚDO EM N.º DE FOLHAS: 20
 FOLHA Nº: 18
 DATA: 20/05/2024

ESTRUTURA DE CONCRETO
 (SECRETARIA/FACHADA/ACESSO VESTIBULARES)

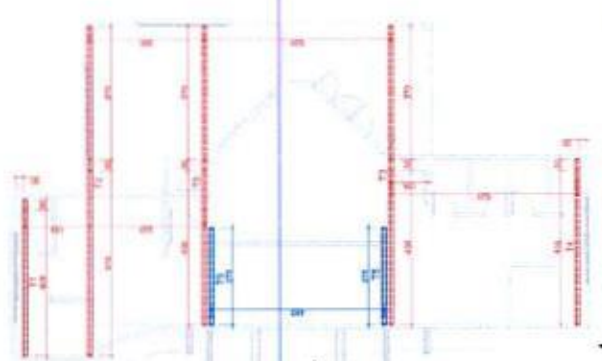
CLIENTE:	PROGRAMA DE ANÁLISE DE RENTABILIDADE MUNICIPAL - AMÉLIO LOPES
PROJETO:	RECONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DE ALUGAR - LOTE 07 DA QUADRA 57 - CENTRO - PÓS-GRADUADO DE PLANEJAMENTO - UR
PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS
PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS
PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS
PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS
PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS
PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS
PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS
PROJETO:	PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DE ESTRUTURAS

RESUMO DE AÇO

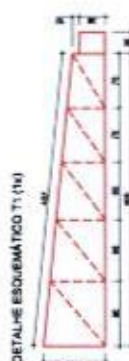
DESCRIÇÃO DE APLICAÇÃO	APLICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	TOTAL
RESERVAÇÃO DE AÇO PARA AÇO	Aço para Eixo	m	4,73	4,73	4,73
	Aço para Vigas	m	4,38	4,38	4,38
	Aço para Colunas	m	4,38	4,38	4,38
	Aço para Fundações	m	4,38	4,38	4,38
	Aço para Escadas	m	4,38	4,38	4,38
	Aço para Vigas de Apoio	m	4,38	4,38	4,38
	Aço para Vigas de Apoio	m	4,38	4,38	4,38
	Aço para Vigas de Apoio	m	4,38	4,38	4,38
	Aço para Vigas de Apoio	m	4,38	4,38	4,38
	Aço para Vigas de Apoio	m	4,38	4,38	4,38
RESERVAÇÃO DE AÇO PARA AÇO	Aço para Eixo	m	4,73	4,73	4,73
	Aço para Vigas	m	4,38	4,38	4,38
	Aço para Colunas	m	4,38	4,38	4,38
	Aço para Fundações	m	4,38	4,38	4,38
	Aço para Escadas	m	4,38	4,38	4,38
	Aço para Vigas de Apoio	m	4,38	4,38	4,38
	Aço para Vigas de Apoio	m	4,38	4,38	4,38
	Aço para Vigas de Apoio	m	4,38	4,38	4,38
	Aço para Vigas de Apoio	m	4,38	4,38	4,38
	Aço para Vigas de Apoio	m	4,38	4,38	4,38



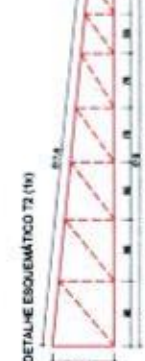
2 IMPL. TERÇAS - SANITÁRIOS/COPA
ESCALA 1/100



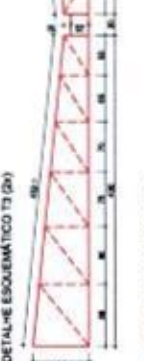
1 IMPL. TESOURAS - SANITÁRIOS/COPA
ESCALA 1/100



DETALHE ESQUEMÁTICO T1 (N)



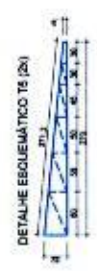
DETALHE ESQUEMÁTICO T2 (N)



DETALHE ESQUEMÁTICO T3 (2N)



DETALHE ESQUEMÁTICO T4 (N)



DETALHE ESQUEMÁTICO T5 (2N)



LEGENDA POSTO

Topogra Topografia
TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
R. 13, JARDIM SÃO JOSÉ, 13050-100, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP

ESTRUTURA METÁLICA
(SANITÁRIOS, COPAS, RESERVATÓRIOS A.P.)

CONTÉUDO DESTA FOLHA:
IMPLANTAÇÃO DE TERÇAS
DETALHES ESQUEMÁTICOS
RESUMO DO AÇO

DATA: 22/03/2022
DESENHO: # 1000
ESCALA: 1/100
MATERIAL: AÇO
FOLHA: 03
TOTAL: 07

CLIENTE: REFORMA DE ANEXO DE ESPORTES ANTONIO ANGIO LOPES
DESCRIÇÃO: ALAR TERÇAS SANITÁRIOS - LOTE 07 DE 24 QUADRA 57
CENTRO - TRÊS RIBEIRAS DO PARANÁ - PR

PROFESSOR: RODRIGO LUCHINSKI
PROFESSOR: ANTONIO DE TRÊS RIBEIRAS DO PARANÁ - LOTE 07 DE 24 QUADRA 57

PROFESSOR: GISELE FRANCISCO GONCALVES
PROFESSOR: ANTONIO DE TRÊS RIBEIRAS DO PARANÁ - LOTE 07 DE 24 QUADRA 57

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO MODEL

RESUMO DE AÇO

DESCRIÇÃO DE QUANTIDADE	QUANTIDADE	LOCAL	DIÁMETRO	ESPESSURA	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
PAINEL - COBERTURA	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100

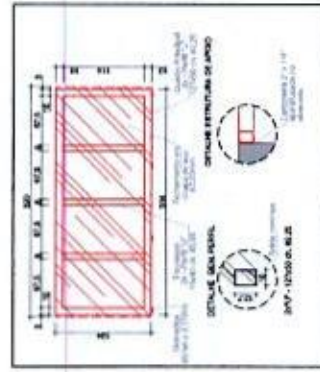
ESPECIFICAÇÃO DE QUANTIDADE	QUANTIDADE	LOCAL	DIÁMETRO	ESPESSURA	TIPO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
PAINEL - COBERTURA	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100
	1	100	10	10	1	100	100



1 IMPL. TESOURAS - CABINE/CASA BOMBAS
ESCALA 1/100



2 IMPL. TERÇAS - CABINE/CASA BOMBAS
ESCALA 1/100



3 DETALHE ALÇAPÃO PALCO
ESCALA 1/50



LEGENDA:
 - Linhas em vermelho: Perfilado a frio (PFC) - 100x10x1,0 mm
 - Linhas em azul: Perfilado a quente (PQA) - 100x10x1,0 mm
 - Linhas em verde: Perfilado a quente (PQA) - 100x10x1,0 mm
 - Linhas em amarelo: Perfilado a quente (PQA) - 100x10x1,0 mm

DETALHE ESQUEMATICO T3 (2x)

DETALHE ESQUEMATICO T4 (1x4)

DETALHE ESQUEMATICO T5 (1x4)

Toplago Topografia
 TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
 Rua dos Trabalhadores, 100 - Centro - Fone: (011) 3082-1000
 www.toplago.com.br

CONTEUDO DESTA FOLHA:
 IMPLANTACAO DE TERÇAS
 IMPLANTACAO DE TERÇAS
 APALANQUES ESQUEMATIZADOS
 RESUMO DO AÇO

ESTRUTURA METALICA
 (CABINE DE TRANSMISSÃO/CASA DE BOMBAS - ALÇAPÃO PALCO)

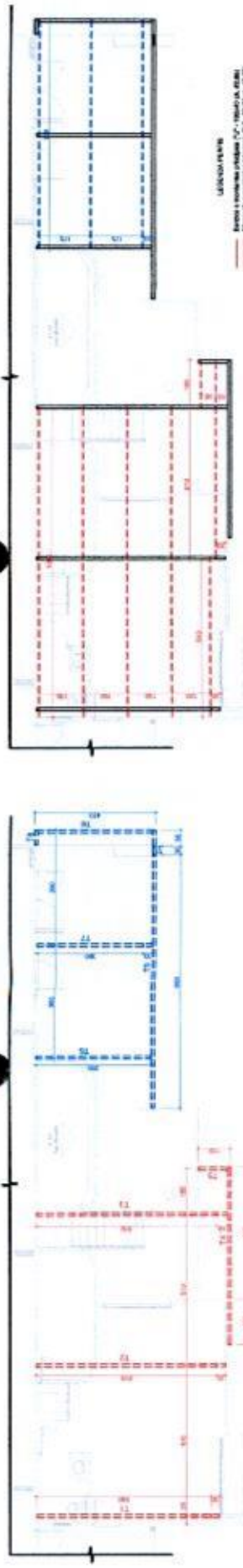
DATA: 15/08/2010
 PROJETO: 03
 ESCALA: 03

PROJETO: 03
 CLIENTE: 03
 LOCAL: 03
 DATA: 15/08/2010

PROJETO: 03
 CLIENTE: 03
 LOCAL: 03
 DATA: 15/08/2010

02

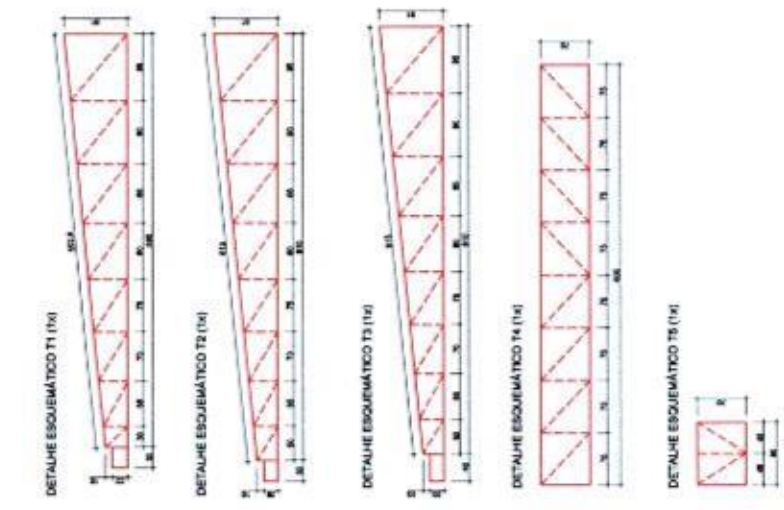
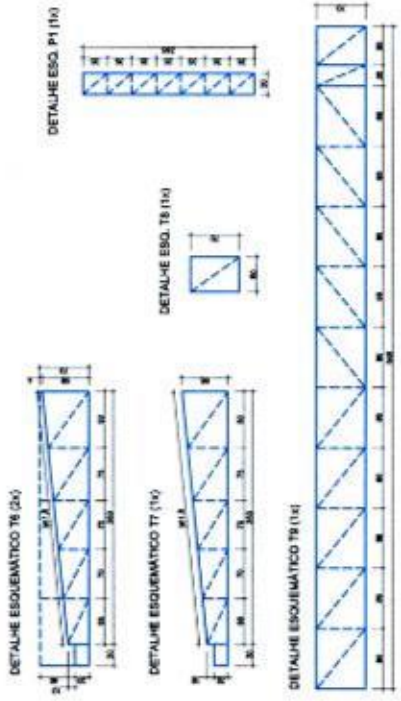
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO ÍMVEL.



1 IMPL. TESOURAS - SECRETARIA/ACESSO
ESCALA 1/100

2 IMPL. TERÇAS - SECRETARIA/ACESSO
ESCALA 1/100

LEGENDA
 - Estrutura a ser executada em aço
 - Estrutura a ser executada em concreto
 - Estrutura a ser executada em alvenaria
 - Estrutura a ser executada em madeira
 - Estrutura a ser executada em vidro
 - Estrutura a ser executada em outros materiais



DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
...
TOTAL				...

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
...
TOTAL				...

Toplago Topografia
 TOPOGRAFIA E ENGENHARIA
 Rua Santa Helena, 45 - Jd. Santa Helena - São Paulo - SP - CEP: 05404-000
 Fone: (11) 5082-1111 - Fax: (11) 5082-1112

ESTRUTURA METALICA
 (SECRETARIA/ACESSO PRINCIPAL)

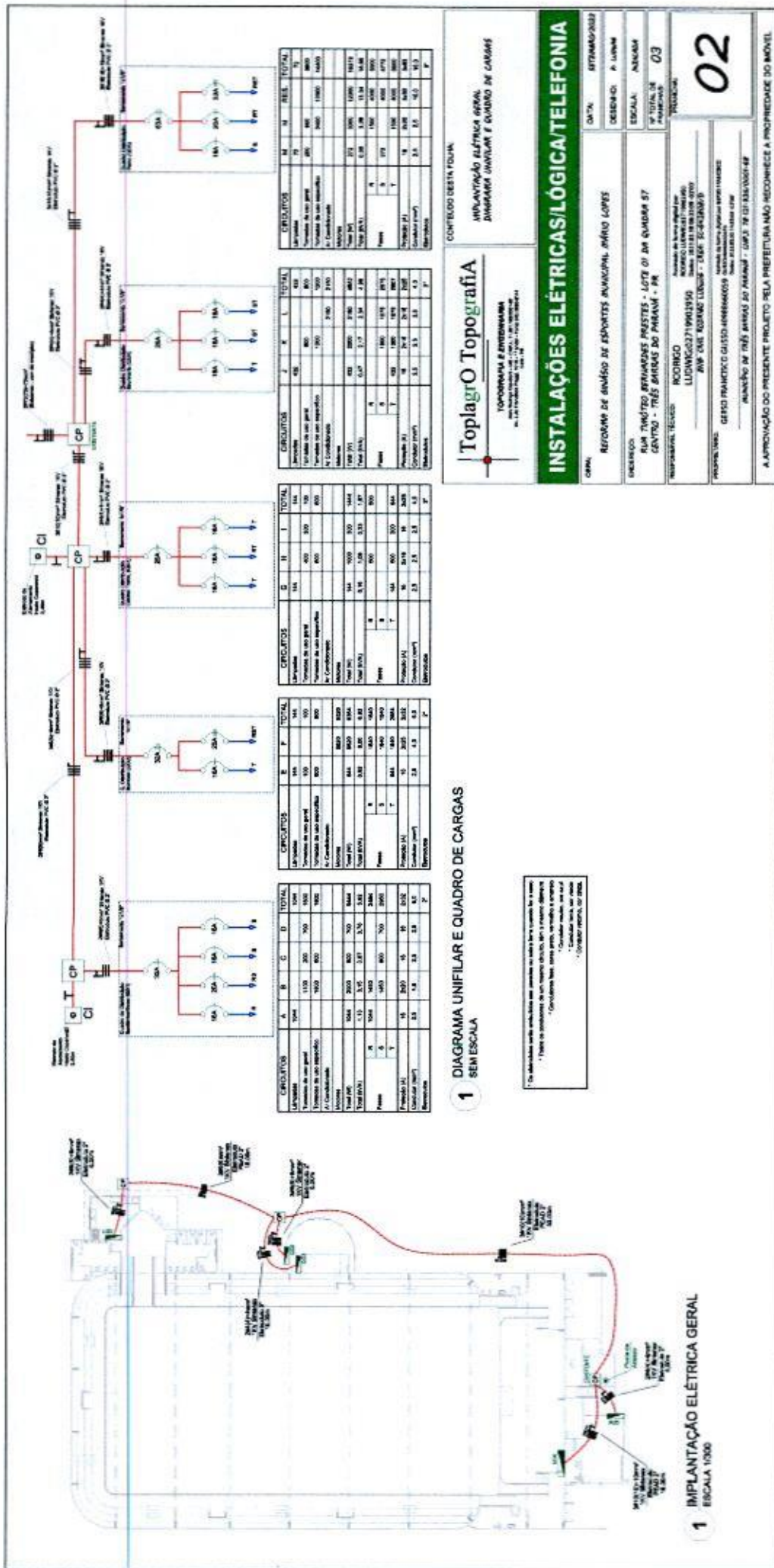
CONTEUDO DESTA FOLHA:
 IMPLANTACAO DE TERÇAS
 IMPLANTACAO DE TERÇAS
 RESUMO DO AÇO

DATA: 27/09/2022
 DESenhO: P. JUNIOR
 ESCALA: NUNCAIM
 Nº TOTAL DE FOLHAS: 03
 FOLHA Nº: 03

PROJETO: REFORMA DE ANEXO DE ESPORTES MUNICIPAL, MÃO LÓYES
 ENDEREÇO: RUA TORRES BRANCO PRESTES - LOTE 07 DA QUADRA 57 CENTRO - TRÁS BAIXAS DO PARANÁ - PR
 PROPOSTA TÉCNICA: NÚMERO: LUDWIG/21/000233
 PROPOSTA TÉCNICA: NÚMERO: LUDWIG/21/000233
 PROPOSTA TÉCNICA: NÚMERO: LUDWIG/21/000233
 PROPOSTA TÉCNICA: NÚMERO: LUDWIG/21/000233

PROFESSOR: GERO FRANCISCO
 GUSTO/08/88660059
 AVANÇO DE 7825 AVENIDA DO HANAU - OND. 78121-290/0202-48

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEREITA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO NÍVEL



1 IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA GERAL
ESCALA 1/3000

1 DIAGRAMA UNIFILAR E QUADRO DE CARGAS
SEM ESCALA

Toplaço Topografia
TOPOGRAFIA E ENTENDIMENTO
RUA TÁBORA, 110 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP

CONTEUDO DESTA FOLHA

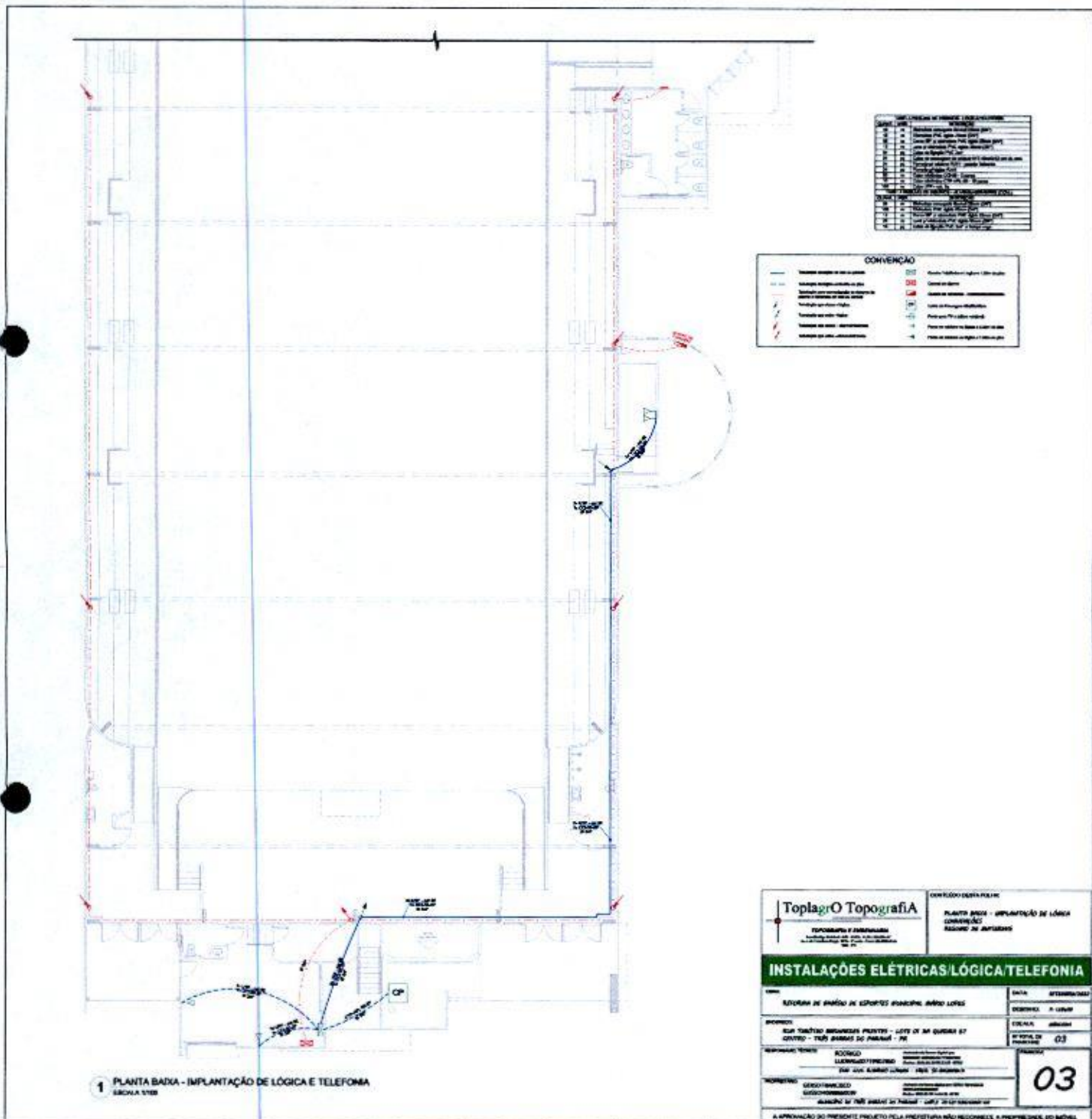
IMPLANTAÇÃO ELÉTRICA GERAL
DIAGRAMA UNIFILAR E QUADRO DE CARGAS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICA/TELEFONIA

OBRA:	REFORMA DE ANEXO DE ESPORTES AVANÇADA - ANEXO LOPES	DATA:	27/04/2013
PROJETO:	FLUXO TÁBORA, BRUNO PESTREZ - LOTE 01 DA QUADRA 57	DESENHO:	P. LOPES
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	RODRIGO LUDOVIGI 19923590	ESCALA:	ANEXO
PROPRIETÁRIO:	GRUPO PLANETIC GUSTO 4866660018	Nº FOLHA DE	03
		TOTAL DE	
		FOLHAS:	02

A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A PROPRIEDADE DO MONTE.

1. Os dados técnicos e as condições de instalação são de responsabilidade do cliente.
2. Todos os equipamentos de proteção pessoal devem ser utilizados durante a execução das obras.
3. Considerar todos os dados e condições técnicas em vigor.
4. Considerar todos os dados e condições técnicas em vigor.



LEGENDA DE SIMBOLOS E CONVENÇÕES
1. Símbolo para tomada de energia elétrica
2. Símbolo para interruptor de energia elétrica
3. Símbolo para ponto de ligação de telefone
4. Símbolo para ponto de ligação de TV
5. Símbolo para ponto de ligação de rádio
6. Símbolo para ponto de ligação de áudio
7. Símbolo para ponto de ligação de vídeo
8. Símbolo para ponto de ligação de dados
9. Símbolo para ponto de ligação de rede
10. Símbolo para ponto de ligação de fibra óptica
11. Símbolo para ponto de ligação de antena
12. Símbolo para ponto de ligação de satélite
13. Símbolo para ponto de ligação de rede sem fio
14. Símbolo para ponto de ligação de rede cabeada

CONVENÇÃO	
---	Linhas de referência
---	Linhas de divisórias
---	Linhas de paredes
---	Linhas de portas
---	Linhas de janelas
---	Linhas de esquadrias
---	Linhas de instalações elétricas
---	Linhas de instalações de telefonia
---	Linhas de instalações de TV
---	Linhas de instalações de rádio
---	Linhas de instalações de áudio
---	Linhas de instalações de vídeo
---	Linhas de instalações de dados
---	Linhas de instalações de rede
---	Linhas de instalações de fibra óptica
---	Linhas de instalações de antena
---	Linhas de instalações de satélite
---	Linhas de instalações de rede sem fio
---	Linhas de instalações de rede cabeada

1 PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO DE LÓGICA E TELEFONIA
SÉRIE 1108

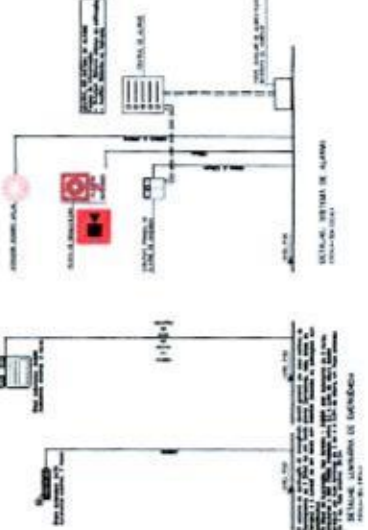
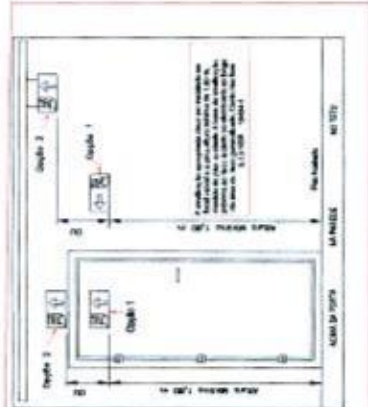
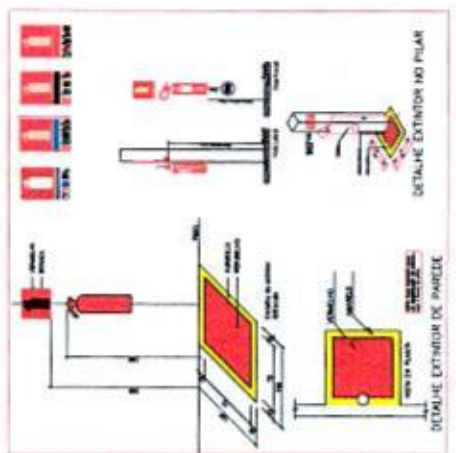
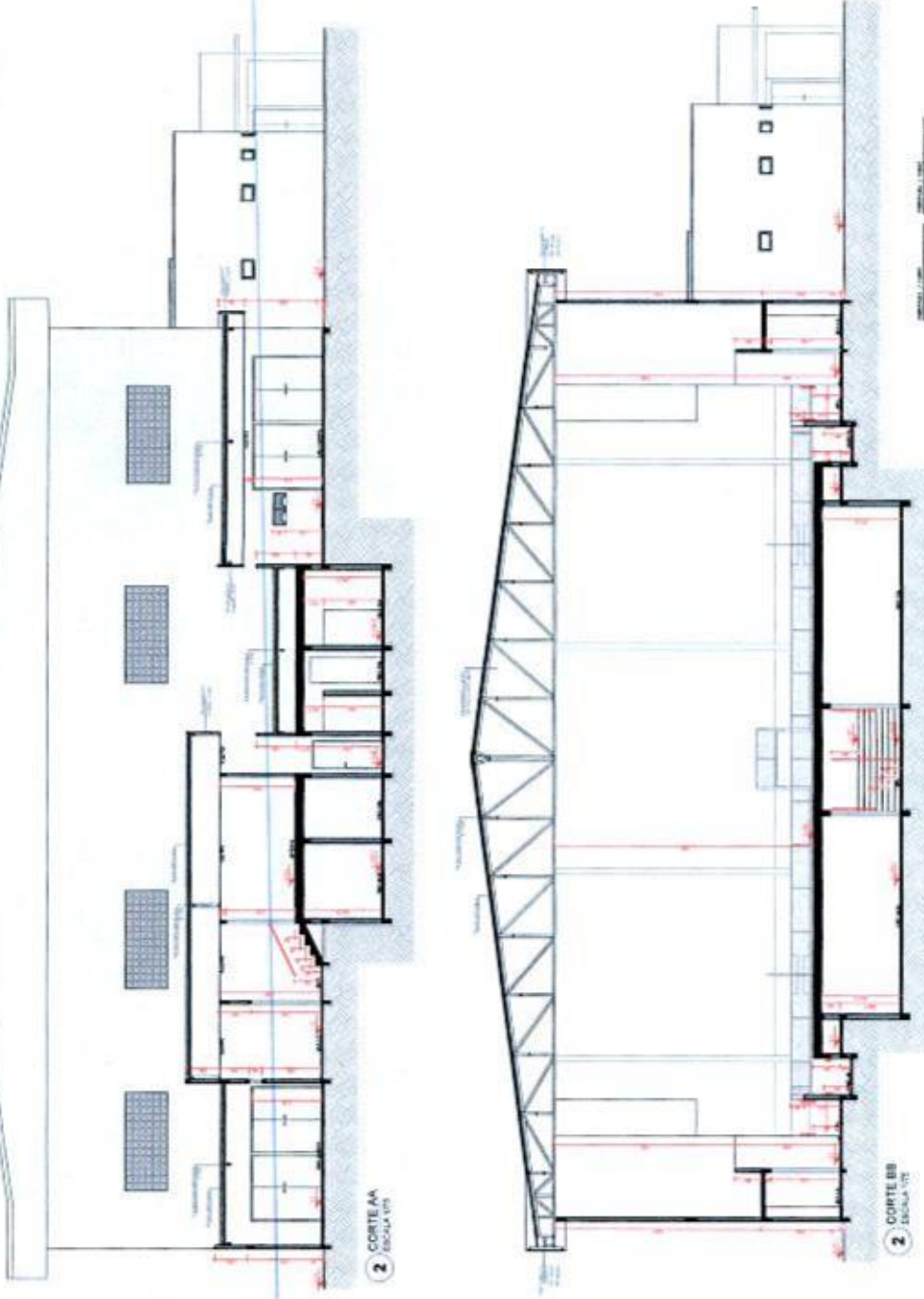
Toplago Topografia TOPOGRAFIA E PATRIMÔNIO Rua ... nº ...		CONSULTORIA TÉCNICA PLANTA BAIXA - IMPLANTAÇÃO DE LÓGICA E TELEFONIA RESUMO DE INSTALAÇÕES	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/LÓGICA/TELEFONIA			
TÍTULO PLANTA BAIXA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA E TELEFONIA		DATA 15/05/2012	
AUTORES ENG. CIVIL ...		ESCALA 1:50	
OBJETIVO ...		Nº DE FOLHAS 03	
REVISÃO ...		03	
A APROVAÇÃO DO PRESENTE PROJETO PELA PREFEITURA NÃO RECONHECE A RESPONSABILIDADE DO PROJETO.			

NOTA: FUNDO VERDE ESCRITA BRANCA

Esta edificação está equipada
seguintes sistemas de segurança:

- Segurança estrutural contra
incêndio
- Salaus de Emergência
- Iluminação de Emergência
- Plano de emergência
- Sinalização de emergência
- Alarques
- Sinalização de emergência
Extintores de incêndio
Mármitas

Calificação em Alvenaria com
Espátulas em concreto Armado
Em caso de Emergência:
Ligue 193 - Corpo de Bombeiros
Ligue 192 - Polícia Militar



NOME DO PROJETO		
Tipo	Descrição do Trabalho	Data
Projeto	Projeto de Instalação de Alarme	12/10/2011
FOLHA 03 DE 04		
Projeto	Projeto de Instalação de Alarme	12/10/2011
Auto	18/03/91 (T-1)	F-3
FOLHA 03 DE 04		
Projeto	Projeto de Instalação de Alarme	12/10/2011
Auto	18/03/91 (T-1)	F-3
FOLHA 03 DE 04		
Projeto	Projeto de Instalação de Alarme	12/10/2011
Auto	18/03/91 (T-1)	F-3
FOLHA 03 DE 04		

POR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO PRESENTE PROJETO, BEM COMO PELO ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CPI-CB/PMPR E NORMAS BRASILEIRAS VIGENTES, SUJEITANDO-SE ÀS SANÇÕES LEGAIS DECORRENTES DE EVENTUAIS PREJUÍZOS DE TERCEIROS*

000084

CARACTERÍSTICAS DA IMPLANTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Pavimento ou setor	Ocupação	C.I (M ² /m ²)	Nº de Pav.	Pé Direito (m)	Área (m ²)				
GINÁSIO DE ESPORTES	Local de Reunião de Público (F-3)	150	01	0,1	1.930,91 m ²				
Altura		Tipo I		Risco	RL	Área existente	1.930,91 m ²	Área Total	1.930,91 m ²

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

<input checked="" type="checkbox"/>	Acesso de viaturas do Corpo de Bombeiros	<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação de emergência
<input type="checkbox"/>	Separação entre edificações	<input checked="" type="checkbox"/>	Alarme de incêndio
<input checked="" type="checkbox"/>	Segurança estrutural nas edificações	<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização de emergência
<input type="checkbox"/>	Compartimentação horizontal / vertical	<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores de incêndio
<input type="checkbox"/>	Controle de material de acabamento	<input checked="" type="checkbox"/>	Hidrantes e mangotinhos
<input checked="" type="checkbox"/>	Saídas de emergência	<input type="checkbox"/>	Sistema de Abatimento
<input checked="" type="checkbox"/>	Brigada de Incêndio	<input type="checkbox"/>	Controle de fontes de ignição
<input type="checkbox"/>	Controle de temperatura	<input type="checkbox"/>	Controle de pós
<input checked="" type="checkbox"/>	Plano de emergência	<input checked="" type="checkbox"/>	SPDA

ABRIGO GLP:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	CAPACIDADE: 1 P13	Localização: parede da cozinha
Bomba de Incêndio	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	POTÊNCIA: 7,5 cv	Acionamento: Botteira tipo liga
Reservatórios	Interior	10.000	Superior	-
	RTI	8.000	SPK	000

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização / substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço **GINÁSIO MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Rua Timóteo Bernardes Prestes, Lote nº 01, quadra 57. Cidade de TRÊS Barras do Paraná-PR.

Área	1.930,91 m ²	Ocupação	F-3
------	-------------------------	----------	-----

Prancha	01	Conteúdo da Prancha	Planta de Risco Planta Situação e implantação Quadro Estatístico Simbologia
	04		

Proprietário	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ CNPJ/CPF: 78121938000168
--------------	--

Escala	INDICADA	Responsável Técnico	ENGº Rodrigo Ludwig - CREA SC-642808/D
--------	----------	---------------------	--

PARA USO DO PMPR

PMPR

CORPO DE BOMBEIROS

4º GB

NE	DOCUMENTO	FOLHA
150-7742	02	01

OBS.:
Luiz Fernando Lazzarin
SC-OPM 2-0
RG 498.610-0
ANALISTA

Data	08/11/2022
------	------------

9-01
903
12
POM DIA
-BONITE OU LADO



Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência, especialmente para ser fixado em colunas. Dimensões mínimas: L = 1,5 H.



Indicação do sentido (esquerda ou direita) de uma saída de emergência. Dimensões mínimas: L = 2,0 H.



Indicação de uma saída de emergência a ser afixada acima da porta, para indicar o seu



Indicação do sentido do acesso a uma saída que não esteja aparente.



Extintores



Indicação do sentido de fuga no interior das escadas. Indica direita ou esquerda, descendo ou subindo. O desenho indicativo deve ser posicionado de acordo com o sentido a ser sinalizado.



Indicação da saída de emergência, com ou sem complementação do pictograma fotoluminescente (seta ou imagem, ou ambas).



Indicação do pavimento, no interior da escada, patamar e porta corta-fogo (lado da escada).



Nas paredes, próximo ao piso, e/ou nos pisos de rotas de saída.



Indicação dos sistemas de proteção contra incêndio existentes na edificação. Na entrada principal da edificação.



Indicação da lotação máxima admitida no recinto de reunião de público. Nas entradas principais dos recintos de reunião de público.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização / substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço **GINÁSIO MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Rua Timóteo Bernardes Prestes, Lote nº 01, quadra 57. Cidade de TRÊS Barras do Paraná-PR.

Área **1.930,91 m²**

Ocupação **F-3**

Prancha
02
04

Conteúdo da Prancha
Planta Baixa Térreo
Planta Baixa Inferior
Sinalização
Simbologia

PARA USO DO CBMPR

NB	DOCUMENTO	FOL.
15972	02	02

OBS.:
Luiz Fernando Lazzarin
S.º P.º M.º 2-0
RG.º 498.610-0
ANALISTA

Proprietário
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ/CPF: 78121936000168

Escala
INDICADA

Responsável Técnico
ENGº Rodrigo Ludwig - CREA SC-642808/D

Data
08/11/2022

VERMELHO

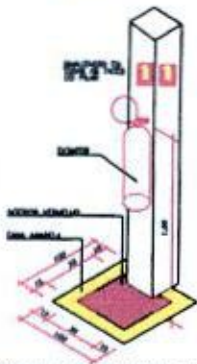
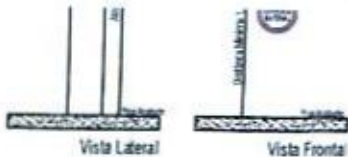
lme de extintor
cala

ELHO

RELO

SA: Será incluída placa
identificação do extintor,
4 faces do pilar.

PAREDE



DETALHE EXTINTOR NO PILAR

000086

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização / substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço

GINÁSIO MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Rua Timóteo Bernardes Prestes, Lote nº 01, quadra 57. Cidade de TRÊS Barras do Paraná-PR.

Área

1.930,91 m²

Ocupação

F-3

Prancha

03

04

Conteúdo da Prancha

**CORTES
DETALHES**

Proprietário

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ/CPF: 7812193600168

Escala

INDICADA

Responsável Técnico

ENGº Rodrigo Ludwig - CREA SC-642806/D

PMMPR
CORPO DE BOMBEIROS
4º GB

Nº	DOCUMENTO	FOLHA
1559440	02	03

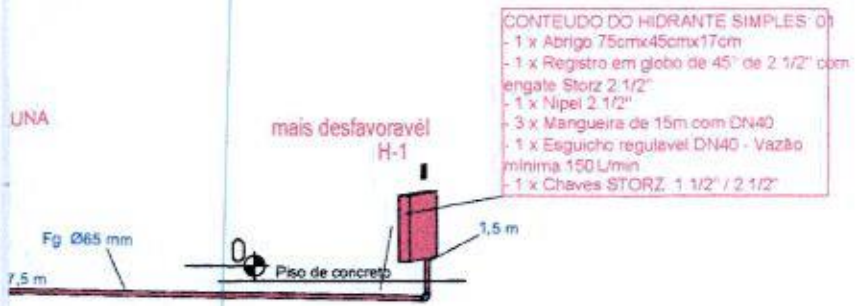
OBS.:
Luiz Fernando Lazzarin
SC-1378M-2-0
RG: 8.498.610-0
MATEIRO

Data

08/11/2022

positivo de recalque do tipo
er instalado dentro de um
do no muro.
alhe.

000087



HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização / substituição	Nº do PSCIP

Obra/Endereço **GINÁSIO MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Rua Timóteo Bernardes Prestes, Lote nº 01, quadra 57. Cidade de TRÊS Barras do Paraná-PR.

Área **1.930,91 m²** Ocupação **F-3**

Prancha **04** Conteúdo da Prancha **DETALHES ISOMÉTRICOS**

04

Proprietário **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
CNPJ/CPP-76121936000168

Escala **INDICADA** Responsável Técnico **ENGº Rodrigo Ludwig - CREA SC-642808/D**

PARA USO DO CBMPR

	PMPR	
	CORPO DE BOMBEIROS	
	4º GB	
	DOCUMENTO	FOLHA
REBATE	02	04
OBS.: Luiz Fernando Lazzarin SO 2014/2-0 RG. 8.428.610-0		

Data **08/11/2022**

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES MÁRIO LOPES

PROPRIETÁRIO.: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ENDEREÇO: RUA TIMÓTEO BERNARDES PRESTES – LOTE 01 DA QUADRA 57 – CENTRO – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

RODRIGO
LUDWIG:02719902
950

Assinado de forma digital por
RODRIGO
LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.03.30 08:23:47
-03'00'

ENGº RODRIGO LUDWIG
CREA-SC 064.280-8
RESPONSÁVEL TÉCNICO

GERSO FRANCISCO
GUSSO:4098866005
9

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2023.03.30 14:57:50 -03'00'

MUNIC. TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ.: 78.121.936/0001-68
PROPRIETÁRIO

1. GENERALIDADES

O presente memorial descritivo tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar no projeto de reforma e ampliação da Ginásio Municipal de Esportes Mário Lopes, do município de Três Barras do Paraná, justificando o projeto executado e orientando a execução dos serviços de obra.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em casos de divergências deve ser seguida a hierarquia (em ordem decrescente) conforme segue, devendo, entretanto serem ouvidos os respectivos autores e o proprietário:

- 1º Memorial descritivo;
- 2º Projeto arquitetônico;
- 3º Projeto estrutural;
- 4º Demais projetos complementares

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e proprietários, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado, ou retirado de linha pelo fabricante.

2. RESUMO GERAL DE SERVIÇOS

2.1. Demolições e Remoções

Para os serviços de reforma diversos itens deverão ser demolidos e/ou removidos, considerando-se a condição existente, para implantação de novos elementos ou substituição dos mesmos. Para tanto, será realizada a demolição e/ou remoção dos seguintes itens:

1 - Remoção de todas as janelas "metálicas" remanescentes no salão principal na lateral direita (face oeste);

2 - Demolição da parede de tijolos, estrutura e abertura em cobogó, do canto de fundos do lado esquerdo (canto sudeste), conforme indicação em projeto, acima da cota +200 para reconstrução;

3 - Demolição da parede de tijolos, estrutura e remoção de esquadria, do canto de fundos do lado direito (canto sudoeste), conforme indicação em projeto, acima da cota +200 para reconstrução, e integralmente no ponto de interligação com o novo bloco a ser construído;

4 - Demolição das arquibancadas dos níveis +80, +120 e +160, bem como pisos indicados e muretas nas laterais de acesso aos sanitários, e da rampa na lateral esquerda;

5 - Remoção integral da cobertura e esquadrias internas, com demolição da laje, estruturas e alvenarias dos sanitários existentes na lateral direita do pavilhão, devendo ser preservadas as paredes e esquadrias externas (exceto abertura para implantação de porta no local indicado), para implantação de casa de bombas;

6 - Demolição da parede na lateral do pavilhão principal, para criação de vãos de abertura (porta de acesso e vão de visualização) para construção da cabine de transmissão;

7 - Demolição do revestimento cerâmico de pisos e paredes dos I.S.P.C.D's existentes junto às circulações de acesso para posterior reimplantação de novo revestimento cerâmico

8 - Demolição de escadas de acesso ao palco, pisos e muretas nas circulações dos acessos principal e secundário, conforme indicações em projeto, para implantação de novos vomitórios de acesso à quadra e arquibancadas, bem como construção de nova escada de acesso ao palco;

9 - Remoção integral de esquadrias, inclusive na fachada do pavilhão, com demolição da laje, estruturas e alvenarias internas da secretaria, copa e sanitários anexos, conforme indicações em projeto, (observando-se a manutenção de alvenaria 1,10m nas laterais do palco), bem como remoção de revestimentos cerâmicos existentes em paredes e pisos, para adequação e ampliação da área de palco;

10 - Remoção integral da platibanda, cobertura e estrutura metálica da área coberta externa do acesso principal (lateral direita), e remoção integral da platibanda e parcial da cobertura e estrutura metálica da área coberta externa do acesso secundário (lateral esquerda), para implantação da nova secretaria e nova cobertura;

11 - Demolição integral da escada e parcial da calçada de acesso externo aos vestiários, para implantação da nova secretaria e adequação da escada à legislação;

12 - Remoção integral da cobertura, com demolição da platibanda em alvenaria da cobertura do vestiário masculino, para implantação do depósito na nova secretaria;

13 - Demolição da escada de acesso interno aos vestiários para adequação à legislação;

14 - Remoção de pontos elétricos com manutenção de cabos e condutores, remoção de janelas conforme indicações em projeto, e demolição integral do revestimento cerâmico de pisos e paredes dos vestiários masculino, feminino e de árbitros, no pavimento inferior;

15 - Remoção de calhas da cobertura do pavilhão principal para substituição;

16 - Remoção do alçapão de madeira sob o palco, para reimplantação de novo alçapão.

Todo o entulho proveniente das remoções e/ou demolições deverá ser carregado e transportado pela CONTRATADA para local de descarte providenciado

pela Administração Municipal. Havendo interesse do CONTRATANTE, elementos tais como: janelas, portas, telhas, ou qualquer outro material que porventura seja passível de reaproveitamento, deverá ser selecionado, separado e removido do local da obra à cargo da administração municipal

2.2. Construções Reparos e Substituições

Após a realização de demolições e remoções da obra existente, serão construídos novos blocos e adequações da estrutura existente, conforme relação a seguir:

1 - Reconstrução de parede estruturada com abertura em cobogó, no canto de fundos do lado esquerdo (canto sudeste), conforme indicação em projeto, acima da cota +200;

2 - Reconstrução de parede estruturada com abertura em cobogó, no canto de fundos do lado direito, com construção de novo bloco no qual serão localizados os novos sanitários, a nova copa/cozinha e nova saída de emergência, interligados às arquibancadas e quadra, por meio de vomitórios tipo rampa;

3 - Fechamento dos vãos com cobogós cerâmicos, onde houve remoção de janelas "metálicas" na lateral direita (face oeste) do salão principal;

4 - Reconstrução de lances de arquibancadas e escadas de acesso, com vagas para PCD conforme NBR 9050, bem como complementação de pisos em áreas demolidas, decorrentes da adequação das arquibancadas;

5 - Construção de cabine de transmissão elevada em parte da área interna dos antigos sanitários, e implantação de casa de reservação e bombas para rede de hidrantes na área remanescente da mesma, com reimplantação da cobertura;

6 - Construção/reconstrução de rampas de acesso à quadra e arquibancadas, bem como reconstrução de escada de acesso ao palco;

7 - Reconstrução da escada interna de acesso aos vestiários, com complementação de piso decorrente da adequação da escada;

8 - Execução de rede de drenagem da quadra para limpeza, e implantação de novo piso flutuante de concreto armado sobre piso existente, com isolamento de camadas;

9 - Reimplantação do revestimento cerâmico de pisos e paredes "até o teto" dos I.S.P.C.D's existentes junto às circulações de acesso;

10 - Fechamento de vãos de esquadrias removidas e reimplantação do revestimento cerâmico de pisos e paredes dos vestiários, com reimplantação de novos pontos elétricos e luminárias;

11 - Construção da nova secretaria na parte frontal da edificação, com sanitário e área de depósito sobre a laje do vestiário masculino, e área coberta, inclusive sobre área de reconstrução da escada externa de acesso aos vestiários;

12 - Reimplantação de cobertura sobre área coberta do acesso principal com recomposição de piso em áreas de floreira;

13 - Elevação da parede na lateral esquerda da área coberta do acesso secundário, até a altura da platibanda;

14 - Implantação de painéis de ACM, para conformação de platibandas nas áreas cobertas do acesso principal e platibanda frontal do acesso secundário, bem como área coberta da nova secretaria além de pilares e detalhes adicionais, conforme projeto;

15 - Reimplantação de novas calhas e aplicação de manta asfáltica aluminizada auto adesiva sobre toda a cobertura do pavilhão principal da edificação;

16 - Implantação de novo alçapão metálico sob o palco;

17 - Implantação de guarda-corpos metálicos no palco e no entorno da quadra, e implantação de corrimãos em alumínio em todas as rampas e escadas.

Salienta-se que na área destinada à casa de bombas, internamente não serão realizados quaisquer serviços de acabamento, ou forro.

3. SERVIÇOS INICIAIS

3.1. Placa da Obra

A placa da obra, deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado, com dimensões de 2,00x4,00m, conforme padrões exigidos pelo convênio. Deverá ser fixada em local visível e colocada no início dos trabalhos. Também deverão ser afixados em local visível placa da CONTRATADA, com o respectivo responsável técnico para a execução dos serviços, e de todos os demais profissionais, empresas ou instituições envolvidos no andamento da obra.

3.2. Localização e Locação da Obra

Onde necessário, será realizada a partir das cotas fixadas no projeto. O quadro de marcação será executado com guias de cedrinho 2,5x1,5cm, fixadas em escoras de eucalipto. As cotas deverão ser marcadas no gabarito, observando o nivelamento e o esquadro da obra.

4. INFRA-ESTRUTURA

As fundações deverão obedecer ao disposto no ABNT NBR 6118:2014 e serão executadas em rigoroso acordo com o projeto estrutural específico, quanto a dimensões, armaduras, localização e traço de concreto dos elementos estruturais.

4.1. Fundações Profundas

Nos locais indicados em projeto, serão executadas estacas escavadas mecanicamente, em concreto armado, com diâmetro de 25cm, e concreto $f_{ck}=25\text{MPa}$, conforme especificações em projeto.

O comprimento real das brocas pode variar e deverá ser verificado in loco, sendo que, nenhuma delas deverá possuir profundidade menor do que 1,20m além da camada de aterro, se for o caso.

4.2. Fundação Direta e Blocos

As escavações para a execução das sapatas e blocos serão efetuadas mediante o escoramento e esgotamento de água quando necessário, de forma a permitir a execução a céu aberto dos elementos e respectivas impermeabilizações.

Sob todos as sapatas e blocos, após o terreno ter sido compactado, nivelado e limpo, deverá ser executado lastro de brita, com espessura mínima de 3cm (três centímetros).

Os blocos serão executados no local, conforme projeto estrutural, na resistência indicada no projeto, devendo o concreto ser lançado em trechos de pouca altura e vibrado.

O concreto utilizado deverá possuir $f_{ck}=30\text{MPa}$.

4.3. Baldrame

Para a execução das vigas de baldrame deverão ser respeitadas todas as condições indicadas no item anterior.

Todas as peças deverão ser executadas in loco, conforme dimensões previstas em projeto estrutural, moldadas através de formas de madeira compensada resinada, devidamente travadas e alinhadas, devendo o concreto ser lançado manualmente, em trechos de pouca altura e vibrado.

O concreto utilizado deverá possuir $f_{ck}=25\text{MPa}$.

5. SUPERESTRUTURA

Serão pilares e vigas em concreto armado moldados in loco, sendo que deverão ser respeitadas todas as condições indicadas do item 4.

5.1. Estrutura moldada in-loco

Todas as peças deverão ser executadas in loco, conforme dimensões previstas em projeto estrutural, moldadas através de formas de madeira compensada resinada, devidamente travadas e alinhadas, devendo o concreto ser lançado manualmente em trechos de pouca altura e vibrado.

O concreto utilizado deverá possuir $f_{ck}=25\text{MPa}$.

5.2. Laje Pré-moldada

Nos locais indicados em projeto, serão executadas lajes, as quais serão executadas com vigotes treliçados pré-fabricados com enchimento de lajota cerâmica e capa de concreto com espessura não inferior à 4cm. O escoramento das

lajes deverá ser distribuído homogeneamente e oferecer suporte às cargas durante o processo de concretagem e cura, sendo que o mesmo não deverá ser removido antes de 28 dias após a concretagem.

O concreto utilizado deverá possuir $f_{ck}=25\text{MPa}$.

6. IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS

6.1. Impermeabilização de Baldrame

Os baldrames novos receberão impermeabilização através de pintura com tinta asfáltica, em duas demãos, na face superior e laterais, sendo que deverá haver cobertura total da superfície exposta.

6.2. Isolamento Térmico

Sob todas as novas coberturas, previamente ao serviço de telhamento, deverá ser instalada manta térmica aluminizada de dupla face, sob o terçoamento.

6.3. Impermeabilização de Cobertura

Na cobertura do pavilhão principal, de forma a corrigir pequenos furos e defeitos, deverá ser realizada a impermeabilização das telhas com aplicação de manta asfáltica aluminizada auto-adesiva. A aplicação da manta deverá ser realizada diretamente sobre a telha metálica, previamente livre de pó e sujeira e conforme instruções do fabricante. Toda a cobertura do pavilhão principal deverá receber a aplicação da manta.

7. COBERTURA

7.1. Estrutura Metálica

Nas áreas novas ou com substituição da cobertura existente, será instalada estrutura metálica, composta de treliças fabricados com perfis metálicos com ligações soldadas e fixadas na alvenaria com parafusos do tipo parabolt, e também terças metálicas, conforme detalhes em projeto.

Toda a estrutura deverá receber proteção através de pintura anticorrosiva tipo zincão, de modo a garantir a sua durabilidade.

7.2. Telhamento

Nas áreas novas ou com substituição da cobertura existente, serão utilizadas telhas de aço zincado trapezoidal, com espessura de 0,5mm, afixadas com parafusos autobrocantes devidamente distribuídos, para a perfeita fixação das mesmas.

8. PAREDES E PAINÉIS

8.1. Paredes de Alvenaria

Para execução das paredes, serão utilizados tijolos cerâmicos de 06 furos 9x19x19cm, assentados em pé (esp.=9cm), com argamassa mista de cimento, cal e areia média (limpa), no traço 1:2:8 (cimento,cal e areia).

Para alvenarias de arquibancadas e muretas no entorno de vomitórios, serão utilizados blocos vazados de concreto, 14x19x39cm, assentados em pé (esp.=14cm) com argamassa mista de cimento, cal e areia média (limpa), no traço 1:2:8 (cimento,cal e areia).

Em ambos os casos a espessura das juntas será de no máximo 15mm (quinze milímetros), tanto no sentido horizontal quanto vertical.

As fiadas deverão estar perfeitamente travadas, alinhadas, niveladas e aprumadas e quando sobre baldrame, serão começadas depois de 48 horas da aplicação dos impermeabilizantes asfálticos.

Os vãos de portas e janelas terão vergas e contravergas de concreto armado, cuja dimensão horizontal ultrapasse no mínimo 30cm (trinta centímetros), para cada lado à dimensão do vão correspondente, ou deverão ser engastadas nos pilares laterais aos vãos quando ocorrerem.

As tubulações elétricas e hidráulicas, quando embutidas na alvenaria, deverão permitir um recobrimento mínimo de 15mm, sem contar o emboço.

8.2. Revestimento de Paredes

8.2.1. Revestimento de argamassa

As paredes novas, serão revestidas com chapisco e massa única (emboço), sendo que nas instalações sanitárias e será feita a aplicação de azulejo até o teto. CHAPISCO: argamassa de cimento e areia no traço 1:3; EMBOÇO: argamassa mista de cimento cal e areia no traço 1:2:8, com espessura de 10mm internamente e de 25mm externamente. Para acabamento final deverá ser usada desempenadeira com feltro.

8.2.2. Revestimento com azulejos

As paredes das instalações sanitárias, vestiários e copa/cozinha serão revestidas com azulejos de boa qualidade, na cor branca, aplicados até o forro. A colocação será iniciada após a cura do emboço, cerca de 10 dias.

O assentamento será realizado a seco com argamassa colante seguindo as especificações do fabricante.

Os cortes e furos nos azulejos só poderão ser feitos com equipamentos adequados; as espessuras das juntas serão de no máximo 3mm.

Antes do início da colocação dos azulejos, o pano de parede a ser revestido deve ser medido e a colocação deve ser feita do centro para os lados, de modo que caso ocorram peças cortadas, sejam iguais em ambos os lados. No sentido vertical a cerâmica deverá ser aplicada iniciando-se do piso acabado, sendo que não hajam recortes na parte inferior do pano

Após 07 dias do assentamento, deverá ser realizado o rejuntamento com argamassa pré-fabricada na cor branca. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas, para a aplicação do rejunte.

9. PAVIMENTAÇÕES

9.1. Piso de concreto não armado

Na áreas ampliadas, bem como nos locais onde necessário para (sanitários, copa/cozinha, circulações, secretaria), bem como nas áreas adicionais onde necessário e decorrente de demolições, após a compactação do solo, que deverá ser feita em camadas de 20cm, será colocada uma camada de brita nº 1 com 3cm de espessura. Após ser molhada esta camada será colocada uma camada de concreto, $f_{ck_{min}} 20MPa$, com espessura mínima de 6cm, devendo ser reguado. Para impermeabilização do lastro, será adicionado ao concreto aditivo impermeabilizante indicado pelo fabricante. Deverão ser observadas as inclinações para o escoamento da água para os pontos de coleta.

9.2. Piso de concreto armado

Na área da quadra, será realizada a recomposição desta através de execução de piso flutuante sobre o piso existente.

Para tal será após a execução dos serviços de drenagem, será implantada camada separadora através da colocação de lona plástica sobre o piso existente, evitando que sejam transmitidas as deformações do piso existente ao novo piso.

Para a armadura, deverá ser utilizada, tela de aço soldada nervurada, malha 10x10cm em aço CA-60 com diâmetro de 5,0mm. Após a instalação da armadura será colocada uma camada de concreto, $f_{ck_{min}} 20MPa$, com espessura média de 6cm (mín.=5cm), em função das declividades necessárias ao escoamento para os pontos de coleta, devendo ser reguado. Para impermeabilização, será adicionado ao concreto aditivo impermeabilizante indicado pelo fabricante.

9.3. Regularização das Superfícies (Desempeno)

Nos locais onde haverá aplicação de revestimento cerâmico, e também nas áreas de rampas e escadas, de modo a proporcionar a execução de apenas uma única camada, após o início da secagem do concreto, o mesmo deverá ser desempenado manualmente, de modo a promover planicidade ao lastro, e possibilitar a aplicação direta do revestimento cerâmico e/ou pintura. Deverão ser observadas as inclinações para o escoamento da água para os pontos de coleta.

9.4. Regularização das Superfícies (Contrapiso)

Sobre as áreas de laje de arquibancadas, cabine de transmissão, escadas e sob, conforme indicações em projeto, de modo a proporcionar uma superfície regular que proporcione a aplicação do revestimento cerâmico ou de pintura, deverá ser executado contrapiso sobre as lajes, com espessura de 2cm, reguado e desempenado manualmente.

9.5. Regularização das Superfícies (Polimento)

Em todas as áreas planas e sem aplicação de revestimento cerâmico, após o início da secagem do concreto, o mesmo deverá ser polido com desempenadeira elétrica. Na área da quadra, após a cura do concreto, deverá ser procedida a execução das juntas, com auxílio de serra específica, com seções de 2x2 metros.

Após a execução das juntas, estas serão rejuntadas com material flexível, podendo possuir base acrílica, resinado, epóxi, PU; dentre outros.

9.6. Revestimento de Pisos

Nas áreas descritas em projeto, será feita a aplicação de piso cerâmico PEI-V, antiderrapante, com dimensões 35x35cm, assentados com argamassa colante, seguindo as especificações do fabricante (idem assentamento de azulejos).

10. VEDAÇÃO

As esquadrias obedecerão às quantidades, posições dimensionamento e funcionamento constante no projeto arquitetônico.

10.1. Portas

10.1.1. Portas de Alumínio

A porta principal de acesso à secretaria, será de correr em 04 folhas com vidro, confeccionadas em estrutura de alumínio anodizado, cor natural, e vidros incolor 4mm.

As portas dos boxes dos sanitários, serão de abrir em 01 folha com veneziana, com quadro e venezianas em perfis de alumínio.

As demais portas em alumínio, serão de abrir em 01 folha com fechamento em lambris, com quadro e lambris em perfis de alumínio.

Todas as portas deverão seguir indicações em projeto, resistentes, com batentes embutidos na alvenaria.

10.1.2. Portas de Ferro

As portas localizadas na nova saída de emergência, serão de abrir com 02 folhas, confeccionadas com quadro em perfis de aço, e fechamento em chapa lisa, conforme indicações em projeto, resistentes. Os batentes deverão ser embutidos na alvenaria.

10.2. Janelas de Alumínio

As novas janelas serão do tipo de correr e maxi-ar com vidro, confeccionadas em estrutura de alumínio anodizado, cor natural, e vidros incolor 4mm, conforme indicações em projeto, resistentes. Os batentes deverão ser embutidos na alvenaria.

No balcão de atendimento da copa/cozinha, será implantada janela com 01 folha de giro para cima, confeccionadas em estrutura de alumínio anodizado, cor natural, e fechamento em lambri, também em alumínio.

10.3. Ferragens

As ferragens serão de metal, cromadas, com acabamento polido, e em perfeitas condições de funcionamento. Durante os trabalhos em obra as fechaduras deverão estar totalmente protegidas da sujeira e de choques que venham a danificá-las.

10.4. Cobogós cerâmicos

Na parede lateral do pavilhão principal, onde foram removidas as janelas de ferro, bem como nos vãos das paredes de fundo reconstruídas, para fechamento dos vãos serão utilizados cobogós cerâmicos de dimensões 20x20cm, conforme padrão existente na edificação. Os cobogós serão assentados com argamassa mista de cimento cal e areia no traço 1:2:8.

11. FORROS

11.1. Revestimento de argamassa

Todas as lajes novas serão revestidas na parte inferior, com chapisco e massa única (emboço), interna e externamente. CHAPISCO: argamassa de cimento e areia no traço 1:3; EMBOÇO: argamassa mista de cimento cal e areia no traço 1:2:8, com espessura de 20mm internamente e externamente. Para acabamento final deverá ser usada desempenadeira com feltro.

11.2. Forro com perfis de PVC

Em todas as áreas novas (exceto casa de bombas), e adicionalmente nas áreas cobertas dos acessos principal e secundário, será colocado forro rebaixado constituído de perfis de PVC liso (junta seca), de cor branca e largura entre 200 e 205mm, espessura de 8mm, com estrutura (entarugamento) em alumínio. A concordância entre as paredes e o plano do forro será feita de rodaforno também em PVC.

12. INSTALAÇÕES DIVERSAS

12.1. Instalações Hidráulicas

Deverão ser respeitados rigorosamente os detalhes de projeto e normas da ABNT e SANEPAR. Todas as tubulações serão executadas com tubos e conexões de PVC rígido marrom e azul soldável. Todos de boa qualidade.

Para a alimentação da rede de hidrantes serão utilizados tubos e conexões em ferro galvanizado, de boa qualidade.

Para reservação nas área dos sanitários novos serão utilizados 02 reservatórios em polietileno, com capacidade de 1.000 litros, instalados sobre a laje. Na área da secretaria será utilizado 01 reservatório em polietileno com capacidade para 250 litros, instalado sobre estrutura de madeira apoiada sobre as paredes.

Para a reserva de incêndio, na casa de bombas, será instalado um reservatório em polietileno com capacidade de 10.000 litros, diretamente sobre o piso existente.

12.2. Instalações Sanitárias

Deverão ser respeitados rigorosamente os detalhes de projeto e normas da ABNT e SANEPAR. Todas as tubulações serão executadas com tubos e conexões de PVC rígido branco, com bolsa e anel de borracha nas conexões com diâmetro iguais ou superiores a 50mm e soldável para os demais diâmetros. As tubulações

terão inclinação mínima de 2% para diâmetros até 75mm, e de 1% para tubulações com diâmetros iguais ou superiores a 100mm. As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos e revestidas internamente. Fossa séptica e sumidouro serão construídos conforme especificações em projeto e respeitando-se o afastamento mínimo de 1,50m da divisa do terreno e edificações.

12.3. Instalações Elétrica, Telefônica e Lógica

Toda a instalação elétrica da edificação será substituída, adotando-se o novo projeto, exceto ramal de entrada da edificação que será mantido.

As instalações elétricas obedecerão rigorosamente os projetos, memoriais e normas da ABNT, COPEL e TELEPAR. Serão empregados materiais de boa qualidade.

13. PINTURA

Os substratos deverão estar suficientemente endurecidos, sem sinal de deterioração e preparados adequadamente, conforme instruções do fabricante. Os serviços de pintura deverão ser realizados com tempo bom e em ambientes com temperatura variando entre 10 a 35 graus centígrados.

Internamente e externamente em todas as paredes, inclusive cobogós cerâmicos e alvenarias aparentes, exceto locais com revestimento cerâmico deverão ser aplicadas 01 demão de fundo selador acrílico e posteriormente 02 demãos de tinta látex acrílica.

Todos os pisos, arquibancadas, rampas e degraus, exceto área da quadra, receberão aplicação de 01 demão de fundo preparador mais 02 demãos de tinta acrílica.

O piso da quadra, receberá aplicação de 01 demão de primer epóxi, mais duas demãos de tinta epóxi, observando-se as colorações necessárias para demarcação das áreas de práticas esportivas. Adicionalmente deverá ser realizada a demarcação das faixas, com largura de 5cm, também em pintura epóxi.

Em esquadrias de madeira existentes, após lixamento, deverão ser aplicadas 02 demãos de tinta esmalte sintético acetinado.

Sobre as esquadrias metálicas, e platibandas do pavilhão principal, deverá ser realizado o lixamento manual das superfícies, e posteriormente aplicada 01 demão de zarcão, mais 02 demãos de tinta esmalte sintético acetinado. Para a pintura das platibandas, será permitido a pintura por processo de pulverização com pistola a ar comprimido. Nas esquadrias deverão ser realizados processos manuais com rolo e/ou pincel.

14. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

14.1. Acessibilidade

Nas instalações sanitárias específica para P.C.D, nos locais indicados em projeto, deverão ser instaladas barras de apoio e dispositivos de auxílio a portadores de necessidades especiais, conforme indicações em projeto.

Em todas as rampas e escadas, serão implantados corrimãos em alumínio conforme indicações em projeto.

14.2. Guarda-corpos

Nos locais indicados em projeto deverão ser instalados guarda-corpos metálicos, confeccionados em perfis tubulares e fechamento em tela soldada, malha 5x10cm. Os guarda-corpos deverão ser previamente pintados em fábrica com tinta epóxi, e afixados na alvenaria através de chumbadores do tipo para-bolt, salientando-se que estes devam posicionar-se com o topo a uma altura mínima de 1,10m acima da área de circulação

14.3. Alçapão Metálico

Na área do palco, sobre o acesso aos vestiários, onde fora removido o alçapão em madeira existente, deverá ser instalado novo alçapão metálico, confeccionado em perfis e chapas metálicas, conforme indicações em projeto, afixado na estrutura de concreto com dobradiças e estrutura de apoio.

14.4. Painéis em ACM

Nas platibandas da fachada frontal, e locais indicados em projeto, deverão ser implantados painéis de ACM, com espessura de 3,0mm afixados em estrutura de suporte apropriada, os quais serão afixados na estrutura metálica prevista.

15. LIMPEZA DA OBRA

A limpeza da obra, bem como do canteiro de obras será realizada periodicamente durante o período de execução, sendo que ao término da mesma será realizada a limpeza geral dos pisos e vidros.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As cores a serem aplicadas na edificação, bem como nas chapas pré-pintadas para cobertura e fechamento, serão definidas pela administração municipal.

Três Barras do Paraná - PR, dezembro de 2022.

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES MÁRIO LOPES

PROPRIETÁRIO.: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ENDEREÇO: RUA TIMÓTEO BERNARDES PRESTES – LOTE 01 DA QUADRA 57 – CENTRO – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

MEMORIAL DE CÁLCULO

RODRIGO
LUDWIG:0271990
2950

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.05.16 16:25:35 -03'00'

ENGº RODRIGO LUDWIG
CREA-SC 064.280-8
RESPONSÁVEL TÉCNICO

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2023.05.17 08:27:25 -03'00'

MUNIC. TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ.: 78.121.936/0001-68
PROPRIETÁRIO

INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar na execução de movimentação de solo para a obra de reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Mário Lopes, localizado à Rua Timóteo Bernardes Prestes, Lote 01 da Quadra 57, no município de Três Barras do Paraná - PR, justificando o projeto executado e orientando a execução dos serviços de obra.

São contemplados neste memorial os serviços referentes a:

TERRAPLENAGEM E PATAMARIZAÇÃO DE ÁREAS

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em casos de divergências deve ser seguida a hierarquia (em ordem decrescente) conforme segue, devendo, entretanto serem ouvidos os respectivos autores e o proprietário:

1º Memorial descritivo;

2º Projetos executivos;

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e proprietários, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado, ou retirado de linha pelo fabricante.

Todos os memoriais de cálculo apresentam a metodologia utilizada para o desenvolvimento, bem como resultados obtidos decorrentes do dimensionamento.

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS

TERRAPLENAGEM E PATAMARIZAÇÃO DE ÁREAS

1. ASPECTOS GERAIS DO PROJETO

O projeto consiste da conformação de patamar para construção de ampliação no Ginásio Municipal de Esportes.

Serão duas áreas de ampliação, entretanto será necessário realizar serviços de terraplenagem somente para a implantação do novo bloco nos fundos da edificação, visto que a área frontal da edificação já possui área plana e cota compatível com o projeto.

2. CORTES

O processo de execução dos cortes compreende a escavação do terreno natural, cuja constituição envolve formações de solos, de alteração de rocha, rocha ou associações destes tipos, de forma a atingir-se os níveis de plataforma previstos em projeto.

2.1. Equipamentos

A seleção do equipamento deve obedecer às indicações seguintes:

- Corte em solo - utilizam-se, em geral, tratores equipados com lâminas, escavo-transportadores, ou escavadores conjugados com transportadores diversos. A operação deve incluir, complementarmente, a utilização de tratores e moto-niveladoras para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores empurradores ("pushers").
- Corte em rocha – empregam-se perfuratrizes pneumáticas ou elétricas para
- o preparo das minas, tratores equipados com lâmina para a operação de limpeza da
- praça de trabalho, e carregadores conjugados com transportadores para a carga e transporte do material extraído.
- Remoção de solos orgânicos, turfa ou similares, utilizam-se retro-escavadeiras e escavadeiras com implementos adequados, e complementados por outros equipamentos citados nas alíneas anteriores.

2.2. Execução

A escavação dos cortes deve subordinar-se aos elementos técnicos fornecidos ao executante, e constantes do projeto de engenharia.

Todo o material proveniente dos serviços de corte poderá ser utilizado na constituição dos aterros. Entretanto, cumpre observar que apenas devem ser transportados e utilizados, os materiais que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes, sejam compatíveis com as especificações da execução dos aterros.

Os taludes dos cortes devem apresentar, após a operação de terraplenagem, a inclinação nunca superior a 45° (100% ou 1/1), para cuja definição foram consideradas as características observadas in loco do solo.

Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de materiais escavados nos cortes, para a confecção das camadas superficiais da plataforma, deve ser procedido o depósito dos referidos materiais, para sua oportuna utilização.

Atendido o projeto e, desde que técnica e economicamente aconselhável, as massas em excesso, que resultariam em bota-foras, podem ser integradas aos aterros, constituindo alargamentos da plataforma ou adoçamento dos taludes.

3. ATERROS

Trata-se da execução de área cuja implantação requer depósito de materiais provenientes de cortes e/ou de empréstimos no interior dos limites das seções de projeto, o qual corresponde à área terraplenada.

Os materiais a serem utilizados na execução dos aterros devem ser provenientes das escavações referentes à execução dos cortes e da utilização de empréstimos, devidamente caracterizados e selecionados.

Tais materiais, que ordinariamente devem se enquadrar nas classificações de 1ª categoria e de 2ª categoria deve atender a vários requisitos, em termos de características mecânicas e físicas, conforme se registra a seguir:

- Ser isentos de matérias orgânicas, micáceas e diatomáceas. Não devem ser constituídos de turfas ou argilas orgânicas.
- Para efeito de execução do corpo do aterro, apresentar capacidade de suporte adequada (ISC \geq 2%) e expansão menor ou igual a 4%.
- Para efeito de execução da camada final dos aterros, apresentar dentro das disponibilidades e em consonância com os preceitos de ordem técnico-econômica, a melhor capacidade de suporte e expansão \leq 2%.

O atendimento aos mencionados preceitos deve ser efetivado através de análise técnico-econômica, considerando as alternativas de disponibilidade de materiais ocorrentes e incluindo-se, pelo menos, 01 (uma) alternativa com a utilização de material com índice de suporte \geq 6%.

3.1. Equipamentos

Podem ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes, moto-niveladoras, rolos lisos, de pneus e pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

3.2. Execução

O início e o desenvolvimento dos serviços de execução dos aterros devem obedecer, rigorosamente, à programação de obras estabelecida e uma vez atendida esta condição, a execução dos aterros deve ser procedida, atendendo ao contido nos itens a seguir:

Descarga, espalhamento em camadas, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes

de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro, ou substituição de solos, até a cota correspondente ao greide de terraplenagem.

No caso de aterros assentes sobre encostas com inclinação transversal acentuada, as encostas naturais devem ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, poderão ser executados degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais que permitam seu umedecimento e compactação. Para o corpo dos aterros, a espessura de cada camada compactada não deve ultrapassar de 0,30 m. Para as camadas finais essa espessura não deve ultrapassar de 0,20 m.

Todas as camadas do solo devem ser convenientemente compactadas. Ordinariamente, o preconizado é o seguinte: a) Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca. b) Para as camadas finais, aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca. c) Os trechos que não atingirem às condições mínimas de compactação devem ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados.

No caso de alargamento de aterros, sua execução obrigatoriamente deve ser procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que justificado em projeto, pode a execução ser feita por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se após, com material importado, toda a largura da referida seção transversal. No caso de aterros em meia encosta, o terreno natural deve ser, também, escavado em degraus.

A inclinação dos taludes de aterro, tendo em vista a natureza dos solos e as condições locais, deve ser de no máximo 45° (100% ou 1/1).

A fim de proteger os taludes contra os efeitos da erosão, deve ser procedida a sua conveniente drenagem e obras de proteção, mediante a plantação de gramíneas, com o objetivo de diminuir o efeito erosivo da água.

MEMORIAL DE CÁLCULO

TERRAPLENAGEM E PATAMARIZAÇÃO DE ÁREAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O projeto fora desenvolvido, baseando-se em solicitação, sendo que para tal, foram estabelecidas no lay-out proposto para o bordo da área plana, bem como o surgimento de desníveis muito elevados entre a área intervencionada e as áreas lideiras.

2. DOS PARÂMETROS UTILIZADOS

Inclinação de taludes de corte	: 100,0% (45,00°)
Inclinação de taludes de aterro	: 66,66% (33,69°)

3. DA METODOLOGIA E DO CÁLCULO

O cálculo para levantamento de volumes de corte e aterro, bem como geração de projeto planialtimétrico com a patamarização das vias, fora realizado através de sobreposição e cruzamento do levantamento planialtimétrico existente da área, com cotas determinadas para o sistema viário, através do software "POSIÇÃO – Sistema de Automação Topográfica", Módulo de Cálculo, de direito de "Manfra & Cia Ltda", licenciado para Ivan Rodrigo Dal-Berti & Cia Ltda.

4. DOS RESULTADOS

O projeto de patamarização de vias, segue em anexo, com seções de corte da área de intervenção, bem como Memorial Descritivo e Especificações Técnicas para o Serviço.

O cálculo realizado considerando-se o presente projeto retornou os seguintes valores:

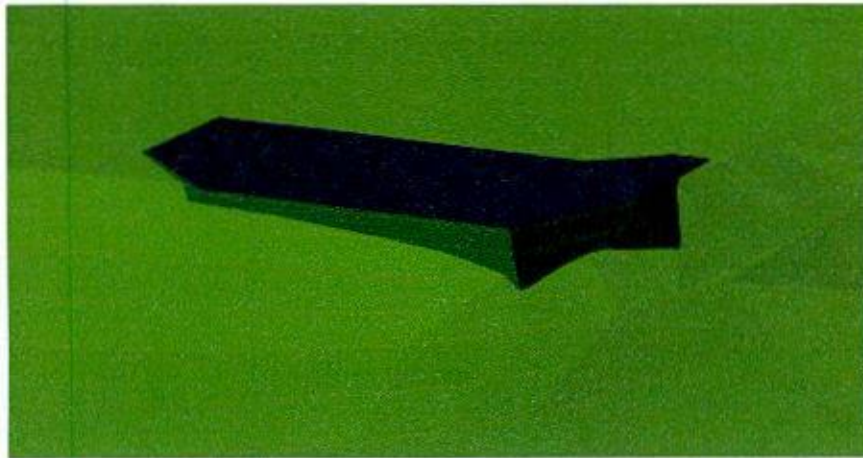
- Área Total de Intervenção	:	185,42m ²
- Volume Total de Corte	:	0,80m ³
- Volume Total de Aterro	:	25,50m ³

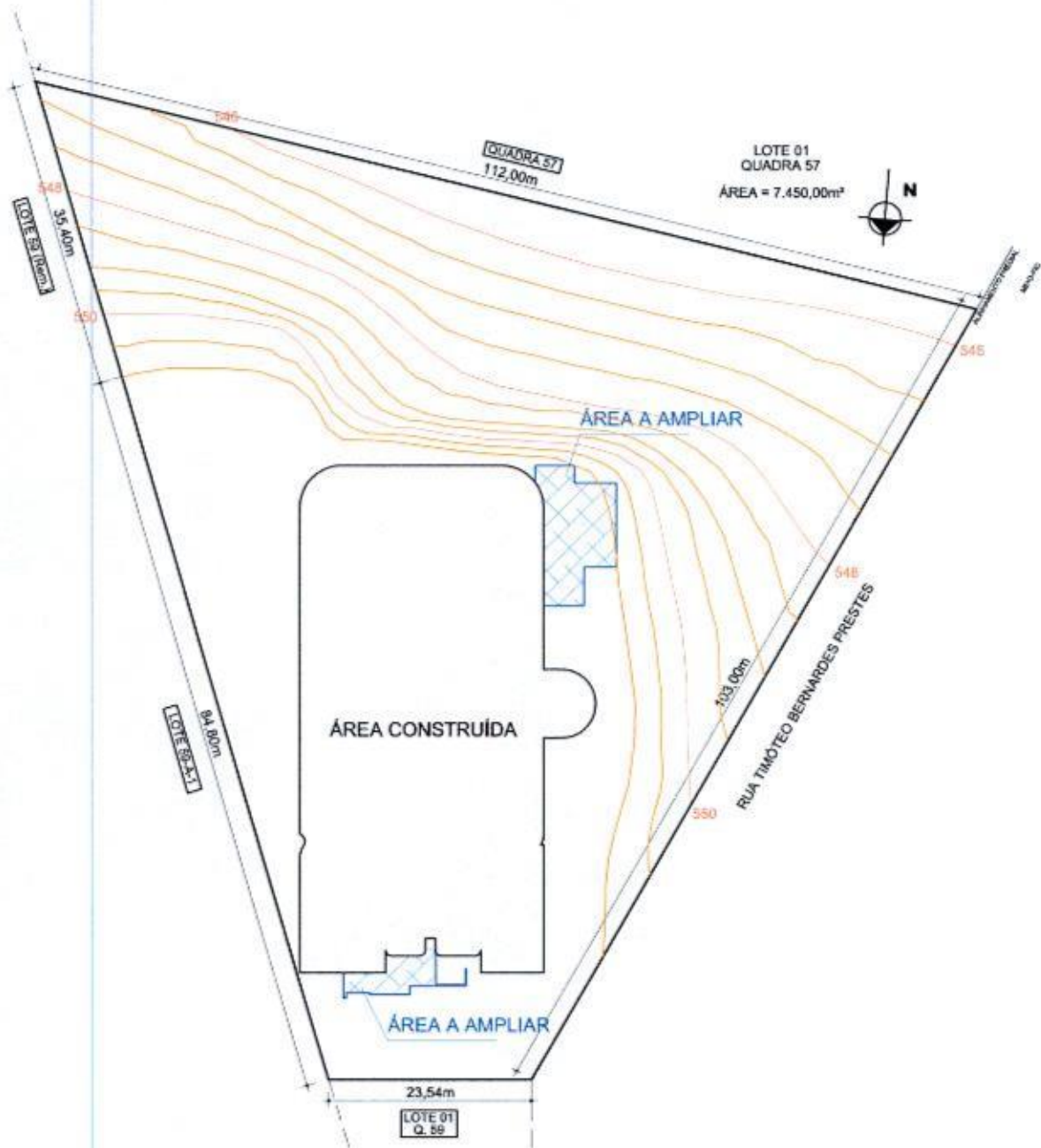
O Relatório de Cálculo de Volumes, emitido pelo software "POSIÇÃO" é apresentado em anexo, bem como plantas pertinentes em anexo.

RELATÓRIO DE VOLUME POR SUPERFÍCIE

Cliente: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Obra: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES MÁRIO LOPES
Município: TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Estado: PARANÁ
Local: RUA TIMÓTEO BERNARDES PRESTES - LOTE 01 DA QUADRA 57

SUPERFÍCIE:	\\Toplagro2\arquivos compartilhados\RODRIGO\GINASIO DE ESPORTES TRES BARRAS\SECUNDARIO.md	
REFERÊNCIA:	Superfície: \\Toplagro2\arquivos compartilhados\RODRIGO\GINASIO DE ESPORTES TRES BARRAS\PRIMIT	
ÁREA DE CÁLCULO:	Área Comum	ÁREA (m2): 185.42
VOLUME DE CORTE (m3):	0.803	N. TRIÂNGULOS SUPERFÍCIE: 621
VOLUME DE ATERRO (m3):	25.497	N. TRIÂNGULOS REFERÊNCIA: 84
DENSIDADE:	1.08	N. TRIÂNGULOS TOTAL: 705
PESO (ton):	20	





PLANTA PLANIALTIMÉTRICA

Escala 1:750

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Ivan Rodrigo Dal-Berti - ME - CNPJ.: 11.651.182/0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015 - 1º andar - Fone: (46) 3535-2144
Verê - PR

OBRA: TERRAPLENAGEM

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ

LOCALIZAÇÃO: RUA TIMÓTEO B. PRESTES - TRÊS BARRAS DO PR

DESCRIÇÃO: PLANIALTIMÉTRICO

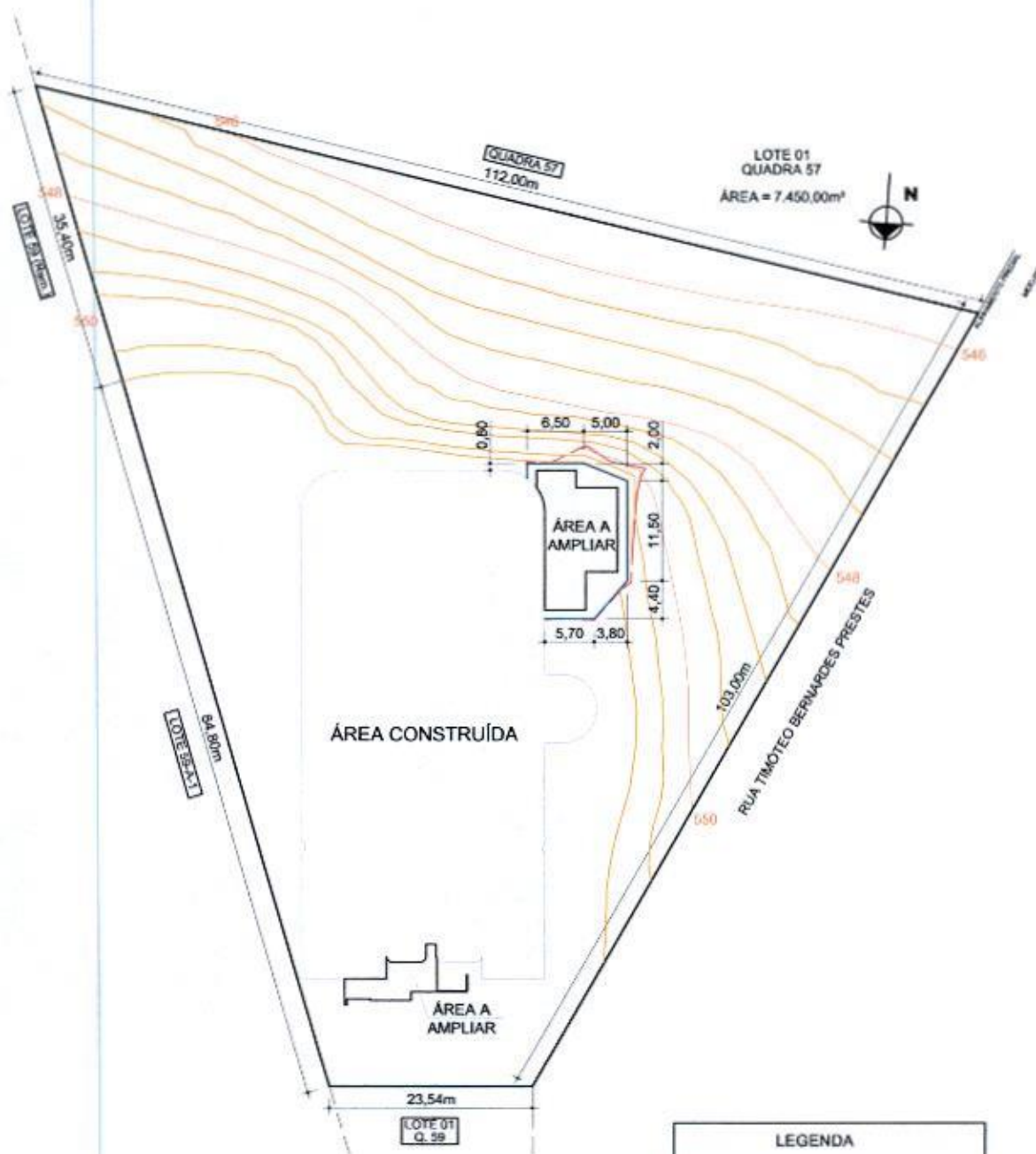
ESCALA: 1:750

RESP. TÉCNICO: RODRIGO LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.05.16 16:25:58 -03'00'

ENG. RODRIGO LUDWIG CREA: SC-64280-8/D

01 / 02



PLANTA PATAMARIZADA

Escala 1:750

RESUMO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PATAMARIZAÇÃO	
Área de Intervenção	185,42m ²
Volume de Corte	0,80m ³
Volume de Aterro	25,50m ³

* A área localizada na parte frontal da edificação não necessita de intervenção, visto que a mesma possui planicidade e cota do terreno desejável.

TopogrO Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Ivan Rodrigo Dal-Bertl - ME - CNPJ.: 11.651.182/0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015 - 1º andar - Fone: (46) 3535-2144
Verê - PR

OBRA: TERRAPLENAGEM

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ

LOCALIZAÇÃO: RUA TIMÓTEO B. PRESTES - TRÊS BARRAS DO PR

DESCRIÇÃO: PLANTA PATAMARIZADA

ESCALA:
1:750

RESP. TÉCNICO:

RODRIGO
LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por RODRIGO
LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.05.16 16:26:15 -03'00'

ENG. RODRIGO LUDWIG CREA: SC-64280-8/D

02
02

000110

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES MÁRIO LOPES

PROPRIETÁRIO.: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ENDEREÇO: RUA TIMÓTEO BERNARDES PRESTES – LOTE 01 DA QUADRA 57 – CENTRO – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

LAUDO DE SONDAGEM GEOLÓGICA

RODRIGO
LUDWIG:027199029
50

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.05.16 16:27:43
-03'00'

ENGº RODRIGO LUDWIG
CREA-SC 064.280-8
RESPONSÁVEL TÉCNICO

GERSO FRANCISCO
GUSSO:409886600
59

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2023.05.17 08:28:39
-03'00'

MUNIC. TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ.: 78.121.936/0001-68
PROPRIETÁRIO

LAUDO TÉCNICO – ESTUDO DE SOLO

<i>Empreendimento</i>	:	<i>Reforma e Ampliação do Ginásio Municipal de Esportes</i>
<i>Área Construída Existente</i>	:	<i>1.771,82m²</i>
<i>Área a Construir</i>	:	<i>159,09m²</i>
<i>Localização</i>	:	<i>Rua Timóteo Bernardes Prestes – Lote 01 da Quadra 57</i>
<i>Município / UF</i>	:	<i>Três Barras do Paraná / Pr</i>

TESTE DE SONDAGEM**1. Materiais / Equipamentos**

- Caminhão Munck com Perfuratriz ;
- Fita Métrica;
- Embalagem para coleta de material.

2. Metodologia

De conformidade com a NBR-7229/93 e exigências do convênio, determinou-se um número mínimo de 03 (três) furos de sondagens, considerando que a área a ampliar possui área inferior a 200,00m², com localização dos furos determinado pelas áreas onde serão realizadas as ampliações.

Fatores que influenciaram no espaçamento das escavações:

Relevo -> Efetuou-se as escavações em cotas diversas, bem como em altitudes que caracterizam as cotas extremas do imóvel em questão.

Tipologia do Solo -> Procurou-se definir pontos de escavações onde o solo apresentasse variações em suas características físicas.

Os furos foram escavados com diâmetro de 40cm e profundidade média de 400cm de conformidade com tipo de solo.

A seguir foram analisadas as camadas visíveis de tipos de solos, bem como, mensuração dos inícios e términos de trechos de manifestação dos mesmos. Os resultados obtidos são apresentados a seguir:

3. Conclusão

- O terreno apresenta superfície levemente inclinada, na região dos fundos, local da implantação da nova saída de emergência e sanitários, com revestimento primário sobre o solo (Furos 01 e 02).

- Na parte frontal da edificação a área de ampliação localiza-se em área plana, com vegetação rasteira.

- Nenhuma das valas apresentou indícios de água, não atingindo portanto, o lençol freático;

- Em todas as valas foi encontrado solo argiloso vermelho, camada de transição na forma de alterita para argila siltosa, e presença de pedregulhos juntamente com alterita, variando-se unicamente a espessura das camadas;

- Com base nos dados obtidos, verificamos a possibilidade a utilização de fundações do tipo SAPATA SUPERFICIAL, tendo em vista as sondagens realizadas.

A seguir apresentamos a descrição das valas de sondagem sendo que croquis e locações são apresentadas em anexo.

Não foram realizados testes de percolação da água no solo, considerando-se que o esgoto será interligado à rede coletora.

Três Barras do Paraná-PR, 15 de maio de 2023.

RODRIGO
LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por
RODRIGO LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.05.16 16:27:59
-03'00'

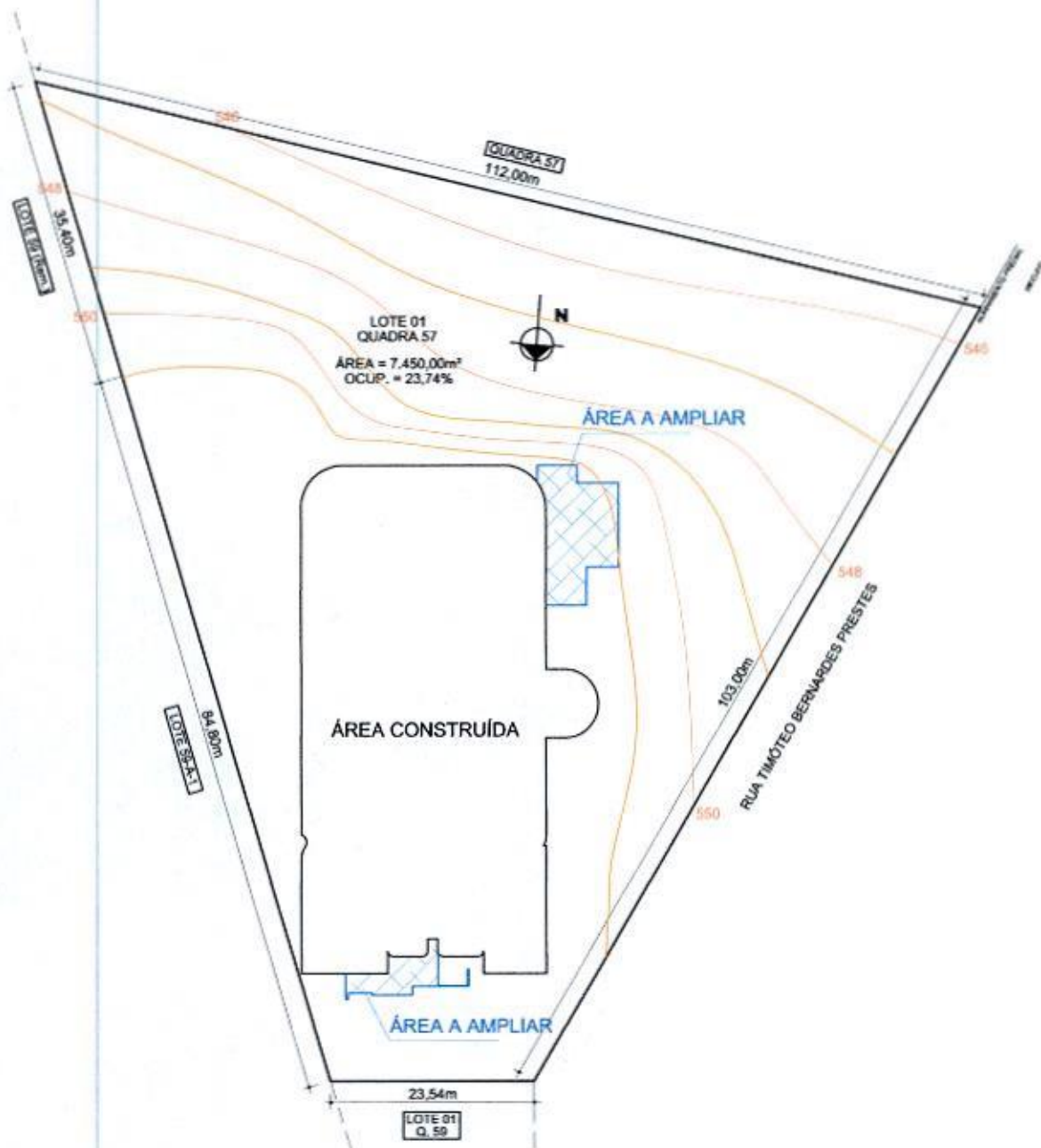
RODRIGO LUDWIG
Engº. Civil - CREA-SC: 642808/D

DESCRIÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM GEOLÓGICA

Município: Três Barras do Paraná - PR	Bairro: Centro
Área: 159,09m ²	Data: 10/05/2023
Lote: 01 da quadra 57	

Furo	Profundidade	Tipo de Solo
01	0,00 a 0,25m	Revestimento primário (cascalho)
	0,25 a 3,40m	Argila pouco siltosa marrom - rija
	3,40 a 3,90m	Argila pouco siltosa cores variegadas - rija
	3,90 a 4,20m	Argila pouco siltosa cores variegadas com pedregulhos - rija
	Obs	Até esta profundidade não encontrou-se água
02	0,00 a 0,30m	Revestimento primário (cascalho)
	0,30 a 2,50m	Argila pouco siltosa marrom - rija
	2,50 a 2,90m	Argila pouco siltosa cores variegadas - rija
	2,90 a 3,90m	Argila pouco siltosa cores variegadas com pedregulhos - rija
	Obs	Até esta profundidade não encontrou-se água
03	0,00 a 0,10m	Matéria orgânica e vegetação rasteira
	0,10 a 1,40m	Argila pouco siltosa marrom - rija
	1,40 a 3,20m	Argila pouco siltosa cores variegadas - rija
	3,20 a 4,00m	Argila pouco siltosa cores variegadas com pedregulhos - rija
	Obs	Até esta profundidade não encontrou-se água

OBS.: _____ _____ _____ _____	RODRIGO LUDWIG:02719902950	Assinado de forma digital por RODRIGO LUDWIG:02719902950 Dados: 2023.05.16 16:28:15 -03'00'
	RODRIGO LUDWIG	
	ENGENHEIRO CIVIL	
	CREA.: SC-642808/D	



PLANTA PLANIALTIMÉTRICA

Escala 1:750

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Ivan Rodrigo Dal-Berti - ME - CNPJ.: 11.651.182/0001-87
 Av. Luiz Francisco Paggi, 1015 - 1ª andar - Fone: (46) 3535-2144
 Verê - PR

OBRA: **SONDAGEM GEOLÓGICA**

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

LOCALIZAÇÃO: **RUA TIMÓTEO B. PRESTES - TRÊS BARRAS DO PR**

DESCRIÇÃO: **PLANIALTIMÉTRICO**

ESCALA: **1:750**

RESP. TÉCNICO:

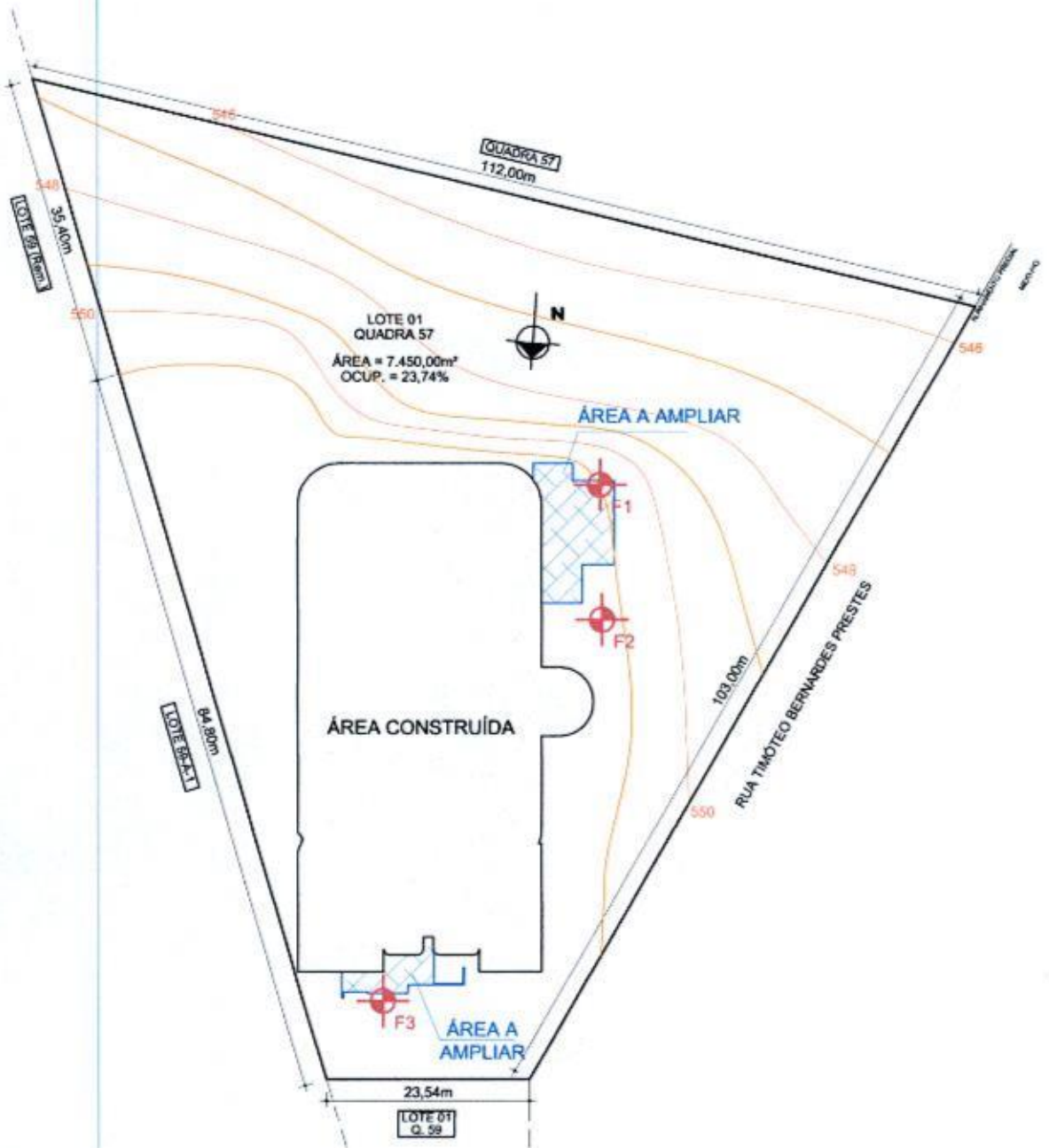
RODRIGO LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por RODRIGO LUDWIG:02719902950
 Dados: 2023.05.16 16:28:31 -03'00'

ENG. RODRIGO LUDWIG CREA: SC-64280-8/D

01 / 02

000115



LOCAÇÃO DOS FUROS DE SONDAGEM

Escala 1:750

Toplago Topografia

TOPOGRAFIA E ENGENHARIA

Ivan Rodrigo Dal-Berti - ME - CNPJ.: 11.651.182/0001-87
Av. Luiz Francisco Paggi, 1015 - 1ª andar - Fone: (46) 3535-2144
Verê - PR

OBRA: SONDAGEM GEOLÓGICA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PARANÁ

LOCALIZAÇÃO: RUA TIMÓTEO B. PRESTES - TRÊS BARRAS DO PR

DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO FUROS DE SONDAGEM

ESCALA: 1:750

RESP. TÉCNICO:

RODRIGO
LUDWIG:02719902950

Assinado de forma digital por RODRIGO
LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.05.16 16:28:47 -03'00'

ENG. RODRIGO LUDWIG CREA: SC-64280-8/D

02 / 02

000116

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES MÁRIO LOPES

PROPRIETÁRIO.: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

ENDEREÇO: RUA TIMÓTEO BERNARDES PRESTES – LOTE 01 DA QUADRA 57 – CENTRO – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR

MEMORIAL DESCRITIVO E CÁLCULO

ANÁLISE DE RISCO

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA

DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

RODRIGO
LUDWIG:027199
02950

Assinado de forma digital por
RODRIGO
LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.05.16 16:26:47
-03'00'

ENGº RODRIGO LUDWIG
CREA-SC 064.280-8
RESPONSÁVEL TÉCNICO

GERSO FRANCISCO
GUSSO:4098866005
9

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2023.05.17 08:27:49 -03'00'

MUNIC. TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CNPJ.: 78.121.936/0001-68
PROPRIETÁRIO

1. GENERALIDADES

O presente memorial tem por objetivo apresentar estudo de caso para a necessidade ou dispensa de instalações de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, para a obra de reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Mário Lopes, situado na Rua Timóteo Bernardes Prestes, sobre o Lote 01 da Quadra 57, no município de Três Barras do Paraná – PR.

Para o presente estudo, foram consideradas as diretrizes estabelecidas pela NBR 5419:2015.

2. DADOS RELEVANTES E CARACTERÍSTICAS

Segundo a NBR 5419-2:2015, para os estudos de casos de necessidade de instalação de SPDA, temos que a corrente da descarga atmosférica é a principal fonte de dano em edificações. Estas fontes no entanto, são distintas pelo ponto de impacto, conforme segue:

- S1: descargas atmosféricas na estrutura;
- S2: descargas atmosféricas perto da estrutura;
- S3: descargas atmosféricas na linha;
- S4: descargas atmosféricas perto da linha.

As descargas atmosféricas podem causar danos dependendo das características da estrutura a ser protegida. Algumas das características mais importantes são: tipo de construção, conteúdos e aplicações, tipo de serviço e medidas de proteção existentes.

Para aplicações práticas desta análise de risco, é usual distinguir entre três tipos básicos de danos os quais aparecem como consequência das descargas atmosféricas. Eles são divididos da seguinte forma:

- D1: ferimentos aos seres vivos por choque elétrico;
- D2: danos físicos;
- D3: falhas de sistemas eletroeletrônicos.

Cada tipo de dano, sozinho ou em combinação com outros, pode produzir diferentes perdas consequentes em uma estrutura a ser protegida. O tipo de perda pode acontecer dependendo das características da própria estrutura e do seu conteúdo. Os seguintes tipos de perdas devem ser levados em consideração:

- L1: perda de vida humana (incluindo ferimentos permanentes);
- L2: perda de serviço ao público;
- L3: perda de patrimônio cultural;
- L4: perda de valores econômicos (estrutura, conteúdo, e perdas de atividades).

2.1. Riscos e Componentes de Riscos

O risco, (R) é um valor relativo a uma provável perda anual média. Para cada tipo de perda que pode aparecer na estrutura, o risco resultante deve ser avaliado.

Os riscos a serem avaliados em uma estrutura devem ser como a seguir:

- R1: risco de perda de vida humana (incluindo ferimentos permanentes);
- R2: risco de perda de serviço ao público;
- R3: risco de perda de patrimônio cultural;
- R4: risco de perda de valores econômicos.

Para avaliar os riscos (R), os relevantes componentes de risco (riscos parciais dependem da fonte e do tipo de dano) devem ser definidos e calculados.

2.2. Componentes de Riscos

Cada risco (R), é a soma dos seus componentes de risco. Ao calcular um risco, os componentes de risco podem ser agrupados de acordo com as fontes de danos e os tipos de danos. Os componentes de riscos são descritos conforme segue:

- **Componente Ra** (risco de ferimentos a seres vivos causado por descargas na estrutura)
- **Componente Rb** (risco de danos físicos na estrutura causado por descargas na estrutura)
- **Componente Rc** (risco de falha dos sistemas internos causado por descargas na estrutura)
- **Componente Rm** (risco de falha dos sistemas internos causado por descargas perto da estrutura)
- **Componente Ru** (risco de ferimentos a seres vivos causado por descargas na linha conectada)
- **Componente Rv** (risco de danos físicos na estrutura causado por descargas na linha conectada)
- **Componente Rw** (risco de falha dos sistemas internos causado por descargas na linha conectada)
- **Componente Rz** (risco de falha dos sistemas internos causado por descargas perto da linha)

2.3. Parâmetros Determinados para o Caso

Para a obra em questão, a perda de vida humana (L1), perda de serviço ao público (L2) e perda econômica (L4) são relevantes para este tipo de estrutura.

Entretanto, de acordo com o proprietário, a perda de serviço ao público (L2) de forma temporária, caracteriza-se como aceitável, visto que não trata-se de serviço de caráter essencial, como hospitais, escolas, creches. Portanto, os parâmetros da análise de risco, levam em conta, unicamente os danos físicos ao fornecimento de energia e sinal, admitindo-se a falha de sistemas internos.

A análise será realizada considerando-se somente a edificação e sua população, obtida do cálculo populacional definido pela NPT-011-CBMPR, porque se assume que não haverá nenhuma pessoa fora da edificação durante a tempestade.

Desta forma, o risco de choque diretamente em pessoas pode ser desconsiderada completamente.

Os valores determinados de cada "R" específico deverão ser comparados aos valores dos Riscos Toleráveis "Rt" obtidos da Tabela 4 e Item 5.3 da NBR 5419-2, ou seja, $R_{t1} \leq 10^{-5}$, $R_{t2} \leq 10^{-3}$ e $R_{t4} \leq 10^{-3}$.

3. DA ANÁLISE DO CASO (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

Os riscos são calculados com base em equações e informações relativas às características da estrutura e do meio ambiente onde a edificação está inserida, bem como das linhas de fornecimento de energia e telecomunicações que atendem a edificação.

Toda a metodologia de cálculo bem como informações correlatas está descrita nos anexos da NBR 5419-2:2015.

Para tanto, o cálculo foi realizado fazendo uso de planilha que utiliza a metodologia acima descrita e em conformidade com a NBR 5419-2:2015.

De forma geral a análise é realizada em etapas, a primeira leva em consideração que não há qualquer tipo de sistema de prevenção contra descargas atmosféricas, a não ser pela instalação de DPS, no padrão de entrada de energia.

Com base no resultado desta análise verifica-se a necessidade ou não de implantação de SPDA na edificação.

Caso necessário, refaz-se as análises considerando a aplicação de algum nível de proteção de SPDA, até que os valores obtidos de todos os riscos considerados sejam inferiores aos valores de risco tolerável (Rt) anteriormente citados.

Os relatórios da análise são apresentados em anexo.

4. AVALIAÇÃO FINAL DO RISCO

Considerando o disposto no item 2.3, no qual fica determinado os índices de risco tolerável e então comparando com os valores de "R" característicos obtidos temos portanto que:

- Segundo disposições apresentadas pela NBR 5419:2015, "NÃO SE FAZ NECESSÁRIO O USO DE SPDA" para esta edificação.

Três Barras do Paraná - PR, maio de 2023.

ANÁLISE DE RISCO SPDA

02/10

Análise de Risco de Descargas Atmosféricas	
Cliente	MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Obra	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES MARIO LOPES
Endereço	RUA TIMÓTEO BERNARDES PRESTES - LOTE 01 DA QUADRA 57 - CENTRO - TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR

As principais zonas de estudo podem ser definidas:

Z0 - Fora da estrutura

Z1 - Dentro da estrutura

Para a zona Z0, considera-se que nenhuma pessoa está fora da casa e, portanto, o risco R1 nesta zona é nulo. O risco R4 para esta zona está presente e é demonstrado no decorrer deste estudo.

Para a zona Z1, o risco R2 (perda de serviço ao público) de forma temporária, caracteriza-se como aceitável, visto que não trata-se de serviço de caráter essencial, como hospitais, escolas, creches.

Portanto, os parâmetros da análise de risco, levam em conta, unicamente os danos físicos ao fornecimento de energia e sinal, admitindo-se a falha de sistemas internos.

Tabela 1 - Características da Estrutura e do Meio Ambiente

Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência	
Densidade de descargas atmosféricas para o local estudado (1/km ² /ano)	Consultado em: http://www.inpe.br/webelat/ABNT_NBR5419_Ng/	Ng	9	INPE	
Dimensões da estrutura	Estudo com formato prismático simples	L	54,6	7.925	
		W	18,5		
		H	9,7		
		AD' (somente para construções com formatos complexos)	AD'	-	
Fator de localização da SPDA instalado	Estrutura isolada: nenhum outro objeto nas vizinhanças	Cd	1	Tabela A.1	
Ligação Equipotencial	Sem DPS	Peb	1	Tabela B.7	
Blindagem externa	Não se aplica	Wm1	-	-	
		Wm2	-		
		Ks1=0,12*Wm1	Ks1	1	Eq B.5
		Ks2=0,12*Wm2	Ks2	1	Eq B.6

Tabela 2 - Linhas conectadas à estrutura

Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
Linha de energia	Se aplica	Pli	1	Tabela B.9
Comprimento (m)	Padrão LI=1000	LI	1000	Metros
Fator de instalação	Aéreo	Cl	1	Tabela A.2
Fator tipo de linha	Linha de energia ou sinal	Ct	1	Tabela A.3
Fator ambiental	Urbano	Ce	0,1	Tabela A.4
Blindagem da linha	Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo	RS	-	Tabela B.8
Blindagem, aterramento, isolamento	Linha de energia com neutro multiterrado, Nenhuma	Cidp	1	Tabela B.4
		Cli	0,2	
Estrutura adjacente	Dimensões da estrutura adjacente	Lj	0	0
		Wj	0	
		Hj	0	
Fator de localização da	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	Cdj	0,5	Tabela A.1
Tensão suportável do sistema interno	1,0 kV	Uw	1	Tabela B.8
		Ks4	1,000	Eq B.7
		Pld	1	Tabela B.8

ANÁLISE DE RISCO SPDA

000121

Linha de sinal	Se aplica	Pli	1	Tabela B.9
Comprimento (m)	Padrão LI=1000	LI	1000	Metros
Fator de instalação	Aéreo	CI	1	Tabela A.2
Fator tipo de linha	Linha de energia ou sinal	Ct	1	Tabela A.3
Fator ambiental	Urbano	Ce	0,1	Tabela A.4
Blindagem da linha	Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo	RS	-	Tabela B.8
Blindagem, aterramento, isolamento	Qualquer tipo, Interfaces isolantes de acordo com a ABNT NBR 5419-4	Cidd	0	Tabela B.4
		Cli	0	
Estrutura adjacente	Dimensões da estrutura adjacente	Lj	0	0
		Wj	0	
		Hj	0	
Fator de localização da	Estrutura cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	Cdj	0,5	Tabela A.1
Tensão suportável do sistema interno (kV)	1,0 kV	Uw	1	Tabela B.8
		Ks4	1,000	Eq B.7
		Pld	1	Tabela B.8

Tabela 3 - Características da Zona de Exposição

Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência	
Tipo de piso	Agricultura, concreto	rt	1,00E-02	Tabela C.3	
Proteção contra choque (estrutura)	Restrições físicas ou estrutura do edifício utilizada como subsistema de descida	Pta	0	Tabela B.1	
Proteção contra choque (linha)	Restrições físicas	Ptu	0	Tabela B.6	
Risco de incêndio ou explosão	Incêndio, Baixo	rf	1,00E-03	Tabela C.5	
Proteção contra incêndio	Uma das seguintes providências: extintores, instalações fixas operadas	rp	0,5	Tabela C.4	
Energia	Fiação Interna	Cabo não blindado – sem preocupação no roteamento no sentido de evitar laços	Ks3p	1	Tabela B.5
	DPS	Nenhum sistema de DPS coordenado	Pspdp	1	Tabela B.3
Dados	Fiação Interna	Cabo não blindado – sem preocupação no roteamento no sentido de evitar laços	Ks3t	1	Tabela B.5
	DPS coordenado	Nenhum sistema de DPS coordenado	Pspdt	1	Tabela B.3
Tipo de perigo especial	Alto nível de pânico (por exemplo, estruturas designadas para eventos culturais ou esportivos com um número de participantes maior que 1 000 pessoas)	hz	10	Tabela C.6	

Tabela 4 - Tipos de Perdas Inaceitáveis de Vida Humana - L1

Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
Ferimentos	Todos os tipos	Lt	1,00E-02	Tabela C.2
Danos Físicos	Entretenimento publico, igreja, museu	Lf1	5,00E-02	
Falhas de sistemas internos	Outros	Lo0	1,00E+00	
	Número de pessoas na zona de perigo	nz	2473	-
	Número de pessoas na estrutura inteira	nt	2473	
	Horas por dia em que a estrutura se mantém ocupada	Thor	8	
	Total de dias por ano em que a edificação se mantém ocupada	Tdia	365	
	Tempo, em horas por ano, em que as pessoas estão presentes em um local perigoso	tz	2920	
	$LU=LA=rt*lt*nz/nt*tz/8760$	LU=LA	3,33E-05	
	$LB=LV=rp*rf*hz*lf*nz/nt*tz/8760$	LB=LV	8,33E-05	Eq. C.3
	$LC1=LM=LW=LZ=Lo0*nz/nt*tz/8760$	LC=LM=LW=LZ	3,33E-01	Eq. C.4

Tabela 5 - Tipos de Perdas Inaceitáveis de Serviço ao Público - L2

Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
D2 - Danos Físicos	TV, linhas de sinais	Lf2	0,01	Tabela C.8
D3 - Falhas de sistemas interno	-	Lo2	0	
	$LB2=LV=rp*rf*lf*nz/nt$	LB=LV	0,000005	Eq. C.7
	$LC2=LM=LW=LZ=Lo2*nz/nt$	LC=LM=LW=LZ	0	Eq. C.8

ANÁLISE DE RISCO SPDA

10/2022

Tabela 6 - Tipos de Perdas Inaceitáveis ao Patrimônio Cultural - L3				
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência
Perda cultural	Não se aplica	LF3	0	Tabela C.10
Valores	Cz - Valor do patrimônio cultural	Cz	0	Milhões de reais
	Ct - valor total da edificação e conteúdo da estrutura	Ct	0	
	$LB3=LV=rp*rf*LF*Cz/Ct$	LB=LV	0	Eq. C.12

Tabela 6 - Perda Econômica - L4					
Parâmetro	Comentário	Id	Valor	Referência	
Ferimento devido a choque	Não se aplica	Lt	0	Tabela C.12	
Danos físicos	Hotel, escola, escritório, igreja, entretenimento público, comercial	Lf	0,2	Tabela C.12	
Falha de sistemas	Museu, agricultura, escola, igreja, entretenimentopúblico	Lo	0,001	Tabela C.12	
Valores	Valor dos animais na zona	ca	0,00	-	
	Valor da edificação relevante à zona	cb	10.000.000,00		
	Valor do conteúdo da zona	cc	150.000,00		
	Valor dos sistemas internos incluindo suas atividades	cs	50.000,00		
	Valor total da estrutura	ct	10.200.000,00		
	$LU=LA=rt*Li*ca/ct$	LU=LA	0		Eq. C.10
	$LB=LV=rp*rf*hz*Lf*(ca+cb+cc+cs)/ct$	LB=LV	0,001		Eq. C.12
$LC=LM=LW=LZ=Lo*cs/ct$	LC=LM=LW=LZ	4,90196E-06	Eq. C.13		

Tabela 7 - Área de Exposição Equivalente				
Parâmetro	Equação	Id	Valor	Referência
Estrutura	$Ad=L*W+2*(3*H)*(L+W)+pi*(3*H)^2$	Ad	7,92E+03	Eq. A.2
	$Am=2*500*(L+W)+pi*500^2$	Am	8,58E+05	Eq. A.7
Linha de energia	$Alp=40*L$	Alp	4,00E+04	Eq. A.9
	$Aip=4000*L$	Aip	4,00E+06	Eq. A.11
	$Adjp=Ljp*Wjp+2*(3*Hjp)*(Ljp+Wjp)+pi*(3*Hjp)^2$	Adjp	0,00E+00	Eq. A.2
Linha de dados	$Ald=40*L$	Ald	4,00E+04	Eq. A.9
	$Aid=4000*L$	Aid	4,00E+06	Eq. A.11
	$Adjd=Ljd*Wjd+2*(3*Hjd)*(Ljd+Wjd)+pi*(3*Hjd)^2$	Adjd	0,00E+00	Eq. A.2

Tabela 8 - Número esperado Anual de Eventos perigosos				
Parâmetro	Equação	Id	Valor (1/ano)	Referência
Estrutura	$Nd=Ng*Ad*Cd*10E-6$	Nd	7,13E-02	Eq. A.4
	$Nm=Ng*Am*10E-6$	Nm	7,73E+00	Eq. A.6
Linha de energia	$NLp=Ng*Alp*Cip*Cep*Ctp*10E-6$	NLp	3,60E-02	Eq. A.8
	$Nlp=Ng*Aip*Cip*Cep*Ctp*10E-6$	Nlp	3,60E+00	Eq. A.10
	$Ndjp=Ng*Adjp*Cdj*10E-6$	Ndjp	0,00E+00	Eq. A.5
Linha de dados	$NLd=Ng*Alid*Cit*10E-6$	NLd	3,60E-02	Eq. A.8
	$Nld=Ng*Aid*Cit*10E-6$	Nld	3,60E+00	Eq. A.10
	$Ndjd=Ng*Adjd*10E-6$	Ndjd	0,00E+00	Eq. A.5

Tabela 9 - Avaliação da Probabilidade Px de Danos				
Probabilidade da descarga causar:	Equação	Id	Valor	Referência
Ferimentos a seres vivos por meio de choque elétrico	$Pa=Pta*Pb$	Pa	0,00E+00	Eq. B.1
Probabilidade da descarga na estrutura causar falhas nos sistemas interno	Energia $Pcp=Pspdp*Clcp$	Pcp	1,00E+00	Eq. B.2
	Dados $Pcd=Pspdd*Clcd$	Pcd	0,00E+00	Eq. B.2
	Composição $Pc=1-(1-Pcp)*(1-Pcd)$	Pc	1,00E+00	Eq. 14
Probabilidade da descarga perto da estrutura causar danos internos	Energia $Pmp=Pspdp*Pmsp$	Pmp	1,00E+00	Eq. B.3
	Dados $Pmd=Pspdd*Pmsd$	Pmd	1,00E+00	Eq. B.3
Probabilidade da descarga na linha causar ferimentos a seres vivos por choque	Energia $Pup=Ptu*Peb*Plcp*Clcp$	Pup	0,00E+00	Eq. B.8
	Dados $Pud=Ptu*Peb*Plcd*Clcd$	Pud	0,00E+00	Eq. B.8
Probabilidade da descarga na linha causar falhas de sistemas internos	Energia $Pwp=Pspdp*Plcp$	Pwp	1,00E+00	Eq. B.10
	Dados $Pwd=Pspdd*Plcd$	Pwd	1,00E+00	Eq. B.10
Probabilidade da descarga perto da linha causar falhas de sistemas internos	Energia $Pzp=Pspdp*Plip*Clip$	Pzp	2,00E-01	Eq. B.11
	Dados $Pzd=Pspdd*Plid*Clid$	Pzd	0,00E+00	Eq. B.11
Probabilidade da descarga em uma linha causar danos físicos	Energia $Pvp=Peb*Plcp*Clcp$	Pvp	1,00E+00	Eq. B.9
	Dados $Pvd=Peb*Plcd*Clcd$	Pvd	0,00E+00	Eq. B.9
Energia	$Pmsp=(Ks1*Ks2*Ks3p*Ks4p)^2$	Pmsp	1,00E+00	Eq. B.4
Dados	$Pmsd=(Ks1*Ks2*Ks3d*Ks4d)^2$	Pmsd	1,00E+00	Eq. B.4
	$Pm=1-(1-Pmp)*(1-Pmd)$	Pm	1,00E+00	Eq. 15

ANÁLISE DE RISCO SPDA

000103

Tabela 10 - Análise das Componentes de Risco para R1

Risco		Id	Valor	Referência
RA=Nd*Pa*LA		RA	0,00E+00	Eq. 6
RB=Nd*Pb*LB		RB	5,94E-06	Eq. 7
RC=Nd*Pc*LC		RC	0,00E+00	Eq. 8
RM=Nm*Pm*Lm		RM	0,00E+00	Eq. 9
Energia	RUp=(Nlp+Ndjp)*Pup*LU	RUp	0,00E+00	Eq. 10
Dados	RUd=(Nld+Ndjd)*Pud*LU	RUd	0,00E+00	Eq. 10
RU=(NL+Ndj)*Pu*LU		RU	0,00E+00	Eq. 10
Energia	Rvp=(Nlp+Ndjp)*Pvp*LV	Rvp	3,00E-06	Eq. 11
Dados	Rvd=(Nld+Ndjd)*Pvd*LV	Rvd	0,00E+00	Eq. 11
RV=(NL+Ndj)*Pv*LV		RV	3,00E-06	Eq. 11
Energia	Rwp=(Nlp+Ndjp)*Pwp*LW	RWp	1,20E-02	Eq. 12
Dados	Rwd=(Nld+Ndjd)*Pwd*LW	RWd	1,20E-02	Eq. 12
RW=(NL+Ndj)*Pw*LW		RW	0,00E+00	Eq. 12
Energia	Rzp=Nlp*Pzp*Lz	RZp	2,40E-01	Eq. 13
Dados	Rzd=Nld*Pzd*Lz	RZd	0,00E+00	Eq. 13
RZ=Ni*Pz*Lz		RZ	0,00E+00	Eq. 13

Tabela 11 - Análise das Componentes de Risco para R2

Risco		Id	Valor	Referência
RB=Nd*Pb*LB		RB	3,57E-07	Eq. 7
RC=Nd*Pc*LC		RC	0,00E+00	Eq. 8
RM=Nm*Pm*LM		RM	0,00E+00	Eq. 9
Energia	Rvp=(Nlp+Ndjp)*Pvp*LV	Rvp	1,80E-07	Eq. 11
Dados	Rvt=(Nlt+Ndjt)*Pvt*LV	Rvt	0,00E+00	Eq. 11
RV=(NL+Ndj)*Pv*LV		RV	1,80E-07	Eq. 11
Energia	Rwp=(Nlp+Ndjp)*Pwp*LW	RWp	0,00E+00	Eq. 12
Dados	Rwt=(Nlt+Ndjt)*Pwt*LW	RWd	0,00E+00	Eq. 12
RW=(NL+Ndj)*Pw*Lw		RW	0,00E+00	Eq. 12
Energia	Rzp=Nlp*Pzp*Lz	RZp	0,00E+00	Eq. 13
Dados	Rzd=Nld*Pzd*Lz	RZd	0,00E+00	Eq. 13
RZ=Ni*Pz*Lz		RZ	0,00E+00	Eq. 13

Tabela 12 - Análise das Componentes de Risco para R4

Risco		Id	Valor	Referência
RA=Nd*Pa*LA		RA	0,00E+00	Eq. 6
RB=Nd*Pb*LB		RB	7,13E-05	Eq. 7
RC=Nd*Pc*LC		RC	3,50E-07	Eq. 8
RM=Nm*Pm*LM		RM	3,79E-05	Eq. 9
Energia	Rup=(Nlp+Ndjp)*Pup*LU	RUp	0,00E+00	Eq. 10
Dados	Rud=(Nld+Ndjd)*Pud*LU	RUd	0,00E+00	Eq. 10
RU=(NL+Ndj)*Pu*LU		RU	0,00E+00	Eq. 10
Energia	Rvp=(Nlp+Ndjp)*Pvp*LV	Rvp	3,60E-05	Eq. 11
Dados	Rvt=(Nlt+Ndjt)*Pvt*LV	Rvt	0,00E+00	Eq. 11
RV=(NL+Ndj)*Pv*LV		RV	3,60E-05	Eq. 11
Energia	Rwp=(Nlp+Ndjp)*Pwp*LW	RWp	1,76E-07	Eq. 12
Dados	Rwt=(Nlt+Ndjt)*Pwt*LW	RWd	1,76E-07	Eq. 12
RW=(NL+Ndj)*Pw*Lw		RW	3,53E-07	Eq. 12
Energia	Rzp=Nlp*Pzp*Lz	RZp	3,53E-06	Eq. 13
Dados	Rzd=Nld*Pzd*Lz	RZd	0,00E+00	Eq. 13
RZ=Ni*Pz*Lz		RZ	3,53E-06	Eq. 13

ANÁLISE DE RISCO SPDA

000124

Tabela 13 - Análise do Risco						
Equação	Id	Valor	Referência	Tolerável	Risco de explosão ou hospital	Não
$R1=RA+RB+RC+RM+RU+RV+RW+RZ$	R1	8,94E-06	Eq. 1	1,00E-05	Atendimento ao público	Sim
$R2=RB+RC+RM+RV+RW+RZ$	R2	5,37E-07	Eq. 2	1,00E-03	Perda de patrimônio cultural	Não
$R3=RB+RV$	R3	0,00E+00	Eq. 3	1,00E-04	Animais	Não
$R4=RA+RB+RC+RM+RU+RV+RW+RZ$	R4	1,49E-04	Eq. 4	1,00E-03	Avaliação econômica	Sim
$RA+RB+RU+RV$	-	8,94E-06	-	1,00E-05		

Considerando que:

- R1 numera o risco de perda de vida humana;
- R2 numera o risco de perdas de serviço público
- R3 numera o risco de perdas de patrimônio cultural
- R4 numera o risco de perdas de valor econômico
- RA numera a componente relacionado a seres vivos por choque elétrico (D1, S1)
- RB numera a componente relacionado a danos físicos (D2, S1)
- RC numera a componente relacionado à falha de sistemas internos (D3, S1)
- RM numera a componente relacionada à falha de sistemas internos (D3, S2)
- RU numera a componente relacionado a seres vivos por choque elétrico (D1, S3)
- RV numera a componente relacionado a danos físicos (D2, S3)
- RW numera a componente relacionada à falha de sistemas internos (D3, S3)
- RZ numera a componente relacionada à falha de sistemas internos (D3, S4)

Conclui-se:

Dada a análise de risco e comparando com os valores de risco máximos sugeridos pela ABNT NBR5410-2 de 2015, a edificação está protegida contra descargas atmosféricas, pois o risco é menor que o risco máximo tolerável.

RODRIGO
LUDWIG:02719
902950

Assinado de forma digital
por RODRIGO
LUDWIG:02719902950
Dados: 2023.05.16 16:27:12
-03'00'

0002

PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
PSCIP

GINÁSIO MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ.- TRÊS BARRAS
DO PARANÁ - PR



SUMÁRIO

- 1. Descrição da Construção 2**
- 1. Classificação 2**
 - 2.1 Classificação das Edificações e Áreas de Risco quanto à Ocupação:2
 - 2.2 Classificação das Edificações Quanto à Altura:2
 - 2.3 Classificação das Edificações e Áreas de Riscos Quanto a Carga de Incêndio2
- 3 Medidas de Segurança Contra Incêndio..... 3**
 - 3.1 Acesso de Viaturas na Edificação3
 - 3.2 Segurança Estrutural contra Incêndio3
 - 3.4 Saídas de Emergência4
 - 3.5 Iluminação de Emergência.....8
 - 3.6 Sistema de alarme.....8
 - 3.7 Sinalização de Emergência.....10
 - 3.8 Extintores11
 - 3.9 HIDRANTES.....12
 - 3.15 Plano de Emergência13
 - 3.16 Brigada de Incêndio17
- 5 OBSERVAÇÕES:..... 21**
- Anexo A: Saídas de Emergência 21**



000127

1. Descrição da Construção

Edificação em pré-moldado de concreto, fechamento em alvenaria e cobertura em estrutura metálica com telha metálica. Rua Timóteo Bernardes Prestes, Lote nº 01, quadra 57. Cidade de TRÊS Barras do Paraná-PR.

Área Total: 1.930,91 m².

Área Protegida: 1.930,91 m².

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

CNPJ: 78121936000168;

Composta pela seguinte edificação

GINÁSIO MUNICIPAL: Trata-se de uma edificação, com um pavimento térreo para fins de quadra esportiva e eventos municipais e um pavimento inferior para fins de banheiros e vestiários

NOTA: O GINÁSIO EVENTUALMENTE SERÁ UTILIZADO PARA EVENTOS MUNICIPAIS. As modalidades de eventos, que são esportes em geral, além de eventos municipais, como festivais e eventos culturais.

1. Classificação

De acordo com a Tabela 1, do CSCIP - 2018, a edificação é definida no grupo F, ocupação F-3.

2.1 Classificação das Edificações e Áreas de Risco quanto à Ocupação:

2.1.1. Grupo F. (GINÁSIO DE ESPORTES)

Ocupação: Local de Reunião de Público;

Divisão: F-3;

Descrição: Centro esportivo e de exibição. (GINÁSIO DE ESPORTES)

2.2 Classificação das Edificações Quanto à Altura:

Tipo I

Denominação: Edificação térrea - Altura: um pavimento - Tabela 2.

2.3 Classificação das Edificações e Áreas de Riscos Quanto a Carga de Incêndio

a) OBRA: Ginásio municipal.

OCUPAÇÃO: Trata-se de uma Edificação, com um pavimento. Área construída de 1.930,91 m² para fins centro esportivo (Ginásio de esportes) e para Centro de Eventos (eventos municipais).

Grupo F - Ocupação/Usos: Local de reunião de público - Divisão: F-3;

Descrição: Centro esportivo e de exibição. Produção e promoção de eventos esportivos (Ginásio de esportes). Locais onde a carga de incêndio é de 150MJ/m², de acordo com a NIT 014-18.



De acordo com a tabela 3 do CSCIP, Risco Leve.
 $150(\text{MJ}/\text{m}^2) \times 1.930,91 \text{ m}^2 = 285.301,5 \text{ MJ}$ Total carga de incêndio.

NOTA: As modalidades de eventos previstos para a edificação são para a prática de esportes em geral, além de eventos municipais, como festivais e eventos culturais.

3 Medidas de Segurança Contra Incêndio

Detalhes específicos que constam na planta de acordo com as medidas de segurança projetadas para a edificação e áreas de risco, constantes nas respectivas NPT's.

De acordo com a tabela 6F.2 - exigências para edificações do grupo "F" - divisão "F-3". (LOCAL DE REUNIÃO DE PÚBLICO (GINÁSIO)). As medidas de segurança contra incêndio, consideradas, como exigências na edificação são:

- Acesso de Viaturas na Edificação;
- Segurança Estrutural contra Incêndio;
- Saídas de Emergência;
- Plano de Emergência;
- Brigada de Incêndio;
- Iluminação de Emergência;
- Alarme de Incêndio;
- Sinalização de Emergência;
- Extintores;
- Hidrante e Mangotinhos;

3.1 Acesso de Viaturas na Edificação

A NPT 006-14 - Prescreve as condições mínimas para o acesso de viaturas de bombeiros nas edificações e áreas de risco, visando o emprego operacional do Corpo de Bombeiros da polícia Militar do Paraná, atendendo ao previsto no CSCIP nas edificações e áreas de risco no Estado do Paraná.

- a- Conforme a prancha 01, onde consta a planta de risco de incêndio, está indicado com simbologia, os pontos para entrada do Corpo de Bombeiros, bem como o local para acesso e estacionamento das viaturas dos Bombeiros;
- b- Na prancha 02, consta a planta de localização e de situação, com o sentido de tráfego dos veículos, nas vias públicas.

3.2 Segurança Estrutural contra Incêndio

De acordo com a NPT 008-12, que estabelece as condições a serem atendidas pelos elementos estruturais e de compartimentação que integram as edificações, quanto aos Tempos Requeridos de Resistência ao Fogo, para que, em situação de incêndio, seja obtido o colapso estrutural por tempo suficiente para possibilitar o cumprimento dos objetivos descritos no



Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico das edificações e áreas de risco do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná.

De acordo com o item A2.4 da NPT 08. As edificações térreas podem ter os TRRF constantes da Tabela A reduzidos em 30 min, caso atenda alguns requisitos, tal como:

b). Possuírem área total menor ou igual a 5.000m², com pelo menos duas fachadas para acesso e estacionamento operacional de viaturas, conforme consta na NPT 006 Acesso de Viatura na Edificação e Áreas de Risco, que perfaçam no mínimo 50% do perímetro da edificação.

- 3.2.1 Ginásio, Grupo F, Ocupação: Local de reunião de público, Divisão F-3, edificação térrea, enquadra-se como Classe P1, com TRRF de 30 minutos;

Conclui-se que a edificação fica isenta desta medida de segurança.

3.4 Saídas de Emergência

3.4.1 A NPT 011-16 tem por objetivo, estabelecer os requisitos mínimos necessários para o dimensionamento das saídas de emergência, para que sua população possa abandonar a edificação, em caso de incêndio ou pânico, completamente protegida em sua integridade física, e permitir o acesso de guarnições de bombeiros para o combate ao fogo ou retirada de pessoas, atendendo ao previsto no Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná

3.4.2 Cálculo da população

- a- De acordo com o item 5.3.1: As saídas de emergência são dimensionadas em função da população da edificação;
- b- De acordo com o item 5.3.2: A população de cada pavimento da edificação é calculada pelos coeficientes da Tabela 1, da NPT 011. Considerando sua ocupação dada na Tabela 1 – Classificação das Edificações Quanto a Ocupação e Risco de Incêndio do CSCIP-CBM/PR.

De acordo com o item 7: DA NPT 012 –

7.1.1. As saídas são dimensionadas em função da população máxima no recinto e/ou setor do evento.

7.1.2 A lotação do recinto (população máxima) deve ser calculada obedecendo-se aos seguintes critérios:

7.1.4 Arquibancadas sem cadeiras ou poltronas: na proporção de 0,5 m linear de arquibancada por pessoa.

NOTA: DE ACORDO COM A NPT 012 AS SAÍDAS, ACESSOS E PASSAGENS PODEM SER REDUZIDAS DE 1,20 PARA 1,10 PARA EDIFICAÇÕES EXISTENTES.

3.4.3 Largura das saídas

- a- De acordo com o item 5.4.1.1: A largura das saídas deve ser dimensionada em função do número de pessoas que por elas deva transitar, observados os seguintes critérios:



- b- Os acessos são dimensionados em função dos pavimentos que servirem a população;
c- De acordo com o item 5.4.1.2: A largura das saídas, isto é, dos acessos, escadas, descargas, e outros, e dada pela seguinte fórmula:

$$N = P/C$$

Onde:

N = Número de unidades de passagem, arredondado para número inteiro;

P = População, conforme coeficiente da tabela 1 do (anexo A) e critérios das seções 5.3 e 5.4.1.1;

C = Capacidade da unidade de passagem conforme tabela 1 (anexo A).

Notas:

- 1) Unidade de passagem: largura mínima para a passagem de um fluxo de pessoas, fixada em 0,55 m;
- 2) Capacidade de uma unidade de passagem: é o número de pessoas que passa por esta unidade em 1 minuto.

3.4.4 Acessos

- a- Os acessos devem permanecer livres de quaisquer obstáculos, tais como móveis, divisórias móveis, locais para exposição de mercadorias, e outros, de forma permanente, mesmo quando o prédio esteja supostamente fora de uso;
- b- As portas das rotas de saídas e aquelas das salas com capacidade acima de 50 pessoas, em comunicação com os acessos e descargas, devem abrir no sentido do trânsito de saída;

3.4.5 Larguras mínimas a serem adotadas, de acordo com o Item 5.4.2

As larguras mínimas das saídas de emergência, para acessos, escadas, rampas ou descargas, devem ser de 1,20 m, para as ocupações geral, ressalvando o disposto abaixo:

- 3.4.6 A largura, vão livre ou "luz" das portas, comuns ou corta-fogo, utilizadas nas rotas de saída de emergências, devem ser dimensionadas como estabelecido no item 5.5.4.2, da NPT011 - 14, admitindo-se uma redução no vão de luz, isto é, no vão livre, das portas em até 75 mm de cada lado (golas), para o contramarco e alisares. As portas devem ter as seguintes dimensões mínimas de luz:

- a) 0,80 m, valendo por uma unidade de passagem;
- b) 1,0 m, valendo por duas unidades de passagem;
- c) 1,5 m, em duas folhas, valendo por três unidades de passagem;
- d) 2,0 m, em duas folhas, valendo por quatro unidades de passagem.

Notas: 1) Porta com dimensão maior que 1,2 m deverá ter duas folhas;

2) Porta com dimensão maior ou igual a 2,2 m exige-se coluna central.

CÁLCULO PARA O GINÁSIO:

Grupo F - Ocupação/Uso: Local de Reunião de Público - Divisão: F-3;

Descrição: Centro esportivo e de exibição. (GINÁSIO DE ESPORTES);

ARQUIBANCADAS:

De acordo com a NPT 012, item 7.1.4: Arquibancadas sem cadeiras ou poltronas na proporção de 0,5 m linear de arquibancada por pessoa

População - P= 1 Pessoa por 0,5 m linear de arquibancada;



Metros Lineares de arquibancada= $135+105+15+72= 327$ metros lineares (sem descontar escadas de acesso);

Pela NPT 012:

2.1 Esta Norma de Procedimento Técnico (NPT) aplica-se as edificações enquadradas nas Divisões F-3 (estádios, ginásios, rodeios, arenas e similares) e F-7 (construções provisórias para público, circos, arquibancadas e similares), permanentes ou não, fechadas ou abertas, cobertas ou ao ar livre.

2.1.1 Quando houver lotação inferior a 2.500 pessoas, para edificações permanentes, admite-se que os parâmetros de saídas sejam dimensionados conforme a Norma de Procedimento Técnico 011/11 - Saídas de Emergência.

7.2.2 Nas áreas de arquibancadas externas (baixo risco de incêndio, ver NPT 014/11 - Carga de incêndio), o tempo máximo de saída, nos termos desta NPT, será de 8 minutos (ver Figura 13). Caso a arquibancada seja interna (local fechado), o tempo máximo será de 6 minutos (ginásios poliesportivos, por exemplo).

7.2.4 Nas áreas usadas para eventos temporários tais como: gramado, campo de jogo, arena, pista, quadra, praças e similares (quando usados para o público), o tempo de saída máximo será de 5 minutos.

Ou seja... para arquibancadas a população é fixa em função do comprimento

Arquibancada P= 654 Pessoas;

Para a pista (POPULAÇÃO LIMITADA PARA A DIMENSÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA)

7.4.3 O dimensionamento será em função do fluxo de pessoas por minuto (pessoas/minuto) que passam por uma circulação de saída. O fluxo a ser considerado nesta NPT deve ser conforme as taxas abaixo:

a) nas escadas e circulações com degraus: 66 pessoas por minuto por metro (79 pessoas por minuto, para uma largura de 1,20m). Aceita-se, para edificações existentes, o valor de 73 pessoas/minuto/metro;

b) nas saídas horizontais (rampas, portas, corredores): 83 pessoas por minuto por metro (99 pessoas por minuto, para largura de 1,20 m). Aceita-se, para edificações existentes, o valor de 109 pessoas/minuto/metro.

Considerando a alínea "b" do item 7.4.3, são 109 pessoas/minuto/metro

Como temos somente rampas, e como temos 4,40m de saídas (02 de 1,10m e mais uma de 2,20m), e tempo máximo de saída conforme 7.2.4 de 5 minutos:

$109 \times 4,40 \times 5 = 2.398$ pessoas.

Quanto à densidade máxima:

7.1.6 quando a área do gramado, do campo, da pista, da quadra, da arena de rodeios etc. for usada para espectadores, a densidade máxima deve ser de 3 pessoas por m² (D = 3 pessoas/m²), com tempo máximo para evacuação de 5 minutos. Neste caso o dimensionamento das saídas, como fator de segurança, deve atender ao disposto acima (D = 4 pessoas/m²).



Se considerarmos que a pista tem área de $892,62\text{m}^2$, com a população de 2.398 pessoas na pista teríamos uma densidade $2.398 / 892,62 = 2,68$ pessoas / m^2

Mas também se levarmos em consideração o fator de segurança citado no item 7.1.6 de que as capacidades das saídas tenham 33% a mais do que a população, ou seja a população seja de no máximo 75% da capacidade das saídas daria $2398 \times 0,75 = 1798,50$ pessoas (até bem próximo dos 1716 - 2 pessoas por metro -calculado pela NPT-11)

Considerando que a população seria de:

- Pista: 1798 (calculado com fator de segurança)
- Arquibancadas: 654 (calculado pelo comprimento)
- Palco: 18 pessoas
- Cozinha: 03 pessoas
- TOTAL: 2.473 pessoas

7.2.3 Nas áreas internas destinadas a usos diversos, com presença de carga de incêndio (por exemplo: museus, lojas, bibliotecas, camarotes, cabines de imprensa, estúdios, camarins, administração, estacionamentos, restaurantes, depósitos, área de concentração dos atletas ou artistas e outros), as saídas devem ser dimensionadas conforme NPT 011/11. Contudo, caso sejam instalados, nesses locais, sistemas de chuveiros automáticos e detecção automática de incêndio, se aceita o dimensionamento conforme esta NPT, devendo adotar tempo de saída de 2,5 minutos.

Considerando o cálculo inverso e considerando a alínea "b" do item 7.4.3, (109 pessoas/minuto/metro) e tempo máximo de saída de 5 minutos (para pista) e 6 minutos (arquibancada)

Teríamos:

Pista - $2398 / 109 / 5 = 4,40\text{m}$ de saída (saídas horizontais - rampas/portas/corredores)

Arquibancada - $654 / 109 / 6 = 1,00\text{m}$ de saída

Cozinha/Palco - $21 / 100 = 0,21 - 1\text{UP} = 0,55\text{m}$ de saída

Sendo assim necessitaríamos de 5,95m de portas ...

E temos 2 x 1,30m no fundo: 2,60m

E mais 4 x 1,95 na parte frontal: 7,80m

3.4.7 SAÍDAS DA EDIFICAÇÃO

Foi projetada duas (2), com (130 x 210) cm, e (4) (1950x210).

Portanto a edificação atende os requisitos e terá folga para saídas de emergência.

3.4.8 Conclusão:

Verificamos que o projeto atende a NPT 011 - 16.



3.5 Iluminação de Emergência

- 3.5.1 É exigido iluminação de emergência e sinalização das saídas de acordo com o prescrito na Norma Brasileira de Saídas de Emergência, e na NPT 018/14, assim previu-se a instalação de pontos de iluminação em casos de emergências.
- 3.5.2 De acordo com o item 5.4.2, o sistema não poderá ter uma autonomia menor que 1h de funcionamento, com uma perda maior que 10% de sua luminosidade inicial;
- 3.5.3 Foi previsto a instalação de blocos autônomos de iluminação de emergência em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela NPT 018- Iluminação de emergência. Conforme item 5.5.2, a distância máxima entre dois pontos de iluminação de emergência não deve ultrapassar 15,00 m entre o ponto de iluminação e a parede 7,50 m. Outro distanciamento entre pontos pode ser adotado, desde que atenda aos parâmetros da NBR 10898; Foi previsto a instalação de blocos autônomos de iluminação de emergência tipo farolete no depósito, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela NPT 018- Iluminação de emergência.
- 3.5.4 De acordo com o item 5.5.2.1, deve-se garantir um nível mínimo de iluminamento de 3 (três) lux em locais planos (corredores, halls, áreas de refúgio) e 5 (cinco) lux em locais com desnível (escadas ou passagens com obstáculos);
- 3.5.5 O tipo de sistema projetado para este caso é Conjunto de blocos autônomos (instalação fixa), que são aparelhos de iluminação de emergência constituídos de um único invólucro adequado, contendo lâmpadas incandescentes, fluorescentes ou similares e:
- a- A localização dos pontos da iluminação de emergência está apresentada na planta baixa;
 - b- 3 lux em locais planos: corredores, halls e locais de refúgio.
 - c- A iluminação deve permitir o reconhecimento de obstáculos que possam dificultar a circulação, tais como: grades, saídas, mudanças de direção, etc.
- 3.5.6 Portanto será necessária iluminação de emergência e será obrigatória à sinalização de saída.

Segundo a NPT 012

8.6.4.2 O sistema de iluminação e os demais sistemas de emergência devem possuir duas fontes alternativas de energia, sendo recomendado o uso de grupo motogerador.

8.6.4.3 Nos recintos com capacidade acima de 5.000 espectadores é obrigatória a instalação de grupo motogerador de energia, para a manutenção de todos os sistemas elétricos de segurança (emergência).

8.6.4.4 A iluminação do espetáculo esportivo deve ser mantida acesa até a saída total do público, devendo seu desligamento ser efetuado apenas após consulta ao Posto de Comando.

3.6 Sistema de alarme



- 3.6.1 De acordo com a NBR 019-12, tem como objetivos: Estabelecer os requisitos mínimos necessários para o dimensionamento dos sistemas de detecção e alarme de incêndio, na segurança e proteção de uma edificação;
- 3.6.2 O item 5.3, determina que: Todo sistema deve ter duas fontes de alimentação. A principal é a rede do sistema elétrico da edificação, e a auxiliar é constituída por baterias, nobreak ou gerador. Quando a fonte de alimentação auxiliar for constituída por bateria de acumuladores ou nobreak, esta deve ter autonomia mínima de 24 horas em regime de supervisão, sendo que no regime de alarme deve ser de, no mínimo, 15 minutos para suprimento das indicações sonoras e/ou visuais ou o tempo necessário para o abandono da edificação. Quando a alimentação auxiliar for por gerador, também deve ter os mesmos parâmetros de autonomia mínima;
- 3.6.3 O item 5.5, determina que: A central de detecção e alarme e o painel repetidor devem ficar em local onde haja constante vigilância humana e de fácil visualização. Além disso deve-se prever um espaço livre mínimo de 1,00 m² em frente a central, destinado à sua operação e manutenção preventiva e corretiva. **Na edificação: A central de alarme será instalada na secretária.**
- 3.6.4 O item 5.6, determina que: A central deve acionar o alarme geral da edificação, devendo ser audível em toda edificação;
- 3.6.5 O item 5.7, determina: A distância máxima a ser percorrida por uma pessoa, em qualquer ponto da área protegida até o acionador manual mais próximo, não deve ser superior a 30 metros;
- 3.6.6 O item 5.8, define: Devem ser instalados a uma altura entre 0,90m e 1,35m do piso acabado na forma embutida ou de sobrepor, na cor vermelho segurança;
- 3.6.7 O item 5.9, determina: Preferencialmente, os acionadores manuais devem ser localizados junto aos hidrantes;
- 3.6.8 O item 5.13.1, determina: Os avisadores sonoros e/ou visuais devem ser instalados a uma altura entre 2,20 m e 3,50 m de forma embutida ou sobreposta, preferencialmente na parede;
- 3.6.9 Serão instalados, acionadores manuais do sistema de alarme e avisadores sonoro/visuais, na EDIFICAÇÃO. Todos os itens estão detalhados em planta baixa.
- 3.6.10 DE ACORDO COM A NPT 012,
- 8.6.5.1 O sistema de detecção e alarme de incêndio deve ser setorizado e monitorado pela central de segurança, atendendo às prescrições da NPT 019/11 – Sistema de detecção e alarme de incêndio.
- 8.6.5.2. Os acionadores manuais de alarme devem ser instalados junto aos hidrantes. Os avisadores sonoros, nas áreas de acomodação e de circulação do público, deverão ser substituídos por sistema de som audível.
- 8.6.5.3 Junto à central de alarme e na sala de comando e controle, deverá ser instalada um microfone conectado ao sistema de som do recinto.



3.7 Sinalização de Emergência

3.7.1 A NPT 020 - 14 Tem por objetivo: Fixar as condições exigíveis que devem satisfazer o sistema de sinalização de emergência em edificações e áreas de risco, conforme o Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná;

3.7.2 A sinalização de emergência faz uso de símbolos, mensagens e cores, definidos nesta NPT, que devem ser alocados convenientemente no interior da edificação e áreas de risco, segundo os critérios desta NPT;

3.7.3 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS, Conforme Item 6, da NPT 020 -14:

a- Implantação da sinalização básica: Os diversos tipos de sinalização de emergência devem ser implantados em função de características específicas de uso e dos riscos, bem como em função de necessidades básicas para a garantia da segurança contra incêndio e pânico na edificação (ver exemplos no Anexo C);

b- Sinalização de proibição: A sinalização de proibição apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura de 1,8 m medida do piso acabado à base da sinalização, distribuída em mais de um ponto dentro da área de risco, de modo que pelo menos uma delas possa ser claramente visível de qualquer posição dentro da área, distanciadas em no máximo 15 m entre si;

c- Sinalização de alerta: A sinalização de alerta apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura de 1,8 m medida do piso acabado à base da sinalização, próxima ao risco isolado ou distribuída ao longo da área de risco generalizado, distanciadas entre si em, no máximo, 15 m;

d- Sinalização de orientação e salvamento: A sinalização de saída de emergência apropriada deve assinalar todas as mudanças de direção, saídas, escadas etc., e ser instalada segundo sua função, a saber:

d.1- A sinalização de portas de saída de emergência deve ser localizada imediatamente acima das portas, no máximo a 0,1 m da verga, ou diretamente na folha da porta, centralizada a uma altura de 1,8 m medida do piso acabado à base da sinalização;

d.2- A sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de, no máximo, 15 m. Adicionalmente, essa também deve ser instalada, de forma que na direção de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, respeitado o limite máximo de 30 m. A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja a 1,8 m do piso acabado;

d.3- A edificação em questão possuirá as seguintes sinalizações:

Rotas de saída;

Alerta de choques elétricos;

Localizador de equipamentos de combate a incêndio;

Obstáculos;

Portas;

De acordo com a NPT 012:

8.6.6.3. Devem ser instaladas, em todos os acessos de entrada do recinto, placas indicativas das dimensões da Capacidade total de público, e nas entradas dos setores, placas indicativas da capacidade de público do respectivo setor.

8.7. Devem ser fixados, em locais visíveis do estádio, mapas indicando:

a) a localização atual do usuário no estádio;



- b) as duas saídas de emergência mais próximas;
- c) o caminhamento para atingir essas saídas;
- d) telefones da central de segurança do estádio;
- e) outras informações úteis.

3.8 Extintores

- 3.8.1** A NPT 021 - 14 tem por objetivos: Estabelecer critérios para proteção contra incêndio em edificações e áreas de risco por meio de extintores de incêndio (portáteis ou sobrerrodas), para o combate a princípios de incêndios, atendendo às exigências do Código de Segurança Contra Incêndios e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná;
- 3.8.2** O número de extintores, bem como a substancia utilizada para a extinção do fogo, foi determinado de acordo com a edificação, sua utilização e com a natureza do fogo a extinguir dentro dos parâmetros da Tabela 1, da NPT-021 - 14.
- 3.8.3** O item 5.1.4, determina: Os extintores portáteis devem ser distribuídos de tal forma que o operador não percorra distância maior do que 25 metros para risco leve, 20 metros para risco moderado (Edificação 03 e 02) e 15 metros para risco Elevado (edificação 01).
- 3.8.4** O item 5.2.1.4 define que deve ser instalado, pelo menos, um extintor de incêndio a não mais de 5 m da entrada principal da edificação e das escadas nos demais pavimentos. (Item 5.2.1.11.2 renumerado conforme Portaria do CCB nº 06/14)

De acordo com a NPT 012

8.6.2.2 Nos locais de acesso de público para assistência aos espetáculos desportivos, os extintores, devem ser instalados em armários, em locais de acesso restrito à brigada de incêndio e ao pessoal de segurança, com percurso máximo (caminhamento) de 35 m para se alcançar um armário. Estes locais, quando trancados, deverão possuir chave mestra.

8.6.2.3 As áreas de acomodação do público (arquibancadas) estão isentas da instalação de extintores de incêndio e do caminhamento do item anterior.

8.6.2.4 Nos locais administrativos, vestiários, bares, restaurantes, museus, lojas, cabines de rádios, camarotes, sala de imprensa, estacionamentos cobertos e demais áreas onde não há presença de espectadores, deve-se atender às prescrições da NPT 021/11.

- 3.8.5** Cálculo do número de extintores para o sistema móvel para prevenção e auxílio ao combate a incêndios. Conforme CSCIP-CBMPR:

a- CÁLCULO PARA A EDIFICAÇÃO:

Grupo F - Ocupação/Uso: Local de Reunião de Público (Ginásio de esportes)

Descrição: Ginásio de esportes)

Para o cálculo do sistema móvel de proteção contra incêndios, através de extintores, analisamos a edificação de acordo com a NPT-012 e a NPT-021-14 - Sistema móvel, Tabela 1, a distância máxima de caminhamento, para o Risco Leve é de 25m, porém pela NPT 012 é de 35m. Sendo



assim serão instaladas unidades extintoras ABC. Localizadas junto as entradas e o restante de modo que não seja necessário percorrer mais de 35 metros para alcança-los.

Também será instalado uma unidade B:C, para atender a bomba de incêndio.

3.9 HIDRANTES

De acordo com a NPT 012:

8.6.3.1 A proteção por hidrantes deverá atender aos parâmetros da NPT 022/11, admitindo-se as adaptações abaixo.

8.6.3.2. Nos locais de acesso de público, os hidrantes poderão ser instalados em locais de acesso restrito ao Corpo de Bombeiros e à Brigada de Incêndio, em armários próprios, com chave mestra.

8.6.3.3. As áreas de acomodação do público (arquibancadas, cadeiras, sociais e similares) estão isentas da instalação de hidrantes, devendo ser cobertas pelos hidrantes instalados nas circulações de acesso, permitindo-se adotar até 60 m de mangueiras (dividido em lances de 15 metros). Nas demais áreas, adotam-se as prescrições da NPT 022/11. Sistema de hidrantes e mangotinhos NPT-022-15, tem por objetivo: Fixar as condições necessárias exigíveis para dimensionamento, instalação, manutenção, aceitação e manuseio, bem como as características, dos componentes de sistemas de hidrantes e/ou de mangotinhos para uso exclusivo de Combate a Incêndio em edificações.

- a- **No Item 5.1.3-** O manuseio do sistema deve ser feito por pessoal devidamente habilitado e treinado de acordo com a NPT 017 – Brigada de incêndio;
- b- **No Item 5.3.1-** Todos os sistemas devem ser dotados de dispositivo de recalque, consistindo de um prolongamento de mesmo diâmetro da tubulação principal, podendo, porém ser reduzido para DN 65, cujos engates sejam compatíveis com os usados pelo Corpo de Bombeiros;
- c- **No Item 5.3.2-** O dispositivo de recalque deve ser preferencialmente do tipo coluna, podendo opcionalmente o dispositivo de recalque ser instalado passeio público. (Redação dada pela portaria do CCB nº 06/14);
- d- **No Item 5.3.6.7-** A válvula deve ser do tipo gaveta ou esfera, permitindo o fluxo de água nos dois sentidos e instalada de forma a garantir seu adequado manuseio;
- e- **No Item 5.4.2-** As mangueiras de incêndio devem ser acondicionadas dentro dos abrigos, em ziguezague ou aduchadas, conforme especificado na NBR 12779/09, sendo que as mangueiras de incêndio semirrígidas podem ser acondicionadas enroladas, com ou sem o uso de carretéis axiais ou em forma de oito, permitindo sua utilização com facilidade e rapidez.
- f- **No Item 5.6 Distribuição dos hidrantes e ou mangotinhos 5.6.1** Os pontos de tomada de água devem ser posicionados: a) Nas proximidades das portas externas, escadas e/ou acesso principal a ser protegido, a não mais de 5,0 m; b) Em posições centrais nas áreas protegidas, devendo atender ao item "a" obrigatoriamente; c) Fora das escadas ou antecâmaras de fumaça, de 0,9 a 1,0 m a 1,5 m do piso.
- g- **No item 5.7.3** Os hidrantes ou mangotinhos devem ser distribuídos de tal forma que qualquer ponto da área a ser protegida seja atendido por no mínimo um esguicho, exceto para o sistema tipo 5 que deverá ser atendido no mínimo por dois esguichos, considerando-se o comprimento



da(s) mangueira(s) de incêndio por meio de seu trajeto real e o alcance mínimo do jato de água igual a 10,0 m, devendo ter contato visual sem barreiras físicas a qualquer parte do ambiente, após adentrar pelo menos 1,0 m em qualquer compartimento.

3.9.1 Cálculo do Reservatório:

- a- De acordo com a Tabela 2 da NPT- 022, o Sistema de Proteção por Hidrantes será do Tipo 2. De acordo com a Tabela 1, a vazão mínima será de 150 l/min e a pressão mínima de 10 mca;
- b- De acordo com o **Item 5.8** Reservatório e reserva de incêndio, (Redação dada pela portaria do CCB nº 06/14): O volume de água da reserva de incêndio, de acordo com a tabela 4, da NPT-022, do CSCIP - 2015, do Tipo 2, até 2.500 m², será de **8 m³**;
- c- Será instalado um reservatório de polietileno, na casa de bombas (ao lado da cabine de transmissão), com a capacidade para 10.000 litros, dos quais 8 m³ serão destinados para reserva de incêndio e 2,0 m³ destinados para consumo.
- d-

3.9.2 Item 5.9.1 A bomba de incêndio deve ser do tipo centrífuga acionada por motor elétrico ou combustão.

- a- A bomba de incêndio projetada é do tipo centrífuga acionada por motor elétrico. A Bomba é da marca KSB MEGABLOC, com 3500 rpm, rotor 142 mm e 7,5 CV de potência, acionamento da bomba de incêndio com botoeira tipo "liga", conforme item C.2.3 da NPT 22;
- b- Será inserido manômetro na Bomba, conforme item C.1.17 da NPT 22.

C.1.17 As bombas principais devem ser dotadas de manômetro para determinação da pressão em sua descarga. Nos casos em que foram instaladas em condição de sucção negativa, devem também ser dotadas de manovacuômetro para determinação da pressão em sucção.

3.9.3 Será instalado 2 hidrantes na edificação, sendo:

- a- Um Hidrante Duplo HD-1, na parede externa próximo ao portão 02

Todas as especificações dos hidrantes, encontram-se em nota, nas respectivas plantas.

3.9.4 CÁLCULO DOS HIDRANTES:

- a) Edificação 01 -

Hidrante Nº 1, na parede interna, próximo da saída 02.

Hidrante Nº 2, na parede interna, próximo da saída 03

Grupo F - Ocupação/Usos: Local de Reunião de público - Divisão: F-3

Descrição: Ginásio de esportes.

Conforme Tabela 2 - APLICABILIDADE DOS TIPOS DE SISTEMAS EM FUNÇÃO DA OCUPAÇÃO/USO, da NPT-22, o Sistema será do Tipo 2 e de acordo com a Tabela 1, o esguicho regulável será de 40 mm, a mangueira de incêndio com 40mm, a vazão mínima no esguicho do hidrante será de 150 (l/min)³. Mais. Desfavorável.

- a- Terá também um hidrante de recalque, que será instalado ao lado do reservatório.

3.15 Plano de Emergência



A NPT 016-14 tem como objetivo: estabelecer os requisitos para a elaboração, manutenção e revisão de um plano de emergência contra incêndio, visando proteger a vida, o meio ambiente e o patrimônio, bem como viabilizar a continuidade dos negócios.

5.1 Elaboração do Plano de emergência contra incêndio

5.1.1. Para a elaboração de um Plano de emergência contra incêndio é necessário realizar uma análise preliminar dos riscos de incêndio, buscando identificá-los, relacioná-los e representá-los em Planta de risco de incêndio.

5.1.4 O Plano de emergência contra incêndio deve contemplar, no mínimo, as informações detalhadas da edificação e os procedimentos básicos de emergência em caso de incêndio.

5.1.6. Os procedimentos básicos de emergência em caso de incêndio devem contemplar os seguintes aspectos: (ver anexo A da NPT 16).

5.1.6.1 Alerta: identificada uma situação de emergência qualquer pessoa pode, pelos meios de comunicação disponíveis ou sistema de alarme, alertar os ocupantes, os brigadistas, os bombeiros profissionais civis e o apoio externo. Este alerta pode ser executado automaticamente em edificações que possuem sistema de detecção de incêndio.

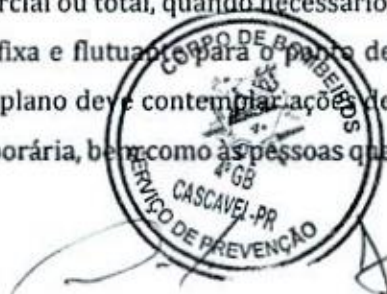
5.1.6.2 Análise da situação: após o alerta, deve ser analisada a situação, desde o início até o final da emergência, e desencadeados os procedimentos necessários, que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com os recursos materiais e humanos disponíveis no local.

5.1.6.3 Apoio externo: o Corpo de Bombeiros e/ou outros órgãos locais devem ser acionados de imediato, preferencialmente por um brigadista, que deve informar: a) nome do solicitante e o número do telefone utilizado; b) endereço completo, pontos de referência e/ou acessos; c) características da emergência, local ou pavimento e eventuais vítimas e suas condições.

5.1.6.4. Primeiros socorros: prestar os primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou estabelecendo suas funções vitais, até que se obtenha o socorro especializado.

5.1.6.5. Eliminar os riscos: por meio do corte das fontes de energia (elétrica etc.) e do fechamento das válvulas das tubulações (GLP, oxiacetileno, gases, produtos perigosos etc), quando possível e necessário, da área sinistrada atingida ou geral.

5.1.6.6 Abandono de área: proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, conduzindo a população fixa e flutuante para o ponto de encontro, ali permanecendo até a definição final da emergência. O plano deve contemplar ações de abandono para portadores de deficiência física permanente ou temporária, bem como as pessoas que necessitem de auxílio (idosos, gestantes etc).



5.1.6.7 Isolamento da área: isolar fisicamente a área sinistrada, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

5.1.6.8 Confinamento do incêndio: confinar o incêndio de modo a evitar a sua propagação e consequências.

5.1.6.9 Combate ao incêndio: proceder ao combate, quando possível, até a extinção do incêndio, restabelecendo a normalidade.

5.1.6.10 Investigação: levantar as possíveis causas do sinistro e os demais procedimentos adotados, com o objetivo de propor medidas preventivas e corretivas para evitar a sua repetição.

5.1.7 Deve ser prevista a interface do Plano de Emergência contra incêndio com outros planos da edificação ou área de risco (produtos perigosos, explosões, inundações, pânico etc).

5.2 Divulgação e Treinamento do Plano de Emergência contra Incêndio

5.2.1 O Plano de Emergência contra Incêndio deve ser amplamente divulgado aos ocupantes da edificação, de forma a garantir que todos tenham conhecimento dos procedimentos a serem executados em caso de emergência.

5.2.2. Sugere-se que os visitantes sejam informados sobre o Plano de Emergência contra Incêndio da edificação por meio de panfletos, vídeos e/ou palestras.

5.2.3 O plano de emergência contra incêndio deve fazer parte dos treinamentos de formação, treinamentos periódicos e reuniões ordinárias dos membros da brigada de incêndio, dos brigadistas profissionais, do grupo de apoio etc.

5.3 Exercícios simulados

5.3.1. Devem ser realizados exercícios simulados de abandono de área, parciais e completos, na edificação, com a participação de todos os ocupantes, sendo recomendada uma periodicidade máxima de um ano para simulados completos.

5.3.2. Imediatamente após o simulado, deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas, com a elaboração de ata na qual constem:

- a) data e horário do evento;
- b) tempo gasto no abandono;
- c) tempo gasto no retorno;
- d) atuação dos profissionais envolvidos;
- e) comportamento da população;
- f) participação do Corpo de Bombeiros e tempo gasto para a sua chegada;
- g) ajuda externa (por exemplo: PAM - Plano de Auxílio Mútuo etc.);



- h) falha de equipamentos;
- i) falhas operacionais;
- j) demais problemas levantados na reunião.

5.4 Manutenção do Plano de Emergência contra Incêndio

5.4.1. Devem ser realizadas reuniões periódicas com o coordenador geral da brigada de incêndio, chefes e líderes de brigada de incêndio, um representante dos brigadistas profissionais (se houver) e um representante do grupo de apoio, com registro em ata e envio às áreas competentes para as providências pertinentes.

5.4.2. Nas reuniões periódicas devem ser discutidos os seguintes itens:

- a) calendário dos exercícios de abandono;
- b) funções de cada pessoa dentro do plano de emergência contra incêndio;
- c) condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;
- d) apresentação dos problemas relacionados à prevenção de incêndios, encontrados nas inspeções, para que sejam feitas propostas corretivas;
- e) atualização de técnicas e táticas de combate a incêndio;
- f) outros assuntos.

5.5 Revisão do Plano de emergência contra incêndio

5.5.1 O Plano de emergência contra incêndio deve ser revisado por profissional habilitado sempre que:

- a) ocorrer uma alteração significativa nos processos industriais, processos de serviços, de área ou leiaute;
- b) for constatada a possibilidade de melhoria do plano;
- c) completar 12 meses da última revisão

5.6 Auditoria do plano

Um profissional habilitado deve realizar uma auditoria do plano a cada 12 meses, preferencialmente antes de sua revisão. Nesta auditoria deve-se avaliar se o plano está sendo cumprido em conformidade com a NPT 16, bem como verificar se os riscos encontrados na análise elaborada pelo profissional habilitado, foram minimizados ou eliminados.

7 PLANTA DE RISCO

7.3 A planta de risco de incêndio deve permanecer na entrada da edificação, por cima ou retornado, nos pavimentos de descarga e junto ao hall dos demais pavimentos, de forma que seja visualizada por ocupantes da edificação e equipes do Corpo de Bombeiros, em caso de emergências.

8 PROCEDIMENTOS PARA VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS



8.2 O plano de emergência contra incêndio deve estar disponível em local de permanência humana constante (portaria, sala de segurança, etc), podendo ser requisitada pelo Corpo de Bombeiros em situações de emergência. (Redação dada pela Portaria do CCB nº 06/14).

3.16 Brigada de Incêndio

A NPT 017-2021 Estabelece as condições mínimas para a composição, formação, implantação e treinamento de brigada de incêndio para atuação em edificações e áreas de risco. Na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, abandono de área, primeiros socorros, visando, em caso de sinistro, proteger a vida e o patrimônio, reduzir os danos ao meio ambiente, até a chegada do socorro especializado, momento em que poderá atuar no apoio.

9.1. No ato da vistoria serão apresentados junto ao corpo de bombeiros os seguintes documentos:

- Declaração de brigada de incêndio assinada pelo proprietário e/ou responsável legal da empresa e/ou edificação, conforme Anexo A da NPT 017, a qual deverá constar a relação nominal de brigadistas;
- Certificados dos brigadistas da edificação, independente da época de formação.

DIMENSIONAMENTO

6.1 A brigada de incêndio será dimensionada e implementada para toda a edificação e/ou área de risco.

6.1.1 A brigada de incêndio poderá ser dimensionada e implementada individualmente para cada

estabelecimento e/ou evento temporário da edificação e/ou área de risco, desde que atendidas as seguintes

condições:

a) todos os brigadistas devem conhecer os riscos e ter condições de operar as medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres de toda a edificação e/ou área de risco, em especial as saídas de emergência; e

2

NPT 017 – BRIGADA DE INCÊNDIO

b) a brigada de incêndio deve ser dimensionada e implementada com base na população potencialmente exposta do respectivo estabelecimento ou do evento temporário acrescida de

30% (trinta por cento).

3.16.1 Organização da brigada:

A brigada de incêndio deve ser organizada funcionalmente, como segue

- a) Brigadistas: membros da brigada que executam as atribuições previstas no item 5.4 da NRT 17-2
- b) Líder: responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de um determinado pavimento. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo.



- c) Chefe da edificação ou do turno: brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de uma determinada edificação da planta. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;
- d) Coordenador geral: brigadista responsável pela coordenação e execução das ações de emergência de todas as edificações que compõem uma planta, independentemente do número de turnos. É escolhido dentre os brigadistas que tenham sido aprovados no processo seletivo, devendo ser uma pessoa com capacidade de liderança, com respaldo da direção da empresa ou que faça parte dela. Na ausência do coordenador geral, deve estar previsto no plano de emergência da edificação um substituto treinado e capacitado, sem que ocorra o acúmulo de funções.

3.16.2 Programa do curso de brigada de incêndio:

Os candidatos a brigadista selecionados devem frequentar curso com carga horária mínima definida na Tabela B.2, abrangendo as partes teóricas e prática, conforme Tabela B.1 da NPT 017.

3.16.3 Formadores de Brigadistas

O profissional habilitado para a capacitação das brigada de incêndio deve ter Formação em Segurança Trabalho, devidamente registrado nos conselhos regionais competentes ou no Ministério do Trabalho.

O médico e o enfermeiro do trabalho, devidamente registrados nos conselhos regionais competentes ou no Ministério do trabalho ou saúde, só podem responsabilizar-se pelo treinamento de primeiros socorros.

- a) A avaliação teórica é realizada na forma escrita, preferencialmente dissertativa, conforme objetivos constantes da tabela B.1. (NPT - 017-2), e a avaliação prática é realizada de acordo com o desempenho do aluno nos exercícios realizados, conforme objetivos constantes da tabela B.1. (NPT - 017-2).
- b) Os treinamentos práticos de combate a incêndios realizados pelos brigadistas em campo de treinamento devem obedecer aos requisitos da NBR 14277 - Instalações e equipamentos para treinamento e combate a incêndios.

3.16.4 Ações da brigada de incêndio:

I- Ações de prevenção:

- a) Análise dos riscos existentes durante as reuniões da brigada de incêndio;
- b) Notificação ao setor competente da empresa ou da edificação das eventuais irregularidades encontradas no tocante a prevenção e proteção contra incêndios;
- c) Orientação à população fixa e flutuante;
- d) Participação nos exercícios simulados;
- e) Conhecer o plano de emergência da edificação.

II- Ações de emergência:

- a) Identificação da situação;
- b) Alarme/abandono de área;
- c) Acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- d) Corte de energia;
- e) Primeiros socorros;
- f) Combate ao princípio de incêndio;
- g) Recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros.

3.16.5 Procedimentos básicos de emergência:



a- Alerta

Identificada uma situação de emergência, qualquer pessoa pode alertar, através dos meios de comunicação disponíveis, os ocupantes e os brigadistas.

b- Análise da situação

Após o alerta, a brigada deve analisar a situação, desde o início até o final do sinistro. Havendo necessidade, acionar o Corpo de Bombeiros e apoio externo, e desencadear os procedimentos necessários que podem ser priorizados ou realizados simultaneamente, de acordo com o número de brigadistas e com os recursos disponíveis no local.

c- Primeiros socorros

Prestar primeiros socorros às possíveis vítimas, mantendo ou restabelecendo suas funções vitais com SBV (Suporte Básico da Vida) e RCP (Reanimação Cardiopulmonar) até que se obtenha o socorro especializado.

d- Corte de energia

Cortar, quando possível ou necessário, a energia elétrica dos equipamentos da área ou geral.

e- Abandono de área

Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, removendo para local seguro, a uma distância mínima de 100 m do local do sinistro, permanecendo até a definição final.

f- Confinamento do sinistro

Evitar a propagação do sinistro e suas consequências.

g- Isolamento da área

Isolar fisicamente a área sinistrada de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

h- Extinção

Eliminar o sinistro restabelecendo a normalidade.

i- Estudo de casos

Levantar as possíveis causas do sinistro e suas consequências e emitir relatório para discussão nas reuniões extraordinárias, com o objetivo de propor medidas corretivas para evitar a repetição da ocorrência.

j- Com a chegada do Corpo de Bombeiros a brigada deve ficar à sua disposição.

k- Para a elaboração dos procedimentos básicos de emergência, deve-se consultar o fluxograma constante no Anexo E da NPT 017-2.

3.16.6 Controle do programa de brigada de incêndio**l- Reuniões ordinárias**

Recomenda-se a serem realizadas reuniões periódicas (mensais ou bimestrais) com os membros da brigada, com registro em ata, onde são discutidos os seguintes assuntos:

- a) Funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- b) Condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;



- c) Apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- d) Atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e) Alterações ou mudanças do efetivo da brigada; Outros assuntos de interesse.

II- Reuniões extraordinárias

Após a ocorrência de um sinistro, ou quando identificada uma situação de risco iminente, fazer uma reunião extraordinária para discussão e providências a serem tomadas. As decisões tomadas são registradas em ata e enviadas às áreas competentes para as providências pertinentes.

III- Exercícios simulados

Deve ser realizado anualmente um exercício simulado no estabelecimento ou local de trabalho com participação de toda a população. Imediatamente após o simulado deve ser realizada uma reunião extraordinária para avaliação e correção das falhas ocorridas. Deve ser elaborada ata na qual conste:

- a) Horário do evento;
- b) Tempo gasto no abandono;
- c) Tempo gasto no retorno;
- d) Tempo gasto no atendimento de primeiros socorros;
- e) Atuação da brigada;
- f) Comportamento da população;
- g) Ajuda externa (Ex: PAM - Plano de Auxílio Mútuo);
- h) Falhas de equipamentos;
- i) Falhas operacionais;
- j) Demais problemas levantados na reunião.

3.16.7 Procedimentos complementares

I- Identificação da brigada

- a) Recomenda-se serem distribuídos em locais visíveis e de grande circulação quadros de aviso ou similar, sinalizando a existência da brigada de incêndio e indicando seus integrantes com suas respectivas localizações.
- b) O brigadista deve utilizar constantemente em lugar visível uma identificação que o reconheçam como membro da brigada.
- c) No caso de uma situação real ou simulado de emergência, o brigadista deve usar braçadeira, colete ou capacete para facilitar sua identificação e auxiliar na sua atuação.
- d) É vedado ao brigadista ou brigadista profissional o uso de uniformes ou distintivos iguais ou semelhantes aos utilizados pelo Corpo de Bombeiros do Paraná, conforme o art. 46 do Decreto-Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais) e legislação infraconstitucional pertinente.

II- Comunicação interna e externa

- a) Nas plantas em que houver mais de um pavimento, setor, bloco ou edificação, deve ser estabelecido previamente um sistema de comunicação entre os brigadistas, a fim de facilitar as operações durante a ocorrência de uma situação real ou simulado de emergência;
- b) Essa comunicação pode ser feita por meio de telefones, quadros sinópticos, interfones, sistemas de alarme, rádios, alto-falantes, sistemas de som interno etc.;
- c) Caso seja necessária à comunicação com meios externos (Corpo de Bombeiros no Plano de Auxílio Mútuo), o (a) telefonista ou operador de rádio é o (a) responsável. Para tanto, é necessário



que essa pessoa seja devidamente treinada e que esteja instalada em local seguro e estratégico para o abandono.

III- Ordem de abandono

O responsável de maior hierarquia da brigada de incêndio (coordenador-geral, chefe da brigada ou líder, conforme o caso) determina o início do abandono, devendo priorizar os locais sinistrados, os pavimentos superiores a esses, os setores próximos e os locais de maior risco.

IV- Pontos de encontro

Devem ser previstos um ou mais pontos de encontro dos brigadistas, para distribuição das tarefas, conforme item 5.5 da NPT (017-2).

V- Grupo de apoio

O grupo de apoio é formado com a participação da Segurança Patrimonial, de eletricitistas, encanadores, telefonistas e técnicos especializados na natureza da ocupação.

3.16.8 Implantação da brigada de incêndio

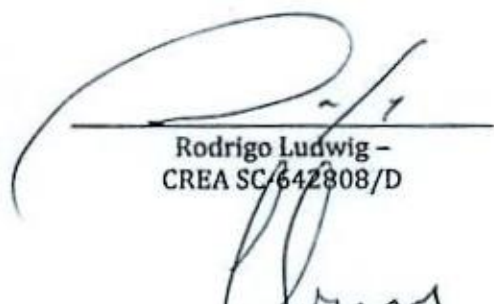
A implantação da brigada de incêndio da planta deve seguir o anexo C, da NPT 017-2.

5 OBSERVAÇÕES:

Anexo A: Saídas de Emergência

As saídas de emergências serão instaladas conforme NPT 11-14.

Três Barras do Paraná - Pr, 09 de JANEIRO de 2022.


Rodrigo Ludwig -
CREA SC/642808/D

PROPRIETÁRIO: GINÁSIO DE ESPORTES



PLANILHA DE CÁLCULO PRESSURIZAÇÃO POR MOTO - BOMBA - RETORNO PARA TESTES

DESCRIM. PAV. ou HIDRANTE	BITOLA mm	COMPRIMENTO EQUIVALENTE				TUBULAÇÃO		VAZÃO l/s/min	VAZÃO l/s/min	UNIT. m/m	PERDAS NO TRECHO		ESTAT. m.c.a.	ALTURAS		VELOC. l/s
		Q TDE PEÇAS	TIPOS E BITOLAS DAS PEÇAS	C.E. PEÇAS	COMP. EQUIV. TOTAL (m)	COMP. RICAL (m)	COMP. TOTAL (m)				m.c.a.	m.c.a.		m.c.a.	DN/AM.	
SUCCÃO	63	1	Entrada Borda	1,90	1,90	1,90	300,00	5,00	0,083	0,273					1,60	
	63	1	Registro Gaveta Aberto	0,40	0,40	1,00										
	63		Tubo													
RETORNO	63	1	T Saída Lateral	3,43	3,43	0,40	300,00	5,00	0,083	0,317					1,60	
	32	1	T Saída Lateral	1,71	1,71											
	32	1	Registro Gaveta Aberto	0,20	0,20											
	32	1	Cotov. 90°	1,17	1,17											
	32	1	Saída Canalização	0,90	0,90	7,00	300,00	5,00	1,862	20,444					6,22	
			Tubo													
			Perda de Carga no Sistema								21,034					
			Perda de Carga Fim no Sistema								25,034					
			Pressão fornecida pela moto-bomba								32,000					
			Pressão residual								6,966		6,966	0,70		
			Pressão de Funcionamento								31,057					
			Porcentagem de Utilização da Potência								80,61%					
			Desvio Padrão (* 25%)								19,39%					

Tubul Material FG

Resist kgf/cm2 18

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Luiz Augusto Luchini
Engenheiro Civil
CREA SC-642808/D
CPF 027.195.033-00

Município

TRES BARRAS DO PARANA

Data

1-fev-23

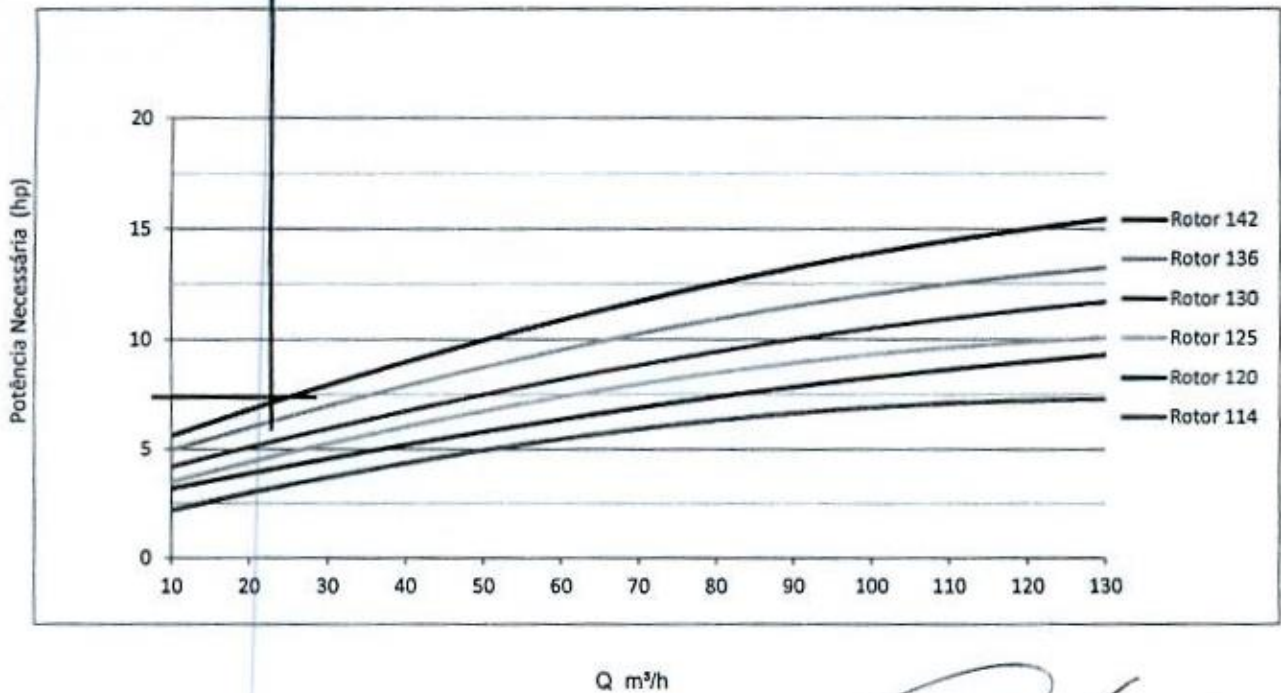
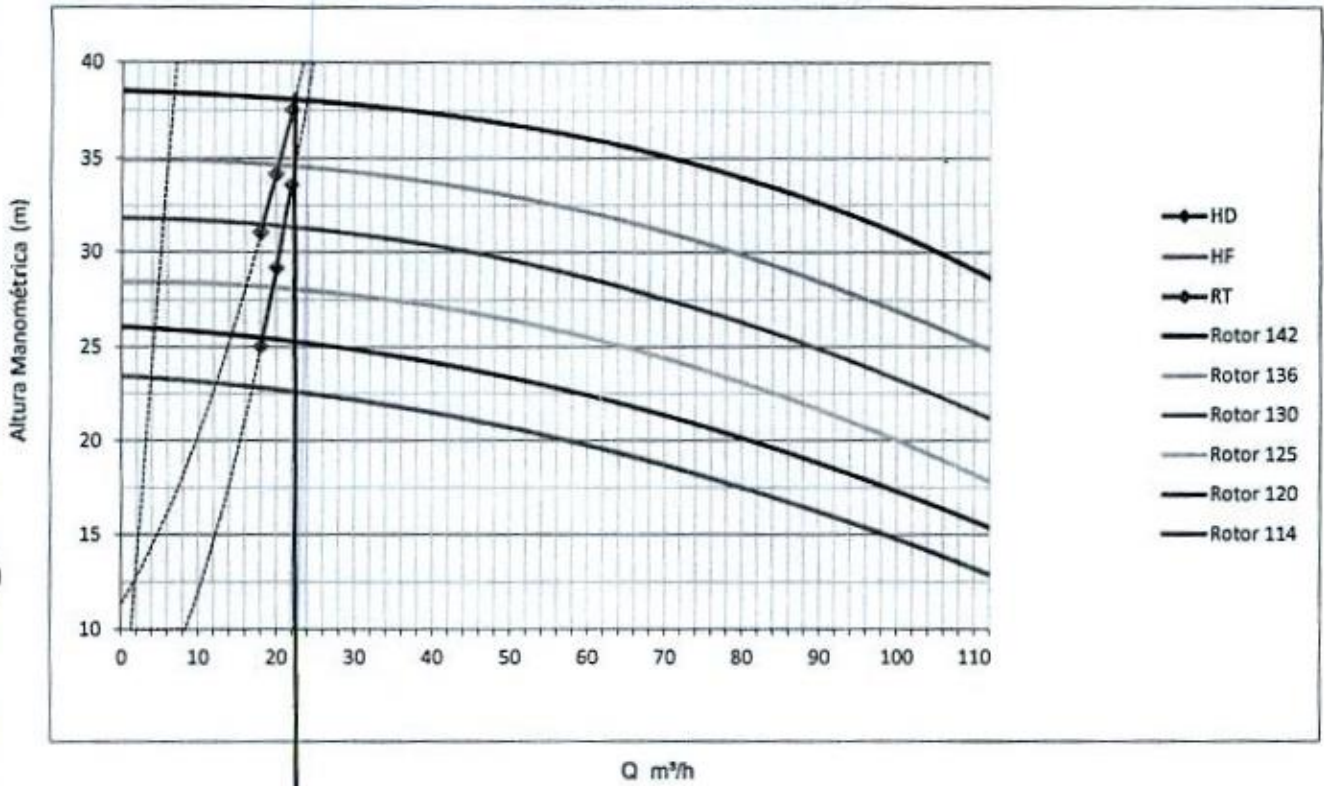


[Handwritten signature]

KSB MEGABLOC - BOMBAS CENTRIFUGAS MONOBLOCO

000149

Tamanho 50-125
 Velocidade Nominal 3500 rpm



Rodrigo D. ...
 Engenheiro Civil
 CREA SC-64208/D
 Fone 027.135.133-00



MECANICA REUNIDA IND. E COM. LTDA.

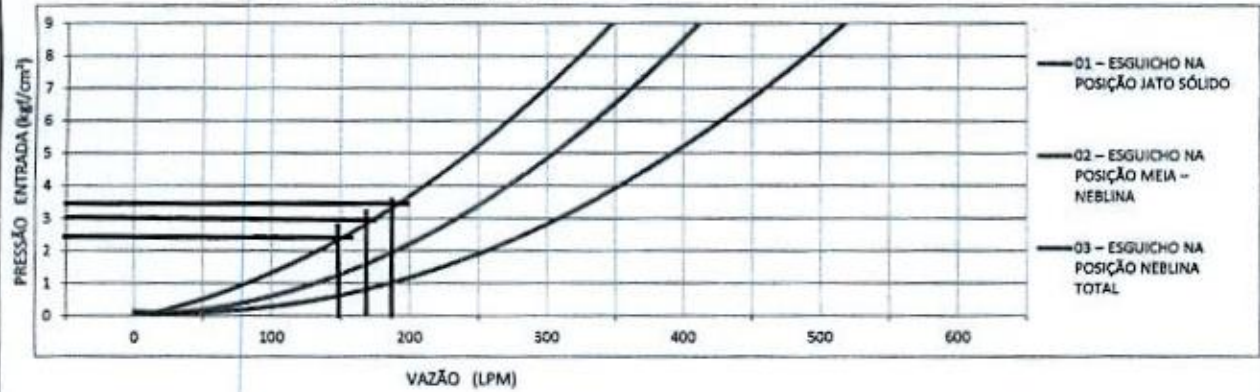
GRÁFICOS ESGUICHO CAC Ø 1.1/2"

PRESSÃO ENTRADA x PRESSÃO SAÍDA

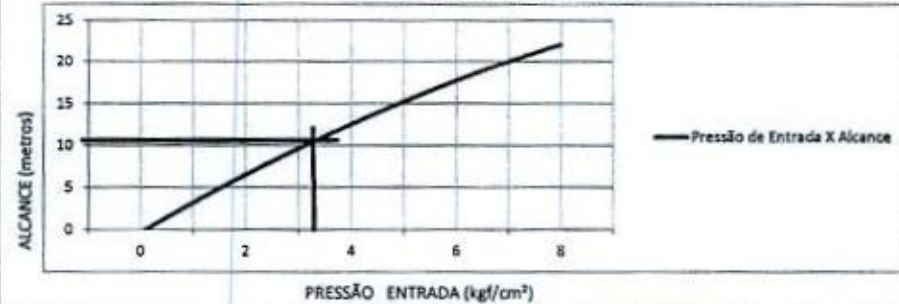



Obs. ESGUICHO NA POSIÇÃO JATO - SÓLIDO, LANÇAMENTO A 45°

PRESSÃO ENTRADA x VAZÃO



PRESSÃO DE ENTRADA X ALCANCE





 Engenheiro Civil 4º GB

 CREA SC-642/0870

 CPF: 027.135.0

 CORPO DE BOMBEIROS

 CASCAVEL-PR

 DE PREVENÇÃO

J

PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO

**GINÁSIO MUNICIPAL TRÊS BARRAS DO PARANÁ.- TRÊS BARRAS
DO PARANÁ - PR**



**PLANO DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO
CONFORME ANEXO C**

C.1 Descrição da edificação ou área de risco

C.1.1 Identificação da edificação: Edificação em pré-moldado de concreto, fechamento em alvenaria e cobertura em estrutura metálica com telha metálica. Rua Timóteo Bernardes Prestes, Lote nº 01, quadra 57. Cidade de TRÊS Barras do Paraná-PR.

C.1.2 Localização: Localizado na cidade de de TRÊS Barras do Paraná-PR;

- Endereço: Rua Timóteo Bernardes Prestes, Lote nº 01, quadra 57
- Característica da vizinhança: Baixa concentração de edificações.
- Distância do Corpo de Bombeiros: 34 Km do posto de Quedas do Iguaçu e 98 km do Posto de Cascavel-PR.
- Meios de ajuda externa: Posto de Bombeiros De Quedas do Iguaçu ((46) 3532-5566) a 34 km. Posto de Bombeiros De Cascavel (46) (3220-0000) a 98 km ou (ligar 193).

C.1.3 Estrutura: Estrutura metálica e pré-moldado.

C.1.4 Dimensões: : Área total construída: 1.930,91 m². Edificação Térrea.

C.1.5 Ocupação: : Local de Reunião de Público (F-3)

C.1.6 População: (2.473 PESSOAS)

C.1.7 Características de funcionamento: A Depender da característica do evento.

C.1.8 Pessoas portadoras de necessidades especiais: 5 pessoas.

C.1.9 Riscos específicos inerentes à atividade: Aglomeração de pessoas

C.1.10 Recursos humanos:

- brigada de incêndio: Todos os Funcionários;

C.1.11 Recursos materiais:

- extintores de incêndio portáteis;
- iluminação de emergência;
- alarme de incêndio manual
- Hidrantes
- Sinalização de emergência

C.2 Procedimentos básicos de emergência contra incêndio

C.2.1 Alerta: ao ser detectado um princípio de incêndio, o alarme de incêndio manual será acionado por meio de botoeira, tipo quebra-vidro, localizada ao lado dos hidrantes. Deve-se ligar para o Corpo de Bombeiros (Fone 193).

C.2.2 Análise da situação: após identificação do sinistro, o alarme deve ser desligado e o brigadista de plantão deve comparecer ao local para análise final da emergência.

NOTA: Sempre que houver uma suspeita de princípio de incêndio (por calor, fumaça ou outros meios), esta deverá ser investigada. Nunca deve ser subestimada uma suspeita.

C.2.3 Apoio externo: um Brigadista deve acionar o Corpo de Bombeiros dando as seguintes informações:

- nome e número do telefone utilizado;



- endereço da Edificação (completo);
- pontos de referência ;
- características do incêndio;
- quantidade e estado das eventuais vítimas;

NOTA: O mesmo brigadista que acionou o Corpo de Bombeiros deve, preferencialmente, orientá-los quando da sua chegada sobre as condições e acessos, e apresentá-los ao Chefe da Brigada.

C.2.4 Primeiros socorros e hospitais próximos: os primeiros socorros devem ser prestados às eventuais vítimas, conforme treinamento específico dado aos brigadistas. Em caso de necessidade encaminhar ao Hospital Municipal.

C.2.5 Eliminar riscos: caso necessário, deve ser providenciado o corte da energia elétrica (parcial ou total) e o fechamento das válvulas das tubulações. O corte geral deve ser executado pelo pessoal da manutenção, que deve estar à disposição do Chefe da Brigada.

C.2.6 Abandono de área: caso seja necessário abandonar as edificações, deve ser acionado novamente o alarme de incêndio para que se inicie o abandono geral. Os ocupantes da edificação sinistrada, que já devem estar cientes da emergência, devem ser os primeiros a desocupar, sem tumulto, após o primeiro toque, com um brigadista liderando a evacuação. Antes do abandono definitivo da ocupação, um ou dois brigadistas devem verificar se não ficaram ocupantes retardatários e providenciar o fechamento de portas e/ou janelas, se possível. Caso haja pessoa portadora de deficiência física, permanente ou temporária, deve ser acompanhada por dois brigadistas ou voluntários, previamente designados pelo Chefe da Brigada. Todos os demais ocupantes de cada edificação, após soar o primeiro alarme, devem parar o que estiverem fazendo, pegar apenas seus documentos pessoais e se direcionarem à porta de saída de emergência. Após o segundo toque do alarme, os ocupantes devem se deslocar até o ponto de encontro, localizado em frente a secretária.

C.2.7 Isolamento de área: a área sinistrada deve ser isolada fisicamente, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

C.2.8 Confinamento do incêndio: o incêndio deve ser confinado de modo a evitar a sua propagação e consequências.

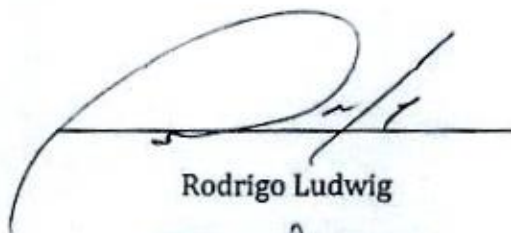
C.2.9 Combate ao incêndio: os demais Brigadistas devem iniciar, se necessário e/ou possível, o combate ao fogo, podendo ser auxiliados por outros ocupantes das edificações, desde que devidamente treinados, capacitados e protegidos. O combate ao incêndio deve ser efetuado conforme treinamento específico dado aos Brigadistas.

C.2.10 Investigação: após o controle total da emergência e a volta à normalidade, incluindo a liberação da cooperativa pelas autoridades, o Chefe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de controle, para as devidas providências e/ou investigação.

Deverá haver Plano de Emergência que inclua ações em casos de soterramento de pessoas nos espaços confinados e de armazenagem, de acordo com a NPT 016 - Plano de emergência contra incêndio e NR-33.

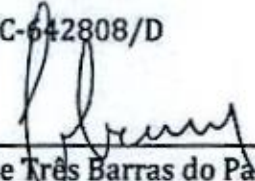


Três Barras do Paraná-Pr, 07 de novembro de 2022.



Rodrigo Ludwig

CREA SC-642808/D



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná-PR





1. Responsável Técnico

RODRIGO LUDWIG

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA**

RNP: **2502720974**

Carteira: **SC-642808/D**

Registro/Visto: **50139**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

AVENIDA BRASIL, 245

CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: **15/01/2018**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TIOMÓTEO BERNARDES PRESTES, S/N

LOTE 01 DA QUADRA 57 CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: **04/06/2022**

Previsão de término: **30/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **-25,422623 x -53,176233**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: **78.121.936/0001-68**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Como construído-As built] de edificação de alvenaria	1771,82	M2
[Projeto arquitetônico] de reforma de edificação de alvenaria	1771,82	M2
[Projeto arquitetônico] de edificação de alvenaria	159,09	M2
[Projeto] de acessibilidade de edificação	1930,91	M2
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão	1930,91	M2
[Projeto] de sistema de água potável	159,09	M2
[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário	159,09	M2
[Projeto] de estrutura de concreto armado	1387,30	M2
[Projeto] de prevenção e combate a incêndio e pânico	1930,91	M2
[Projeto] de instalação hidráulica para prevenção e combate a incêndio	1930,91	M2
[Elaboração de orçamento, Especificação] de edificação de alvenaria	1930,91	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO LUDWIG, registro Crea-PR SC-642808/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 09/11/2022 e hora 15h28.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2023.03.30 14:24:48 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em : 09/11/2022

Valor Pago: R\$ 233,94

Nosso número: 2410101720226070526





1. Responsável Técnico

CAMILA CRISTINA THEISEN

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1719131058

Carteira: PR-184633/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

AVENIDA BRASIL, 245

PREFEITURA CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 01/06/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TIMÓTEO BERNARDES PRESTES, SN

LOTE 1 DA QUADRA 57, CENTRO - TRES BARRAS DO PARANA/PR 85485-000

Data de Início: 01/06/2023

Previsão de término: 01/06/2024

Coordenadas Geográficas: -25,42207 x -53,176127

Finalidade: Esportivo

Proprietário: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

CNPJ: 78.121.936/0001-68

4. Atividade Técnica

Fiscalização

Quantidade

Unidade

[Fiscalização de obra] de reforma de edificação de alvenaria

1930,91

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por CAMILA CRISTINA THEISEN, registro Crea-PR PR-184633/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/06/2023 e hora 09h41.

GERSO FRANCISCO

GUSSO:409886600

59

Assinado de forma digital por

GERSO FRANCISCO

GUSSO:40988660059

Dados: 2023.06.20 17:03:58

-03'00'

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - CNPJ: 78.121.936/0001-68

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 20/06/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720233152605





SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Três Barras do Paraná	Etapa : 006/2023
Associação : AMOP	Escritório Regional : Regional de Cascavel
Nº Projeto : 52	
Descrição : Lote 1 - Reforma e ampliação de ginásio de esporte, contendo: Pavimento Inferior: Vestiário Masculino, Vestiário Feminino, Vestiário de árbitros, Circulação, Depósito. Pavimento Térreo: Área coberta, Circulação, Instalações sanitárias masculino e feminino, I.S.P.C.D., Depósito, Secretaria, Abrigo, Palco, Dormitórios, Arquibancadas, Quadra/Pista, Cabine de transmissão, Casa de bombas, Copa/Cozinha.	
Modalidade : Tomada de Preços	Valor Viabilizado : R\$ 1.536.738,25
Nº do Convênio :	Contrato de Empréstimo Nº : Lote : 1 => 0000/0421-9
Local do Objeto : Lote : 1 => Rua Timóteo Bernardes Prestes - centro - matrícula 3200	
Indicadores : Lote : 1 => Área de Reforma 1930,91 m ² - Equipamento Público 1,00 un. -	
Objeto : Lote : 1 => reforma e ampliação de ginásio de esportes, com execução de Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto. *	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**Autorização para Licitação****Município :** Três Barras do Paraná
Valor Viab.: R\$ 1.536.738,25**Nº Projeto :** 52**Lote:** 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$1.536.738,25, com a seguinte composição financeira: Valor Financiável: R\$1.500.000,00; Contrapartida Municipal: R\$36.738,25;

b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida a Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, em anexo.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 16/06/2023

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades



ESTADO DO PARANÁ

000159

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 26 de junho de 2023

De: Gabinete do Prefeito Municipal.
Para: Departamento de Contabilidade/ Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações
Assessoria Jurídica

Preliminarmente, a autorização para prosseguimento no processo licitatório conforme solicitado, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas para:

1. Indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
2. Elaboração de Impacto Orçamentário Financeiro;
3. Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.
4. Ao exame e aprovação da minuta indicada no item "3".

Após, voltem-me conclusos.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



000160

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

REMESSA

Conforme manifestação do Exmo. Sr. Prefeito no Processo Administrativo nº 85/2023 (página 159), remeto os Autos ao:

- a) Departamento de Contabilidade para manifestação sobre o solicitado no item "a" do referido memorando.
- b) Secretaria Municipal de Finanças para manifestação sobre o solicitado no item "b" do referido memorando.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de junho de 2023.

Miria K. Mencatto
MIRIA KUHLEN MENCATTO

Membro do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

0230151

Três Barras do Paraná, 04 de julho de 2023.

De: Dpto de Contabilidade

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no processo administrativo sob nº 085/2023, em especial, as páginas nº 0159 e 0160, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 1.536.738,25 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), com recursos de Operação de Crédito (Lei Municipal nº 2.084/21), mais contrapartida do Município, conforme dotação abaixo relacionada:

a) 08.01.27.812.0014.1.010.000.4.4.90.51.00

Atenciosamente,


Leomar A. Rotta
Contador
CRC N° PR - 052743/O



CAPITAL DO FÊLÃO

000152

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 04 de julho de 2023.

De: Secretaria Municipal da Fazenda
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MARIO LOPES, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 4219/2021 FOMENTO PARANÁ/SFM" passamos a analisar o IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação de R\$ 1.536.738,25 (Um milhão quinhentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,


CARMEN BRANDINI FONGARO
Secretária Municipal da Fazenda



000163

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO E JUNTADA

Certifico que recebi e juntei, nesta data, oriundo do Departamento de Contabilidade e da Secretaria de Finanças, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 85/2023 atendendo aos itens "a" e "b" da manifestação do Sr. Prefeito (pág. 159).

Três Barras do Paraná/PR, 04 de julho de 2023.


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/12/2022

Jornal AmP

Página 118

Edição 2675

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5184/2022

Data 26/12/2022

Súmula: Constitui e designa a Comissão Permanente de Licitações para o período de 05/01/2023 à 31/12/2023, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeados e designados a Comissão Permanente de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, para o período de 05 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, bem como chamamento público e os registros cadastrais.

Art. 2º. A comissão ora constituída e designada será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VIVIANE RODRIGUES – CPF 033.631.199-09

Secretário: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO - CPF nº 081.574.749-73;

Membro: MIRIA KUHNEN MENCATTO - CPF nº 076.456.549-45

Membro Suplente: LUANA CRISTINA REFFATTI - CPF nº 826.090.809-30;

Art. 3º. Na ausência ou impedimentos do Presidente, o Secretário assumirá a presidência e convocará um membro suplente para compor a Comissão.

Parágrafo Único. As substituições dos componentes da Comissão serão realizadas de acordo com a classificação disposta dos membros no Art. 2º, competindo ao Presidente a convocação do Membro Suplente e a alocação nas funções de Secretário ou Membro.

Art. 4º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

000165

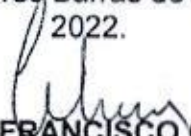
Art. 6º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 7º. A investidura dos membros da Comissão será de 05/01/2023, até a data de 31/12/2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Parágrafo único. Com base no § 2º e 3º do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1254/15, de 22/05/15, combinada com a Lei Municipal nº 2319/2022 de 09/08/2022, que acrescentaram dispositivos a Lei nº 085/94, fica concedido um percentual de 50% (cinquenta por cento) aos membros titulares, e 30% (trinta por cento) aos membros suplentes, sobre o vencimento base.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná/PR, em 26 de dezembro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ora denominado licitador, torna público que às XX horas do dia XX de XXXXX do ano de 2023, na rua Avenida Brasil nº 245, Centro em Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º XX/2023 - TBP. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Rua Timóteo Bernardes Prestes - centro - matrícula 3200
 Objeto: Reforma e ampliação de ginásio de esporte, contendo: Pavimento Inferior: Vestiário Masculino, Vestiário Feminino, Vestiário de árbitros, Circulação, Depósito. Pavimento Térreo: Área coberta, Circulação, Instalações sanitárias masculino e feminino, I.S.P.C.D., Depósito, Secretaria, Abrigo, Palco, Dormitórios, Arquibancadas, Quadra/Pista, Cabine de transmissão, Casa de bombas, Copa/Cozinha. Reforma e ampliação de ginásio de esportes, com execução de Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.
 Indicador: Área de Reforma 1.930,91 m²
 Colocação de placas de comunicação visual.
 Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
 Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 153.673,82 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).
 Preço máximo: R\$ 1.536.738,25 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 52

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Reforma e Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,51%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	0,73%
3	FUNDACOES	1,18%
4	ESTRUTURAS	16,01%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	5,44%
6	COBERTURA	14,84%

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	9,62%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	5,30%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	6,39%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	36,38%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	0,32%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	0,28%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	1	1

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 36.738,25 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos); a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 08.01.27.812.0014.1.010.000.4.4.90.51.00 e 08.01.27.812.0014.1.010.000.4.4.90.51.00, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 1.536.738,25 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);

- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo n.º 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo do Contrato)
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- u) modelo de placa (Anexo IV);
- v) BDI - composição (Anexo V);
- w) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI)

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0,00% (zero por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**
- b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: __ / __ /20__

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: __ / __ /20__

09.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e”, “f” e “g”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em

qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3235-1212 data limite para o agendamento XX/XX/2023, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Reforma e Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.	965,00 m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no

Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**;

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em dias;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de conhecimento de práticas proibidas. (Anexo VI)

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo nº 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n.º 1 e n.º 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n.º 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n.º 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes nº 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso

a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de

ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para

interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou

EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Três Barras do Paraná, xx de xxxxx de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, ___ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

SFM
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) :

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO N° 03
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___/_____

Declaramos que o Responsável Técnico (*inserir o nome completo*), CREA/CAU n° (*inserir o número da* *proponente* (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador).

SEFM

(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº XX/2023

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de

de 20

The logo consists of the letters 'SFM' in a large, bold, sans-serif font. The letters are filled with a dense, repeating pattern of the same 'SFM' text, creating a textured effect. The logo is positioned centrally on the page, above a horizontal line.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ____ de ____ de 20__.

SFM

*(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)***SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ**

**MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG nº e assinatura)

Contador
(nome, nº CRC e assinatura.)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20__.



(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ**
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

000197

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							TOTAL		COEF. INFL. C
		30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO	
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
	R\$										
	%										
TOTAL DA PARCELA		R\$									
		%									
TOTAL ACUMULADO		R\$									
		%									

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____ / 20__
 PROPONENTE:

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Eu, (insere o nome), RG (insere o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (insere o nome da proponente), CNPJ (insere o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (insere número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (insere a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 20__.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

DO ESTADO DO PARANÁ

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 20__.



*(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).*SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº __/ __

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20 .

SFM

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 14**CONTRATO Nº XX/2023**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº)*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n.º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n.º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de *(inserir data)*, protocolo n.º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ *(inserir valor)* *(inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ xx,xx serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ xx,xx a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 08.01.27.812.0014.1.010.000.4.4.90.51.00 e 08.01.27.812.0014.1.010.000.4.4.90.51.00, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ xx,xx. Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.

g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

- e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
- f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de *(inserir nome do Município)* – CNPJ n.º *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, e ao fiscal substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0,00% (zero por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que

seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito municipal

CONTRATADA

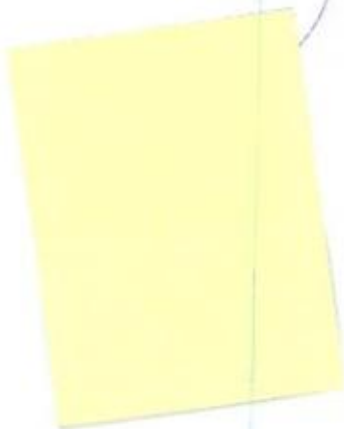
Assinatura do Responsável pela Fiscalização
da obra no Município
CREA/CAU n.º

Testemunhas:

~~000220~~

RG

RG



ANEXO DO CONTRATO
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) ,
declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO
INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS,
abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
 - (v) uma prática obstrutiva consiste em:

1. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador
PROPONENTE: (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :

OBJETO :

ÁREA CONSTRUÍDA :

LOTE :

PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE	2	4	3	2	2		

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engenheiro habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU		
EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	5,15
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,40	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,95	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,35	0,85
LUCRO	8,50	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,77	15,28
BDI (OBRA)	24,77%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
 - (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
 - (v) uma prática obstrutiva consiste em:

3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de

Assinatura Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000236

Três Barras do Paraná/PR, 10 de julho de 2023.

De: Departamento de Licitações
Para: Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, minuta do processo licitatório nº 85/2023 na modalidade TOMADA DE PREÇOS com objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINASIO DE ESPORTES MARIO LOPES, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 4219/2021 FOMENTO PARANÁ/SFM para análise e parecer.

Atenciosamente,

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



PARECER MINUTA DO EDITAL

Importante salientar, primeiramente, que o exame dos autos do processo licitatório se restringe aos seus aspectos jurídicos, ou seja, exclui-se aqueles de natureza técnica. Assim, em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

Outrossim, cabe destacar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade máxima do Órgão, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Dessa forma, o prosseguimento do feito sem a observação destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

De acordo com os termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue a apreciação desta Assessoria Jurídica para análise e aprovação da minuta do instrumento convocatório de licitação.

Destaca-se que fora utilizada a modalidade Tomada de Preços, tipo de execução "empreitada por preço global" e avaliação "menor preço", objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MARIO LOPES, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 4219/2021 FOMENTO PARANÁ/SFM.**

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93. Constata-se ainda, perfeita consonância às regras trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, no que diz respeito à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte.

Orienta-se, como a minuta do instrumento convocatório não evidencia datas de abertura e julgamento, de acordo com o Art. 4º, V, da Lei 10.520/2002, o prazo de apresentação de propostas deverá ser computado a partir da publicação do aviso, não sendo inferior a 15 (quinze) dias.

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade"



ESTADO DO PARANÁ

000238

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Orienta-se ainda, como as despesas serão suportadas com recursos oriundos de contrato de fomento Paraná/SFM, seja realizada publicação no Diário Oficial do Município e também Diário Oficial do Estado do Paraná.

Diante ao exposto, o presente edital está apto a figurar como regra interna do processo licitatório e encontra-se em condições de ser autorizada por Vossa Excelência se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o Parecer.

Três Barras do Paraná, em 10 de julho de 2023.


Marcos Antonio Fernandes
OAB/PR 21.238



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi, nesta data, oriundo da Assessoria Jurídica, os autos relativos ao Processo Administrativo nº 85/2023.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de julho de 2023.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, nesta data, após receber da Assessoria Jurídica os autos relativos ao Processo Administrativo nº 85/2023, procedi a juntada do memorando atendendo o item "d" da manifestação do Sr. Prefeito (pág.159).

Três Barras do Paraná/PR, 10 de julho de 2023.

Vanessa M. A. Acunha Oenning
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Diretora do Departamento de Licitações



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

000240

Três Barras do Paraná/PR, 10 de julho de 2023.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a TOMADA DE PREÇOS nos termos da Lei nº 8.666/93.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades - SECID e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ora denominado licitador, torna público que às 09 horas do dia 31 de julho do ano de 2023, na rua Avenida Brasil nº 245, Centro em Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da obra objeto da tomada de Preços n.º 07/2023 - TBP. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n.º 123/2006; Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

De acordo com o inciso II, do artigo 191, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão licitante opta por licitar e contratar utilizando as regras previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO E PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Local: Rua Timóteo Bernardes Prestes - centro - matrícula 3200
 Objeto: Reforma e ampliação de ginásio de esporte, contendo: Pavimento Inferior: Vestiário Masculino, Vestiário Feminino, Vestiário de árbitros, Circulação, Depósito. Pavimento Térreo: Área coberta, Circulação, Instalações sanitárias masculino e feminino, I.S.P.C.D., Depósito, Secretaria, Abrigo, Palco, Dormitórios, Arquibancadas, Quadra/Pista, Cabine de transmissão, Casa de bombas, Copa/Cozinha. Reforma e ampliação de ginásio de esportes, com execução de Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.
 Indicador: Área de Reforma 1.930,91 m²
 Colocação de placas de comunicação visual.
 Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.
 Patrimônio líquido Mínimo: R\$ 153.673,82 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).
 Preço máximo: R\$ 1.536.738,25 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

SAM 52

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Reforma e Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,51%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	0,73%
3	FUNDACOES	1,18%
4	ESTRUTURAS	16,01%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	5,44%
6	COBERTURA	14,84%

ITEM	DESCRIÇÃO - GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
7	ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS	9,62%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	5,30%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	6,39%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	36,38%
11	PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	0,32%
12	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	0,28%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução será contado a partir da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que)	(SG) (valor maior que)
I	I	I

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 36.738,25 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos); a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 08.01.27.812.0014.1.010.000.4.4.90.51.00 e 08.01.27.812.0014.1.010.000.4.4.90.51.00, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 1.536.738,25 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos). Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

07. PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02**, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2**.

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

- a) carta-credencial (Modelo n.º 01);
- b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n.º 02);
- c) atestado de visita (Modelo n.º 03) ou declaração formal de dispensa (Modelo n.º 03.1);
- d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n.º 04);
- e) capacidade financeira (Modelo n.º 05);
- f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n.º 06);
- g) carta-proposta de preços (Modelo n.º 07);
- h) planilha de serviços (Modelo n.º 08);
- i) cronograma físico-financeiro (Modelo n.º 09);
- j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (Modelo n.º 10);
- k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n.º 11);

- l) declaração de que a proponente se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 (Modelo n.º 12);
- m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n.º 13);
- n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n.º 14);
- o) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo do Contrato)
- p) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 15)
- q) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n.º 16);
- r) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
- s) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
- t) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
- u) modelo de placa (Anexo IV);
- v) BDI - composição (Anexo V);
- w) declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VI)

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná – SEAP e/ou outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou

2) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa(s) que estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária aplicada por esta Administração Pública Municipal;

4) empresa que tenha sido declarada inidônea por qualquer ente Federativo;

5) empresa cujo socio majoritário tenha sido condenado por improbidade administrativa;

6) servidor ou dirigente vinculado ao licitador.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

08.4 SUBCONTRATAÇÃO

08.4.1 A contratada não poderá ceder o Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do contratante.

08.4.1.1 A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0,00% (zero por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

08.4.1.1.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica, quando exigidos no edital;

08.4.1.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

08.4.1.3 Se a contratada ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive rescisão do contrato.

08.4.1.4 É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

08.4.1.4.1 Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

09. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
- b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº .20
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: / /20

RAZÃO SOCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº .20
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: / /20

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 “e”, “f” e “g”, 3 “d”, “f” e “g”, 4 “b” e “d”**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em

qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3235-1212 data limite para o agendamento 28/07/2023, ou declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Reforma e Construção de Edificações em Alvenaria e Concreto Armado com Cobertura em Estrutura Metálica.	965,00 m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n.º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n.º 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n.º RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *modelo n.º 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- Liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no

Diário Oficial. O (s) mesmo (s) deverá (ão) ser assinado (s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b.1) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente será aceito o balanço do ano anterior.

b.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1**;

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;

b) data;

c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

d) prazo de execução do objeto em dias;

e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n.º 1 e n.º 2*) pela Comissão de Licitação.

f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08*), com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

4) Declaração de conhecimento de práticas proibidas. (Anexo VI)

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.10 Será adotado o pagamento proporcional nos valores pertinentes à administração local, **quando previstos na planilha de serviços**, relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma. Não será permitido o pagamento fixo mensal relativo à administração local.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo n° 01*) de firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes n° 1 e n° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2**, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial*).

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n.º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n.º 2**, fechado e inviolado. Caso

a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n.º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de

ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresente preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15**.

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para

interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (*item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), **mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*editais, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou

EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

15.10 A falsidade de declaração prestada (Modelo nº 12) objetivando os benefícios instituídos à Microempresa e Empresa de Pequeno Porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais, bem como sujeitara a pessoa jurídica à sanção de impedimento de participar de licitações e de ser contratada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

17. GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18. PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 21 (vinte e um) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22. PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*);
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra está disciplinado na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24. PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25. RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interposição judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

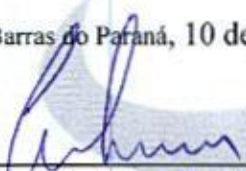
26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2023.



GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 01
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de __ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir onúmero e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

SFM
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal).

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

O signatário do presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)*, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, ____ de ____ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) :

SFM

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO N° 03
ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___/___

Declaramos que o Responsável Técnico (inserir o nome completo), CREA/CAU n° (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador).

SEFM

(Nome, n° CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 07/2023

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Fax:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) (inserir o nome do representante), devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de

de 20

The logo consists of the letters 'SFM' in a large, bold, sans-serif font. The letters are filled with a fine, repeating pattern of the text 'SFM'.

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° __/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, ___ de ___ de 20__.

SFM

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

**MODELO N° 05
CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preço n° ___/___

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 20__.

Representante legal
(Nome, RG n° e assinatura)

Contador
(nome, n° CRC e assinatura.)

MODELO N° 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____

O signatário do presente, em nome da proponente (*inserir o nome da proponente*), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ____ de ____ de 20 ____.

SFM
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, ___ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) (inserir o prazo de execução por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

**SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ**
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							TOTAL		COEF INFL. C	
			30	60	90	120	150	180	210	SERVIÇO	ACUMULADO		
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
		R\$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R\$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R\$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ____/20__

PROponente:

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ___/___

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, ___ de ___ de 20__.

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
DO ESTADO DO PARANÁ

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário do presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, ___ de ___ de 20__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ___/___

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, _____ de _____ de 20 ____.

SFM

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
AOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARANÁ

MODELO N° 14**CONTRATO N° XX/2023**

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ E A EMPRESA XXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O (inserir nome do contratante), situado na (inserir endereço), PR, CNPJ (inserir nº), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (inserir nome do representante legal), portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), e a empresa (inserir nome da empresa), CNPJ (inserir nº), localizada na (inserir endereço), a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por (inserir nome do representante legal) portador da cédula de identidade R.G. n.º (inserir nº), inscrito no CPF sob n.º (inserir nº), residente na (inserir endereço), firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (inserir data), protocolo n.º (inserir nº) conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de (inserir objeto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º TOMADA DE PREÇOS N° 07/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ (inserir valor) (inserir valor por extenso), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ xx,xx serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ xx,xx a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 08.01.27.812.0014.1.010.000.4.4.90.51.00 e 08.01.27.812.0014.1.010.000.4.4.90.51.00, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ xx,xx. Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.

g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

- e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
 - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
 - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
 - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.
- g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:
 - g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
 - g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
 - g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
 - g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de *(insere nome do Município)* – CNPJ n.º *(insere nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) VALDENIR APARECIDO RODRIGUES, Secretário Municipal de Esportes, CPF/MF Nº 014.437.219-30, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) CAMILA CRISTINA THEISEN, Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, CPF nº 108.348.229-70, e ao fiscal substituto Sr. (a) _____, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;

- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

Parágrafo Primeiro

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0,00% (zero por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

Parágrafo Segundo

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

Parágrafo Terceiro

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Parágrafo Quarto

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que

seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e.4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;

f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**Parágrafo Primeiro**

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), de de 20 .

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito municipal

CONTRATADA

Assinatura do Responsável pela Fiscalização
da obra no Município
CREA/CAU n.º

Testemunhas:

RG

RG

ANEXO DO CONTRATO
DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) ,
declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO
INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS,
abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:
- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
 - (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
 - (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
 - (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
 - (v) uma prática obstrutiva consiste em:

1. No *site* do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

- (c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;
- (d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;
- (e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;
- (f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e
- (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

, de de 20 .

Assinatura Representante Legal da Empresa

MODELO 15
RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador
PROPONENTE: (inserir o nome da proponente)

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
		30	60	90	120	150	180	210	240
01	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
02	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
03	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
04	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
05	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
06	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
07	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
08	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
09	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
10	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
11	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
12	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
13	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
14	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
15	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								
16	UTILIZAÇÃO								
	QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONO	UTILIZAÇÃO							
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2	

—(inserir o local), (inserir a data) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°, CREA n° e assinatura do engen. habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____ / ____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

ANEXO V
BDI (composição)

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU		
EDIFICAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	1,50
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	5,15
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,40	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,95	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,35	0,85
LUCRO	8,50	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	24,77	15,28
BDI (OBRA)	24,77%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

DECLARAÇÃO

(empresa), (qualificação), por seu representante legal Sr.(a) , declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

(i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;

(ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

3. No site do Banco (www.iadb.org/integrity) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

,
de

Assinatura Representante Legal da Empresa

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/07/2023 14:59:23**Origem do Ofício:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**Operador:** Vanessa Macagnan Acunha Oenning**Ofício:** 9709716**Data prevista de publicação:** 11/07/2023**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3**Forma de pagamento:** A Faturar

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20756864	Aviso DOU.rtf	81f8dd1a3af9f032 ebafcca2ee4a07a7	8,00	R\$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 311,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023**

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 31 de JULHO do ano de 2023, na Sala de Licitações, sito a Avenida Brasil nº 245 em Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Timóteo Bernardes Prestes	Reforma e ampliação de ginásio de esporte	1.930,91 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone whatsapp (45)98824-6760. Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2023.

VIVIANE RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BBF66066

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que às 9h do dia 24 DE JULHO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma FLETRÔNICA, do tipo menor preço UNITÁRIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO, MUSICAIS E ESPORTIVOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS OFERTADAS ATRAVÉS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 - e-mail: licitacao@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 10 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:513414FE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

000313

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 31 de JULHO do ano de 2023, na Sala de Licitações, sito a Avenida Brasil nº 245 em Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Timoteo Bernardes Prestes	Reforma e ampliação de ginásio de esporte	1.930,91 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone whatsapp (45)98824-6760.

Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:673C06A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5425/2023

DATA 10/07/2023

Símula: Extrai o órgão da Comissão para operacionalização da LGPD do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica extraída da comissão necessária para a implantação e operacionalização da LGPD no Município a letra "I" (Controle Interno) constante do inciso III do artigo 6º do Decreto 5422/2023 de 05/07/2023.

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 5422/2023 de 05/07/2023.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de julho de 2023.

que as proponentes ELIZANA TAMARA MOREIRA BETIM - CNPJ: 26.479.104/0001-14, LYON KAUE BETIM DE SOUZA - CNPJ: 51.285.717/0001-68, ELTON ULISSES DE SOUZA - CNPJ: 51.216.165/0001-36, DEBORA CRISTIANE FERREIRA/BIA MODAS - CNPJ: 50.945.222/0001-55, PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS/PATTYMODA, BELEZA E PRESENTES - CNPJ: 45.936.743/0001-06, EUNICE DE SOUZA MORAIS - CNPJ: 17.339.255/0001-86, AUDRYN MARJOLY DE SOUZA MARTINS TEIXEIRA - CNPJ: 50.871.768/0001-09, CAMILA COUTO OLIVEIRA - CNPJ: 39.750.273/0001-99, FRANCISCA MONTEIRO SELINSKI DE LARA/ELEAZAR ARTIGOS EVANGÉLICOS E CONFECÇÕES - CNPJ: 32.852.445/0001-96, DOUGLAS CESAR CAMARGO - CNPJ: 12.119.834/0001-08, DHIOGENES MATHEUS CAMARGO - CNPJ: 27.286.599/0001-28, ROSANA BENEDITA DA SILVA TEIXEIRA - CNPJ: 50.881.530/0001-64, CLEUSA APARECIDA MARQUES - CNPJ: 50.943.073/0001-95, JOSÉ CAMARGO - CNPJ: 50.900.205/0001-00, MATHEUS AMARAL DE SOUZA - CNPJ: 50.874.440/0001-46, JAMIL LOPES - CNPJ: 14.601.867/0001-07, ALICIO DE ANDRADE - CNPJ: 50.859.436/0001-09, A.SANTOS TRANSPORTES LTDA/RBS TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 37.711.883/0001-58, MARISLEY VEIGA MELO - CNPJ: 02.772.410/0001-86, MARIA APARECIDA DE LARA DA SILVA - CNPJ: 48.765.654/0001-32, VILMA APARECIDA DA SILVA - CNPJ: 50.706.604/0001-26 foram HABILITADOS neste certame.

Informamos ainda que a partir desta publicação inicia-se o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Telêmaco Borba, 10 de julho de 2023
Grazielle Rodrigues Prestes Honorato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

72826/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2023

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, do tipo menor preço total por item, através do sistema de registro de preço, licitação com reserva de cota para MEI, ME ou EPP, e itens exclusivos com prioridade de contratação local ou regional.

Data: 03 de agosto de 2023 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.atende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/>

Telêmaco Borba, 10 de junho de 2023.

Gleise Cristiane Kwas Lucio
Pregoeira

72734/2023

Três Barras do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 31 de JULHO do ano de 2023, na Sala de Licitações, sito a Avenida Brasil nº 245 em Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Timóteo Bernardes Prestes	Reforma e ampliação de ginásio de esporte	1.930,91 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone whatsapp (45)98824-6760. Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2023.

72921/2023

Turvo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DA SEGUNDA SESSÃO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a segunda sessão da

licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para construção do Centro Cultural.

Data de abertura da segunda sessão: 12 de julho de 2023 às 13h30min

Comissão Julgadora: Constituída pelo Decreto Nº 40/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacaoeturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo/PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de julho de 2023.

Vanessa Thucik dos Santos
Presidente da Comissão

72610/2023

Ubiratã

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6177/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, Empreitada Por Preço Global, visando a CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS. Data da realização: 27 de julho de 2023, às 08h30min. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubiratã.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubiratã, Paraná, 10 de julho de 2023.

72906/2023

União da Vitória

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP:
84.690-900
União da Vitória - Paraná

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
N.º 80/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO (4 PISTAS), NUMA EXTENSÃO DE 3,5KM, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PARANÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 07/2023 que, concluída a análise detalhada da Documentação de Habilitação e, nos termos do Parere da Secretaria Municipal de Planejamento (MEMORANDO N.º 144/2023 - Serlan) Parere Contábil n.º 59/2023. DECIDIU:

L. HABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):

- EAC CONSULTORIA LTDA. - CNPJ N.º 11.634.666/0001-18 e
- ENGENMOST SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 32.854.775/0001-10

L. INABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):

- HTC BRASIL PROJETOS, OBRAS E EMPREENDIMENTOS - CNPJ N.º 19.504.306/0001-03;
- DAVANTI ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N.º 15.129.617/0001-89;
- AGROCAP CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA. - CNPJ N.º 85.332.583/0001-00;
- MARCO ANTONIO SPAK & CIA LTDA. - CNPJ N.º 07.548.363/0001-11.

Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina - Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Tomazina - PR.

O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/>. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, e pelo e-mail: comprasmz@hotmail.com.

Tomazina, 6 de julho de 2023.
JORDANA DE OLIVEIRA MARQUES
A Comissão

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2023.

Contratado: IRMADOS FURINI LTDA CNPJ 78.693.355/0001-09. Objeto do Certame: Registro de Preços para aquisição de óleo Diesel comum e óleo Diesel S10 para os Veículos do município de Tomazina-PR que atendem à Educação Básica, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.

MUNICÍPIO DE TOMAZINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 75.697.094/0001-07, por motivos de ordem técnica, resolve REVOGAR o PE 03/2023 - Processo 03/2023, e consequentemente, rescindir o contrato Adm. nº 21/2023 e a ARP nº 10/2023.

Tomazina, 7 de julho de 2023.
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 31 de JULHO de 2023 na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES MARIO LOPES, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 4219/2021 FOMENTO PARANÁ/SFM, com prazo de execução de 240 dias.

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone whatsapp (45) 98824-6760.

Três Barras do Paraná-PR, 10 de julho de 2023.
GERSON FRANCISCO GUSO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a segunda sessão da licitação a seguir caracterizada: Modalidade: Tomada de Preço. Tipo: Menor Preço (por lote). Objeto: Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para construção do Centro Cultural. Data de abertura da segunda sessão: 12 de julho de 2023 às 13h30min. Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto Nº 40/2023.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (<http://www.turvo.pr.gov.br/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3643-1145 (ramal 771), através do e-mail licitacaoturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo/PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo-PR, 10 de julho de 2023.
VANESSA TLUSCIC DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Veré - PR e a empresa BUGRE COMERCIAL EIRELI. ESPÉCIE: Contrato nº 38/2023 - Pregão Eletrônico nº 31/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para o Município de Veré-Pr. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 387,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023. FORO: Comarca de Dois Vizinhos. PARTES: Município de Veré - PR e a empresa HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. ESPÉCIE: Contrato nº 99/2023 - Pregão Eletrônico nº 31/2023. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para o Município de Veré-Pr. PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL: R\$ 63.786,00 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais). FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal. DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2023. FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 - SRP

PL nº 065/2023 PE/SRP nº 032/2023-Obj: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de Buffet para eventos realizados pelo Poder Público Municipal. Valor: Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. Abert: 21.07.23 às 10h. EDITAL: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Afrânio, 10 de julho de 2023
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

PL nº 066/2023 PE nº 033/2023-Obj: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e decoração, incluindo o fornecimento de materiais. Valor: Caráter Sigiloso, conforme Decreto 10024/19, Art. 15 § 1º e 2º. Abert: 21.07.23 às 12h. EDITAL: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Afrânio, 10 de julho de 2023
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023. NATUREZA: SERVIÇO. A Secretaria Municipal de Saúde, torna público a licitação referente ao OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de confecção de fardamentos para identificação e uso individual dos Agentes de Combate a Endemias - ACE, bem como da equipe de Vigilância Sanitária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE. Recebimento das propostas dia 11 de Julho de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 20 de Julho de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Pregos 20 de Julho de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 19.113,30 (dezenove mil, cento e treze reais e trinta centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde - Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cplraripina.saude@gmail.com de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023. NATUREZA: SERVIÇO. OBJETO: Aquisição de insumos para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, para o ano de 2023. Recebimento das propostas dia 11 de julho de 2023 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 21 de Julho de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Pregos 21 de Julho de 2023 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 2.902.079,10 (dois milhões, novecentos e dois mil, setenta e três reais e dez centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde - Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cplraripina.saude@gmail.com de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

Em, 7 de julho de 2023
LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 047/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 036/2023 Objeto: Aquisição de Patrulha mecanizada para atender demandas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Belo Jardim-PE. Contrato Nº: 69/2023- Contratada: CNPJ: 05.476.456/0001-46 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS LTDA. Valor R\$ 445.000,00. Contrato Nº: 70/2023- Contratada: CNPJ: 19.138.457/0001-95 - ALGOR INDUSTRIA AGRICOLA LTDA. R\$ 18.800,00 Vigência: 30/06/2023 a 29/06/2024.Belo Jardim, 11/07/2023. FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES.SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Com base nas informações constantes no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 - CPL/E referente à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 CPL/E - REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023 - CPL/E, que tem por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição de ELETRÔNICOS, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Caruaru, no que diz respeito às necessidades dos alunos matriculados nas Escolas e CMEI's, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002, HOMOLOGO o procedimento licitatório que teve como vencedoras as empresas REGNDIV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ/ME Nº 45.709.285/0001-68 para os itens 02 e 04; perfazendo o valor total R\$ 66.344,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais); LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, CNPJ/ME Nº 48.277.417/0001-72, para os itens 03 e 12 perfazendo o valor total R\$ 68.338,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e trinta e oito reais); AUDIO E CIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ/ME Nº 35.046.657/0001-74 para os itens 05, 07 e 14, perfazendo o valor total R\$ 9.073,50 (Nove mil, setenta e três reais e cinquenta centavos); DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ/ME Nº 18.007.154/0001-70 para os itens 06, 08, 09, 22, e 26; perfazendo o valor total R\$ 270.297,70 (Duzentos e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta centavos); BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/ME Nº 34.822.886/0001-70 para os itens 10 e 16, perfazendo o valor total R\$ 139.300,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS); VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP CNPJ/ME Nº 05.207.424/0001-45, para o item 03, perfazendo o valor total R\$ 64.875,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais); MEGA LICITAÇÕES LTDA CNPJ/ME Nº 45.650.883/0001-18 para o item 17, perfazendo o valor total R\$ 31.755,00 (Trinta e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). E. COMÉRCIO EM GERAL LTDA CNPJ/ME 07.999.951/0001-65 para o item 18, perfazendo o valor total R\$ 24.700,00 (Vinte e quatro mil e setecentos reais); OYSTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/ME Nº 933.497.491/0001-87 para o item 19, perfazendo o valor total R\$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais); K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/ME 21.971.041/0001-03 para o item 21, perfazendo o valor total R\$ 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais); ALL WORK COMERCIAL LTDA CNPJ/ME 18.007.154/0001-70 para os itens 24 e 28, perfazendo o valor total R\$ 133.340,00 (Cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta reais); e a empresa NCF ROCHA LTDA CNPJ/ME Nº 34.598.450/0001-00 para os itens 25 e 29, perfazendo o valor total R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais). Em consequência determino que seja emitida as respectivas Atas de Registro de Preços. Cumpra-se.

Caruaru, 10 de julho de 2023.
MICHELÉ DE SOUZA MARTINS
Secretária de Administração.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - CPL/E - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023, na edição de Nº 129 do Diário Oficial da União, do dia 10/07/2023, página 254, ONDE SE LÊ: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2023 - CPL/E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 CPL/E [...] LEIA-SE: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 - CPL/E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023 CPL/E [...]

Caruaru/PE, 10 de julho de 2023.
MICHELÉ DE SOUZA MARTINS
Secretária de Administração



EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2020

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: LUCILENE MOREIRA ZANETTI

CNPJ: 32.217.899/0001-95

TERCEIRO ADITIVO: 25%

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUCILENE MOREIRA ZANETTI KRUGER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 35/2020

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: RICHARD E OLIVA LTDA

CNPJ: 10.661.451/0001-23

QUARTO ADITIVO: 25%

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUIZ AUGUSTO RICHARD

1222756-E23

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. NINA, Nº 61 - CEP: 82420-000 - FONE: (41) 3244-1800 - FAX: (41) 3244-1801

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO

O Município de Santa Tereza do Oeste - PR TORNA PÚBLICO que, tendo em vista o não comparecimento de interessados no Processo Licitação nº 098/2023 - Tomada de Preço nº 011/2023 com julgamento ocorrido no dia 10/07/2023 às 09:00 horas, foi declarado DESERTO. Sendo assim, haverá NOVA DATA para abertura da Tomada de Preço nº 011/2023, do tipo menor preço Empreitada Global, observada a inversão de fases para julgamento, visando a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ de 812 m², incluindo serviços preliminares, base e revestimento na Rua Gonçalves Dias, juntamente com a construção de uma Ciclovia de 2.284m² que margeia a via. Observando as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 03/07 de agosto de 2023.
HORARIO: as 09:00 horas.
LOCAL: Prefeitura Municipal.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junto ao departamento de Licitações ou em: <http://www.santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

1222761-E23

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Anísio de Faria, 118 - Centro - Corbélia - Paraná - CEP: 82420-000 - Fone: (41) 3244-1800
www.corbelia.pr.gov.br - CNPJ: Nº 83.103.001/0001-02

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de Palestras, Freqüência e aulas em vídeo instrucionais e acompanhamento do projeto com emissão de ART, que visa atender o CONVENIO PLATAFORMA - BRASIL Nº 831/10/2022, e ser o finalista Promover e Educar em São Paulo Anterior para Sustentabilidade Socioambiental e Fortalecer as Comunidades Rurais em Apoio ao Apagamento de Construção Participativa de Poços Artesiais, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho, Anexo, e de acordo com o anexo I e demais disposições do edital.

Regime de execução: Menor Preço Por Lote.

Via de execução: correio eletrônico (e-mail) em 12 (doze) meses.

Valor Máximo: Conforme Edital.

Previdência dos documentos: www.corbelia.pr.gov.br/licitacoes

Edital: A entrega do Edital estará a disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (41) 3244-6800, Ramal 217 ou 218, e-mail: licitacoes@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.pr.gov.br.

Legislação aplicável: Lei nº 8.000/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei nº 123 de 1 de Lei Municipal nº 054/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, em 10/07/2023.

Giovani Miguel Wuff Hestner
Prefeito Municipal

1222763-E23

Campo Bonito
Fregia: Procelad 49/2023
Processo: 76/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Bonito, 83.849.011/0001-42

CONTRATADO: JOÃO FELIPE BALDINO SARTORI, CNPJ 27.445.133/0001-05, no valor de R\$ 18.852,00 (dezoito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RANHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS E CAPACITAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE A ORGANIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTE MUNICÍPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Artigo	Cod.	Instituição	Unidade	F. de Func.	Sub-Função	Projeto	Atividade	UO	UO
6	10000000	1000	001	0	244	100	100	01	01
6	10000000	1000	001	0	244	100	100	01	01
6	10000000	1000	001	0	244	100	100	01	01

VIGÊNCIA: 12 meses
Juro: Curatela de Interdição
ASSINATURAS: Maria Weber e JOÃO FELIPE BALDINO SARTORI
Campo Bonito, 06 de julho de 2023.
1222765-E23

MUNICÍPIO DE UBRATÁ-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/77/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

O Município de Ubatá torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço, Empreitada Por Preço Global, visando a **CONSTRUÇÃO DE BASES DE CONCRETO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS.**

Data de realização: 27 de julho de 2023, às 08h30min.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Altívio Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubrata.pr.gov.br, na área Processos Licitatórios.
Ubatá, Paraná, 10 de julho de 2023. CI1222764-E23

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Concessão de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Nova Santa Rosa, situados no loteamento Santa Rosa, quadra nº 87, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a título gratuito, com encargos e cláusulas de renovação e reversão, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de indústrias, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos e renda e consequentemente o aumento da arrecadação, conforme descrito e especificado no Edital.**

- Tipo de Licitação: Maior Oferta
- Data de abertura dos Envelopes: 15/08/2023
- Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 14h00min
- Horário da sessão: 06:30 horas
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal dos serviços online, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada à Av. Tupyunda, 833 - Nova Santa Rosa - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

PÚBLIQUE-SE
Nova Santa Rosa, 10 de julho de 2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-Pedro Henrique Drehermer
CI1222766-E23 Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à **Concessão de direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município de Nova Santa Rosa, situados na Fazenda Britânica, integrante do patrimônio 295, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a título gratuito, com encargos e cláusulas de renovação e reversão, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação de indústrias, visando promover o desenvolvimento socioeconômico do Município com a geração de empregos e renda e consequentemente o aumento da arrecadação, conforme descrito e especificado no Edital.**

- Tipo de Licitação: Maior Oferta
- Data de abertura dos Envelopes: 14/08/2023
- Horário limite para Protocolo dos Envelopes: 14h00min
- Horário da sessão: 08:30 horas
- Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal dos serviços online, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada à Av. Tupyunda, 833 - Nova Santa Rosa - PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

PÚBLIQUE-SE
Nova Santa Rosa, 10 de julho de 2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-Pedro Henrique Drehermer
CI1222767-E23 Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUTO IMPULSO, CNPJ 27.185.453/0001-64, representado por seu presidente CONVOCA todos os associados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de julho de 2023, às 17 horas, no Rua General Osório, 3980, centro, em Cascavel/PR, em primeiro convocatório às 17h00m ou em segundo e último convocatório às 17h15m, a fim de deliberar sobre seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da Segunda Alteração Estatutária;
2. Outros assuntos de interesse geral.

Convocação, 11 de julho de 2023. MARCOS VINÍCIUS DACOL BOCHEROLI - PRESIDENTE CI1222768-E23

Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná
CNPJ nº 84.801.403/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone: (41) 3618-1122, Cep: 82360-000

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023-FMV
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2010, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às 09h00min do dia 27 de julho de 2023, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023-FMV, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REPLICAFILTROS PARA PURIFICADORES DE ÁGUA PURIFIC, MODELO CAMADA 2 E APARELHOS FILTRANTES DE ÁGUA PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE VIRMOND.

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
<http://www.licitacoes.com.br/>

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A entrega do edital poderá ser obtida através do site <http://www.licitacoes.com.br/> ou endereço eletrônico: licitacoes@virmond.pr.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro - Virmond/PR, CEP nº 82360-000, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30h às 17:00h ou através de e-mail: licitacoes@virmond.pr.gov.br.

VIRMOND, 10 DE JULHO DE 2023.
LUIZ DOS SANTOS DE BAIXROS
1222771-E23 PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

O Município de Três Barras do Paraná torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 31 de JULHO do ano de 2023, na Sala de Licitações, sito a Avenida Brasil nº 245 em Três Barras do Paraná, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, no regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, data seguinte (a obrata):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Timóteo Bernardes Presses	Reforma e ampliação de pista de esportes	1.930,91 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone whatsapp (45)98824-6760. Três Barras do Paraná, 10 de julho de 2023. CI1222769-E23

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
NUPMUN S. HOSPITAL (NUPMUN)

O Secretário Municipal de Saúde do Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: homologar o resultado de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, destinado à aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, para suprir e necessidade de regime de Agência de Controle e Defesa - ACD, em atendimento ao contrato 01/2023 do Secretário Municipal de Saúde, considerando o critério de classificação "Menor Preço por Lote", critério adotado para a classificação de propostas e após verificada a conformidade de acordo com o edital e regulamento interno. São indicados vencedores de proposta, com suas respectivas bases, as empresas: 08 COMP 0204, com o item n.º 01 no valor de R\$ 17.518,00 - MENOR PREÇO E 020200020204 com o item n.º 02 no valor de R\$ 18.000,00, conforme especificações de regime de aquisição. Sendo esta a classificação de cada participante, a saber sua de origem, sendo em 02 LOTES (01 em parâmetros e item e 01 em lote), conforme Ata de Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Fone do Paraná, em 10 de julho de 2023.
Carla Ribeiro de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
01708-010-2000
N.º 001/2023 e 020204

REP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR
CONTRATADO: 08 COMP 0204 e 020200020204

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, para suprir e necessidade de regime de Agência de Controle e Defesa - ACD, em atendimento ao contrato 01/2023 do Secretário Municipal de Saúde.

VALOR: O licitante poderá apresentar oferta e valor real, conforme classificação preliminar e valor efetivo vencedor.

PREÇO: A comissão julgadora deverá emitir o registro por lote, tendo em vista as especificações do Termo Contractual.

DESTINADO: Os lotes deverão ser entregues através de nota fiscal, conforme especificações constantes do edital.

PR - (081)3041-2000
Capitão Leônidas Marques, Fone do Paraná, em 10 de julho de 2023.
Carla Ribeiro de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
CI1222770-E23

Prefeitura Municipal de Corbélia
Estado do Paraná
Rua Anísio de Faria, 118 - Centro - Corbélia - Paraná - CEP: 82420-000 - Fone: (41) 3244-1800
www.corbelia.pr.gov.br - CNPJ: Nº 83.103.001/0001-02

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023

Objeto: Registro de Preços para os Serviços de Trazido de Estêreo com Intermediário Intermediário, prestação de serviços de 1900h, capacitação de técnicos S2 e S3 e S4, com contratação de 02 meses e sistema híbrido, com equipamento básico, peso máximo de 14 00 Kg e 5 anos de uso máximo. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Regime de execução: Menor Preço Por Lote.

Preço de execução: correio eletrônico (e-mail) em 12 (doze) meses.

Valor Máximo: Conforme Edital.

Previdência dos documentos: www.corbelia.pr.gov.br/licitacoes

Edital: A entrega do Edital estará a disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (41) 3244-6800, Ramal 217 ou 218, e-mail: licitacoes@corbelia.pr.gov.br e no Portal de Transparência do Município de Corbélia/PR, www.corbelia.pr.gov.br.

Legislação aplicável: Lei nº 8.000/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, Lei nº 123 de 1 de Lei Municipal nº 054/17.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corbélia, em 10/07/2023.

Giovani Miguel Wuff Hestner
Prefeito Municipal

1222772-E23

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 12/2023

Sessão: Dupla sessão convocada para o dia 10 de julho de 2023, às 09h00min, no endereço: Rua Paranaense de Assistência Social - PPAV 1.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Maripá, instituído pela Lei Municipal nº 74 de 25 de setembro de 2010 e atualmente regulamentado pela Lei Municipal nº 70 de 20 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO:

- Deliberação nº 024/2023 e 025 de 2023 de CEA/SP.
- A deliberação de Colégio do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária no dia 10 de julho de 2023, conforme anexo nº 020.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprova o TERMO DE ADESAO MUNICIPAL e o PLANO DE AÇÃO referente ao Projeto de Plano Parâmetros de Assistência Social 1 PPAV 1 - conforme deliberação nº 029, 031 e 034 de 2023 de CEA/SP.

Art. 2º - Fica estabelecida esta em vigor no caso de não publicação.

Maripá, PR, 10 de julho de 2023.

1222774-E23

Rua Fernandes Vieira, 556 - Fone: (41) 3607-1706 - CEP: 85.855-000 - Maripá - Paraná